REVISTA

DO

Archivo Publico Mineiro

DIRECÇÃO E REDACÇÃO

DE

JOSÉ PEDRO XAVIER DA VEIGA

Director do mesmo Archivo

Anno II - Fasciculo 3.º — Julho a Setembro de 1897

(REEDIÇÃO)

BELLO HORIZONTE

IMPRENSA OFFICIAL DE MINAS GERAES

1937

SUMMARIO DESTE FASCICULO

I — Memoria historica da capitania de Minas-Geraes .... pag. — 425

II — Em busca das esmeraldas .... » — 519

III — Claudio Manoel da Costa .... » — 536

IV — Academicos Mineiros na Faculdade de Direito de S. Paulo .... » — 539

V — Chorographia mineira — O municipio de Montes Claros .... » — 561

COLLABORAÇÃO

Acceitam-se para serem insertos nesta *Revista* os artigos que nos forem offerecidos, uma vez que sejam elles escriptos em termos convenientes e tenha sua materia interesse real para os fins do — Archivo Publico Mineiro.

Memoria Historica

DA

CAPITANIA DE MINAS-GERAES (*)

A capitania de Minas Geraes, está situada na America Meridional, en-
e 335, e 343 gráos, e 30 minutos de Longitude, e entre 322 gráos, e 51 mi-
utos de Latitude meridional: parte ao Septentrião, com as capitanias da
ahia, e Pernambuco, e ao Meio Dia, com as do Rio de Janeiro e S. Paulo: ao
evante com a capitania do Espirito Santo; e ao Occidente, com a de Goyaz.
erve de deviza á Capitania da Bahia e Minas o Rio Verde, que dezagoa no de
Francisco, em 13 gráos, e 23 minutos de Latitude; e de Pernambuco, o Rio
Carinhanha, que tem as suas vertentes na Serra da Tabatinga; e cor-

(*) — Monographia até agora inedita, apezar de ser muito interessante para o estu-
da vida mineira no periodo colonial.

A presente publicação é feita por uma copia extrahida de outra copia existente na
cção de manuscriptos da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, e que não tem data
m o nome do auctor, indicando a letra dessa copia ser ella do XVIII seculo, ou prin-
pio do XIX, conforme observou-nos o Sr. chefe da mencionada secção de manuscri-
os.

Não obstante essa lacuna quanto ao nome do auctor, temos como certo ser este o
borioso e illustrado engenheiro militar José Joaquim da Rocha, auctor tambem de al-
umas excellentes cartas geographicas da Capitania de Minas Geraes, no todo ou parte
rtas possuidas pelo Archivo Publico Mineiro. Funda-se o nosso asserto nas referen-
s que, a respeito da presente «memoria historica» leem-se na obra de monsenhor
zarro de Araujo—*Memorias historicas do Rio de Janeiro e das provincias annexas* —(Nota,
redacção da *Revista*).

rendo para o Oriente, se vai perder nas margens Occidentáes do Rio de S. Francisco, em altura de 13 gráos, e trinta e sete minutos de Latitude. Entre as capitanias do Rio de Janeiro e Minas, as devide o Rio Parahybuna, que recebendo varios Ribeiros, e Rios, se une ao Parahyba, e vai desagoar para o Oriente no Már Athalantico Brasilico, em altura de 21 gráos e 40 minutos de Latitude, entre as capitanias do Rio de Janeiro, e Espirito Santo, com o nome de Parahiba do Sul. Serve de diviza á Capitania de S. Paulo pela parte do Meio Dia: a Serra da Mantiqueira, lugar tão eminente, que não admitte passagem, mais do que a do Caminho Velho, onde se acha o Registo denominado Capivary, guarnecido de uma Guarda Militar. Divide a Capitania de Minas Geráes, com a de Goyáz, as Serras da Parida, e Cristáes, e Tabatinga, em Sertão bastantemente despovoado, e, vadeado do grande Gentio Cayapó, que em continuo giro anda accometendo os viandantes, que por aquelle Sertão tranzitão, daquella para as mais capitanias. Entre a capitania de Minas Geráes, e a do Espirito Santo, não há mais diviza conhecida, que a da ilha da Esperáça, Sita no grande Rio Dôce, em 343 gráos, e 30 minutos de Longitude, ao Oriente das Minas, em Sertões pouco penetrados, e povoados de gentios de diversas nasções. As Minas Geráes, tomarão este nome, por serem continuadas suas faisqueiras, e nellas se achar Oiro, com mais, ou menos Conta: Não podemos affirmar com certeza, quem forão os primeiros descobridores destas Minas, mas sem alterar a verdade diremos, o que a nossa intelligencia alcançou nas exactas deligencias, que fez por si, e por pessoas de conhecida razão, podemos conseguir, sobre factos, que a tradicção conserva na memoria, ou escrevêo raramente algum genio coriozo, que os testemunhou de vista. Estabeleceo se a Povoação de S. Paulo, hoje cidade, e capital daquella capitania, em 25 de Janeiro de 1554, dia da Conversão de S. Paulo, d'onde se deriva o nome.

Os habitantes desta povoação se occuparão naquelle tempo na conquista do Gentio, captivando-os para com elles substituirem a falta dos escravos, que ao depois entrarão em grande numero das Costas de Africa. Ajuntava-se competente numero de Paulistas armados sem mais condução de vivres, que as suas armas, Polvora, e Chumbo: entravão estes nos Mattos mais serrados, e nunca penetrados Sertões alimentando-se de alguma caça, Peixe, e Mél Silvestre, que as suas deligencias procuravão,gastádo dillatado tempo neste exercicio, té fazerem sufficiente prêza, que lhe satisfizesse a vontade, e então se recolhião com ella, á sua povoação: nesta delligencia do captiveiro dos Indios, se exforçavão os Paulistas conquistadores, atravessando todo aquelle expaço, que prezentemente occupa a Capitania das Minas. Dos Sertões penetrados naquelle tempo, éra o mais notavel, o da Caza da Casca nome que se deo a uma Aldeia de Gen-

tio situada no lugar hoje Denominado Cuyaté, ao Me!o Dia do Rio, Dôce em distancia de 5 legoas.

No anno de 1793, foi invadido o Sertão da Caza da Casca, por Antonio Rodrigues Arzão, natural da Villa de Taboaté, com mais 50 homens da sua commettiva, e chegando a Capitania do Espirito Santo aprezentou ao Capitão Mór Regente daquella Villa, 23 Oitavas de Oiro A Camara o recebeo com agrado, e lhes subministrou os Vivres, e Vestuarios de que necessitavão. Deste Oiro se mandarão fazer duas Memorias, huma que ficou ao dito Arzão, e a Outra que tomou para si aquelle Capitão Mór. A denunciação desta limitada porção, foi a primeira, que se fez do Oiro, que se descobrio nas Minas Geraes; e a de que se conserva memoria, ainda hoje em S. Paulo. Antonio Rodrigues Arzão, não podendo ajuntar na Capitania do Espirito Santo, a gente que precizava, para segunda vez tornar aos Sertões, se passou ao Rio de Janeiro, e dahi para S. Paulo, onde ferido gravemente de trabalhos, que passára naquella dillatada viagem, enfermou, e veio a morrer finalmente, deixando encarregado a Bartholomeo Bueno, seo Cunhado, de continuar no descobrimento de que havia aprezentado as mostras.

Era Bartholomeo Bueno, dotado de bastante agilidade, e fortaleza de espirito ; e como se achava pobre, por ter perdido dezordenadamente o seo Cabedal, foi-lhe facil o querer milhorar de fortuna, tomando sobre si, com o favor de alguns amigos, e parentes, a grande empreza a que havia dado principio Antonio Rodrigues Arzão. Convocados todos, e guiados pelo roteiro, que lhes deixara o fallecido, sahirão de S. Paulo, que já então éra Villa, pelos annos de 1694, rompêrão os Mattos geráes, e servindo-lhes de nórte o pico de algumas Serras, que érão os barões, na penetração dos dencissimos Mattos, vierão estes Conquistadores, sahir finalmente sobre a Itaberava, Serra que de Villa Rica dista 8 Legoas. Alli plantarão meio alqueire de Milho ; e porque o Sertão éra mais esteril de Caça, que o do Rio das Velhas, p.ª este passou Bartholomeo Bueno, a tropa, emquanto madurava a Sementeira, de que esperavão manter-se, para continuar o descobrimento. No anno seguinte, que foi o de 1695, voltarão aquelles Ventureiros, a colher á sua planta, e entrando na Itaberava forão encontrados do Coronel Salvador Fernandes Furtado, e do Capitão Mor Manoel Garcia Velho, e outros Conquistadores tambem do Gentio. Já então trabalhavão estes com algum desembaraço, ajudado de numero grande de Indios, que havião captivado nos Sertões do Cuyaté ; mas como lhes faltava a experiencia, e não tinhão instrumentos de ferro, para fazerem as necessarias provas, e exames do Oiro, apenas se contentavão com o pouco que podião apurar em pequenos

pratos de páo, servindo-lhes os mesmos páos agussados de Cavar a terra, a descobrir os cascalhos, formação em que se conserva, e se acha o Oiro.

Miguel de Almeida, hum dos companheiros de Bueno, intentou milhorar de armas, e propôz ao Coronel Salvador Fernandes Furtado, a tróca de huma clavina dando-lhe por avanço todo o Oiro que se achasse na comettiva: acceitou o Coronel a offerta, e dando-se busca ao Oiro, senão achou entre outros, mais que 12 Oitavas. Recebeo-a o Coronel, e como Manoel Garcia Velho, quizesse ter o desvanecimento de apparecer com todo aquelle Oiro em S. Paulo, commetteo ao Coronel, a venda de duas Indias, Mâi, e Filha, a preço das 12 Oitavas. Conveio este no tracto, e compradas as Indias, as quaes quatequizadas, se baptizou huma com o nome de Aurora, e outra com o de Célia.

Despedidos huns Sertanistas dos outros, partio ufano para S. Paulo o Capitão Mor Manoel Garcia Velho, entrando em Taboaté, ahi o foi vizitar Carlos Pedrozo da Silveira; e porque éra abundante de habiridade, e engenho, para se conciliar com os parentes, e patricios houve a si as 12 Oitavas de Oiro. Com ellas se passou ao Rio de Jaleiro, aprezentou-as ao Governador Antonio Páes de Sande, e foi premiado, com a Patente de Capitão Mór da Villa de Taboaté. Consequenteme.te o nomeou o mesmo Governador, por Provedor dos Quintos, concedendo as Ordens necessarias, para Estabelecer Fundição na mesma Villa, por ser ella a povoação onde desembocavão os mesmos conquistadores.

O descobrimento pois denunciado pela interposta pessoa de Carlos Pedrozo da Silveira, e o estabelecimento da Caza de Fundição em Taboaté, forão os dois fortes estimulos que animarão aos Paulistas, para armarem Tropas, a prevenirem se de alguma Fabrica, mais proporcionada ao uzo de minerar, e a dezampararem á Patria, rompendo os mattos gerães, desde a Serra da Mantiqueira, até penetrarem o mais recondito das Minas, menos já na Conquista do Gentio, que na diligencia do Oiro.

O grande numero de concorrentes, que buscavão as Minas, e a emulação que logo se accendeu, entre os da villa de S. Paulo, e os naturaes de Taboaté, fez que entendidos por varias partes, buscasse cada hum, novo descobrimento em que se estabelecesse; Não se contentando os Paulistas de entrarem em parte das repartições das faisqueiras, que denunciavão os de Taboaté, nem estes nas que denunciavão os Paulistas. Esta opinião veio finalmente a produzir a grande utilidade, de se desentranharem em toda a sua extensão, as Minas d'Oiro, do nosso Portugal e de serem penetradas de huns, e de outros; não se perdoando ao Rio mais remoto, e caudalozo, nem a Serra mais intractavel, e aspera; se bem que o conhecimento do Oiro nas Montanhas e Serras, veio a conseguir-se mais tarde, que os dos Rios, e seus Taboleiros, que são as margens planas que os cercão dos lados,

Espalhados pois os concorrentes pelos dilatados Sertões, forão descobrindo e dando ao manifesto, as faisqueiras que encontravão, das quáes só faremos menção daquellas em que hoje se achão estabelecidas as principaes Povoações das Minas, por serem naquelle tempo as mais oppulentas, e que tiverão nome, quando fallar-mos de cada huma em particular.

Na deligencia do Oiro, se avançou a maiores distancias, Fernando Dias Paes, cortando os Sertões do Serro frio, e ainda adiante foi encontrar ou demandar o Rio de Itamarandiba, e vadeando-o para a parte do Oriente em bastante distancia, descobrio as Esmeraldas na altura em que Marcos de Azeredo, tinha feito certo este descobrimento, e na deligencia delle, soffréo trabalhos infinitos.

Desta sórte chegou a paragem chamada pelos naturaes—Anhonhecanhuvá—que quer dizer, agora que se some, e entre nós tem o nome de Sumidouro. Aqui se deteve Fernando, por espaço de quatro annos, com pouca differença, e fez varias entradas no Subrà—Bussú, que vale o mesmo que coiza felpuda, e hé uma Serra de altura desmarcada, que está vizinha ao sumidouro, a que chamão hoje, Serra Negra, ou das Esmeraldas: nella achou diversas qualidades de pedras, que por falta de pratica se lhe não soube dár o valor, de que talvéz érão dignas.

Da demora que aqui teve Fernando, e do muito que soffréo, teve origem a discordia entre muitos dos seus companheiros, pois quaze todos conspirárão contra a sua vida; e por ultimo o deixarão só.

Vendo-se Fernando por espaço de quatro annos neste dezamparo, não esmorecéo, antes, entra a cuidar na brevidade da sua derrota, com animo, de buscar a emdireitura chamada Vulpubassú, que soa na nossa Lingoa Largo Grande, e junto deste, he que se suppunhão os socavões das Esmeraldas.

Achava-se Fernando, falto do necessario, para adiantar esta expedição: por hum Indio civilizado, escreve á Patria, e Ordenou á Mulher, lhe não negasse coiza alguma do que pedia, com effeito chegou o Postilhão, e trouxe com sigo o que Fernando desejava. Pozerão se a caminho, e forão discorrendo por huma dilatada Montanha, té que chegarão a Tucambira, que quer dizer, papo de Tucano, e deixando este espaço a Vassallado, partirão para a Itamerandiba, por ser Rio muito fertil de Peixe, e significa propriamente Pedra pequena, e buliçoza.

Aqui parárão por algum tempo, e se provêrão de forma que lhes não fosse damnoza qualquer invazão do Gentio, ultimamente buscarão o rumo do Norte, até que depois de atravessarem huma parte dos Sertões incultos, chegarão as agoas do Vupabussú. Aqui cuidou Fernando logo em expedir 100 Bastardos, dos que trazia, afim de examinar a formalidade das terras circumvizinhas a este Lago, a vêr se achavão alguma Lingoa, que milhor as informasse do que buscavão. Na verdade não se frustrou de todo esta deligencia, porque sobre o cume de huma Montanha, vendo os

Bastardos muita gente, daquella que podião dar noticia das pedra pertendidas, investirão a ella, e apenas segurarão hum, que sendo trazido a prezença de Fernando, mandou este que com toda a humanidade fosse tractado entre os seos. Foi este que descodrio os socavões das Esmeraldas, na serra já dita; mas quanto não custou a Fernando este Descobrimento? Foi-lhe precizo muitas vezes romper por todas as rezoluções dos seos, que só o aconcelhavão se retirasse, e deixasse para milhor tempo aquelle descobrimento certificando-o de que os mattos circumvizinhos, a Vulpabussú exalavão de si hum alito pestilente, e que toda e sua demora ali, não podia ser proveitosa. Occularmente, mandou enforcar á vista de todos os seus Soldados, hum filho bastardo que mais estimava, por lhe constar se conspirava contra a sua vida.

Chegou emfim a vêr o que tanto desejava, e fazendo-se na volta de S. Paulo, d'onde éra natural, não quiz o Céo, que elle tivesse a Gloria de aprezentar ao Soberano, o testimunho do seo zêlo, e da sua lealdade. Morréo junto ao Guyachê, que entre nós quer dizer Rio das Velhas, já em companhia de seo Genro, Manoel de Borba Gátto, a quem deixou toda a equipagem de sua laboriação.

Por este tempo sahia D. Rodrigo de S. Paulo, acompanhado de varios Paulistas, que tinhão pratica dos Sertões das Minas.

A vizinhança D. Rodrigo, ao Borba, no intento de querer passar das Minas das Esmeraldas, lhe mandou pedir o soccorro, que precisava de Polvora, chumbo, e mais instrumentos, que lhe tinha deixado Fernando. Repugnou o Borba, a pretexto de ter dado conta a S. Mag.de, a espera da qual estava para fazer o Roteiro digo fazer a entrada na forma do Roteiro, e ensinuação que tinha de seo Sogro Fernando Dias Pães, e querendo os que acompanhavão o Fidalgo hir á força despojar o Borba do que pedião, pacificou D. Rodrigo este primeiro impéto, tomando sobre si a concluzão do negocio, por meios menos arriscados. Dezordenou a imprudencia de hum ameaço, toda a felicidade do empenho, e ainda que sem mandato do Borba, foi morto D. Rodrigo nessa occazião por huns Bastardos que vivião aggregados a elle. A esta morte se seguio salvar-se engenhozamente o Borba, affectando factos estranhos, e a repentina chegada da Ordem de S. Mag.de, para fazer a entrada que esperava; e em consequencia da fugida, em que para logo se pozerão os Paulistas, que accompanhavão o fidalgo; forão elles os primeiros que se entranharão pelo Rio de S. Francisco, e o povoárão, e encherão de Gados, as suas margens, de que hoje se sustenta o grande corpo das Minas, nem mais quizerão voltar para a Patria, envergonhados do engano em que havião cahido.

Temerozo o Borba, de que o buscassem as Justiças, e que sobre a sua prizão fizesse El-Rey, as maiores deligencias, se metteo aos Ser-

tões do Rio Doce, com alguns Indios domesticos de sua cometiva. Ahi vivêo annos respeitado por Cacique, sem mais Ley, ou civilidade, que aquella que podia permittir huma communicação entre Barbaros. Estimulado com tudo dos remorsos da consciencia, cuidou em mandar dois Indios praticos a S. Paulo, a tomar alguma intelligencia dos seus parentes, sobre o estado em q.e se achava o ;seo crime, estes lhe facilitarão o acésso do Governador Arthur de Sá e Menezes, recentemente chegado á quella Provincia digo á quella Capitania: Falou-lhe Arthur de Sá, com affabelidade, e lhe prometteo o perdão em Nome de El-Rey, com tanto que elle fizesse certo descobrimento, que denunciava do Rio das Velhas.

Bem se pode considerar o estado, em que se achavão as Minas por todo este tempo, em que só o despotismo e a liberdade dos faccinorozos, punhão, e revogavão as Leys a seu arbitrio. O interesse regia as acções, e só se cuidava em avultar em riquezas, sem se consultarem os meios proporcionados a huma acquizição innocente: a soberba, a lacivia, a ambição, e o orgulho, e o atrevimento tinhão chegedo ao ultimo ponto. Aprestado o Borba, e soccorrido de muitos parentes, e amigos, acompanhou a Arthur de Sá; e chegando ao Rio das Velhas, dêo ao manifesto este descobrimento, e se fez digno pela grandeza das suas faisqueiras, que o Governador o premiasse com a Patente de Tenente General de huma das Praças do Rio de Janeiro.

Pouco tempo se demorou Arthur de Sá, no Rio das Velhas; lavrado o mais facil daquelles Ribeiros, se retirou para S. Paulo, substituindo-lhe huma especie de Jurisdição no Civel e no Crime. O Mestre de Campo dos Auxiliares, Domingos da Silva Buêno, Guarda mór das repartições das Terras, e Dattas Mineráes, Creado pelo mesmo Governador.

Em auzencia de Arthur de Sá, como Corpo sem Cabeça, tornarão ás Minas a primeira dezordem, as distancias já penetradas, e chéias do um grande numero de povoadores de differentes Capitanias, q.e tinhão entrado, difficultavão as providencias de um só homem, em quem ainda não acabavam de reconhecer os Póvos a Jurisdição de que estava encarregado.

Por este tempo se começaram a suscitar os Odios, entre os filhos de S. Paulo, e os naturáes de Portugal, que elles denominavão *Boabas*. Succedendo uns factos, a outros; e tomando corpo a emulação, conseguirão os Européos a expulsão, e despêjo dos Paulistas, pelos annos de 1707, até 1710, regendo-os nesta acção Manoel Nunes Vianna, com o caracter de Governador, com que o condecoravão Manoel da Silva Rios, natural de Lisboa, Agostinho de Azeredo Monteiro, filho da Bahia, Luiz do Couto da mesma Cidade e F.r Simão de Santa Thereza, Religiozo de Nossa Snr.a do Monte do Carmo, tambem filho da Bahia, que servia de Secretario e Concelheiro dos Levantados: Antonio Francisco era hum

delles, e exercia o posto de Mestre de Campo, por nomeação do mesmo Vianna

Foi causa desta desordem F.r Francisco de Menezes, Religiozo da Santissima Trindade, que chegando ao Sabará pelos annos de 1707, se unio com Francisco do Amaral Grugel, e mandarão arrematar no Rio de Janeiro por contracto, todos os Córtes de Carne, que se cortasse nas Minas, ser por sua conta, ao que se oppuserão os Paulstas em Corpo de Pôvo, sendo cabeças Domingos da Silva Monteiro, e Bartholomêo Buêno Feijó; e timido o Sargento Mór Amaral, se deixou do intento, e se retirou para a sua Fazenda chamada o Bananal.

Contra a opposição dos Paulistas, proseguio avante aquelle F.r Francisco de Menezes, passando-se das Gerães, para o Sabará, onde tinha sido a sua primeira residencia; e alli quiz continuar a negociação que tinha arrematado: porem esta lhe foi novamente embaraçada por Julio Cezar, D. Francisco Rondou, e outros Paulistas. Estimulado destes, se unio aquelle Religiozo a Manoel Nunes Vianna, e a outros parciães, e amigos destes, todos poderosos, que juntos assentarão fosse Governador das Minas o mesmo Vianna, para o que se introduzirão com os Paulstas, promettendo-lhes huma mutua amizade, e geral communicação, de sórte q.e p.a evitarem as desordens que havião contra os Europêus, e os nascionaes de S. Paulo, determinarão aquelles que se recolhessem todas as Armas a hum Armazem, e que só se servirião dellas nas occasiões importantes aos interesses de cada hum. Nesta determinação ignorantemente convierão os Paulistas, que fielmente entregarão as Armas, e logo que os Reinóes dellas se virão senhores, fizerão a acclamação do novo Governador Vianna, e continuarão a expulsão dos Paulistas, em que houveram graves desordens, e numerosas mortes, de parte, a parte. Devididos os filhos de Portugal em dois Batalhões, governados hum por Manoel da Silva, e o outro por F.r Francisco de Menezes, sahirão de Sabará e Caethé demandando as Gerães, chegarão a Cachoeira chamada do Campo, onde derão a sua primeira Batalha; e porque ficarão vencedores, celebrou aquelle religiozo huma Missa em acção de Graças da boa felicid.e do seu intento: nella prestou, e fez prestar juramento a todos, que prometterão e jurarão em um Missal, serem fieis as Ordens, e tudo que lhes fosse determinado pelo supposto Governador.

Postos os Paulistas em fugida para S. Paulo, e em seu seguimento os Boabas, a estes governava o Sargento Mór Bento do Amaral, e àquelles Valentim Pedrozo, e Fernando Páes; e como se vissem perseguidos, se recolherão a hum grande Capão de Matto, onde pertendião refugiar-se da ira daquelles que os procuravão; e não foi bastante o occultarem-se, quando Amaral os foi seguindo com a sua Escolta: poz cêrco ao Capão, e passou a Espada todos os que nelle se achavão.

Quáes fossem estes homens, o dão bem a conhecer as testimunhas das suas obras; porem fazendo justiça, he certo que entre os Rebeldes, e Levantados daquelle tempo, tinha milhor indole que todos o intruzo Governador Manoel Nunes Vianna, não consta que commettesse por si, ou por algum dos seus Confidentes pozetivamente acção alguma nociva ao proximo: dezejava reger em igualdade o desordenado Corpo, que se lhe ajuntava: accudia afavelmente a huns, e a outros, soccorria-os com os seus Cabedáes, apaziguava-os, compunha-os, e os serenava com bastante prudeucia: ardia porem por ser Governador de Minas, e se tivesse Letras, se podia dizer, que trazia em lembrança a maxíma de Cesar. Este projecto lhe desordenava a serenidade do animo, e o punha na consternação de dissimular os insultos daquelles, a quem éra devedor do mesmo Lugar que occupava.

Atormentava os ouvidos de D. Francisco Miz' Mascarenhas, os tumultos, e dezordens em que estavam as Minas, e querendo pessoal socegallas, marchou para ellas, desde o Rio de Janeiro em o mez de Junho de 1710, chegou ao Rio das Mortes cam intento de passar ao Oiro Preto, onde rezidião principalmente os chefes dos Levantados: offerecerão-se-lhe alguns Paulistas, e filhos de Portugal, mais bem intencionados para o acompanharem, nesta deligencia: elle porem não consentio no obzequio, por evitar assim maior ruido, digo algum ruido maior entre os sublevados: não cessarão com tudo elles de fazer espalhar a noticia, de que D. Fernando trazia Cargas de Correntes, e outros Instrumentos de ferro, para puir os complices do Levantamento, e conspiração contra os Paulistas.

Derramada esta vóz pelas Geráes, se dispoz Manoel Nunes Vianna, a disputar a entrada: armou em tom de politica, e cortêjo, num grande numero de homens a cavallo, e repartio Ordens por todos os Districtos circumvezinhos ao Oiro Preto, que com pena de morte se apromptassem aquelles moradores, para huma deligencia

Chegava D. Francisco digo D. Fernando ao Arraial das Congonhas, distante 8 legoas do Oiro Preto, quando os que acompanhavão a Vianna, avistando de longe ao governador, clamavão em altas vózes—Viva o nosso General Manoel Nunes Vianaa, e morra a D Fernando, senão quizer voltar para o Rio de Janeiro.—Dizem que Manoel Nunes Vianna, entrára violento nesta acção, e elle se pretendeo escuzar do conceito de rebelde, e sublevado, passando occulto na noite seguinte, a fallar com D. Fernando, protestando-lhe estar prompto a entregar o Governo, quanto a sua parte, e tudo lhe pedio por escripto huma attestação Assustou-se o Governador com a inexperada saudação dos rebeldes, e pedio 8 dias para se retirar.

Consederão-se-lhe estes, mas não se approveitou D. Fernando do beneficio; por que sem muita demora dêo as costas ás Minas, e voltou para S. Paulo; ahi trabalhava anciozo, em se reforçar com os Paulistas para vir sobre os Levantados, fazendo commum a affronta delles, e meditando para o seu despique, puchára as Tropas do Rio, e Bahia, e juntos por huma, e outra parte, atacaram todas ao mesma tempo as Minas.

Chegou ao Rio de Janeiro a Frota de Portugal, e nella veio render a D. Fernando Martins Mascarenhas, o Governador e Capitão General Antonio de Albuquerque Coelho de Carv.º. por Patente passada em Lisboa a 23 de Novembro de 1709, sem perda de tempo se pôz em marcha para as Minas, e levando a rezolução de entrar nellas disfarçado, como qualquer particular, buscou o Arraial do Caeté, a avistar-se com hum Sebastião Pereira de Aguiar, filho da Bahia, homem rico. e poderozo, de conhecido valôr, e espirito, que tinha por então tomado sobre si, acatár a Manoel Nunes Vianna, e a todos os seos parciães.

Consta que aquelle Sebastião Pereira de Aguiar, escrevêra a S. Paulo, a D. Fernando Miz' de Mascarenhas, offerecendo-se-lhe para lhe segurar o Governo com poder de muitas Armas, e Gentes, que tinha já adquirido; e este seria o motivo que obrigou a Albuquerque a buscar na sua entrada o Districto do Caeté, hoje Villa Nova da Raynha.

Na passagem que fez a cometiva de Albuquerque, pelos Levantados, foi conhecido de Antonio Francisco, e o Capitão Jozé de Souza que vinha nd sua Guarda: cumprimentarão-se, sem o mais minimo susto, por ter sido em Soldado, na Praça da Colonia na Companhia do mesmo Capitão. Este lhe dêo a noticia de haver entrado já nas Minas, o Governador, e o capacitou com fortes persuazões a que o buscassem, e se lançassem a seus pés os Chefes dos Levantados, se querião milhor de semblante na sua cauza.

A perturbação em que se via posto o Governador Vianna, combatido pela parcialidade avultada de Sebastião Pereira de Aguiar, e os ameaços de um formidavel castigo, que de Ordem de El-Rey, acabava de ensinuar o Capitão Joze de Souza, obrigarão a Manoel Nunes Vianna, e Antonio Francisco, com autros muitos mais, a partirem sem demora para o Arraial do Caeté: ahi se achava aquartelado o Governador em caza de huns tres Irmãos, naturaes tambem da Bahia, talvêz parentes, ou amigos, de Sebastião Pereira de Aguillar.

Prostrarão-se aos pés de Albuquerque os Rebeldes, e desculparão como lhes foi possivel os seos crimes: o Governador os recebeo com affabilidade, não querendo uzar do poder, e das Ordens de que vinha fortalecido Segurou a todos o perdão, pela emenda que dessem a conhecer para o fucturo; e não tardou a capacitar Manoel Nunes Vianna, e Antonio Francisco, que não convinha a assistencia delles nas Minas Gerães, or succegar de huma vêz o tumulto dos Póvos.

Retirarão-se com este concelho os dois, para as Fazendas que tinhão nos Sertões do Rio de S Francisco: succegou o Pôvo com a auzencia dos Patronos, e proseguio Albuquerque na creação das Villas e estabelecimento da Capitania. Bem he de crêr quanto suôr, e fadiga, empregaria o prudente Governador, em segurar o fim de huma tão escabroza, como interessante empreza.

Foi Albuquerque o primeiro que susteve com desembaraço as redeas do Governo; que pizou as Minas com luzimento, e firmeza do caracter que em El-Rey pozera, que promulgou as Leys do Soberano e fez respeitar neste continente o Seo Nome.

CREAÇÃO DAS VILLAS

Cuidou logo Albuquerque no Estabelecimento das Minas e creação das Villas, e como Ribeirão do Carmo era o lugar mais povoado, determinou aquelle Governador ter nelle a sua Residencia, para onde se passou do Lugar do Caeté, onde se achava.

Aos 4 dias do mez de Julho de 1711, foi ribeirão do Carmo creado Villa, com o titulo de Albuquerque, e forão Eleitos, para Juiz mais Velho Pedro Ribeiro de Andrade, e Juiz mais moço Pedro Frazão de Britto, primeiro Vereador o Coronel Salvador Fernandes Furtado, segundo Pedro Teix.ra Serqueira, terceiro Sebastião Alves Frias, e Procurador Antonio Pereira Machado.

Na confirmação que S. Mag.de fez desta Villa lhe abolio titulo de Albuquerque, e ficou sendo Villa do Ribeirão do Carmo. Foi descobrimento de Miguel Garcia natural de Taboaté, pelos annos de 1699, e deo ao manifesto e fez a repartição o Guarda Mor Garcia Rodrigues Velho com assistencia do Escrivão das Datas, o Coronel Salvador Fernandes Furtado. Ahi se descobrio outro Ribeirão, que desagoa no do Carmo, e foi descobrimento de João Lopes de Lima, natural de S. Paulo, e o manifestou em 1700.

Repartio-se; e porque as faisqueiras erão invenciveis. pela grande frialdade das aguas, despenhadeiros, e Mattos Serradissimos, tanto que só permittia trabalhar-se dentro delles, quatro óras do dia, alem da grande penuria do Mantimentos q.e chegou a 34 e a 40 Oitavas de Oiro hum alqueire de Milho, e o de Feijão a 20 oitavas, foi facil, desampararem os Mineiros por algum tempo a sua Povoação, e só permanece nella o Coronel Salvador Fernandes Furtado.

Dista este Ribeirão, até a Barra do Rio Doce, 18 leguas, e pela volta do Rio se completarão 30. Passou a Villa do Ribeirão do Carmo a ter Titulo de Cidade, pela Ordem Regia de 23 de Abril de 1745.

Neste tempo se fez divisão das Diocézes, repartindo-se o Bispado em 3 cathedraes, que foram Rio de Janeiro, S. Paulo, e Minas (por Bulla do Papa Benedicto XIV) que se lhe deo o Titulo de Bispado de Marianna sendo o seu primeiro Bispo, D. Fr' Manoel da Cruz Religiozo da Ordem de S. Bernardo, que foi Bispo do Maranhão, e falleceo em 1764. A este, passados muitos annos de Sé Vaga, succedeo D. Fr.' Joaquim Borges de Figueirôa, que mandou tomar posse, pelo Reverendo D.or Francisco Xavier da Rua, e Governou mais de 2 annos, como Procurador deste Ex.mo e R.mo Bispo; e neste tempo passou p.a Arce Bispo da Metropoli da Bahia succedendo-lhe no Bispado D. Fr. Bartholomeo Manoel Mendes dos Reys, que tambem não chegou a conhecer o seo Bispado, de sorte, que sendo obrigado a hir rezidir nelle, dezistio, e em seo lugar foi provido, o Ex.mo e R.mo D. Fr' Domingos da Encarnação Pontevel, Religiozo da Ordem dos Pregadores: tem este de Congrua por anno paga pela Real Fazenda 800 mil reis; para Esmollas pago na mesma forma 80 mil reis; para os Officiaes da Curia pago como acima 120 mil reis: para allugueres de Cazas na mesma forma 400 mil reis, que tudo faz a somma de 1:400$000 reis: alem desta quantia rende este Bispado em Chancellarias, e donativos de Officiáes 12 mil cruzados, e havendo concorrencia de Ordenandos, rende muito mais. A Sé compoem-se de quatro Dignidades, que são, Arcediago, Arcipreste, Chantre, e Thesoureiro Mór: tem 10 Conegos, 12 Capellães, 4 Moços do Côro, 1 Sachristão, 1 Porteiro da Massa, e hum Organista Mestre da Capella. Os Ordenados que cadahum destes percébe por anno, vão declarados na Taboas da Folha Eccleziasticas, que são as que se segue adiante.

Taboa da Folha Eccleziastica, e com os Filhos da mesma Folha despende Sua Magestade Fidelissima por anno... O seguinte.

Ao Ex.mo e R.mo Bispo de Congrua............	800$000	
Para Esmollas ao mesmo..........	80$000	
Ao Dito para os Officiáes da sua Curia..........	120$000	
Ao Dito para alugueres de Cazas..............	400$000	1:400$000
Ao Reverendo D.or Provizor....		90$000
Ao Reverendo D.or Vigario Geral..............		90$000
		1:580$000
Ao Reverendo Arcediago.........		500$000
Ao Reverendo Arcipreste..............		400$000
Ao Reverendo Chantre....		400$000
Ao Reverendo Thesoureiro Mór..		400$000
Ao Reverendo Conego Magistral.....		300$000
Ao 2.º Conego		300$000
Ao 3.º..............................		300$000
Ao 4.º..............................		300$000
Ao 5.º..............................		300$000
Ao 6.º..............................		300$000

Ao 7.º..		300$000
Ao 8.º		300$000
Ao 9.º..		300$000
Ao 10.º..		300$000
Ao 1.º Capellão..	100$000	
Ao m.mo como M.e das Cermonias..............	15$000	115$000
A 11 Capellães mais cada hum a 100$000.......		1:100$000
A 4 Moços do Côro cada hum a 36$000.........		144$000
Ao Reverendo Sachristão........................		37$500
Ao Mestre da Capella..........		60$000
Ao Organista		75$000
Ao porteiro da Massa........................		15$000
A Fabrica da Cathedral........		180$000
A Sachristia da mesma........................		360$000
Sôma		8:366$500

Vigarios das Paroquias

Ao R.do Vig.º Collado da Freg.a do Bom J.s do M.te Forquim....	200$000	
D.º de N Snr.a da Conceição de Antonio Per.a..	200$000	
D.º de N. Snr.a da Con cam de Cattas Altas...	200$000	
Dito da Freguezia de S. Sebastião..............	200$000	
Dito d.º de N. Snr.a da Con.cam de Camargos..	200$000	
Dito de S. Manoel do Rio da Pomba......	200$000	
Dito de N. Snr.a da Conceição da Piranga......	200$000	
Dito da Snr.a do Rozario do Sumidouro.........	200$000	
Dito de N. Snr.a da Con.cam do Cuiaté.........	200$000	
Dito de N. Snr.a da Con.cam da Villa de Sabará..........	200$000	
Dito de N. Snr.a do Pillar da V.a de Pitangui..	200$000	
Dito de S. João Bap.ta de Morro Grande.......	200$000	
Dito de S. Ant.º Ribeirão de S.ta Barbara... ..	200$000	
Dito de N. Snr.a da Con.cam do Rio das Pedras..............	200$000	
Dito de N. Snr.a de Con.cam de Rapozos.......	200$000	
Dito de S. Anto do Retiro da Rossa Grande.....	200$000	
Dito de N. Snr.a do Pillar das Congonhas do Sabará..	200$000	
	3:400$000	8:366$500
Dito de N. Snr.a da Boa Viagem do Curral d'El-Rey......	200$000	
Dito de N. Snr.a do Pillar da V.a de S. João d'El-Rey..................	200$000	

Dito de S. An.^{to} da V.^{a} S. José do Rio das Mortes........................	200$000	
Dito de N. Snr.^{a} da Con.^{cam} do Pouso Alto . . .	200$000	
Dito de N. Snr.^{a} da Con.^{cam} das Lavras do Funil.........:..........................	200$000	
Dito de N. Snr.^{a} da Con.^{cam} dos Prados........	200$000	
Dito de N. Snr.^{a} da Piedade da Borda do Campo..................................	200$000	
Dito de S. Antonio de Ituberava................	200$000	
Dito de S. Ant.^{o} do Valle da Pied.^{e} da Camp.^{a} do R.^{o} Verde..........................	200$000	
Dito de N. Snr.^{a} do Pillar de Ouro Preto...... ..	200$000	
Dito de N. Snr.^{a} da Boa Viagem da Itabira .. .	200$000	
Dito de N. Snr.^{a} da Con.^{cam} das Cong.^{as} do Campo....	200$000	
Dito de S. Antonio da Itatiaya..................	200$000	
Dito de N. Snr.^{a} da Con.^{cam} de Villa Rica......	200$000	
Dito de N. Snr.^{a} da Con.^{cam} da V.^{a} do Principe	200$000	
D.^{o} de N. Snr.^{a} do Bom Successo da V.^{a} Nova da Rainha....................	200$000	
	6:600$000	6:600$000
Sôma........		14:965$500

Folha Eclesiastica

Ao R.^{do} Vigr.^{o} Collado de N. Snr.^{a} da Con.^{cam} de Monte Dentro..........................	200$000	
D.^{o} de N. Snr.^{a} de Nazareth da Caxoeira do Campo.................................. ..	200$000	
Dito de S. Antonio de Caza Branca.......	200$000	
Dito S. Batholomeo..............................	200$000	
Dito de S. Antonio do Oiro Branco.............	200$000	
Dito de N. Snr.^{a} da Con.^{cam} de Carijós..........	200$000	
Dito de N. Snr.^{a} da Conceição de Juruóca.......	200$000	
Dito de N. Snr.^{a} da Con.^{cam} de Baependim ..	200$000	
Dito de N. Snr.^{a} de Nazareth do Inficionado.....	200$000	
Dito de S. Joze da Barra Longa..................	200$000	
Dito de S. Miguel de Tercicaba.................	200$000	
Dito de S. Caetano Ribeirão abaixo.....	200$000	2:400$000
Soma......................................		17:366$500

N. B.

Tem mais as Freguezias seguintes, que por não serem colladas, não vencem congruas, os seos Vigarios encomendados; e outras são

pagas por differentes Capitanias, por serem differentes os seus Bispados; e são as seguintes:

No de Marianna ·

N. Snr.ª da Assumpção da dita Cidade Marianna
N. Snr.ª da Pena do Rio Vermelho.
N. Snr.ª da Assumpção do Engenho do Matto.
N. Snr.ª da Gloria do Caminho Novo.
Snr.ª S. Anna de Bambohy'.
S. Antonio do Rio das Velhas.

Freguezias pertencentes ao Bispados de S. Paulo

S. Anna do Sapucahy'.
N. Snr.ª da Conceição de Camandccaia.
N. Snr.ª do Carmo de Cabo Verde.
S. Pedro de Alcantara do Jacuhy'.

Diocézanas do Arcebispado da Bahia

S. Pedro da Villa de N. Snr.ª do Bom Successo.
Santa Cruz da Chapada.
N. Snr.ª da Conceição da Agôa Suja.
N. Snr.ª da Conceição do Rio Pardo.
N. Snr.ª da Conceição dos Morinhos.
S. Antonio de Itacambira
N. Snr.ª da Conceição, e Almas, da Barra.
Santo Antonio do Curvello.

Ditas do Bispado de Pernambuco

S. Luiz, e S. Anna do Paracatú.
S. Antonio da Manga de S. Romão.

N. B.

Todas estas Freguezias que completão o numero de 65, são da Jurisdição do Governo de Minas Gerães, que comprehende quatro Bispados, hum no Todo, que he o de Marianna, e os mais em partes, são Beneficios amoviveis ad nutum.

A cidade de Marianna, está Situada nas margens Meridionaes do Ribeirão do Carmo, em 340 graos de Longetude, e em 20, e 21 minutos de Latitude: he salutifera, e os áres são temperados, e produz muitas fructas, como são Bananas, Ananazes, Mamões, Laranjas, e quantidade de Café. Tem hum Seminario com Aulas de grammatica, Filozofia, e Moral, aonde concorrem immensos Estudantes, a cultivarem a Sciencias, e cada hum destes que rezide naquelle Seminario, paga 100 mil reis por anno, para a sua sustentação. He governado por hum Reitor, nomeado

pelo Bispo, e tem de Ordenado, pago pelo mesmo Seminario 300 mil reis, sustento, quem o sirva, e quanto lhe he precizo para passar a vida com regálo. O Mestre da Filozofia vence de Ordenado 460 mil reis, pagos pelo Subsidio Literario. O da grammatica, e Moral, tem 200 mil reis cada hum por anno, pagos pelo mesmo Seminario.

Tem huma Paroquia, as Irmandades 3.as de N. Senhora do Carmo, e São Francisco, as Confrarias dos homens pardos, e Criôlos, e a Irmandade de N. Senhora do Rozario dos Pretos, todas com Igrejas a proporção das posses de cada huma Tem Juiz de Fóra, que serve de Provedor dos Defuntos, e Auzentes, Capellas, e Rezíduos, e de Juiz de Orphãos, com o Ordenado de 400 mil reis por anno, pagos pela Real Fazenda, e por Emolumentos em o mesmo tempo 1:000$000, segundo a Certidão jurada pelo mesmo juiz de Fóra. A Camara tem de rendimento annual 4:500$000, que procedem das rendas das Afferições, e Cabeças, e Fóros; com a vari ed.e de q.' estas rendas se rematão huns annos por mais, outros por menos preço; porem no anno de 1778, de q.' tractámos teve o predicto rendimento, que todo se despende em Propinas, dos Officiaes da m.ma Camara, com a Creação dos Engeitados, e em concertos de Pontes, e Calçadas.

No Termo desta Cidade há 12 Paroquias: a de S. Sebastião a Nascente, em 20 grãos e 20 minutos de Latitude, em distancia de huã Legoa. S. Caetano ao Nascente da Cidade, em 20 grãos e 19 minutos de Latitude, e 3 leguas de distancia da m.ma Cid.e. Forquim ao Oriente, distante 5 Legoas, Situada em 20 grãos e 18 minutos de Latitude. S. Jozé da Barra Longa, ao Oriente, em distancia de 10 legoas, situada em 20 grãos 39 minutos de Latitude. Senhora do Rozario do Sumidouro, ao Lés-Sueste, em distancia de 2 legoas, situada em 20 grãos e 24 minutos de Latitude. N. Senhora da Conceição da Piranga, ao Su-Sueste, em distancia de 8 Legoas, situada em 20 grãos e 39 minutos de Latitude. S. Manoel dos Indios Corvados do Rio da Pomba, a 4.a de Les-Sueste, em 21 grãos de Latitude, e 22 Legoas de distancia. N. Senhora da Conceicão do Cuiaté, ao Les-Nordeste, em 20 grãos, e 9 minutos de Latitude, e distante 48 legoas N. Snr.a da Conceição de Camargos ao Norte, e 20 grãos, e 15 minutos de Latitude; e 2 legoas de distancia. N. Senhora de Nazareth do Inficcionado, ao Norte, em 20 grãos, e 11 minutos de Latitude, e 4 Legoas de distancia. N. Senhora da Conceição de Cattas Altas, ao Nórte, situada em 20 grãos, e 7 minutos de Latitude, e seis Legoas de distancia. N. Senhora da Conc.am de Antonio Pereira, ao Noroéste, situada em 20 grãos, e 18 minutos de Latitude e duas Legoas de distancia Não damos aqui noticia das Almas de cada huma destas Paroquias, e das mais, por q.to o fazemos em hum mappa g.al da População de toda a Capitania; e na taboa da Folha Eccleziastica,

declaramos as Congrúas, q.' recebem os Vigarios Collados, alem dos Emolum.[tos] que cada hum percebe dos seu Paroquinanos: Estes pagão 300 rs. por anno por cada pessoa de Communhão, e 3$300 de cada Defunto; alem das Missas, acompanhamentos, Officios, Baptisados, e Festas, pelas quaes recebem de cada huma 4$800, e quatro Libras de Cera.

O Termo da Cidade de Marianna, he da Correição de V.ª Rica, tem Capitão Mór com 20 Comp.[as] de Ordenanças de homens, brancos, e 5 de Pretos Libertos. Tem hum Mestre de Campos dos homens pardos com 10 Comp.[as] de sua Jurisdição. Tem mais dois Regimentos de Cavallaria Auxiliar, o 1.º de 10 Companhias e o 2.º de 8.

Os Moradores deste Termo sempre fizerão timbre de serem os prim.[ros] na observancia das Leys de S. Mag.[de] e Ordens dos Ex.[mos] governadores, todos são Mineiros, Lavradores e alguns de Negocios

Os Officios de Justiça da Cidade de Marianna, vão descriptos na Taboa em frente, com a declaração do Donativo, Terça parte, e Novo Direito, que cada hum paga por anno, segundo as arrematações, que dos mesmos fazem os Serventuarios dos Officios.

Taboa dos Officios de Justiça da Cidade de Marianna, e o rendimento de cada hum delles, para S. M. F., em o Anno de 1778.

Officios	Donativo	Novo direito	Terça parte	Total do anno
Escrivão das Execuções........	1:003$333	45$ 00	150$000	1:198$333
Primeiro Tabellião...........	771$666	90$000	300$000	1:161$666
Segundo Tabellião	700$000	90$000	300$000	1:090$000
Escrivão dos Orphãos....... .	666$000	7$500	$	674$166
Escr[am] da Provedoria de Auz[tes]	133$333	60$000	200$000	393$333
Tabellião de Cattas Altas. ..	60$666	10$000	$	70$666
Escr.[am] da Camara. Tem Proprietario..................	$	$	$	$
Alcaide provido pela Camara..	$	16$666	$	16$666
Escrivão do Alcaide	56$000	11$000	$	67$000
Thezoureiro de Auzentes......	333$333	75$000	$	408$333
Meirinho do Campo...........	60$333	11$000	$	71$333
Escr.[am] do Meirinho do Campo	12$222	11$000	$	23$222
Meirinho das Execuções.......	18$666	11$000	$	29$666
Escrivão do dito.............	50$000	11$0.0	$	61$000
Meirinho de Auzentes.........	21$666	11$000	$	32$666
Escrivão do dito.............	50$000	11$000	$	61$000
Inquiridor, Contador, e Destribuidor	400$000	45$000	150$000	595$000
Primr.º Partidor de Orphãos ..	2$333	2$000	$	4$333
Segundo Partidor	2$000	2$000	$	4$000
Porteiro dos Auditorios	83$333	15$000	$	98$333
Sôma Total	14:425$550	535$166	1:100$000	6:060$716

VILLA RICA

O mesmo Governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, aos oito dias do mez de Julho de 1711, fez o Oiro Preto, Villa, e lhe dêo o nome de V.ª Rica, a imitação, ou exemplo, da que creou Hespanha nas suas Indias. No mesmo dia fez os Officiaes que havião servir na Camara, e a mais votos, sahirão eleitos para Juiz mais Velho, o Coronel José Gomes de Mello: Juiz mais moço Fernando da Fonseca e Sá, Primeiro Vereador, Manoel de Figueiredo Mascarenhas; Segundo, Felix de Gusmão e Mendonça: Terceiro, Antonio de Faria Pimentel e Procurador, o Capitão Manoel de Almeida da Costa. No dia 9, tomarão posse: tudo consta do Registo no L.º dos Termos do Governo, que se acha na Secretaria das Minas e teve principio desde o dia 7 de Julho de 1710. Esta Villa é a Capital das Minas, onde residem os Governadores; estes tem de soldo por anno 4:800$ reis, e de Propinas dos Contractos Reaes que se rematão na mesma Capitania, 6:264$000 de tres em tres annos.

Tem Villa Rica hum Tribunal da Junta da Administração da Real Fazenda, de toda a Capitania, e Contadoria da mesma. Nesta Junta hé Presidente o Governador, e o hé tambem da das Justiças; Deputados, o Ouvidor da Comarca, o Thezoureiro Geral, o Escrivão Contador, e o Procurador da Corôa, que he o Intendente da Casa da Fundição do Oiro, da m.ma V.ª e Comarca. O ouvidor q.e tambem serve de Juiz dos Feitos da Fasenda R.l, com Jurisdicção privativa em todas as Minas; e na Comarca Provedor dos Defuntos, Auz.es, Capellas, e Reziduos, tem de Ordenado pago pela R.l Faz.da, 500 mil r.s por anno como Ouvidor, e como Juiz dos Feitos 400 mil r.s pagos na m.ma forma, p.r Emolum.tos de Ouvidor, seg.do a Certidão jurada p.r elle 564$836 r.s e dos m.mos como Juiz dos Feitos, e no d.º tempo de hum anno 433$333, que tudo soma 1:898$169; de Propinas p.r occasião de Festas R.es, ou Lutos como Juiz dos Feitos, e Deputado da Junta 108$000: tem Casas de Residencia pela Faz.da Real, que se davão ao Provedor. O Intendente da Casa da Fundição do Oiro tem de ordenado p.r anno como tal 1:600$000 e de Ajuda de Custo pela Devassa dos Extravios, por anno 500 mil r.s de rendim.to por Emolumentos, por Orçamento e Certidão do m.mo 79$747, de Ajuda de Custo, como Procurador da Corôa, Fazenda, e Deputado da Junta, por anno 400 mil reis e de Propinas por occasião de Festas Reáes, e Luctos, como Intendente 90 mil reis, e como Procurador da Corôa, da mesma forma 108 mil reis

Os Officiaes deste Tribunal, do da Junta, e Contadoria vão descriptos nas Taboas que se seguem.

Taboa dos ordenados que vencem os Officiaes empregados na Real Intendencia, e Caza da Fundição de Villa Rica, e as despezas q.e S. Mag.de F., faz nesta Caza p.r anno, he a que se segue

Ao D.r Intendente, do Ordenado	1:600$000	
Ao m.mo de ajuda de Custo p.a tirar a devassa Extrav.o	500$000	2:100$000
Aos 4 Fiscaes q.e servem cada hum 3 mez.s e vencem a 100$000	400$000	
Ao Thesoureiro, por anno	1:000$000	
Ao Escrivão da Receita e Despeza	800$000	
Ao Escrivão da Conferencia	800$000	
Ao Escr.am das Forjas, e Entrada do Oiro na Fundição	700$000	
Ao Ensaiador	800$000	
Ao Ajudante do Ensaiador	400$000	
Ao Abridor dos Cunhos	800$000	
Ao 1.o Fundidor	800$000	
Ao 2.o Fundidor	400$000	
Ao 3.o Fundidor	400$000	
Ao Meirinho da Intendencia	300$000	
Ao Escrivão do Meirinho	300$000	7:900$000
Aos Negros q.e servem na Fundição, e tocão Folles	456$434	
Carvão, e Lenha para o Ensaio	211$965	
Diversas despezas	124$511	
Despeza feita em obras	208$557	
	1:001$467	10:000$000
	1:001$467	10:000$000
D.a em Condução de generos, como, Solimão, Guias &.a	952$753	
Solimão	3:840$000	
Agôa forte p.a o Ensaio	89$604	
Prata de Pezos duros p.a o m.mo Ensaio	65$708	
Azougue, e Papel p.a as 4 Intendencias	187$600	
		6:137$132
Soma		16:137$132

Generos q.e se gastão, e se lhe ignorão os preços—

12.600 Cadinhos, que se repartem, pelas 4 Cazas; 20 arrobas de pó dos mesmos; 200 vidros para Ensaio; 4 arrob.s de Chumbo; 2.800 Guias impressas; 64 Livros de Mettêo, e Registou; 60 ditos para Registos das Barras; 120 Livros em branco de pasta em Caixa.

Taboa da Folha Civil, pela qual se mostra a despeza que S. M. F. faz por anno com os Filhos desta Folha em Ordenados

Junta da Fazenda:		
Ao Juiz dos Feitos da Faz.da, Deputado da m.ma Junta	400$000	
Ao Procurador da Fazenda e Deputado	400$000	
Ao Thesour.º da Fazenda, e Deputado	1:000$000	
Ao Escrivão Contador, e Deputado	1:200$000	3:000$000
Ao 1.º Escripturario Contador	400$000	
Ao 2.º Dito	400$000	
Ao 3.º Dito	400$000	
Ao 4.º Dito	400$000	
Ao 5.º Dito	400$000	
Ao 6.º Dito	400$000	
A hum Ajudante da Contadoria	240$000	
A outro Dito	240$000	2:880$000
Ao Fiel Ajudante do Thezoureiro Geral	547$500	
Ao Porteiro da Junta	250$000	
Ao Continuo da mesma Junta	150$000	
Ao Thez.ro das despz.as miudas, e Almox.e dos Armaz.s	600$000	
Ao Escrivão deste Thezoureiro	300$000	
Ao Solicitor da Fazenda Real	250$000	
Ao Meirinho da Fazenda Real	250$000	
Ao Escrivão do Meirinho	250$000	
		2:597$500
		8:477$500
Aos Ministros das Comarcas:		
Ao Ouvidor de Villa Rica	500$000	
Ao Ouvidor da Comarca do R.º das Mortes	500$000	
Ao Ouvidor do Sabará	500$000	
Ao Ouvidor do Serro frio	500$000	
Ao Juiz de Fóra da Cidade Marianna	400$000	2:400$000
Intendencia dos Diamantes:		
Ao Dezembargador Intendente	3:200$000	
Ao Dezembargador Fiscal	2:000$000	
Ao Escrivão da Intendencia	600$000	
Ao Meirinho da mesma Intendencia	320$000	6:120$000
Soma		16:997$500

N. B. — Os officiães da Contadoria, são providos pela junta, a Eleição do Governador, e o Escr.am, e Meirinho, dos Diamantes, pelo Gov.or sómente, assim como o faz a todos os q.e servem nas 4 Cazas da Fundição, fazendo-lhe passar Provizão.

Tem Villa Rica huma Caza de Mizericordia, erecta por Gomes Freire de Andrada, sendo Governador na mesma Capitania, por Alvará de 16 de Abril de 1738, e confirmada por Provizão da Mesa da Conciencia de 2 de Outubro de 1740. Esta Casa ao presente he muito pobre por ser pequeno o seu patrimônio, porem os Ex.mos Governadores, a soccorrerão sempre, concedendo grandes Previlegios, a hum homem de cada Freguezia, para nela pedirem para a Santa Caza, e cada um destes, alem das Esmollas que tirava, concorria da sua parte, com o que podia, só afim de apparecer com avultada esmolla, para lhes serem conservados os seus Previlegios. Estes foram abolidos por alguns Governadores, o os que lhes succederão, senão lembrarão mais de os conceder, em beneficio tão Pio, vindo com esta falta a deteriorar-se a Mizericordia, e se acha no estado mais mizeravel.

Esta Villa he dividida em duas Poroquias, que são a de N. Snr.a do Pillar do Oiro Preto, e a de N. Snr.a da Conceição de Villa Rica: Tem as Ordens Terceiras de N. Snr.a do Carmo, e S. Francisco, as Confrarias de N. Snr.a das Mercês, dos Crioulos, em cada huma das Freguezias as Irmandades de S. Jozé do Oiro Preto, e da Snr.a da Bôa Morte, em Antonio Dias, ambas cultivadas com bastante vocação, e solenidade, pelos pardos das duas Paroquias, tem mais a Irmandade de N. Snr.a do Rosario, dos Pretos, no Oiro Preto, e Alto da Cruz e a dos Brancos no Padre Faria, todas as referidas tem Igrejas decentamente paramentadas, e algumas são maravilhozas pela sua Arquitectura, e Ornamentos.

Villa Rica está situada, em 339 grãos e 48 minutos de Longitude, e 20, e 24 minutos de Latitude, nas abas meridionais de huma Serra, chamada do Oiro Preto, e por isso quaze sempre está a Villa coberta de névoas, que, de ordinario fazem padecer aos habitantes, seos defluxos, e são as molestias communs neste Paiz, por ser bastantemente frio. A Serra do Oiro Preto hé povoada de Mineiros, com differentes nomes as suas Povoações, q.e são o Morro do Pao Doce, Morro do Ramos, Morro do Oiro podre, Morro do Oiro fino, Morro da Queimada, e Morro de Santa Anna: todos estes Sitios adquirirão estes epictetos pelos serviços Mineraes, que nelles se fizeram, em diligencia da Extração do Oiro. O Morro do Ramos abismarão sa suas faisqueiras, e ainda hoje tem copiozo Oiro, mas difficultoza a sua Extração, assim como em todas Mais Serras, que os Mineiros por falta de forças, as não podem Lavrar, por causa das duresas que apesar de grande custo se penetrão, para chegarem ás ultimas formações, se encontra preciozo metal, que sem agoa senão póde tirar, e a falta des-

ta nas Serras de Villa Rica, Paracatú e outras, cauza grande prejuizo aos Mineiros, que nellas tem serviços, o que não aconteceria, se lhes fisessem ter uma união, e juntos procurassem modos (que os há) de condusir agoas, de que tanto nececitão para se locupletarem de Oiro, e Sua Magestade do Quinto. As Minas de Villa Rica, ou do Oiro Preto, tiverão por descobridores nos annos de 1699, 1700, e 1701, a Antonio Dias, natural de Taboaté ao Padre João de Faria Fialho, natural da Ilha de S. Sebastião, que viéra por Capellão das Bandeiras do Taboaté, a Thomaz Lopes de Camargo, e a Francisco Buêno da Silva, ambos Paulistas, de todos estes tomarão nome, alguns Bairos de Villa Rica.

Tem a Camara de Rendimento segundo as Contas, que se lhe tomarão no anno de 1778, 5:950$536 rs. que os Officiais no mesmo anno despenderão em Propinas dos mesmos, com a criação dos Engeitados concertos de fontes, calçadas, pontes, e Quarteis de Soldados. Esta renda he proveniente da das cabeças dos Gados, que se cortão no Termo, que pagão 300 reis de cada huma, Afferições, e Fóros, a qual tem diminuição e argumentos conforme as rematações que fazem: tambem entra em despeza as Festas do Estillo, nos dias de S. Sebastião, Corpus Christi, Vezitação, e Anjo Custodio.

O Termo de Villa Rica tem as Paroquias seguintes: S. Antonio da Itatiaya, ao Sul da Villa Rica, em 20 gráos, e 31 minutos de Latitude, em distancias de 3 legoas: S Antonio do Oiro Branco, a Es-Sueste, em 20 gráos e 36 minutos de Latitude, 6 Legoas de distancia. N. Snr.ª da Conceição das Congonhas do Campo, ao Es-Sueste, situada em 20 gráos e 39 minutos de Latitude, em distancia de 8 legoas.

N. Snr.ª da Boa Viagem da Itabira ao E's-Noroeste, situada em 20 gráos e 18 minutos de Latitude, em distancia de 7 Legoas. N. Snr.ª de Nazareth da Caxoeira, ao Noroeste, situada em 20 gráos e 24 minutos de Latitude, e 3 legoas de distancia: neste Lugar tem os governadores hũa Caza de recreio, onde vão passar dias no exercicio da Caça de Viados, e Perdizes. S. Antonio da Caza Branca, ao Norte, em 20 gráos, e 20 minutos de Latitude, e quatro legoas de distancia.

S. Bartholomeo, ao Norte, em 20 gráos e 21 minutos de Latitude, e 3 legoas de distancia. Tem Villa Rica 14 Fontes, todas de maravilhoza e cristalina agôa, com seos Tanques, de que se servem os habitantes, para darem de beber os animaes.

A situação desta Villa he desagradavel bastantemente, não só pela Archictectura das Cazas, mas ainda pelo elevado das suas ruas, que fatigão, a todos os que a passeião, porem he abundante de Vivres necessários para passar a vida; e as terras produzem muitas Ortaliças, como são, Couves, Repolhos, e Sebollas, que fertélizão todas as Minas, pela falta de producção dellas nas mais partes.

As fuctas, se dão com abundancia; principalmente os Pessegos, Marmellos, Laranjas, Maçãs, Joazes. Esta Comarca, hé de pouca ex-

tenção; e por isso pequena a cultura da Lavoura, se bem, que os seos habitantes, falta nenhuma experimentão em razão do consumo que, dá aos mantimentos das mais Comarcas, que concorrem todos os dias, immencidade de tropas carregadas de Toicinhos, Queijos, Milho, Feijão, Arrôz, e Azeite, do que se utilizão os Comarcãos, principalmente os moradores de Villa Rica, e por preços bastantemente commodos.

Tem Villa Rica hum Capitão Mor com 14 Companhias de homês brancos, de Ordenanças, 4 de pretos Libertos, todos do seo commando, tem 2 Regimentos de Cavallaria Auxiliar, o 1.° de 11 Companhias, e o 2.° de 8 Companhias. Tem hum 3.° de homens Pardos, bem fardados, e regulados, de 7 Companhias, que prefazem o numero de perto de 1.000 homens Tem Vigario da Vara com Jurisdição Eccleziastica em em todo o Termo: este tem Escrivão, e mais Officiaes seos Subditos, e todos providos pelo Ex.mo e R.mo Bispo de Marianna. A Correição comprehende os Termos de Marianna, e de Villa Rica: nesta tem Sua Magestado os Officios que vão descriptos na Taboa que se segue com os seos Rendimentos. Os Povos de Villa Rica são humildes, e sujeitos as Ordens, que se lhes intima. A maior parte são Mineiros, e Negociantes, que se emprégão no exercicio das suas negociações.

TABOA DOS OFFICIOS DA JUSTIÇA DE VILLA RICA, E DO RENDIMENTO DELLES PARA S. MAG.DE F. EM O ANNO DE 1778

Officios	Donativos	Novo dir.to	Terça p.te	Total de 1 anno
Escrivão da Ouvidoria.........	733$333	195$000	650$000	1:578$333
Escrivão dos Feitos da Fazenda	1:382$322	75$000	$	1:457$322
Escrivão das Execuções.......	600$000	60$000	200$000	860$000
Primeiro Tabellião............	325$000	90$000	300$000	715$000
2.° Tab.am servido p.r conta de S. Mag.e	589$249	90$000	$	679$249
3.° Dito......................	325$000	90$000	300$000	715$000
Escrivão da Provedoria de Auz.tes....................	133$333	60$000	200$000	393$333
Inquiridor da Ouvidoria.......	183$389	75$000	$	258$339
Inquiridor, Contador, e Destribuidor do Juiz.............	100$000	60$000	200$000	360$000
Meirinho Geral do Ouvidor....	23$333	20$000	$	43$333
Escr.am da Vara do Meirinho Geral	20$000	15$000	$	45$000
Alcaide provido pela Camara..	$	37$500	$	37$500
Escr.am da Vara do Alcaide...	12$000	15$000	$	27$000
Meirinho das Execuções.......	20$000	15$000	$	35$000
A transportar.............				

Officios	Donativos	Novo dir.to	Terça p.te	Total de 1 anno
Transporte..................				
Escrivão do Meirinho das Execuções.....	20$000	15$000	$	35$000
Meirinho do Campo..........	20$000	15$000	$	35$000
O seo Escrivão...............	20$000	15$000	$	35$000
Meirinho de Auzentes.........	26$666	15$000	$	41$666
O seo Escrivão...............	40$000	15$000	$	55$000
Escrivão da Camara............	290$333	45$500	155$000	490$833
Escrivão de Orphãos.........	701$669	9$000	$	710$666
Thezoureiro de Auzentes......	113$333	75$000	$	188$333
Primr.° Partidor de Orphãos...	2$000	5$000	$	7$000
2.° Partidor......	2$000	5$000	$	7$000
Porteiro dos Auditorios.......	80$000	15$000	$	95$000
Soma Total..............	5:762$907	1:127$000	2:005$000	8:894$907

SABARA'

O mesmo Governador Antonio de Albuquerque, creou em 21 de Julho de 1711, a Villa Real de Sabará, Cabeça, da Comarca do Rio das Velhas.

Hé esta Comarca a maior de todas da Capitania das Minas Gerães, é a segunda na Ordem de sua creação. Confina ao Septentrião com a Capitania de Pernambuco, em altura de 13 gráos, e 37 minutos de Latitude, ao Meio dia, com a do Serro Frio, e ao Occidente se termina com as serras dos Christáes, e Tabatinga, com a Capitania de Goyáz. Toma esta comarca o nome do Rio das Velhas, por ser banhada grande parte da sua extensão, por hum Rio deste mesmo nome. Está situada quazi toda em Sertão, bastantemente fertil de Caças, e Pescas, sendo p.r isso muito povoada do Gentio. No principio do seu descobrimento, q.e foi em 1699 tendo sido vadeado o dilatado Sertão do Sabará Bussú, muito antes de qualquer outro de Minas, por quanto os primeiros Conquistadores procuravão o Rio das Velhas, por serem suas Campinas mais abundantes em Caças, do que outros quaesquer Lugares já penetrados.

No Rio das Velhas fizerão os Paulistas, as primeiras diligencias do Oiro, e pedras, sendo o primeiro Descobridor o Tenente General Manoel de Barboza Gatto, e o deo ao manifesto em 1700: Ali se fez a Povoação com o nome de Sabará, tomando este de hum Rio, assim chamado na Lingoa Brazilica, e se acha fundado nas margens Septentrionaes do dito Rio, e nas Orientáes do das Velhas, onde des-

agoa aquelle, junto a mesma Povoação. No mesmo anno, que se creou a Villa do Sabará, se elegerão os Officiaes da Camara, e forão os primeiros Juizes, Joze Quaresma Franco, e Clemente Pereira de Azeredo, Vereadores Antonio Pinto de Magalhães, D. Francisco Rondão, Duarte Galvão, e Procurador João Soares de Miranda.

Foi confirmada esta Villa pela Ordem Régia, firmada pel.ª Real Mão, de 31 de Outubro de 1712, que se acha no Archivo daquella Camara. Tem esta de rendimento annual, oito mil Cruzados, e ás vezes chega a nove, conforme o arrendamento que fazem, das rendas das Afferições, das Cabeças e Cobranças dos Fóros.

Todo este rendimento despendem em Propinas, com as Festas do Estillo, com o Medico do partido, Creação dos Engeitados, Fontes, Calçadas e a Conservação de trinta e duas Pontes, que se achão no termo de Sabará, todas de Madeira.

Tem Ouvidor que serve de Corregedor, e Provedor dos Defuntos, e Auzentes, Capellas, e Reziduos. O primeiro Ouvidor que se nomeou para esta Comarca, foi o Dezembargador João de Moráes, que morreo em caminho, antes de chegar a ella; e lhe succedeo o Dezembargador Gonçalo de Freitas Barracho, que pouco tempo, durou no Lugar, por se dar mal no Paiz, adquirio molestias e dellas veio a fallecer. A este, e por sua morte succedeo o Dezembargador Luiz Botelho de Queiróz, que já éra Ouvidor da Cidade do Rio de Janeiro, e S. Mag.de lhe mandou dar 600 mil reis por anno, alem dos seos emolumentos, determinando-lhe os cobrasse dobrados, com a obrigação de governar tambem o Serro frio: tudo consta da Ordem Régia de 6 de Abril de 1713 e tomou posse este Ouvidor, em 12 de Outubro do dito anno. O Ouvidor de Sabará tem de Ordenado pago por anno, por sua Magestade 500 mil r.s; por emolumentos do Lugar 2:880$000 r.s; segundo as Certidões e Orsamento.

Nesta Villa ha Intendencia, e Caza da Fundição de Oiro da Comarca. O Intendente vence de Ordenado por anno 1:600$000 r.s e de emolumentos segundo a Certidão 69$600; de Ajuda de Custo, pela Devassa que tira dos Extravios 500$000 r.s; de Propinas p.r occazião de Festas Reáes, ou Luctos 90$000 r.s: tem casa de rezidencia, na mesma que serve de Intendencia. Todos os Officiáes desta Caza, e os Ordenados que cada hum vence por anno, vão declarados na Taboa da despeza desta mezma intendencia, e em outra Taboa os Officiáes de Justiça, que servem os Officios, e delles pagão a S. Mag.de Donativos, Novos Direitos, e Terças Partes.

Esta Villa está situada em 339 gráos, e 39 minutos de Longetude, e 19 gráos e 42 minutos de Latitude: comprehende, como duas Povoações, huma mais antiga em terreno plano, chamada o Bairro da Igreja grande, por se achar ali erecta a Freguezia de N. Snr.ª da Conceição, unica daquella Villa, que se Erigio em 1701, e foi seu primeiro Vigario Collado, o Reverendo Pedro Pereira Sam Payo.

Taboa dos Officios de Justiça do Sabará com o Rendimento de cada hum, para Sua Magestade Fidelissima, em o Anno de 1778

Officios	Donativos	Novo dir.to	Terça p.te	Total
Escrivão da Ouvidoria.....	3:603$333	210$000	700$000	4:513$333
Primeiro Tabellião.........	280$000	90$000	300$000	670$000
2.º Dito..................	270$000	90$000	300$000	660$000
Escrivão da Camara.......	317$333	30$000	100$000	447$333
Escrivão das Execuções...	1:060$333	120$000	400$000	1:580$333
Dito da Provedoria de Auzentes..................	1:670$000	60$000	200$000	1:930$000
Dito de Orphãos.........	1:640$000	9$000	—	1:649$000
Thezoureiro de Auzentes..	633$333	120$000	—	453$333
Inquiridor, Contador, e Destribuidor..................	653$333	75$000	250$000	978$333
Meirinho Geral...........	133$333	18$000	—	151$330
O seu Escrivão	121$330	18$000	—	139$330
Meirinho das Execuções...	86$666	18$000	—	104$666
O seu Escrivão........	86$666	18$000	—	104$666
Meirinho do Campo.......	86$666	18$000	—	104$666
O seu Escrivão...........	86$666	18$000	—	104$666
Alcaide provido pela Camara..................	—	16$666	—	16$666
O seu Escrivão...........	86$666	18$000	—	104$666
Meirinho de Auzentes.....	86$666	18$000	—	104$666
O seu Escrivão...........	150$000	18$000	—	168$000
Escrivão da Almotaçaria..	6$000	30$000	—	36$000
Meirinho da Almotaçaria..	7$000	—	—	7$000
O seu Escrivão..........	33$333	—	—	33$333
Primeiro Partidor de Orphãos..................	2$000	2$400	—	4$400
2.º Dito...............	2$000	2$400	—	4$400
Porteiro dos Auditorios....	121$666	15$000	—	136$666
Soma Total.........	10:924$320	1:032$466	2:250$000	14:2[illegible]6$786

Taboa dos Ordenados q.e vencem os Intendentes e mais Off.es, occupado na Intendencia do Sabará, e despeza q.e nella se faz p.r anno

Ao Doutor Intendente de Ordenado....	1:600$000	
Ao m.mo de Ajuda de Custo da Devassa dos Extrav.os.......... .	500$000	2:100$000
Aos 4 Fiscáes a 100$000 cada hum p.r 3 mezes.............. ..	400$000	
Ao Escrivão da Receita e Despeza......	800$000	
Dito da Conferencia................	800$000	
Ao Thezoureiro	800$000	
Ao Escr.am das Entradas do Oiro na Fundição..................	700$000	

Ao Ensaiador	800$000	
Ao Ajudante do dito	400$000	
Ao 1.º Fundidor	800$000	
Ao 2.º Dito	400$000	
Ao Meirinho da Intendencia	300$000	
Ao seo Escrivão	300$000	6:500$000

N. B. Todos os acima vencem Propinas p.r occaziões de Festas Reáes, e Luctos.

Mais Off.es q.e são pagos pela Folha da m.ma Caza:

Ao Escr.am da Intendencia Cômissaria de Paracatú	360$000	
Dito das Guias da Villa de Pitanguy	300$000	
Ao Fiel do Registo de Sete Lagoas	300$000	
Dito Dito de Jaquitibá	300$000	
Dito Dito do Zabelé	300$000	
Dito Dito do Ribeirão da Arêia	300$000	
Dito Dito de Nazareth de Paracatú	60$000	
Dito Dito de Santa Izabel	60$000	
Dito Dito dos Olhos d'Agoa	60$000	
Dito Dito de S. Luiz	60$000	2:100$000

Aos negros q.e servem na Fundição	405$718	
Carvão, e Lenha, q.e se gastou no anno	188$414	
Diversas despezas feitas no m.mo anno	199$566	
Ditas com Obras	185$340	
Ditas em Conducções de materia e dinhr.º de Permuta	793$960	
Solimão	3:840$000	
Agôa forte para o Ensaio	89$598	
Prata de Pezos duros para o dito Ensaio	65$706	5:768$346
Somma	R.s	16:468$346

N. B.—Os 1.os os 4 Reg.tos supra, são hoje Administrados p.r Inferiores do Regim.to, e a cada hum delles dà a Junta da R.l Faz.da 60$000 p.r anno, q.e tanto mandou S. Mag.de, se desse aos Fieis delles, q.e os exercião, e estes os desprezarão p.r lhes não fazer conta.
N. B. Todos estes Off.os são providos pelo Gov.dor

A villa do Sabarà tem 850 Fogos, e a Freguezia no anno de 1778, tinha 7:656 Almas; tem hum chafaris de excellente agoa, situado na Rua chamada a do Caquende: tem quatro entradas somente, huma ao Norte

outra ao Sul, Terceira ao Levante, e quarta ao Poente que passa o Rio das Velhas, na Ponte grande assim chamada, e a do Levante passa o Rio Sabará, Bussú, na Ponte denominada a de João Velho. A entrada da parte do meio dia, passa o mesmo Rio na Ponte pequena. A correição desta comarca comprehende o Rio Sabará, digo comprehende a Villa do Sabará, seo Termo, a Villa nova da Rainha, seo Termo, a Villa do Pitangui, seo Termo, os Julgados de Paracatú, São Romão, e Papagayo. A Villa do Sabará está situada em hum terreno salutifero, supposto sejão os seos áres quentes, com tudo, he izempta de toda a casta de epidemias, muito abundante de Peixe, Caça, e Uvas.

Tem a Freguezia de N. Snr.ª da Conceição, as Ordens Terceiras de Nossa Senhora do Carmo, S. Francisco, a Irmandade do Rozario dos Pretos, todas com Igrejas bellicimamente paramentadas. Tem Vigario Geral, com jurisdição Eccleziastica em todo o Termo, provido pelo Reverendissimo Bispo de Marianna. Tem Capitão Mór com 20 companhias de homens brancos, hum Terço de homens pardos com 11 Companhias, e outro de homens Pretos de 7 Companhias: tem dois Regimentos de Cavallaria Auxiliar; o primeiro de 11 Companhias, e o segundo de 8. A maior parte dos habitantes do Sabará, e seo Termo, são Mineiros, e Lavradores de Milho, Feijão, e Arroz, muito Assucar, e Agoa-ardente de Canna, os mais moradores da Villa, são Negociantes, Letrados, Officiaes de Justiça, Requerentes, e outros Rábulas, congregados, em parcialidades, capazes de confundir toda a boa Ordem da Razão, e da Justiça.

Tem a Comarca do Sabará oito Registos em que se promuta o Oiro em pó, por moéda, a todos os Viajadores, que sahem das Minas para os Sertões, e nestes Registos há Fieis nomeado pelo Intendente, e Fiscal da Intendencia respectiva, e approvados pelo Governador que lhes passa Provizões, para com ellas servirem hum anno e servindo bem se lhes confere nova mercê; cada hum destes Fiéis, e todos os mais da Capitania, percebem o Ordenado de 300$000 r.s por anno, pagos pela Real Fazenda e pelas Folhas das Intendencias, como se vê nellas descripto. O Termo do Sabará tem 6 Freguezias. A de Santo Antonio do Bom Retiro da Rossa Grande, ao Es-Noroeste da Villa, em distancia de meia Legoa, situada em 19 grãos, e 41 minutos de Latitude. A Freguezia de N. Senhora da Conceição de Rapozos, ao Sul da Villa, em 19 grãos, e 48 minutos de Latitude, e duas Legoas de distancia. A Freguezia de Nossa Senhora da Bôa Viagem do Curral d'El-Rey, ao Oéste, em 19 grãos, e 42 minutos de Latitude, e tres Legoas distante da Villa. A Freguezia de Nossa Senhora do Pillar das Congonhas, ao Sudueste da Villa, em 19 grãos e 46 minutos de Latitude, e duas Legoas de distancia. A Freguezia de Santo Antonio do Rio das Velhas, ao Sul, em 19 grãos, e 59 minutos de Latitude, e cinco Legoas de distancia. A Freguezia de Nossa Senhora da Conceição

do Rio das pedras, ao Sul, do Sabará, em 20 grãos, e 13 minutos de Latitude, e oito Legoas de distancia.

Os Registos do Termo de Sabará, estão situados, a saber: O das Sete Lagoas, ao Nor-Noroeste da Villa, em 19 grãos e 7 minutos de Latitude, e dez Legoas de distancia. O Registo do Jequitibá, ao Norte, em 19 grãos, de Latitude, e dezeseis Legoas de distancia. O Registo do Zabelé, ao Nordeste, em 18 grãos, e 48 minutos de Latitude, e 19 Legoas de distancia. O Registo do Ribeirão da Arêia, situado no Districto da Villa de Pitangui, ao Nordeste della em 19 grãos, e 9 minutos de Latitude, e tres legoas de distancia. Tem mais as Guardas, e Patrulhas seguintes: A do Riacho da Arêia, ao Noroeste da Villa do Sabará, em 19 grãos, e 15 minutos de Latitude, e 13 Legoas de distancia, A Guarda da Barra do Pará, ao Nor-Nordeste da Villa de Pitangui, em 18 grãos, e 33 minutos de Latitude, e 9 Legoas de distancia A Guarda da Barra do Rio Marmelada, ao Nor-Nordeste de Pitangui, situada em 18 grãos, e 33 minutos de Latitude, e 12 Legoas de distancia. A Patrulha da Venda Nova, ao Nor-Nordeste da Villa do Sabará, e 18 grãos, e 21 minutos de Latitude, e 4 Legoas de distancia. Todos os Registos, Guardas, e Patrulhas, são guarnecidos de Soldados da Tropa paga desta Capitania.

JULGADO DE PARACATU'

Ao Minas do Paracatú, forão descobertas em 1744, ao Noroeste das Geraes, em distancia de 120 Legoas. Derão-nas ao manifesto a Gomes Freire de Andrada, sendo Governador desta Capitania, que mandou tomar posse do descobrimento, e repartillo.

Suas faisqueiras abysmarão, e por isso obrigarão os Póvos das Comarcas, a atropellar riscos, e a penetrarem hum Sertão tão expêsso, para se estabellecerem naquelle Continente, sem que lhes servisse de obstaculo os Caudalosos Rios, a falta de Vivres, e o grande numero de homens mortos a fome, que se encontravão no Caminho. O Oiro destas Minas, hé de hum toque muito inferior ao das Geraes, por quanto apenas chega a 1:200 o seu valor. Ainda hoje se tira oiro com muita Conta, no Morro do Paracatú, e serião suas faisqueiras appetecidas, se tivessem agoa para extracção, e por não terem senão a da chuva, experimentão na falta della alguns habitantes digo d'ella os habitantes algumas indigencias. O Arraial do Paracatú, Cabeça de Julgado, está situado em 336 grãos, e 27 minutos de Longetude, e 16, e 12 minutos de Latitude, em terreno plano, e bem agradavel. Os Ares são bastantemente quentes, o terreno sêco, e falto de agoas; porem os moradores são mimozos de Peixe, Caça, Bananas, e uvas, duas vezes no anno. O Negocio desta terra ainda se freguenta, e dá calôr aos trafição nelle; por quanto se tem

descoberto Diamantes com abundancia, na maior parte daquelle Continente. Tem huma intendencia Commissaria, sugeita a da Comarca, e Villa do Sabará, e serve de intendente, o Official Commandante da Guarda Militar, que se acha naquelle Arraial; tem hum Escrivão provido pelo Governador, com o Ordenado de 360$000 reis por anno, pagos pela Real Fazenda.

Nesta intendencia se dá ao manifesto todo o Oiro, que se extrahe nas Minas do Paracatú, e o Commandante, junto com o Escrivão o pegão e o fexão em Borraxas de Coiro, Lavradas, e Lelladas com o Sello que Serve naquella Intendencia, dando guia ao Conductor, da quantia que conduz, para ser fundido na Fundição da Cabeça da Comarca, que fica em distancia de 100 Legoas.

Tem huma Paroquia de S. Luiz, e Santa Anna, Diocezana do Bispado de Pernambuco: tem Vigario da Vara, com Jurisdição Eccleziastica, em todo o Continente, pelo Reverendissimo Bispo, daquelle Bispado, que dista 450 legoas; tem dois Juzes Ordinarios, Juiz dos Orphãos, e os Officiaes de Justiça contheudos na Taboa que se segue. Tem hum Regimento de Cavallaria Auxilliar, de 8 Companhias. Outro de Infantaria tambem Auxiliaa de 7 Companhias; duas de homens pardos, e outra de Pretos libertos.

O Arraial do Paracatú, he cercados do Registos, e Guardas que se seguem. O Registo de S. Luiz ao Norte de Paracatú, em 16 gráos, e 6 minutos de Latitude, e 2 Legoas de distancia. O Registo de Lanta Izabel, ao Sudoeste, em 16 gráos, e 17 minutos de Latitude, e 3 leguas de distancia. O Registo de Nazareth, ao Sul, em 16 gráos, e 15 minutos de Latitude, e 1 Legoa de distancia.

A Guarda de St.º Antonio, ao Nordeste, em 16 gráos, e 18 minutos de Latitude, e 4 Legoas de distancia. A Guarda do Porto da Bezerra, a Les-Sueste, em 16 gráos, e 15 minutos de Latitude, e 11 Legoas de distancia. A Guarda do Rio da Prata, ao Sul, em 17 gráos e 18 minutos de Latitude, e 25 Legoas de distancia.

A Guarda da Varzea Bonita, ao Sul, em distancia de 28 Legoas.

Todos estes destacamentos são da Commandancia do Paracatú, e rendimentos da sua Guarda.

Taboa dos Officios de Justiça do Julgado de Paracatú da Comarca do Sabará com o rendimento de cada hum para S. M. F.

	Donativo	Novo dir.te	Terça p.te	Total
Tab.am do Judicial, Nottas e Almotaceria	1:400$000	60$000	200$000	1:660$000
Escrivão de Orphãos........	535$000	8$000	$	543$000
Inqd.or, Contador, e Destribuidor.....	95$357	10$000	$	105$357
Meirinho do Campo...........	33$333	15$000	$	48$333
O do Escrivão.................	33$333	15$000	$	48$333
Porteiro dos Auditorios.......	16$000	6$000	$	22$000
Soma Total...............	2:113$023	114$000	200$000	2:427$023

JULGADO DE S. ROMÃO

S. Romão he a Povoação mais antiga daquelle Sertão, com o nome de S.to Antonio da Manga: está situado nas margens Occidentaes do Rio de S. Francisco, em 339 gr.s, e 9 minutos de Longetude, 15 minutos (*sic*) da Latitude, em distancia de 50 Legoas, do Paracatú. O terreno, he agradavel á vista, e seria huma das melhores terras, se tivesse Fonte, e não padecerião os habitantes, a epedemia das Cezões todos os annos, principalm.te quando o Rio comessa a diminuir a sua grossa enchente. He muito abundante de Gados, Caça, e Peixe, fructas, e tudo o que he necessario para passar a vida. Corre o grande negocio do Sal do Sertão, dos Coiros de Veados, e de toda a qualidade de Peletaria. Tem dois Juizes Ordinarios, feitos pelo Ouvidor da Comarca, com Jurisdição Ordinaria, e dos Orphãos.

A freguezia de Santo Antonio da Manga, sendo muito antiga, he sugeita ao Vigario de Paracatú, que lhe poem Coadjutor a sua Eleição: S. Romão tem huma Guarda Militar, que se occupa em dar buscas de Oiro, e Diamantes, aos Viandantes que passão por aquelles Sertões, destacando para isso Patrulhas. Os Officiais de Justiça desse Julgado, vão des-criptos na Taboa que se segue, e o que cada hum paga, a S. Mag.de, por anno, dos seus Officios.

Tem Vigario da Vara, e seu escrivão, ambos providos pelo Bispo de Pernambuco.

Taboa dos Officios de Justiça do Julgado de S. Romão da Comarca do Sabará, com o rendimento de cada hum, para S. M. F.

	Donativo	Nono dirt.º	Terça p.te	Total
Tabellião e Escrivão dos Orphãos........	435$666	15$000	50$000	500$666
Inquiridor, Contador, e Destribuidor..........	10$000	—	—	10$000
Meirinho do Julgado..........	4$000	—	—	4$000
O seu Escrivão..............	4$000	—	—	4$000
Meirinho do Campo...........	4$000	—	—	4$000
O seu Escrivão..............	4$000	—	—	4$000
Soma Total......	461$666	15$000	50$000	526$666

JULGADO DE PAPAGAIO, OU CURVELLO

O Julgado do Papagaio, ou Curvêlo, está situado em 339 gr.s, e 12 minutos de Longetude, e 18 gr.s, e 6 minutos de Latitude, em distancia de 28 Legoas, de Villa do Sabará, ao Nor-Nordeste, em Sertão plano e agradavel, muito abundante de Gado, Caças de todas as qualidades, e os Vivres necessarios para passar a vida.

Tem dois Juizes Ordinarios, providos pelo Ouvidor da Comarca, e os Officiáes de Justiça constantes da Taboa que se segue.

Tem mais a Freguezia de Santo Antonio do Curvêlo, situada no mesmo Arraial. Hé sugeita ao Arce Bispado da Bahia, e foi o seu primeiro Vigario Antonio Curvêlo, de onde deriva o nome.

Taboa dos Officios de Justiça do Julgado do Papagaio da Comarca do Sabará, com o rendimento de cada hum, para S. M. F.

	Donativo	Novo dir.to	Terça p.to	Total
Tabellião e Escr.am de Orphãos	283$333	18$000	50$000	351$333
Inquid.or, Contador, e Destribuidor	6$666	—	—	6$666
Meirinho do Julgado	6$666	30$000	100$000	136$666
O seu Escrivão... não se rematou	—			
Alcaide provido pela Camara	—			
Sôma Total	296$665	48$000	150$000	494$665

VILLA NOVA DA RAINHA

Ao Governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho succedeu D. Braz Balthazar da Silveira, que tomou posse na Camara de S. Paulo, em 1713, e passou para as Minas, nos fins de Setembro do mesmo anno.

Este Governador, creou a Villa Nova da Rainha, conhecida ainda pelo nome Brazilico de Caeté, que Valle o mesmo que Matto bravo, sem mistura alguma de Campo. Teve o forál de Villa em 29 de Janeiro de 1714. Está Situada a Les-Sueste de Sabará, em distancia de 3 Legoas, em 339 gr.s e 39 minutos de Longetude, e 19 gr.s e 45 minutas de Latitude, em terreno plano, e agradavel. Os áres são temperados, e os moradores passão muito bem por serem soccorridos de

tudo quanto lhe he necessario, pela producção em que os fertiliza as suas culturas. Foi descobrimento do Sargento Mór Leonardo Nardes, natural de S. Paulo.

Os primeiros Officiáes que servirão na Camara desta villa, forão o Coronel Luiz do Couto, primeiro Juiz, Segundo o Capitão Antonio do Rego da Silva; Vereadores, Lourenço Henriques do Prado, Reis de Mello Coutinho, o Capitão Bernardo Aranha, e o Capitão Hippolito de Barros, Procurador. Tomarão posse em 12 de Fevereiro de 1714, que lha dêo o D.or Luiz Botelho de Queiróz, que nesse tempo já éra Ouvidor do Sabará. Tem de rendimento a Camara por anno 3:060$000 r.s que provêm das rendas das Cabeças, Afferições, e alguns fóros, segundo asar rematações, e cobranças q.e se fizerão no anno de 1778. Desta quantia percebem os Officiáes da Camara 400 mil r.s de Propinas, que repartem annualmente, e alem destas tem mais 20$000 de cêra cada hum, o Alcaide 10 e o Continuo outras 10, e quando há Festas Reáes, ou Luctos, recebem mais 10$000, e 5 libras de Cêra e o Continuo, e o Alcaide a metade. Tem a despeza da Creação dos Engeitados, a factura, e Concerto das Pontes, que se achão em todo aquelle Termo. A Villa nova da Rainha, hé muito mimoza de fructos do nosso Portugal, como são, Maçãas, Pessegos, Ameixas, e Uvas. Esta Villa, e seo Termo tem, quatro Paroquias, que são; Nossa Senr.a do Bom Successo, e São Caetano na Villa, São João Baptista do Morro grande, ao Sueste da Villa em 19 gr.s e 57 minutos de Latitude, e 5 Legoas de distancia. A Freguezia de Santo Antonio, Ribeirão de Santa Barbara, ao Sueste, em 26 gr.s de Latitude, e 8 Legoas de distancia. A Freguezia de S. Miguel da Terciába, ao Sueste da Villa, em 20 gr.s de Latitude, e 12 Legoas de distancia.

A maior parte dos Moradores, são Mineiros, com laboriozos serviços nos Rios de Santa Anna digo de Santa Barbara, Tercicaba, e Brumado, e neste exercicio se occupão de ordinario, em tempo de sêca, pelo não poderem fazer no Inverno, por cauza das innundações lhe não derão lugar á extracção do Oiro, porem assim, são os mais abundantes deste metal, e por isso mais famigeradas as suas faisqueiras. Os Officiaes de Justiça desta Villa, vão descriptos na Taboa que se segue adiante, com o rendimento de cada hum para S. Mag.de

Tem Capitão Mór, de todo o Termo com 17 Comp.as de Ordenanças de homens brancos, e varias Esquadras de Pretos libertos, todos da sua Jurisdição. Tem hum Mestre de Campo, de homens Pardos, com hum Terço de 7 Companhias.

TABOA DOS OFFICIOS DE JUSTIÇA DE VILLA NOVA DA RAINHA COMARCA DO SABARA', E O RENDIM.to DE CADA HUM DELLES P.a S. M. F.

	Donativo	Novo dir.to	Terça p.te	Total
Escrivão da Camara	416$666	7$500	—	424$166
Primeiro Tabellião	705$666	60$000	200$000	965$666
Segundo dito	275$000	60$000	200$000	965$666
Inqueridor, Contador e Distribuidor	733$333	17$250	75$500	367$250
Escrivão de Orphãos	705$666	7$500	—	740$843
Alcaide provido pela Camara	—	15$000	—	15$000
Escrivão do Alcaide	50$000	15$000	—	65$000
Dito da Almotaceria	16$627	7$500	—	24$127
Meirinho do Campo	11$333	22$500	75$000	108$333
Escrivão do Meir.o do Campo	11$000	25$500	75$000	108$500
Meirinho das Execuções	44$666	15$000	—	61$666
O seo Escrivão	63$333	15$000	—	78$333
Meirinho da Almotaceria	13$333	—	—	13$333
O seo Escrivão	13$333	—	—	13$333
Porteiro dos Auditorios	20$000	—	6$000	26$000
Soma Total	3:081$956	270$750	625$000	3:977$706

VILLA DO PITANGUI

O mesmo Governador D. Braz Balthezar da Silveira, Creou a Villa do Pitangui, situada nas vezinhanças do Sertão, no Noroeste da Villa, do Sabará em 338 gráos, e 15 minutos de Longitude, e 19, e 21 minuto de Latitude, em terreno plano, nas margens Orientáes do Rio Pará, e nas Septentrionaes do Rio S. João. He fertilissima de Peixe, Caça, Gados, e tudo quanto hé precizo para passar a vida sem regallo digo sem dependencia de outras Povoações, a quem soccorrem os habitantes da Villa e seo Termo, hindo-lhe vender todo o superfluo, que não tem consumo entre elles. As Lavras deste Continente, forão famigeradas, principalmente uma Mina que chegou a ser recomendada pelo Principe, ao Governador D. Braz Balthezar, por haverem dezordens sobre preferencias na Extracção do Oiro, de que rezultarão levantes, e sublevações, em que houverão crueis mortes. Os primeiros Povoadores forão Paulistas, entre elles, Domingos Rodrigues do Prado, que tinha por devoção mandar matar, ainda a aquelles que o não offenderão.

As agoas ardentes de Canna, são as da primeira estimação em toda a Capitania. Não nos foi possivel saber, quem forão os primeiros descobridores destas Minas, assim como tambem os primeiros Juizes, e Vereadores, que servirão na Camara desta Villa, por não haver nos Arquivos della, clarezas de que nos podessemos valêr, asseverando-nos se tinha perdido o primeiro livro do Registo, das Ordens de sua Creação, pelo Governador D. Braz Balthezar, em 1715, como testefica André Moreira, no seo Caderno, das antigas memorias das Minas.

Tem a Villa de Pitangui, huma Freguezia de Nossa Senhora do Pillar, com Vigario Collado, e hé das comprehendidas no numero dos bons beneficios. Tem vigario da Vara, provido pelo Reverendissimo Bispo de Marianna. Tem hum Regimento de Cavallaria Auxiliar, de oito Companhias. Tem Capitão Mór com sete Companhias de Ordenanças, de homens brancos, cinco de homens Pardos, e huma de Pretos Libertos, todas da sua Jurisdicção. Tem hum Escrivão das Guias do Oiro, pago pela Intendencia do Sabará, como se vê na sua Taboa. O rendimento da Camara he 1:200$000 réis, que apenas chega para as despezas della. Os Officiaes de Justiça que tem esta Villa, e o que cada hum paga de seos officios, por anno a S. Magestade, vão descriptos na Taboa que se segue adiante.

Hé a Villa de Pitangui aonde ainda há alguma sombra da forma antiga das Minas, por ser muito Povoada de péz rapados, Caribócas, e Mulatos, que são os Executores das insolencias.

Taboas dos Officios da Justiça da Villa de Pitangui, Comarca do Sabará, e o rendimento de cada hum, para S. M. F.

	Donativo	Novo Dir.to	Terça p.te	Total
Escrivão da Camara, Orphãos, Tab.am e Almotaceria	833$333	28$500	200$000	1:061$833
Inquiridor, Contador, e Destribuidor	68$425	24$000	80$000	172$425
Alcaide provido pela Camara...	—	9$000	—	9$000
Escrivão do Alcaide........	26$400	9$000	—	35$400
Porteiro dos Auditorios	5$333	4$800	—	40$000
Sôma Total.........	933$491	75$300	280$000	1:288$791

COMARCA DO SERRO FRIO

O mesmo Governador D. Braz Balthezar da Silveira, creou em 29 de Janeiro de 1714, a Villa do Principe, Cabeça da Comarca do Serro frio. Tem Ouvidor que serve de Corregedor, Provedor dos Defuntos, Auzentes, Capellas, e Reziduos, e de Intendente da Casa de Fundição do Oiro, da mesma Villa, e de toda a Comarca. Tem de Ordenado por anno Ouvidor, a quantia de 500 mil reis, de rendimento por emolumentos deste Lugar, segundo a Certidão jurada pelo mesmo Ouvidor 399$000 réis; de meio Ordenado de Intendente por anno, 800$000 reis, de ajuda de Custo da Devassa dos Extravios como acima 500$000 réis; rendimento por emolumentos do Lugar de Intendendente, por anno, 55$000 réis, de Propinas por occasião de Festas Reáes, ou Lutos 90$000 reis; tem Casas de residencia como Intendente. A Villa do Principe está situada em 340 gráos, e 45 minutos de Longitude, e 18 gráos e 30 minutos de Latitude, ao Nordeste de Villa Rica. O Clima temperado, e os seos habitantes, vivem abundantes de todos os vivres necessarios para passar a vida com abundancia, por serem as terras de maravilhosa producção, principalmente Milho, Feijão, Arroz, e Canna de Assucar, que são os fructos que fertilizam as Minas, e os Lavradores não uzão de outras plantas nas suas Culturas.

Forão estas Minas descobertas, por Gaspar Soares, natural de S. Paulo, que avançando maior Salto, atravessou os Sertões, e descobriu o grande Serro, vulgarmente chamado o do frio, que na Lingoa Gentilica era nomeado por Kiveturái, por ser batido por frigidissimos ventos, todo penhascozo, e intractavel. Do seo descobridor proveio o nome a huma destas Serras, que hoje se conhece pelo nome de Gaspar Soares, onde está situada huma Povoação, ao Sudueste da Villa do Principe, em distancia de 17 Legoas. Neste descobrimento se assossiou hum Antonio Rodrigues Arzão, decendente do primeiro que já fallamos, e hum Lucas de Freitas, que foi o primeiro Povoador desta Villa, e delle toma o nome hum Corrego, que corre ao Norte della chamado o Lucas. Na creação desta Villa, forão Eleitos para servirem na Camara della, os Seguintes: para Juiz mais Velho Geraldo Domingues; Segundo, Geronymo Pereira da Fonseca; Vereadores, Antonio de Moura Coutinho Luiz Lopes de Carvalho; Antonio Sardinha de Castro; e Manoel Mendes Fagundes, Procurador. Tem a Camara de renda por anno, 2:877$200 r.s, procedido das rendas das Afferições, que no anno de 1778, se rematou por 1:681/8.as, as Cabeças 600 Oitavas, a Cadeia 20 Oitavas e a Caza do Corte 80 Oitavas, que tudo faz a sobredita somma. Deste rendimento desprendem por anno a quantia de 410$000, que repartem os Camaristas, como propinas que lhe são concedidas. Fazem Crear os Engeitados, concertão, e fazem as Pontes Calçadas e Fontes. Foi o primeiro Ouvidor desta

Villa e Comarca, o Doutor Antonio Rodrigues Banha, e tomou posse em 9 de Novembro de 1721. A correição comprehende a Villa, e seo Termo, a Villa de Minas Novas, e seo Termo, e o Julgado da Barra, do Rio das Velhas. Tem a Caza da Fundição do Oiro de toda a Comarca, que foi Erecta no 1.º de Julho de 1751, como as mais. O rendimento do Quinto do Oiro que se funde nesta Caza, he contingente: nunca passa de 4, 5, até 8 Arrobas por anno, quando estes são ferteis, e de ordinario são 4, tê 5, por onde se conhece ser a Intendencia de menos rendimento de toda a Capitania. A Villa do Principe tem huma Paroquia de N. Senr.ª da Conceição, Beneficio Collado em Vigararia, e a mais rendoza de todas as Minas, por passar de 12 mil cruzados por anno, o seo rendim.to Tem a Irmandade 3.ª de N. Senr.ª do Carmo, erecta p.r Ordem do Exm.mo e R.mo Bispo de Marianna, datada de 20 de Maio de 1761. Tem Vigr.º da Vara com Jurisdição Eccleziastica provido pelo m.mo R.mo Bispo.

Os off.es que laborão na Caza da Fundição desta Villa, vão descriptos na Taboa que se segue, e a despeza, que faz a mesma Caza.

TABOA DA DESPEZA QUE SUA MAGESTADE FIDELISSIMA FAZ POR ANNO, COM A INTENDENCIA DA COMARCA DO SERRO FRIO

Ao D.r Ouvidor que serve de Intendente....	800$000	
Ao m.mo de ajuda de Custo p.r tira a Devassa dos extrv.os	500$000	1:300$000
A 4 Fiscaes p.r anno a 100$000, cada um p.r 3 mezes..............................	400$000	
Ao Thezoureiro por anno..................	800$000	
Ao Escrivão da Receita, e Despeza........	800$000	
Ao Escrivão da Intendencia, e Conferencia..	800$000	
Ao Escrivão da Entrada do Oiro nas Forjas	700$000	
Ao Ensaiador..............................	800$000	
Ao Ajudante do Ensaiador.................	400$000	
Ao Primeiro Fundidor..................	800$000	
Ao Segundo Dito.........................	400$000	
Ao Meirinho da Intendencia...............	300$000	
Ao Escrivão do Meirinho..................	300$000	6:500$000

MAIS OFF.es Q.e SÃO PAGOS P.la FOLHA DESTA CAZA

Ao Fiel do Regi.to do pé do Morro, de orden.do p.r anno..............................	300$000
Dito Dito do Rabêllo......................	300$000
Dito Dito do Galheiro	300$000
Dito Dito da Innhacica.......................	300$000

Dito Dito do Caetémerim..........	300$000	
Dito Dito de Simão Vieira.............	300$000	
Dito Dito da Quequitinhonha	300$000	2:100$000
		9:900$000
Aos Negros q.e servem na Fundição........	101$429	
Carvão, e Lenha que se gastou............	84$206	
Diversas despezas feitas........	99$782	
Despeza feita em Obras da Caza...........	92$692	
Dita em conducções de materiaes p.a a m.ma Caza..................................	476$376	
Solimão...................	1:280$000	
Agoa Forte p.a o Ensaio do Oiro	29$866	
Prata de Pezos duros p.a o m.mo Ensaio...	21$902	
Condução das permutas de todas as Cazas..	517$218	2:703$471
Soma..............................	Rs.	12:603$471

Importão as Propinas das 4 Cazas por occazião de Festas Reaes, ou Luctos em

N. B.—Todos estes Officios são providos pelo Governador da Capitania.

Tem a Villa do Principe Capitão Mór, com 22 Companhias de Ordenanças de homens brancos, 13 de Pardos, e 6 dé Pretos Libertos, todos da sua jurisdição. Tem a Comarca 2 Regimentos de Cavallaria Auxiliar, o primeiro de 9 Companhias, e o segundo de oito. Tem mais em todo o seu Termo a Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Matto dentro, situada em 19 gr.s de Latitude, e 12 Legoas de distancia da Villa. A de Nossa Senhora da Penha do Rio Vermelho, em 18 gr.s, e 18 minutos de Latitude, ao Les-Nordeste da Villa, em distancia de 9 Legoas.

As grandes preciozidades do Continente do Serro frio, em Oiro, Diamantes, e todo o genero de pedras estimaveis são bem conhecidas em toda a Europa. O Rio Quequitinhonha, que tem o seu nascimento ao Norte das Serras de Santo Antonio, e Itambé, da Villa, he o Fiador destas Minas, e não só o Quequitinhonha, mais todos os mais Rios, e Ribeiros, que nelle desagoão desde o seu nascimento, que he em 18 gr.s, e 20 minutos de Latitude, e correndo para o Norte vai regando parte daquella Comarca, té 16 graos, e 20 minutos de Latitude, onde inclina a sua corrente, para o Oriente, e vai perder-se no Mar Occeano Brazilico, em altura de 16 gr.s, com o nome de Rio Grande: nelle se acha o Oiro, e Diamantes mais excellentes, que no seo brilhar, e dureza deixão a perder de vista os do Oriente. As safiras, agoas marinhas, Esmeraldas se encontrão tambem neste Rio, ainda que estas são raras; porem em outros, que a elles se unem, se en-

contrão com muita abundancia variedade de pedras, principalmente as Grizolitas no Rio Piauhy.

O Rio S. Matheus he igual nas suas riquezas, descoberta, pelo Mestre de Campo João da Silva Guimarães, que invadio aquelles Sertões, na diligencia do Oiro, e chegando a este Rio, fez as necessarias provas, e nellas, não só achou o que procurava, mas tambem varias qualidades de pedras preciozas, porem com a infelicidade de ser atacado do Gentio, que lhe mattou a maior parte da gente que o accompanhava; e por falta de forças, se vio na precizão de se retirar para as Minas Novas, com animo de se refazer, e proseguir na Conquista por elle intentada. Por este tempo enfermou, e se lhe seguio a morte, deixando inculta esta grandeza tão appetecida, não só para della se utilizarem os Vassallos, como tambem para Gloria da Monarchia.

Assim se acha em ser, por não haver quem se exponha a Conquistar o barbaro Gentio, que he o dominante daquelles Sertões, supposto que entre algumas das Nasções há muitos que desejão a Religião Catholica, segundo as demonstrações q.e tem dado, nas occaziões de encontros com varios Bandeiristas que nas vizinhanças daquelles Sertões tem entrado por Ordem de alguns Ex.mos Governadores das Minas na diligencia de o reduzir ao Gremio da Igreja.

Na Comarca do Serro frio se acha Estabelecido o Real Contracto dos Diamantes no Arraial do Tijuco, no Norte da Villa do Principe, 10 Legoas, situado em 340 gr.s, e 37 minutos de Longetude e 18 e 6 minutos da Latitude, em lugar alto, e agradavel: a terra he de pouca producção, por ser falta de agoas; e assim mesmo são os seus habitantes, providos de tudo quanto he necessario para a Conservação da vida, por haverem soccorros de outras partes, q.e com muita abundancia concorrem áquelle lugar, a vender toda a qualidade de vivres.

Tem o arraial do Tijuco, a Capella de Santo Antonio, Curada por Ordem do Vigario da Villa do Principe, donde hé filial, e nella ha Sacramento, e as Irmandades do mesmo Sacramento, dos Passos, e Senhora do Terço, que todas se cultivão com muita grandeza: Tem as Ordens 3.as de Nossa Senhora do Monte do Carmo, e S. Francisco; aquella erecta no anno de 1755, por concessão do Provincial da mesma Ordem, rezidente no Rio de Janeiro, ficando-lhe sugeita; e no anno de 1758, se desannexou, por Ordem do Ex.mo Bispo de Marianna, e assim se conserva sem confirmação Regia.

Tem Capella decentemente paramentada, mandada fazer p.r João Fernandes de Oliveira, á sua custa, sendo Contractador dos Diamantes, com todas as suas Alfaias, e Ornamentos, a Offerecêo a mesma Senhora.

E esta erecta no anno de 1760, por concessão do Provincial Franciscano daquella mesma Cidade, que tambem ainda se não acha con-

firmada por sua Magestade. Tem Igreja maravilhozamente asseiada, e paramentada de tudo quanto hé precizo. Tem mais as Capellas de Nossa Senhora do Amparo, Bomfim, e Rozario; a primeira Cultivada por huma grande Irmandade de homens Pardos, a segunda, por outra similhante de Pretos Crioulos, intitulada de Nossa Senhora das Mercês, e terceira, pelos Pretos da Costa de Affrica, em que festejão com muita grandeza Nossa Senhora do Rozario. Tem hum Quartel Militar com a guarnição de 80 homens, Commandados por hum Capitão e seos Officiaes competentes; e daqui se costumão destacar guardas, para todos os Destacamentos daquelle Continente.

O Governo dos Diamantes he composto de hum Dezembargador Intendente, com Jurisdição primitiva na demarcação Diamantina, hum Corregedor Fiscal, dois Caixas, e hum Administrador Geral dos serviços. O Dezembargador Intendente tem de Ordenado pago por Sua Mag.de 3:200$000 reis, e os emolumentos que rezultão da sua Vara: o Fiscal tem na mesma forma 2:000$000 r.s, como se vê descripto na Folha Civil. O primeiro Caixa vence de Ordenado por ano, pago pela despeza da mesma Caixa 3:200$000 r.s; o segundo pago na mesma forma, e são 2:400$ r.s e o 3.º Administrador Geral, na mesma forma 1:600$000 r.s.

Neste Contracto se occupão mais de seis mil Negros a trabalhar, e mais de duzentos brancos que os Governão debaixo da Inspecção da Junta.

Na Demarcação Diamantina, não entra pessoa alguma sem licença dos Deputados da mesma Junta, pena de ser prezo, e reputado Contrabandista; o que se achar sem Licença. O Intendente, e Fiscal tem cado um de propinas, por occazião de Festas Reaes, e Luctos; o primeiro 96$000 r.s, e o segundo 90$000 r.s, pagos pela Real Fazenda. Tem hum Escrivão dos Diamantes, e hum Meirinho, providos pelo Governador, e pagos pela Junta da Real Fazenda, como se vê na Taboa da Folha dos mesmos. Tem mais um Escrivão chamado do Contenciozo, o qual escreve perante o Dezembargador Intendente, nos Feitos, Civeis, e Crimes, que se processão naquelle Juizo, e nelle seivem os Officiáes descriptos na Taboa seguinte.

Taboa dos Officios de Justiça do Tejuco da Comarca do Serro-frio, com o rendimento de cada hum para Sua Mag. Fidellissima

	Donativo	N. dir.to	Tça. p.to	Total
Escrivão do Contenciozo da Demarcação	333$333	12$400	$	345$733
Meirinho do Contenciozo	63$333	4$200	$	67$533
Escrivão do Meirinho do Contenciozo	40$000	4$200	$	44$200
	436$666	20$800	$	457$466

Não temos a certeza da despeza annual, que se faz nesta Extracção, nem tão pouco o numero certo das Oitavas de Diamantes que se tirão, por depender da felicidade de os encontrar nesta, ou naquella parte, com mais, ou menos abundancia, e só diremos, que tem havido annos, que se extrahirão quatro, e cinco mil oitavas de Diamantes; e entre estes, varias pedras de huma, até cinco oitavas, que se remetterão para a Corte e Cidade de Lisboa. Em 1729, e 1730, forão descobertos os Diamantes, por Bernardo da Fonseca Lobo, e correrão livres, até o anno de 1734, e se prohibirão; e assim estiverão até os fins do anno de 1740. No primeiro de Janeiro de 1741, principiarão a laborar por Contracto arrematado a João Fernandes de Oliveira, e Francisco Ferreira da Silva, por tempo de 3 annos, e pelo Donativo de 900 mil cruzados para Sua Magestade.

Pela Carta Regia de 3 de Abril de 1743, Mandou S. Magestade á Provedoria da Fazenda Real de Villa Rica, assistisse ao Contracto dos Diamantes, com a quantia que não excedesse a 200 mil cruzados por anno, e se lhe ficou assistindo com 150.

Passados alguns annos, foi arrematado o dito Contracto por huns Fulanos Caldeiras, que encontrarão nos serviços, que fizerão naquelle Continente as maiores riquezas, que ainda se virão. Estes, soberbos, commetterão Crimes, que os levarão a huma dilatada prizão, onde derão fim, seos dias, deixando todos os bens entregues a hum confisco Real. Foi novamente rematado o dito Contracto a João Fernandes de Oliveira, por conta de quem esteve, até os fins do anno de 1771, e se lhe continuou a mesma assistencia, por conta da Fazenda Real, e por emprestimo, a quantia de quinhentos mil cruzados por anno. No primeiro de Janeiro de 1772 ficou correndo a Administração desta Estracção, por conta de Sua Magestade, e ainda Labora com a mesma assistencia. Já era contracto Real, estabelecido pela Ley de 11 de Agosto de 1753.

O Continente do Serro, he muito saudavel, e suposto seja em algumas partes combatido de asperos ventos, tem outras temperadas, e algumas demaziadamente quentes. Hé muito fertil de Gados, Caça, e Pesca; Os seos Pastos, são dilatados, e cheios de Barreiros salitrados, onde se demorão os Gados, a comer; e todos os animaes daquelle Sertão, té as Féras, cujo barro os nutre, he proveitozo para a producção, por causa do Salitre, que sem este nada vive nas Minas.

O Continente do Serro frio tem varios Destacamentos, espalhados pelo mesmo Continente, para evitarem os roubos, que se fazem nos Rios Diamantinos, e embaraçarem os extravios, não só do Oiro, e Diamantes mas tambem os Direitos das Entradas, e são os seguintes: O Destacamento do Milho Verde, ao Su-sudueste do Arraial do Tejuco, he a Guarda Diamantina, guarnecido por hum Cabo, Seis Soldados e quatro Pedestres: está Situado em 18 gráos, e 17 minutos de Latitude: o Destamento

do Parahuna, ao sudu-este do Tijuco, em distancia de dez Legoas, situado em 18 gráos, e 21 minutos de Latitude, e guarnecido por hum Cabo, quatro Soldados, e dois Pedestres, que se occupão em Patrulhas, e dão buscas aos que entrão, e sahem naquella Demarcação.

O Destacamento de Govêa, ao Es-sudoeste do Tejuco, em distancia, de 6 Legoas, em 18 gráos, e 8 minutos de Latitude: Hé Guarda Diamantina, guarnecida por hum Cabo, quatros Soldados e dois Pedestres. A Guarda Picada ao Es-Sudoeste da Gouvêa, em distancia de 3 Legoas, situada em 18 gráos, e 12 minutos de Latitude. Esta Guarda serve de embaraçar os extravios, e generos que costumão pagar Direitos de Entradas no Registo: he guarnecida por hum Soldado e as vezes por dois.

A Guarda da Caxoeira do Macháco, ao Sudoeste da Parahuna, em distancia de 6 Legoas, situada em 18 gráos, 30 minutos de Latitude, guarnecida por hum Soldado que embaraça naquelle passo, os extravios dos Direitos das Entradas.

A Guarda das duas Barras, ao Oeste do Tejuco nas margens Orientaes do Rio das Velhas e nas Septentrionaes do Rio Parahuna, em 18 gráos e 7 minutos de Latitude: he guarnecida por hum Soldado, e as vezes por dois, que servem de embaraçar os extravios, dos mesmos Direitos das Entradas.

O Registo, do Galheiro, ao Oeste do Tejuco em 18 gráos e 5 minutos de Latitude: este Registo tem hum Fiel pago pela Intendencia da Villa do Principe, que serve de permutar o Oiro, por moéda aos Viandantes, que sahem do Continente, para o Sertão: tem mais hum Administrador occupado na Cobrança dos Direitos das Entradas, pago pelo Contratador rematante dellas: he Guarnecida por dois Soldados, e hum Pedestre: O Destacamento do Rio Pardo ao Oeste do Tejuco em 18 gráos de Latitude, he guarnécido por hum Cabo e tres Soldados, que se devem occupar em patrulhar aquelle Rio, e todos os Ribeiros que nelle descarregão, evitando qualquer Serviço que nelles possão fazer os roubadores dos Diamantes. A contagem, ou Registo do Rabello, ao Es-Noroeste do Tejuco, em 17 gráos e 21 minutos de Latitude: tem a mesma Guarda, Fiel, e Administrador, como o do Galheiro, dois Soldados, e hum Pedestre. O Registo do Caeté-merim ao Norte do Tejuco, em 17 gráos e 21 minutos de Latitude: tem a mesma Guarda, Fiel, e Administrador com as Obrigações dos mais Registos.

O Destacamento da Chapada, ao Norte do Tejuco, em 17 gráos, e 42 minutos de Latitude: he Guarda Diamantina guarnecida por hum Cabo quatro Soldados, e dois Pedestres.

O Destacamento do Andaya, ao Nor-Nordeste do Tejuco, em 17gráos e 38 minutos de Latitude: hé Guarda Diamantina guarnecida por hum Cabo, tres Soldados, e hum Pedestre, que patrulhão, e tem conta

nos Cavallos, que naquelle lugar se lanção ao Pasto, quando se achão incapazes do serviço, e para ali são enviados por Ordem do Commandante, de todo o Destacamento, rezidente no Tejuco. A Guarda do Innhahy- ao Nor-Nordeste do Tejuco, em 17 gráos e 33 minutos de Latitude, guarnecida por hum Cabo, tres Soldados e hú Pedestre: he Guarda Diamantina que serve de embaraçar os extravios dos Diamantes. O Registo do Inhacica, ao Nor-Nordeste do Tejuco, em 17 gráos e 21 minutos de Latitude: tem a Guarnição dos mais Registos, e as mesmas obrigações, com Fiel e Administrador. O Registo do pé do Morro, ao Nordeste do Tejuco em 17 gráos, e 15 minutos de Latitude: tem Fiel, Administrador, e Guarnição como os outros. A Guarda do Rio Manso, ao Nordeste do Tejuco, em 17 gráos, e 48 minutos de Latitude, em o Arraial do mesmo nome guarnecido por hum Cabo, quatro Soldados, e dois Pedestres: he Guarda Diamantina, que patrulha os Rios, e Ribeirões do seo Destricto. Todos estes lugares são da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Villa do Principe, Beneficio Collado, em Vigararia por provizão Regia de 23 de Fevereiro de 1724, e foi o seo primeiro Vigario o Reverendo Simão Pacheco.

JULGADO DA BARRA DO RIO DAS VELHAS

Este Julgado he Freguezia de N. Snr.ª do Bom Successo, e Almas, do Arce-bispado da Bahia, termo da V.ª do Principe, e da mesma Correição. Hé hum Arraial bastantemᵗᵉ agradavel, por ser a sua situação nas margens Septentrionáes do Rio das Velhas, e nas Orientaes do Rio São Francisco, em 16 gráos, e 18 minutos de Latitude. Este Arraial hé mimozo de tudo, quanto se preciza, para passar a vida com regallo.

Hé terra de negocio, aonde concorrem muitas Embarcações, carregadas de Sal, e Coiros de toda a qualidᵉ. vindo dos Sertões de Pernambuco, e Bahia pelo Rio de S. Francisco acima; e senão fôra infestado da grande epedemia das Cezões, no tempo das Vazantes dos Rios, que Ordinariamᵗᵉ padecem os seos habitantes todos annos, seria o Paraizo do Mundo. Comprehende estes Julgados a Freg.ª de Nossa Senhora da Conceição dos Morrinhos, situada nas margens Orientaes do Rio de S. Francisco, em 13 gráos e 33 minutos de Latitude; he tambem do Arce-Bispado da Bahia, comprehende na sua extenção, mais de 40 Legoas Sertão povoado, e cultivado de grandes Fazendas de Gado, vacum e cavallares. O Julgado da Barra, tem dois Juizes Ordinarios, que o são tambem dos Orphãos, hum Tabellião, e mais Off.ᵉˢ de Justiça, constantes da Taboa que se segue.

Tem Vigario da Vara provido pelo Ex.ᵐᵒ Arce-bispo da Bahia.

Taboa dos Officios de Justiça da Barra do Rio das Velhas, Comarca do Serro frio, com o rend.imt.º de cada hũ p.ª S. M F.

	Donativo	Novo dirt.º	Terça p.te	Total
Tabellião e Escrivão de Orphãos	200$000	$	$	200$000
Alcaide	5$333	$	$	5$333
Escrivão do Alcaide	5$333	$	$	5$333
Soma Total.	210$666	$	$	210$666

VILLA DE S. JOÃO D'EL REY

Esta Villa hé Cabeça da Comarca do Rio das Mortes. Foi creada Villa pelo Governador D. Braz Balthezar da Silv.ª em 8 de Dezbr.º de 1713, sendo prezente o Dez.or Gonçalo de Freitas Barracho, Ouvidor daquella Comarca. Forão prim.ros Juizes, Pedro de Moráes Rapozo, e o Sarg.to Mór Ambrozio Caldeira Brantes, Vereadores Francisco Pereira da Costa, Silvestre Marques da Cunha, Pedro da Silva, e Jozé Alz' de Oliveira, Procurador. A Villa de S. João está situada nas margens meridionáes do Rio das Mortes, em 339 gráos, e 10 minutos de Longetude, e 21, e 15 minutos de Latitude, ao Sul-Sudoeste de Villa Rica, em distancia de 21 Legoas, em terreno plano, bem agradavel, por ser cercado de bellissimos Campos, muito abundante de Caça e Gados.

Esta Villa tem Ouvidor, que serve de Corregedor, e Provedor de Auzentes, Capellas, e Reziduos; tem de ordenado por anno pago pela Real Fazenda 500$ r.s por emolumentos do mesmo lugar, e no dito tempo, segundo a Certidão do mesmo Ouvidor 1:254$000 reis; Tem Intendencia do Giro, e Caza da Fundição do mesmo, onde se funde todo, quanto se extrahe naquella Comarca para delle se tirar o Quinto, para S. Mag.de, assim como nas mais Intendencias.

O Intendente desta Caza vence de Ordenado por anno 1:600$— reis; de ajuda de Custo da Devassa dos Extravio, 500 mil reis, de emolumentos 46$000 reis; de Propinas por occazião de Festas R.es e Luctos 90$000 reis; tem Caza de rezidencia na mesma que serve de Intendencia.

Os Officiaes d'esta Caza vão descriptos na Taboa da despeza della, e os Ordenados, que cada hum vence por anno, pagos pela Folha da mesma; como tambem os Officios de Justiça com o producto que cada hum costuma pagar a Sua Magestade por anno, segundo as arrematações que se fazem dos mesmos no Tribunal da Administração da Junta da Fazenda Real.

Taboa dos Officios de Justiça da Villa de S. João de — El-Rey, Comarca do Rio das Mortes, com o rendimento de cada hu' delles, para Sua Magestade Fidellissima em o anno de 1778.

Officios	Donativo	Novo dir.to	Terça p.te	Total
Escrivão da Ouvidoria.........	3:038$333	45$000	150$000	3:228$333
Tabellião.....................	2:171$666	30$000	100$000	2:301$666
Inquiridor, Contador e Destribuidor......	653$333	15$000	100$000	768$333
Escrivão de Orphãos...........	628$333	9$000	$	637$333
Dito das Execuções...........	1:653$333	15$000	100$000	1:768$333
Dito da Camara	203$333	15$000	55$000	273$333
Meirinho Geral...............	40$000	22$500	75$000	137$500
O seu Escrivão..............	12$700	22$500	75$000	110$200
Escrivão da Almotaceria.......	17$666	22$500	75$000	115$166
Meirinho de Campo..........	8$000	22$500	75$000	105$500
O seu escrivão...............	23$333	22$500	75$000	120$833
Meirinho das Execuções.......	8$000	22$500	75$000	105$500
O seu Escrivão.............	11$000	22$500	75$000	108$500
Thezoureiro d'Auzentes.......	333$333	15$000	$	348$333
Escr.am d'Auzentes .. tem Proprietario..............	$	$	$	$
Meirinho de Auzentes.........	78$333	12$000	$	90$333
O seu Escrivão...............	34$666	12$000	$	46$666
Porteiro dos Auditorios.......	100$000	6$000	$	106$000
Primr.º Partidor de Orphãos, e Auz.tes....................	$	$	$	$
Segundo Partidor	$	$	$	$
Tabellião de Itajubá..........	8$200	$500	$	8$700
Alcaide provido pela Camara..	$	18$000	$	18$000
O seu Escrivão...............	51$666	18$000	$	69$666
Soma Total	9:064$228	368$000	1:030$000	10:462$228

Taboa da Despeza que Sua Magestade, faz por anno, com a Intendencia do Rio das Mortes

Ao Intendente de Ordenado........................	1:600$000	
Ao m.mo de Ajuda de Custo da devassa dos Extravios..	500$000	2:100$000
Aos 4 Fiscaes, que de 3 em 3 mezes, são providos, e ganha cada hum 100$000	400$000	
Ao Thesoureiro.................................	800$000	

Ao Escrivão da Receita, e Despeza............	800$000	
Ao Escrivão da Intendencia e Conferencia......	800$000	
Ao Escrivão da Entrada do Oiro na Fundição ...	700$000	
Ao Ensaiador.........	800$000	
Ao seu Ajudante..........	400$000	
Ao 1.º Fundidor................................	800$000	
Ao 2.º Dito...............	400$000	
Ao Meirinho da Intendencia	300$000	
Ao Escrivão do Meirinho.	300$000	6:500$000

Mais Off.es pagos pela Folha desta Casa

Ao Fiel do Registo da Mantiqueira.............	300$000	
Ao Fiel do Registo de Jaguary'................	300$000	
Ao Fiel do Registo do Oiro Fino.......	300$000	
Ao Fiel do Registo do Jacuhy'............. . .	300$000	
Ao Escrivão das Guias da Campanha.	300$000	
Ao Escrivão das Guias de Jacuhy..........	60$000	1:560$000
		10:160$000
Aos Negros que serve na Fundição............	304$288	
Carvão, e Lenha que se gastou....	141$310	
Diversas Despezas feitas neste anno.............	149$674	
Despezas feitas em Obras	139$038	
Despezas feitas em Conducções	635$168	
Solimão	2:600$000	
Agua forte para o Ensaio.	59$732	
Prata de pezos duros para o Ensaio......	43$804	4:033$014
Sôma		14:193$014

As Minas do Rio das Mortes forão descobertas por Thomaz Portes de El-Rey, natural de Taboaté Suas faisqueiras forão Maravilhozas, pela abundancia de Oiro que com facilidade se extrahia daquellas Minas, nos seus principios, forão rebeldes os Povoadores pela dezordem em que vivião, huns com os outros, em huma continua Guerra, e por isso se appellida Rio das Mortes, pelas continuadas, que aconteciâo. A Camara desta Villa tem de rendimento por anno 2:640$000 réis, procedidos das rendas das Cabeças, Allerições, e alguns Fóros. Esta renda tem diminuido e augmentado, conforme as arrematações que se fazem todos os annos das ditas rendas, que apenas chegão para as despezas da Camara, na Creação dos Engeitados, concertos de Pontes, Calçadas, e Fontes Tem a Villa huma Paroquia de Nossa Senhora do Pilar, Benefício collado em Vigararia, e pelo seo rendimento hé comprehendido nos bons da Capitania Tem as Irmandades Terceiras de Nossa Senhora do Carmo e S. Francisco, com Igrejas bellissimamente paramentadas.

Pelo meio da Villa corre hũ Ribeirão, que se passa em duas Pontes de madeira. Nesta Comarca estão estabelecidos os Contractos das Passagens da Ponte do Porto Real, e suas annexas, o do Rio Grande, do Rio Verde, Sapucahy, e Piedade, e o da Passagem do Rio Grande do Jacuhy. Estes Contractos se rematão na Junta da Administração da Real Fazenda e rende para Sua Magestade, de onze té doze contos de r.s, por triennio, e alem disto, pagão os arrematantes, propinas que se repartem pelo Governador da Capitania, Deputados da Junta, e Officiaes della.

Ha nesta Comarca os Destacamentos e Guardas seguintes: A Guarda de Santa Anna do Garambêo, ao Sul da Villa de São João, doze Legoas, situado nas margens Orientaes do Rio Grande, em 21 gráos, e 48 minutos de Latitude. Esta Guarda he de dois Soldados, que patrulhão aquelle Rio, impedindo aos Viandantes o passarem por outras partes, que não sejão as destinadas nas Pontes Reães, para delles cobrarem o imposto, de cento e cincoenta r.s por cada pessoa, e trezentos r.s cada animal. O Destacamento da Picada do Juruóca, ao Sul-Sudoeste da mesma Villa, em 22 gráos, e 42 minutos de Latitude. Esta Guarda he de dois Soldados que impedem o seguimento por aquelle Caminho, que se abrio naquelle Sertão, e por elles se fazião extravios de Oiro para a Cidade do Rio de Janeiro.

O Registo da Mantiqueira, situado no Cume da Serra do mesmo nome em 22 gráos e 44 minutos de Latitude: he guarnecido por hum Cabo, e dois Soldados: tem Fiel pago pela Intendencia respectiva, e Administrador dos Direitos das Entradas, e no que toca a estas, he o Registro de maior Rendimento, depois do de Mathias Barboza. A Guarda de Itajubá, ao Sudoeste da Villa, em 22 gráos, e 36 minutos de Latitude: hé guarnecida por hum Soldado que serve de Fiel, e permuta o Oiro em pó por moeda. O Registro de Jaguary, tambem ao Sudoeste da mesma Villa, em 22 gráos, e 45 minutos de Latitude, nas margens meridionaes do Rio do mesmo nome, que se passa em ponte fechada, pela mesma Guarda, que guarnece este Registro, composta de hum Cabo, e dois Soldados: tem Fiel e Administrador como o da Mantiqueira. O Registro do Oiro fino, á quarta do Es-Sudoeste da Villa de S. João, em 22 gráos, e 42 minutos de Latitude; he guarnecido por hum Cabo, dois soldados, hum Fiel, e Administrador como os mais. O Registro de Mathias Barboza, em 21 gráos, e 51 minutos de Latitude, nas margens Orientaes do Ribeirão dos Bairros, entre Mattos Geraes, no Caminho que segue para o Rio de Janeiro, digo que segue do Rio de Janeiro, para as Minas: he guarnecido por hum Official Subalterno, e hum Soldado. Tem hum chamado Provedor, e seo Escrivão, pagos pelo Contractador rematante do Contracto das Entradas: ali hé huma Alfandega bastantemente laborioza: Rende mais de cem contos por anno: nella pagão os Negociantes, que mettem Fazenda

para as Minas 1:125 reis por cada Arroba de Fazenda Sêcca, que entra por aquelle Registo; por cada Negro novo 3:000 reis; e por cada barril de vinho, ou carga de molhado, 750 reis; e isto mesmo se pratica em todos os Registos, que guarnecem a Capitania, pagando mais por cada Boy que entra 1:500 reis; cada Cavallo 1:200, e por cada Bêsta muar nova 3:000 reis.

Tem mais o Registo da Parahibuna, nas margens Septentrionáes do Rio do mesmo nome, e como ahi se dividem as Capitanias de Minas, e Rio de Janeiro, hé guarnecido este, por huma Guarda de Capitão, posta pelo Vice-Rey do Estado, ainda que nos Limites das Minas. Tem hum Fiel provido pelo mesmo Vice-Rey. e pago pela Fazenda Real, da mesma Capitania, que permuta aos Viandantes o Oiro, que a estes cresce dos gastos da viagem, por moeda, quando tranzitão das Minas, para o Rio de Janeiro. assim como tambem quando estes sobem para as Minas, e levão moeda de Oiro, ali se troca por Oiro em pó, ou prata, por ser crime de Leza Magestade, o passarem aquellas para as Minas, onde hé rigorozamente prohibido.

Há mais neste Registo, hum homem com o titulo de Provedor, e outro que serve de Escrivão, Officios que costumão rematar na Junta da Fazenda Real do Rio de Janeiro, e hum Cobrador do Contracto das Passagens, daquelle Rio, e da Parahiba: aquelles Lanção em hum Livro, todas as pessoas que passão na Barca levando, levando (*sic*) 640 reis, por hum chamado Termo, que ali fazem, e o Cobradôr das Passagens recebe, 360 réis, por cada animal que passa, e duzentos reis por cada pessoa.

O Termo da Villa de S. João, tem as Paroquias seguintes: A Freguezia de Santa Anna do Funil ao Oéste da Villa, em 21 gr.s e 17 minutos de Latitude. A Freguézia de Nossa Senhora de Mon-Serrato de Baépendy, ao Sudoeste da Villa, em 22 gr.s e 9 minutos de Latitude, nas margens meridionaes de hum Rio do mesmo nome. A Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Pouso Alto, ao Sudoeste da mesma Villa, em 22 gr.s e 27 minutos de Latitude. A Freguesia de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo, ao Les-Sedoeste da Villa, em 21 gr.s e 24 minutos de Latitude, em hum Lugar Alto, bastantemente agradavel, e lhe dão o nome de Igreja Nova.

A Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Engenho do Matto, e Caminho do Rio de Janeiro, em 21 gr.s e 51 minutos de Latitude. A Freguesia de Nossa Senhora da Gloria do Caminho Novo, Situada na Fasenda denominada de Simão Pereira, em 21 gr.s e 52 minutos de Latitude.

JULGADO DE JURUO'CA

A Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Juruóca ao Sul-Sudoeste da Villa de S. João, em 22 gr.s e 24 minutos de Latitude: he Cabeça de Julgado: tem dois Juizes Ordinarios, que servem de

Juizes de Orphãos, providos pelo Ouvidor da Comarca do Rio das Mortes; tem Tabellião, e mais Officiáes de Justiça, que vão descriptos na Taboa que se segue.

Taboa dos Officios de Justiça do Julgado de Juruôca, Comarca do Rio das Mortes, com o rendimento de cada hum, p.ª S. M. F. em o anno de 1778.

	Donativo	Novo dir.^to	Terça p.^te	Total
Tabellião do Julgado..........	300$000	10$000	150$000	460$000
Inquiridor, Contador e Destribuidor......................	11$166	2$400	--	14$066
Alcaide......................	21$416	4$000	—	25$416
Escrivão do Alcaide..........	21$416	4$000	—	25$416
Porteiro dos Auditorios.......				
Soma..................	374$498	150$000	150$000	524$898

JULGADO DA CAMPANHA DO RIO VERDE

A Freguezia de Santo Antonio do Rio Verde, situada no Arraial da Campanha, ao Es-Sudoeste da Villa de S. João, em 20 gr.^s, e 51 minutos de Latitude. Este Arraial he Cabeça de Julgado: tem Juiz Ordinario, e mais Officiaes que vão declarados na Taboa que se segue. Tem Vigario da Vara, e seo Escrivão, providos pelo Excellentissimo Bispo de Marianna.

Tem mais hum Escrivão das guias do Oiro, que dali se conduz, para a Fundição da Cabeça da Comarca, com o Ordenado de 300$000, pagos pela folha daquella, Intendencia.

Taboa dos Officios de Justiça do Julgado da Campanha do Rio Verde, Comarca do Rio das Mortes, com o rendim.^to de cada hú p.ª S. M. F.

	Donativo	Novo dir.^to	Terça p.^te	Total
Tabellião do Julgado..........	433$333	13$000	100$000	546$333
Alcaide........................	11$000	4$000	—	15$000
Escrivão do Alcaide..........	27$166	4$000	—	31$166
Inquiridor, Contador, e Destribuidor	10$000	—	--	10$000
Tabellião de Sapucahy........	21$333	3$000	—	24$333
Porteiro dos Auditorios.......	4$000	—	--	4$000
Soma Total............	506$832	24$000	100$000	630$832

A Freguezia de Santa Anna do Sapocahy, ao Sudoeste da Campanha, em 22 gr.^s, e 19 minutos de Latitude, entre os Rios Sapucahy, e Servo.

A Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Camanducaia, ao Sudoeste de Santa Anna, em 22 gr.ˢ, e 40 minutos de Latitude. A Freguezia de Nossa Senhora do Carmo do Cabo Verde, ao Oeste de Santa Anna do Sapucahy, em 22 gr.ˢ, e 20 minutos de Latitude Ao Es-Nordeste desta, em distancia de 5 legoas, collocarão em huma Capella, os moradores de S. Paulo, huma Imagem, e lhe derão o titulo de Rio Pardo, aonde tem concorrido bastante Pôvo, que trabalhão no exercicio de minerar, nos limites da Capitania das Minas, e fazem conduzir o Oiro que extrahem para aquella Capitania, e para o dito fim mandou aquelle Governador, guardas, que impedem o transporte do mesmo Oiro para a Capitania das Minas, a quem pertencem as terras, e as guardas se achão destacadas nas margens Occidentáes do Ribeirão da Conceição e nas margens tambem Occidentáes do Ribeirão de S. Matheos, entranhadas mais de 12 Legoas na dita Capitania.

JULGADO DO JACUHY

A Freguezia de S. Pedro de Alcantara do Jacuhy, ao Occidente da Villa de São João, em 21 gr.ˢ, e 15 minutos de Latitude: he Cabeça de Julgado, e tem Juiz Ordinario, Tabellião, e mais Officiaes constantes da Taboa que se segue.

Tem hum Registo, com hum Fiel, e Administrador como os mais, he guarnecido por huma Guarda Militar, Commandada por hum Inferior, e quatro Soldados.

Tem mais hum Escrivão das Guias do Oiro que se tira naquellas Minas, e se conduz p.ª a Fundição da Villa de S. João, com o Ordenado de 60$000 r.ˢ, por anno, pagos pela Fazenda Real da mesma Capitania.

Taboa dos Officios de Justiça do Julgado do Jacuhy da Comarca do Rio das Mortes, com o rendim.ᵗᵒ de cada um p.ª S. M. F.. em 1778

	Donativo	Novo dir.ᵗᵒ	Terça p.ᵗᵉ	Total
Tabellião do Julgado.........	42$666	2$000	10$000	54$666
Inquiridor, Contador, e Destribuidor.....................	3$333	—	—	3$333
Alcaide.....................	3$666	—	—	3$666
Escrivão do Alcaide..........	3$333	—	—	3$333
Soma Total............	52$998	2$000	10$000	64$998

O Termo da Villa de São João comprehende hum grande expasso do Governo de Minas digo expasso do Bispado de S. Paulo, servindo de deviza entre esta Diocese, e a de Marianna, o Rio Sapucahy, e parte do Rio Grande; e pôr esta razão são do Bispado de S. Paulo as Paroquias de Jacuhy, Rio Pardo, Cabo Verde, Camanducuya, e S. Anna do Sapucahy. No que diz respeito ao Eccleziastico, são os seos Paroquianos, sugeitos ao Bispado de S. Paulo, e pelo Secular são da Jurisdição do Governo das Minas, e das Justiças, da Comarca do Rio das Mortes.

Esta Correição comprehende a Villa de S. João e seo Termo, a Villa de S. Jozé, e seo Termo, os Julgados da Campanha do Rio Verde, Juruoca, e Jacuhy. Tem a Villa de S. João Capitão Mór com 28 Companhias de Ordenanças de homens brancos, hum Terço de homens Pardos, e outro de Pretos Libertos. Tem 2 Regimentos de Cavallaria Auxiliar. Tem Vigario da Vara e seo Escrivão, e mais Officiáes da sua Jurisdição, todos providos pelo Reverendissimo Bispo de Marianna.

A D. Bráz Balthezar da Silveira, succedeo o Conde de Assumar, D. Pedro de Almeida Portugal, que passou para as Minas em Setembro de 1717. Foi este Governador o primeiro Executor das Ordens de Sua Magestade, contra os individuos Regulares, que infestavão as Minas, com as dezordens por elles commettidas, e bem o provão as suas Cartas, por quanto, logo que chegou este Governador ao Rio de Janeiro, com o destino de tomar posse na Cidade de S. Paulo, e confortando-se com as Ordens de El-Rey, de que vinha encarregado, consultou logo, (e foi este o primeiro passo do seo Governo) ao Excellentissimo Bispo D. Francisco de S. Jeronymo, sobre os meios mais convenientes para desinfestar as Minas, daquelles homens, allegando ser assim necessario.

Por constar ao mesmo Senhor (são palavras formaes da Carta escrita em 2 de julho de 1717) que os ditos Frades esquecidos da sua obrigação, e do seo Estado, e só lembrados dos meios com que podem adquirir as suas conveniencias, não reparão em fazer Venáes os Sacramentos, uzando indecorozamente da administração delles, mais para grangear interesses, que para Edificação de Catholicos, não sem grãde escandalo da Christandade.

E Accrescenta =

Não faltando este tambem a suggerir, e dizer Publicamente nos Pulpitos, que os Vassallos de Sua Magestade não tem obrigação de contribuir-lhe com os Direitos, e mais despesas que devem pagar-lhe =

Procura satisfazer o Excellêntissimo Prelado, a esta Consulta, e responde =

Que elle tem procedido contra os Regulares assistentes nas Minas, com excomunhões de que elles fazem pouco cazo, dizendo que o

Bispo, não era seo Juiz competente, e que por consequencia, não podia obstar-lhes as Censuras fulminadas por elle. Passa logo a aconselhar ao Excellentissimo Conde, para que próva, sobre os mais escandalozos: mas elle lhe replica nestas palavras.

Como esta differença, só se devia proceder, digo devia entender com os mal procedidos, difficultoza empreza será distinguir nas Minas huns dos outros; por que, por qualquer lado estão todos com máo procedimento; pois se algum ha que viva com menos escanaalo, e se não ingolfe em tractos illicitos, e profanos, poucos são os que não vivem mui alheios do seo instituto, e em tractos, e commercios indignos do seo caracter; e Eu tenho para mim, não ha Frade que venha as Minas, que não seja para uzar da liberdade que nos seos conventos tem supprimida.

Tudo se lê com individuação no Livro n.° 7.° das Cartas, e Ordens do dito Governador, que se guarda na Secretaria do Governo das Minas Gerães, nas Cartas datadas no Rio de Janeiro, e Villa do Carmo a 2 de Julho de 1717, pagina 1.ª, e de 9 de Julho do dito anno, pagina 4.ª, e de 16 de Maio de 1720, pagina 232.

E se isto se experimentava nos mais maduros tempos do Governo das Minas, que seria nas suas primeiras idades, onde a licença andava tão descarada? Graças ao Ceo, que cessarão estes escandalos, pelas repetidas Ordens do Rey de Portugal, sobre a expulsão dos Frades, que vivião nas Minas.

Foi o Governo de D. Pedro bastantemente critico, por encontrar a oppozição dos Póvos, e a Creação das Cazas de Fundição, e Estabelecimento do Contracto das Passagens do Rio de S. Francisco, e das Velhas, de que rezultou haverem alguns Levantes, sendo o primeiro, o do Sertão do R.° de S. Francisco, por querer reunilo ao Governo das Minas, que se suppunha ser da Capitania da Bahia, e por fazer remattar as Passagens daquelles dois Rios, mandando para isso por Editaes, no Arraial do Rio das Velhas, pelo Coronel Martinho Affonço de Mello, morador que então era no Papagaio: e sendo este seguido pelo Povo. té á sua Caza, que lha queimarão na suppozição, e que elle estaria dentro della, e assim lhe succederia, se fugitivamente senão retirasse. Deste Levante foi sciente o Governador, e para o succegar, mandou o Ouvidor da Comarca do Rio das Velhas, que então era o Doutor Bernardo Pereira de Gusmão, acompanhado de Guardas, e chegando ao Arraial de Santo Antonio do Curvello se levantou segunda vez o Póvo, com tanta ira, que quizerão mattar aquelle Ministro, e o farião senão interviesse a prudencia do Vigario Antonio Curvello de Avilla, que succegou o tumulto, e fez retirar em paz o Ouvidor.

No anno de 1720, houve segundo Levante na Villa de Pitangui, tempo em que por Ordem do mesmo Governador D. Pedro de Almeida se achava governando aquella Villa, o Brigadeiro João Lobo de

Macedo, e querendo este pôr por Estanque, ou Contracto, as agoas ardente de Canna, se levantarão os Paulistas, contra o dito João Lobo fazendo hum tumulto tal, que a atormentou os Ouvidos do General.

Para o succegar, foi precizo mandar huma Companhia de Soldados Dragões, e o Ouvidor do Sabará, e comarca do Rio das Velhas, Bernardo Pereira de Gusmão, que levou mais 500 homens Auxiliares; e chegando a Pitangui lhe disputarão os Paulistas a entrada, regendo-o nesta Acção, Domingos Rodrigues de Prado, homem muito mal intencionado, e de pessimos costumes; porem nesta occazião se frustrárão os seos malevolos intentos por não poderem conseguir as suas intenções digo as suas pertenções, em razão de ser o poder do Ouvidor maior do que o dos rebeldes, que depois de huma carnagem consideravel, se virão obrigados a desamparar as trinxeiras que havião feito, para impedir a Escolta, e se retirarão para a parte meridional do Rio Pará.

Proseguio o Ouvidor a tirar Devassa, depois de ter succegado a maior parte do Pôvo, e ficou culpado por Cabeça de motim, aquelle Domingos Rodrigues Prado. Sem mais demora, mandou aquelle Ouvidor levantar huma forca, na parte mais publica da Villa, e em Estatua fez enforcar aquelle rebelde, e tendo este noticia deste procedimento mandou levantar outra forca nas margens do Rio Pará, (Lugar em que se acha hoje a Capella de Nossa Senhora da Conceição) e nella em Estatua enforcou tambem o Ouvidor, na prezença de outros Paulistas seos Companheiros e parciáes no Levante.

Foi o terceiro Levante o de Villa Rica, por cabeça de Pascoal da Silva, Jozé Carlos, e outros, que chegando a Villa do Ribeirão do Carmo, a 28 de Junho de 1720, lugar aonde rezidião naquelle tempo, os Governadores; e tudo afim de senão Estabelecerem as Cazas da Fundição. Aqui se lhe fez precizo prender a huns, e castigar a outros com a ultima pena.

Estes procedimentos, lhe adquirirão hum nome de tyranno, nas Minas, mas á sua constancia e rezolução deve Portugal a inteira sugeição da Capitania. O exemplar castigo acabou de aterrar os animos de hum Pôvo, tantas vezes rebelde; e segurou de uma vez a Real Authoridade.

Este Governador creou a Villa de S. Jozé do Rio das Mortes, em 28 de Janeiro de 1718: forão primeiros Juizes, o Capitão Mór Manoel Carvalho Botelho, e o Capitão Manuel Dias de Araujo, Vereadores, o Capitão Domingos Ramalho de Brito, Manuel da Costa Souza, Constantino Alz.' de Azevedo, e Gonçalo Gomes Cruz, Procurador: A esta Eleição prezidio o Coronel Antonio de Oliveira Leitão, que servia de

Ouvidor, por impedimento de Valerio da Costa Gouvea. Tem esta Comarca de renda por anno 2:160$000 r.s, que despende da mesma forma que as mais Comarcas.

A Villa de S. Jozé, está situada ao Noroeste da Villa de São João, em distancia de 2 Legoas, em 339 grãos, e 15 minutos de Longetude, e em 21, e 10 minutos de Latitude, nas margens Septentrionáes do Rio das Mortes; Foi descobrim.to de João de Siqueira Affonço natural de Taboate. O lugar desta Situação era naquelle tempo, chamada a ponta do Morro: temhuma Paroquia de que Padroeiro Santo Antonio, Vigararia Collada, e comprehende mais de 40 Legoas de extenção; e por isso, de grande rendimento para o Vigario.

No termo desta Villa, tem as Freguezias de Nossa Senhora da Conceição dos Prados, ao Noroeste della, em 21 grãos, e 7 minutos de Latitude. A de Nossa Senhora da Conceição dos Carijós, ao Nordeste da Villa, em 20 grãos, e 42 minutos de Latitude. A de Santo Antonio de Itaberava, ao Nordeste dos Carijós, em 20 grãos, e 39 minutos de Latitude. A de Santa Anna do Bambuy, ao Noroeste da Villa, em 19 grãos, e 24 minutos de Latitude, seis Legoas ao Occidente do Rio de S. Frcncisco, e ao meio dia do Rio Bambuhy, d'onde deriva o nome em distancia de pouco mais de uma Legoa e meia.

A Villa de S. Jozé he da Conceição da Comarca do Rio das Mortes a mais abundante de toda a Capitania, por quanto, della se sustentão a maior parte dos habitantes das mais Comarcas, principalmente de toucinhos, Gados Queijos, Milho, Feijão e Arrôz. Tem muita Fructa de toda qualidade, principalmente as Maçãas, que são como as de Portugal. A Caça e o Peixe he com muita abundancia na dilatada extenção desta Comarca e serve de divertimento a aquelles, que são inclinados a estes exercicios: os Ares são sadios, e o Clima temperado, e por essa razão, as producções multiplicão, e os habitantes logrão huma perfeita saude, e só os nacionaes são accommetidos, principalmente os camponezes, de humas grandes grossuras, que lhes cresce no pescoço, e lhe chamão—Papos— de sorte, que alguns chegão a desforme grandeza e impedem de alguma forma respiração, a todos os que padecem a tal molestia. Em algumas partes desta Comarca, produz a Sementeira de Trigo e muitos dos seos habitantes uzão da planta delle, e colhem a proporção da sua Sementeira, com abundancia, o que não experimentão os mais Lavradores, que o costumão semear em outras terras da Capitania.

Os Officios de Justiça da Villa de S. Jozé, são os que se seguem na Taboa adiante.

Taboa dos Officios de justiça da Villa de S. José, da Comarca do Rio das Mortes, com o rendimento de cada hum para S. M. F.

	Donativo	Novo dir.to	Terça p.te	Total
Escrivão da Camara........ ...	233$666	15$000	—	248$666
Primeiro Tabellião............	668$333	23$700	79$000	771$033
Segundo Dito................	733$666	23$700	79$000	836$666
Escrivão das Execuções......	335$000	15$000	—	350$000
Inquiridor, Contador, e Destribuidor...................	178$666	9$000	—	187$666
Alcaide provido pela Camara..	—	9$000	—	9$000
O seu Escrivão	30$000	9$000	—	39$000
Meirinho do Campo	28$333	9$000	—	37$333
O seu Escrivão	16$666	9$000	—	25$666
Meirinho das Execuções.......	26$666	9$000	—	35$666
O seu Escrivão.......... ...	25$000	9$000	—	34$000
Escrivão da Almotaceria......	4$000	6$000	—	10$000
Escrivão de Orphãos.......	523$666	9$000	—	532$666
Porteiro dos Auditorios........	16$666	4$500	—	21$666
Soma Total............ ..	2:280$328	159$000	158$000	3:138$228

Durou o Governo do Conde de Assumar té o Anno de 1721, que lhe succedeo D. Lourenço de Almeida, e foi o primeiro Governador pozetivo das Minas, e neste tempo se separou a Capitania de S. Paulo, em Governo aparte. Tomou D. Lourenço posse, na Igreja Mathriz de Nossa Senhora do Pillar do Oiro Preto, com assistencia da Camara, em 18 de Agosto de 1721, e governou onze annos.º

No Governo deste General se descobrirão as Minas Novas, do Arasuahy, por Sebastião Lemos do Prado, Paulista, em Junho de 1627, (*sic*), e as dêo ao manifesto ao Governador da Bahia, que então éra o Conde de Sabugoza: este mandou tomar posse dellas, e governallas pelo Coronel Pedro Leolino Mariz, que depois foi aprovado por Sua Magestade.

Em 8 de Dezembro de 1729, mandou o Conde de Sabugoza, levantar nestas Minas, huma Companhia de Dragões, para guarnição das mesmas, e lhe foi offerecida por beilxor dos Reys e Mello, que ficou sendo Capitão della.

O mesmo Conde Vice-Rey, estabeleceo Caza de Fundição em Janeiro de 1730, e Laborou té 2 de Agosto de 1735, que foi abolida por Ordem de Sua Magestade, tempo em que mandou cobrar os Quintos por Capitação.

VILLA DE MINAS NOVAS

Em 2 de Outubro de 1730, se creou a Villa das Minas Novas, com o titulo de Nossa Senhora de Bom Successo do Fanado, e esta Creação foi por Ordem de Sua Magestade: Antonio Ferreira do Valle, e Mello, Ouvidor da Villa do Principe: Foram seos primr.os Juizes, o Coronel Miguel Telles Barreto, e o Coronel Antonio Alves de Oliveira; Vereadores, o Coronel João de Miranda Pinto, e o Coronel Francisco Ribeiro Caldas, o Capitão Amador das Neves, e o Sargento Mor Jozé Teixeira Castanho, Procurador.

A Camara tem ao prezente de rendimento por anno 500 mil r.s, que procedem das Rendas das Afferições, Cabeças, Cadeia, e Fóros. Tudo despendem em propinas, que recebem os Officiaes da mesma Camara, em concertos de Pontes, Creação de Engeitados, e festas do Estillo, e o que cresce quando succede, o repartem os Camaristas entre si.

Esta Villa está situada em 342 gr.s, e 15 minutos de Longetude, e em 17 gráos de Latitude ao Nordeste da Villa do Principe 50 Legoas, em terreno elevado, nas margens septentrionaes do Rio Fanado. O Clima he quente, e sêcco, falto de toda a qualidade de refrescos, e de agoas, por não haver Fonte, e por esta falta, os moradores da Villa se servem da do Rio.

Em annos faltos de chuvas, padecem aquelles habitantes, não só de Oiro, mas de precizos Vivres para a sustentação da vida, por falta de producção dos fructos. O Oiro, que de ordinario se acha nas Serras daquelle Paiz, se extrahe no tempo das chuvas, estancando-se as agoas, para lavrar a terra, e della extrahir o Oiro q.e he costume.

Maiores faltas terião estes habitantes, senão tevessem o soccorro do Oiro, que alguns Mineiros tirão no Rio Arassuahy, e quantidade grande de Pedras Grizolitas no Rio Piauhy; estas fazem hum ramo de negocio naquellas Minas, onde concorrem varios Negociantes a Compralas para as transportarem para os Portos de Mar do Brazil, e dahy p.a a Europa.

Desannexou-se esta Villa, e todo o seu Termo, da Capitania da Bahia, em Setembro do anno de 1757, ficando sugeita as Minas Geráes, para onde logo se passou a Companhia de Dragões, que guarnecia aquelle continente, com a obrigação de dar hum pequeno Destacamento de hum Inferior, e seis Soldados, para a Villa da Jocobina, que de prezente se conserva na mesma Villa, e hé rendido pelo Governador de Minas Gerais, ou por sua Ordem, quando lhe paréce.

O Termo de Minas Novas tem os Destacamentos seguintes. O de Santa Cruz, nas margens meridionaes do Rio Quequitinhonha, em 17 gr.s e 3 minutos de Latitude, he guarnecido p.r hum Cabo, tres Soldados, dois pedestres, que se ocupão em patrulhar aquelle Rio, e impedir se trabalhe nelle, para a extracção dos Diamantes.

O Registro de Simão Vieira, ao Es-Noroeste da Villa, nas margens Orientaes do mesmo Rio Quequitinhonha, em 16 gráos, e 43 minutos de Latitude: em Fiel como os mais Registos, e dois Soldados que se occupão em patrulhar o Rio, dão auxilio ao Fiel, e juntamente ao rematante das Passagens, que no mesmo Lugar se acha, com as canôas promptas, para dar passagem aos Viandantes. A Guarda da Conceição, ao Nor-noroeste da mesma Villa, nas margens meridionaes do mesmo Rio Quequitinhonha, em 16 gráos e 27 minutos de Latitude: Tem dois Soldados, que guardão e patrulhão no mesmo Rio.

O Registo da Passagem do Quequitinhonha, ao Nor-Nordeste da Villa, nas margens Septentrionaes do mesmo Rio, em 16 gráos, e 21 minutos de Latitude: tem dois Soldados que não só servem de patrulhar o Rio, mas tambem de patrulhar o Registo, digo tambem de auxiliar o Registo, que tem Fiel pago, pela Folha da Intendencia da Villa do Principe, e Administrador das Entradas como os mais. A Guarda do Tucayo ao Nordeste da Villa, nas margens meridionáes do mesmo Rio, em 16 gráos, e 18 minutos de Latitude; tem dois Soldados, que impedem a extracção dos Diamantes.

O Destacamento ou Guarda do Rio Pardo, distante da Villa 50 legoas, á quarta de Nor-Nordeste, em 15 gráos, e 3 minutos de Latitude: he composto de hum Cabo, e quatro Soldados, que se occupão em dár buscas a todos os Viandantes, que passam de Minas para a Bahia, examinando se levão Oiro em pó, ou Diamantes.

A Guarda do Itucambirussú, ou Serra de Santo Antonio, em 16 gráos, e 20 minutos de Latitude: nesta Serra se descobrirão Diamantes em 1781, e supposto erão miudos, se achavão com muita abundancia, e facilissima a sua extracção. Espalhada esta voz, por toda a Capitania, concorreo immenso Povo a utilizar-se daquelle descoberto, de que rezultou passar a elle o Excellentissimo Governador, que então éra, D. Rodrigo Jozé de Menezes, levando em sua Companhia mais de cem homens do Regimento que guarnece as Minas, e com a sua chegada, serenarão as desordens, pondo termo a ellas com as saudaveis providencias, que lhe aplicou.

Já a este tempo se achavão duas tropas trabalhando na Extracção dos Diamantes, enviada por Ordem da Junta da mesma, e ainda se conservão no mesmo exercicio. Para Guarda daquella Serra deixou aquelle Governador digo aquelle General, hum Capitão, dois Subalternos, e Soldados competentes para a Guarnição das Guardas, e Patrulhas, que de presente se conservão no mesmo pé.

Em todo aquelle Sertão, que cerca a Serra de Santo Antonio, se tem descoberto Diamantes, e o mesmos se achão na Serra branca, quadrilheira, que continua do Peixe bravo, e se vai terminar nas Serras dos Montes Altos, na Capitania da Bahia.

As Minas Novas, são governadas pelo Eccleziastico, por hum Vigario Geral, nomeado pelo Arce Bispo da Bahia, e todas as Paroquias

são da mesma forma, providas de Vigarios, por serem todas daquelle Arce Bispado, e são as seguintes. A Freguezia de S. Pedro na Villa, Beneficio collado em Vigararia, e hum dos de maior porte daquelle Continente, por ser de grande rendimento. Tem esta Villa a Ordem Terceira de São Francisco, em Capella docemente paramentada: tem mais as Capellas de Santa Anna, e Rozario, da Irmandade dos Pretos. A Freguezia de Santa Cruz da Chapada, ao Les-Nordeste da Villa em 16 grãos, e 48 minutos de Latitude. A Freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Agoa Suja, ao Nor-Nordeste da mesma Villa, situada nas margens Orientaes do Rio Arassuahy, e nas Septentrionaes do Ribeirão da Agua Suja, em 16 grãos, e 33 minutos de Latitude.

A Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Rio Pardo, á quarta de Nor-Nordeste da mesma Villa, em 15 grãos e 3 minutos de Latitude, nas margens meridionaes do Rio preto: esta Freguezia está situada em Sertão fertillissimo de Gado, Caças, e Pescas; de sorte que os seus habitantes são soccorridos, de tudo quanto he precizo para passar a vida com muita abundancia.

A Freguezia de Santo Antonio de Itucambira, á quarta do Es-Noroeste da mesma Villa, de Minas Novas, em 16 grãos, e 40 minutos de Latitude, em lugar escabrozo, e desagradavel, por ser todo cercado de Serros.

A quatro Legoas de distancia ao Noroeste da Villa de Minas Novas, nas margens meridionaes do Rio Arassuahy, se acha fundada huma Caza de Recolhidas, com o titulo de Caza da Oração do Valle de Lagrimas, erecta no anno de 1750, pelo Padre Manoel dos Santos, que depois de ter o castigo de hum Raio, reformou a vida, e á sua custa procurou fazer aquella Caza, sendo as suas primeiras povoadoras, D Izabel, e D. Quiteria Irmãas, e depois se lhe forão seguindo outras muitas, que devotamente quizerão servir a Deos.

Foi approvada pelo Arce Bispo da Bahia, que então éra D. Joze Botelho de Mattos, e ao depois protegida por D. Fr.' Manoel de Santa Ignez, successor daquelle Arce Bispo, que tendo a noticia da boa regularidade, com que vivião aquellas recolhidas, lhez fez varios beneficios.

Este Recolhimento, não tem numero certo de Recolhidas, por se receberem todas aquellas que querem entrar; e sahem quando seos Pais, ou Parentes as querem tirar.

Não tem rendas sufficientes para a sua sustentação, por isso vivem de Esmolas dos Fieis, e de algumas costuras que fazem, como tambem dos serviços de Alguns Escravos, que por Esmolla lhes forão deixados para a Laboreação da Casa. A Recolhida que governa tem o titulo de Regente, e foi a primeira Dona Izabel, a quem por sua morte succedeo sua Irmãa D. Quiteria.

No tempo que Pedro Leolino Mariz Governou as Minas Novas, servio tambem de Provedor da Real Fazenda, dellas, e emquanto Sua Magestade não mandou levantar nas mesmas, Caza de Fundição, passava este cartas de Guia, aos que levavão Oiro daquellas Minas, para a Bahia onde o fundião, e reduzião a Moeda: este Oiro ficava Registado nos Livros daquela Provedoria; e delles consta sahir para aquella Cidade, 215 arrobas, 56 marcos, e 4 oitavas de Oiro, em menos de hum anno, não entrando neste numero, o que hia sem Guia, por se dar fiança naquella Provedoria, á entrega de Oiro que conduzião, e devião entregar na Caza da Moeda.

O Termo de Minas e toda a Comarca do Serro frio se termina ao Norte com a Capitania da Bahia, ao Sul com as Comarcas do Sabará e Villa Rica, ao Oriente com os Sertões incultos, povoado de diversas Nasções do Gentio, e ao Occidente com a Comarca de Sabará servindolhe de diviza, o Rio S. Francisco, e parte do Rio das Velhas.

Os officios da Villa de N. Snr.ª do Bom Successo, vão declarados na Taboa que se segue.

Tem hum Capitão Mór com 10 Companhias de homens brancos, 8 de Pardos, e 4 de Pretos Libertos, todas de sua Jurisdição. Tem duas Companhias de Cavallaria Auxiliar, sugeitos ao primeiro Regimento da Villa do Principe.

Taboa dos Officios de Justiça da Villa de N. Senhora do Bom Successo de Minas Novas, da Comarca de Serro frio, com rendimento de cada hum por anno.

Officios	Donativo	Novo dir.te	Terça p.te	Total
Escrivão da Camara.........	80$000	10$000	$	90$000
Escrivão de Orphãos.........	400$000	10$000	$	416$666
Primeiro Tabellião.......	310$000	20$000	$	330$000
Segundo dito...............	310$000	20$000	$	330$000
Inquiridor Contador e Destribuidor............... ..	103$666	8$000	$	111$666
Meirinho do Campo..........	15$000	6$000	$	21$000
O seo Escrivão	15$000	6$000	$	21$000
Meirinho da Almotaceria.....	13$333	6$000	$	19$333
O seo Escrivão	13$333	6$000	$	19$333
Alcaide provido pela Camara	$	4$500	$	4$500
O seo Escrivão	15$000	4$500	$	19$500
Meirinho das Execuções.	15$000	6$000	$	19$500
O seo Escrivão	15$000	6$000	$	21$000
Meirinho da Fazenda Real...	15$000	6$000	$	21$000
O seo Escrivão	15$000	6$000	$	21$000
Sôma Total..........	1:335$998	125$000	$	1:460$998

N. B.—No Lugar da descripção da Villa do Principe, nos faltou descrever a Taboa dos Officios daquella Villa, e para supprimirmos aquella falta, faremos na que se segue.

Taboa dos Officios de justiça da Villa do Principe, Cabeça da Comarca do Serro frio, com o rendimento de cada hum para S. M. F., em 1778.

Officios	Donativo	Novo dir.to	Terça p.to	Total
Escrivão da Ouvidoria........	433$333	105$000	350$000	888$333
Dito das Execuções...........	416$666	45$000	150$000	611$666
Dito da Camara...............	50$000	30$000	100$000	180$000
Dito da Provedoria de Auzentes	333$333	30$000	100$000	463$333
Dito de Orphãos..............	1:070$000	6$000	$	1:076$000
Tabellião....................	886$666	75$000	250$000	1:191$666
Inquiridor. Contador e Destribuidor.......	10$000	45$000	150$000	205$000
Thezoureiro de Auzentes......	283$333	60$000	$	343$333
Meirinho Geral...............	71$666	12$000	$	83$666
O seo Escrivão...............	26$666	12$000	$	38$666
Meirinho do Campo............	40$000	12$000	$	52$000
O seo Escrivão...............	40$000	12$000	$	52$000
Escrivão do Meirinho do Campo	$	12$000	$	12$000
Alcaide provido pela Comarca	40$000	12$000	$	52$000
Escrivão do Alcaide..........	40$000	12$000	$	52$000
Meirinho de Auzentes.........	40$000	12$000	$	52$000
O seo Escrivão...............	40$000	12$000	$	52$000
Escrivão da Almotaceria......	10$000	5$500	$	17$500
Meirinho das Execuções.......	40$000	12$000	$	52$000
O seu Escrivão...............	40$000	12$000	$	52$000
Meirinho da Almotaceria......	40$000	12$000	$	52$000
O seo Escrivão...............	40$000	12$000	$	52$000
Meirinho da Real Fazenda.....	40$000	12$000	$	52$000
O seo Escrivão...............	40$000	12$000	$	52$000
Porteiro dos Auditorios......	34$500	10$000	$	44$500
Soma Total..........	4:046$163	581$500	1:100$000	5:727$663

Taboa geral da Capitação de Minas Gerães, das duas Matriculas do anno de 1743, Certão do dito anno, que tudo faz a somma de cento, e vinte e nove arrobas, quarenta e hum marcos, e quatro oitavas de Oiro: No anno antecedente de 1742, rendeo Cento, e trinta arrobas, cincoenta e nove marcos, cinco onças, e seis Oitavas de Oiro.

Intendencias	Matriculas	Escravos	Forros	Officio	Loges grandes	Medianas, Vendas Boticas, e Cortes	Pequenas e Mascates	8.as d'Oiro q.e receberão p.lo M.co do Comercio	Repezado pelo Marco da Moeda	Excede o pezo do Marco da Moeda ao uzual
Villa Rica	1.ª 1743	21.643	236	585	13	577	65	63.959	64 162	203
	2.ª 1743	21.746	238	545	12	542	54	64.456	61.698	242
V.ª do Carmo	1.ª 1743	25.495	260	574	35	481	80	71.431	71 647	216
	2.ª 1743	24.820	254	532	29	468	64	70.031	70.226	519
Sabará	1.ª 1743	22.148	216	640	9	399	149	62.878	63 089	211
	2.ª 1743	22.740	221	350	8	410	141	64 322	64.528	206
R.º das Mortes	1.ª 1743	15.380	117	257	16	192	52	42.675	42.700	125
	2.ª 1743	15.34	121	225	17	183	38	42.491	42.591	103
Serro frio	1.ª 1743	8.009	55	107	2	71	54	21.115	21.157	42
	2.ª 1743	7.513	45	94	1	64	41	19 661	19 696	35
Certão	1.ª e unicar de 1743	895	$	5	$	$	2	6.494	6 515	21
Sommas	1.ª 1743	93.600	884	1.868	75	1 720	402	268 452	269 270	818
	2.ª 1743	92.152	875	1.746	67	1.667	338	260.961	261.742	781
Sôma total do anno	de 1743	185.759	1.759	3.614	142	3.387	740	529.413	531 012	1.599
Sôma das 2 Matriculas de 1742	1.ª 1742	94.128	866	1.918	97	1.764	420	272.624	273.012	913
	2.ª 1742	92.740	885	1.855	80	1.723	374	261.867	262.765	898
Somma do Anno	de 1742	186.868	1.771	3.773	177	3.487	794	534.491	536.302	1.811

Mostra-se haver de menos nas duas Matriculas de 1743, q.e nas duas de 1742 – 1.109 Escravos, 12 Forros, e 159 Off.os; 25 Loges grandes, 100 medianas, e Vendas; 54 pequenas e Mascates; e em Oiro repezado pela Caza da Moeda 5.296/8.as. Das 531.012/8.as importancia das duas Matriculas de 1743, se remetteo p.a Lx.a em a Não Lampadoza, incluidas nos 2 Milhões 490.159/8.as, que juntas com as 40.853/8.as, que agora se remettem na Frota, que ha de sahir em Novembro, do dito anno de 1744, a dita quantia de 531.012 Oitavas.

Ao Governador D. Lourenço de Almeida, succedeo, o Conde das Galvêas, André de Mello e Castro, que tomou posse, em o 1.º de Setembro de 1732, na Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Villa Rica, prezente a Camara. Consta que sendo este governador, encarregado do Estabelecimento da Capitação o não fez, por ver a decadencia em que se achava já a Capitania que lhe foi conferida para governar, e o quanto poderia ser prejudicial aos Póvos aquelle methodo

Deo Posse a Gomes Freire de Andrada, que a tomou do Governo em 26 de Março de 1735.

Por este tempo se abolirão as Cazas da Moéda, e Fundição, rstabelecendo-se o methodo da Capitação, obrigando aos Povos da Capitania, a pagar quatro oitavas e meia de Oiro por anno, de cada Escravo, que cada um possuia, quer fosse, ou não, Mineiro. Esta mesma quantia pagavão os Escravos forros, que vivião de Minerar; os Officiaes de Officios outra tanta quantia; as Lojes grandes, dezeseis Oitavas; as media, nas, Vendas, e Boticas, e Córtes, doze Oitavas; as Loges pequenas e Mascates oito oitavas.

Teve principio a Capitação, em 1.º de julho de 1735, e neste methodo, percebia Sua Magestade o Quinto constante da Taboa que se segue.

Com grande trabalho se cobrava esta quantia, e na deligencia dellas houveram grandes desordens, e o Levantamento do Sertão, por cabeça de Pedro Cardozo, D. Maria da Cruz, e Domingos do Prado, de que rezultou ser o primeiro degradado para o Rio de Senna.

No Governo de Gomes Freire, medeárão alguns Governos interinos como foi o de D. Martinho de Mendonça Pinna, e Proença, na hida que fez aquelle Governador ao Rio de Janeiro, em 15 de Março de 1736. Foi outra vez levantado o pleito de homenagem em 26 de Dezembro de 1737.

Em 7 de Dezembro de 1713, sendo Governador desta Capitania De Braz Balthezar da Silveira, convou (*sic*) este, os Ministros da Comarca e do pouco (*sic*) o Clero, e os Procuradores das Camaras, a huma Junta, e nella assentarão darem os Póvos, trinta arrobas d'Oiro, de Quinto, para Sua Magestade, que acceitou aquelle General debaixo do Nome sempre Augusto, de Sua mesma Magestade, com a Clauzulla de

dar Conta, e seguir-se o que o Mesmo fosse Servido deliberar, é disto se lavrou Termo, em que todos assignarão.

Durou este methodo da Arrecadação do Quinto, de 1714, te 1718, tempo em que Governava a Capitania o Ex.mo Conde de Assumar, e vendo que as Camaras a pretexto da Soilução das 30 arrobas do Quinto, a que se tinhão obrigado, havião lançado huma impozição, aos generos que entravão nas mais Capitanias, para esta, estabellecendo Registos, ou Aduanas onde Cobravão, antevendo politico, o quanto estes Direitos, poderião acrescer, á proporção do Estabelecimento, soube persuadir ás Camaras, dezistissem destes novos impostos, para Sua Magestade, e lhe abatêo cinco arrobas d'Oiro annual, sendo dahi em diante o Quinto 25 arrobas. Durou pouco tempo, este methodo, por quanto Foi S. Magestade Servida Mandar, se estabellecessem as Cazas da Moéda, e se cobrasse o Quinto por Capitação, como fica dito.

Impugnarão os Póvos, e offerecerão 35 arrobas de Oiro; não forão attendidos: Replicarão em 24 de Março de 1734, offerecendo 100 arrobas, que tambem forão desprezadas.

He bem certo que naquelle tempo, érão as terras fertillissimas de Oiro, e muito facil a sua extracção: erão livres em haverem terras vedadas, como depois houverão no descobrimento dos Diamantes, mas não deixavão de serem pouco consideraveis os Offerecentes (*sic*), em fazerem certo o Quinto de huma extracção incerta; e supposta a abundancia lhes fazia certa a quantia offerecida; com tudo tirado o Oiro huma véz, elle não nasce, e são differentes as faisqueiras.

Os clamores da Capitação chegando aos Pios, e Reaes Ouvidos da Magestade, que querendo compassiva accodir á mizeria ultima dos seos Vassallos, abolio este methodo, de Cobrança do Quinto, e estabeleceo as Cazas da Fundição, lançando mão da Offerta das 100 arrobas, depois de 16 annos que se havia offerecido, já quando não existião os Offerentes; quando as terras hião em decadencia, quando não estavão livres, nem no seo florente estado. Acceitarão os Póvos, como Subditos, em 1751, e forão cumprindo té o anno que consta da Taboa que se offerece, já com a impozição de duas derramas.

Para o Estabelecimento deste methodo, se crearão as quatro Intendencias, que se achão nas Comarcas desta Capitania, e nellas despende Sua Magestade, as sommas descriptas em cada huma das Taboas respectivas ás mesmas Intendencias; e se esta grande despeza, se podia admittir no tempo, que a Extracção preenchia as 100 arrobas de Quinto, hoje, que nem a metade chega, como pode existir a mesma despeza? Insignificante Quinto vem a Magestade a receber. Hé certo, que há extravios: estes não são commettidos pelos Mineiros, que todos, ou a maior parte, se achão empenhados, Sim os Negociantes; e aquelles, em cujas mãos, girão Cabedaes avultados das rendas, tendo quazi todo hum Regimento, a quem Sua Magestade paga, para os evitar, prompto pela paga, para os passar seguros, e sem risco.

Rendm.to do Real Quinto da Capitania de Minas Gerães, do 1.º de ção, com a differença que os annos seguirão, segundo o Esta- 1766, em o qual por Observancia das Reães Ordens, se estabe-

No primr.º anno, foi a Concessão de S. Mag.de, de Oiro livre, hum mez, e por isso desta falta, izemptos os Povos, pela dita Concessão, e pelas Reaes Ordens de 18 de Fevereiro de 1752, e 16 do mesmo mez de 1753	Rendim.to Liquido					
	Arrobas	Marcos	Onças	Oitavas	Grãos	Quintos
De 1.º de Agosto de 1751, a fim de Julho de 1752	»	»	»	»	»	»
De 1752 a 1753	107	50	6	7	25	1
De 1753 a 1754	118	22	4	3	56	2
De 1754 a 1755	117	57	»	5	»	»
De 1755 a 1756	114	45	5	1	33	3
De 1756 a 1757	110	48	»	5	36	»
De 1757 a 1758	88	53	2	7	8	2
De 1758 a 1759	116	46	1	4	23	4
De 1759 a 1760	97	32	»	1	1	3 1/2
De 1760 a 1761	111	19	2	6	64	4
De 1761 a 1762	102	10	»	1	61	1
De 1762 a 1763	82	47	5	3	13	1
De 1763 a 1764	99	44	1	7	30	3
De 1764 a 1765	93	30	7	6	53	3
De 1765 a 1766	85	27	5	6	2	3
De 1.º de Agosto a fim de Dezembro	46	49	5	1	68	3
De 1767	87	15	1	»	44	1
De 1768	84	50	»	61	61	1
De 1769	84	20	4	6	49	4
De 1770	92	19	4	4	1	1 1/2
De 1771	80	54	»	2	52	1
De 1772	82	6	5	1	40	3
De 1773	78	17	6	2	13	»
De 1774	75	22	7	7	42	»
De 1775	74	50	5	4	43	2
De 1776	75	12	6	7	64	2
De 1777	70	2	»	»	5	»
De 1778	72	58	7	»	53	»
De 1779	72	60	»	3	26	»
Somma, e Segue	2.526	16	6	3	12	3

Agosto de 1751, que teve principio o Methodo das Cazas de Fundi-
belecim.to das ditas Cazas, de Agosto, afim de Julho, te o anno de
leceo de Janeiro, a Dezembro que actualmente se pratica

Accrescimos						Total Real					
Arrobas	Marcos	Onças	Oitavas	Grãos	Quintos	Arrobas	Marcos	Onças	Oitavas	Grãos	Quintos
»	»	»	»	»	»	»	34	6	1	33	1
7	50	6	7	25	1	52	»	»	»	»	»
18	22	4	3	56	2	100	»	»	»	»	»
17	57	»	5	»	»	100	»	»	»	»	»
14	46	6	1	33	3	100	»	»	»	»	»
10	48	»	5	36	»	100	»	»	»	»	»
»	»	»	»	»	»	100	53	2	7	8	2
16	46	1	4	23	4	88	»	»	»	»	»
»	»	»	»	»	»	100	32	»	1	1	5 1/2
11	19	2	6	64	4	97	»	»	»	»	»
2	10	»	1	61	1	100	»	»	»	»	»
»	»	»	»	»	»	100	47	5	3	13	1
»	»	»	»	»	»	82	44	1	7	30	3
»	»	»	»	»	»	99	30	7	6	53	2
»	»	»	»	»	»	93	27	5	6	2	3
5	6	7	7	20	3	85	42	5	2	48	»
»	»	»	»	»	»	41	15	1	»	44	1
»	»	»	»	»	»	87	50	»	4	61	1
»	»	»	»	»	»	84	20	4	6	49	4
»	»	»	»	»	»	84	19	4	4	1	1 1/2
»	»	»	»	»	»	92	54	»	2	52	1
»	»	»	»	»	»	80	6	5	1	40	3
»	»	»	»	»	»	82	17	6	2	13	»
»	»	»	»	»	»	78	22	7	7	42	»
»	»	»	»	»	»	75	50	5	»	43	2
»	»	»	»	»	»	74	12	6	7	64	2
»	»	»	»	»	»	76	2	»	»	5	»
»	»	»	»	»	»	70	58	7	»	53	»
»	»	»	»	»	»	72	60	»	3	26	»
104	50	6	5	33	3	2.420	44	»	6	24	»

Continúa o Quinto	Rendim.to Liquido					
	Arrobas	Marcos	Onças	Oitavas	Grãos	Quintos
Vem da Taboa in-fronte	2.526	16	6	3	12	3
De 1780	66	13	2	3	20	2
De 1781	72	55	3	»	21	4
De 1782	65	36	7	2	14	2
De 1783	62	44	2	6	56	»
De 1784	57	51	6	5	21	1
De 1785	52	30	5	1	23	3
De 1786	49	»	1	6	63	»
De 1787	42	42	2	3	30	»
Somma	2 995	35	6	»	47	»
Quinto do Oiro Permutado no Registo do Parahybuna de que se lhe tirou o Quinto na Caza da Moéda do Rio de Janeiro, que cede a beneficio da contribuição annual das 100 a						
Agosto de 1753 a 1754	—	—	—	—	—	—
De 1755 a 1756	—	—	—	—	—	—
De 1756 a 1757	—	—	—	—	—	—
De 1757 a 1758	—	—	—	—	—	—
De 1758 a 1759	—	—	—	—	—	—
De 1759 a 1760	—	—	—	—	—	—
De 1760 a 1761	—	—	—	—	—	—
De 1761 a 1762	—	—	—	—	—	—
De 1762 a 1763	—	—	—	—	—	—
De 1763 a 1764	—	—	—	—	—	—
De 1764 a 1765	—	—	—	—	—	—
De 1765 a 1766	—	—	—	—	—	—
De Ag.to a Dezbr.o de 1766	—	—	—	—	—	—

Accrescimos						Total Real					
Arrobas	Marcos	Onças	Oitavas	Grãos	Quintos	Arrobas	Marcos	Onças	Oitavas	Grãos	Quintos
104	50	6	5	33	3	2.420	44	»	6	24	»
»	»	»	»	»	»	66	13	2	3	20	2
»	»	»	»	»	»	72	55	3	»	21	4
»	»	»	»	»	»	65	36	7	2	14	2
»	»	»	»	»	»	62	44	2	6	56	»
»	»	»	»	»	»	57	51	6	5	21	1
»	»	»	»	»	»	52	30	5	1	23	3
»	»	»	»	»	»	49	»	1	6	63	»
»	»	»	»	»	»	42	42	2	3	30	»
104	50	6	5	33	3	2.889	63	»	3	58	2
—	7	»	3	35	1						
—	12	»	4	32	2						
—	5	4	3	7	1						
—	17	6	6	67	1						
—	13	1	4	36	»						
—	27	1	3	14	2						
—	16	6	6	26	2						
—	23	2	7	7	1						
—	23	4	5	36	»						
—	11	»	»	61	6						
—	18	5	3	62	2						
—	21	5	1	64	4						
—	3	7	7	65	2	3	10	»	4	31	4

Continûa o Quinto	Arrobas	Marcos	Onças	Oitavas	Grãos	Quintos	Arrobas	Marcos	Onças	Oitavas	Grãos	Quintos
Vem Sõmando da Taboa retro....	—	—	—		—	—	3	10	»	4	31	4
De 1767...........................	—	18	2	6	64	4						
De 1768...........................	—	13	»	1	57	3						
De 1769...........................	—	12	4	2	7	1						
De 1770...........................	—	16	2	3	63	3						
De 1771	—	12	7	4	43	1						
De 1772...........................	-	10	5	6	25	1						
De 1773...........................	—	5	5	4	»	»						
De 1774...........................	—	14	3	6	68	2						
De 1775...........................	—	9	3	1	»	»						
De 1776...........................	—	10	3	6	14	2	1	59	7	3	56	2
Accrescimo do Oiro, no anno.....	—	—	—	—	—	—	5	6	»	»	16	1
De 1764...........................	—	1	»	6	»	»						
De 1765...........................	—	»	7	2	61	»	—	2	»	»	61	»
Confiscos												
Em 1763...........................	—	1	3	7	36	»						
Em 1766...........................	—	»	»	»	13	2 e 1/2						
Em 1774...........................	—	»	»	4	»	»						
Em 1775...........................	—	»	1	4	5	4						
Em 1777...........................	—	»	»	2	24	4						
Em 1778...........................	—	1	»	2	45	»	—	2	7	5	42	2 e 1/2
Quantias derramadas pelos Póvos, para Suplemento das faltas, a 1.ª do 1.º de Agosto de 1752, a fim de Julho de 1763..............	13	19	1	5	31	1						
A 2.ª de 1769, a 1771............	10	57	2	5	51	21/2	24	4	4	3	10	3 e 1/2
Cedêo o Quinto do Oiro fundido pela Real Fazenda, a beneficio da Contribuição pela Ley de 9 de 9.bro de 1751, de 1.º de Agosto do dito anno, a 14 de 8br.º de 1756, por se quartar dahi em diante...	—	—	—	—	—	—	31	54	»	4	»	»
Soma, e Segue...	—	—	—	—	—	—	61	5	4	5	58	2

Continúa o Quinto, e mostra-se o seo total, e o mais que foi remettido	Arrobas	Marcos	Onças	Oitavas	Grãos	Quintos
Vem da Taboa infronte....	61	5	4	5	58	2
Total Real	2.889	63	»	3	58	2
Do Quinto de 1751, a 1752..............	52	34	6	1	33	1
Accrescimo remettido................. ..	104	50	6	5	33	3
Sõma	3.108	26	2	»	39	3

O Que reduzido a Oiro de 1.500 réis por Oitava que é o justo valor para a Soberana, são quarenta e sete Milhões, e meio, noventa e oito Contos, setenta e dois mil, quinhentos, noventa e quatro réis.

A Gomes Freire de Andrada, substituio interinamente seo irmão, Jozé Antonio Freire de Andrada, pelos tempos que se deteve o dito Gomes Freire no Uruguay, com a Real Commissão do Contracto dos Limites: igualmente falleceo este em o 1.º de Janeiro de 1763, e se praticou a via de successão no Excellentissimo Bispo do Rio de Janeiro D. Fr. Antonio do Desterro, e nos mais chamados por ella, té que no anno de 1763, em 28 de Dezembro, entrou no Governo o Excellentissimo Luiz Diogo Lobo da Silva, que tomou posse na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pillar do Oiro preto, prezente a Camara.

Este Governador encheo de merecimentos os dias do seo Governo, por que não só se occupava na conservação, e augmento dos interesses Regios, mas tambem dos Vassallos, de quem era felizmente respeitado, pelos exemplos de virtude que exercitava.

Cuidou muito nas Conquistas do Gertio, fazendo todo o esforço para os reduzir ao Gremio da Igreja, não só aquelles pue habitavão nos Sertões do Cuiaté, mas tambem os do Rio da Pomba, onde mandou levantar igrejas, e nellas pôz Vigarios, para os Baptizar, e sustentar do Pasto Espiritual. Mandou fazer um petrexo de prevenção, para a deffêza da Capitania, que constava de Peças de Bronze, Morteiros de differentes qualid.es, Barracas, e tudo o mais que pode ser precizo p.a a subsistencia de hum Exercito em Campanha. A S.ta Caza da Mizericordia de V.a Rica, floreceo no tempo deste General, com as Esmollas q.e elle pedia e os Previlegios que em Beneficio da m.ma concedeo: finalm.te deo posse ao Ex.mo Conde de Valladares.

Este a tomou a 16 de Julho de 1768, na Igreja Matriz de N. Snr.a do Pillar do Oiro Preto, achando-se presente a Camara.

Este General se interessou m.[to] no augmento dos interesses Regios: Creou hum Regim.[to] de Cavallaria, em cada huma das Comarcas das Minas, e dois no Serro frio.

Regulou os Regim.[tos] Auxilliares, q.[e] já então havião, passando mostra a cada hum delles, que se lhes apresentarão na ultima perfeição. Iguáes formaturas fez de Ordenanças de Brancos, Pardos e Pretos Libertos, dividindo-os em differentes Corpos, guarnecidos de competentes Off.[es], condecorando-os com as suas respectivas Patentes; e desta Sórte, pôz as Minas, ou os seos habitantes, em huma boa civilidade.

Foi acerrimo executor das Ordens de Sua Magestade, contra os Religiosos Regulares, q.[e] nesta Capitania andavão dispersos, prendendo a huns, e pondo em fugida á outros. O mesmo praticou com os faccinorozos, e Ladrões de Estradas, chamados neste Paiz, Calhombolas, aterrando a todos, de sorte, que pôz a Capitania no maior succego.

Deu Posse ao Ex.[mo] Antonio Carlos Furtado de Mendonça, q.[e] a tomou na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pillar em 22 de maio de 1773, prezente a Camara. Durou pouco no Governo, e nelle deo provas do muito q.[e] éra amante dos Póvos, e o q.[to] se interessava na conservação delles; por q.[e], os q.[e] erão Mineiros, queria q.[e] trabalhassem pelo exercicio de minerar, e os q.[e] érão Lavradores Rosseiros, na cultura das suas Rossas; e igualm.[te] os que tinhão Officios, cada hum na Laboreação deiles.

Por Ordem de S. Mag.[de], passou a Ilha de Santa Catherina, em 13 de Janeiro de 1775, com Patente de Marechal de Campo, e ali se demorou mais de 2 annos, encarregado da deffeza naquella Ilha.

Interinamente succedeu-lhe Pedro Antonio da Gama e Freitas, por nomeação do Vice Rey do Estado, o Ex.[mo] Marquez do Lavradio, pela Ordem q.[e] teve de S. Mag.[de], p.[a] nomear hum Official, q.[e] interinam.[te] podesse succeder aquelle Gov.[or] Governou Pedro Antonio, as Minas, 6 mezes, e entregou o Governo ao Ex.[mo] D. Antonio de Noronha.

Tomou posse este General, a 29 de maio de 1775, na Matriz de Nossa Senhora do Pillar de Oiro Preto, prezente a Camara. Este gov.[or] deo provas do seo zelo, durante o seo Governo, que mediou 4 annos e 8 oito mezes; elle se interessou no aumento da Capitania, exforçando-se na Conquista do Cuyaté, fazendo abrir para aquelle Lugar, hum novo Caminho, p.[r] Mattos Gerães, infestados do bravo Gentio Botocudo, em distancia de mais de 30 Legoas, passando por elle aquelle Prezidio, a fazer os necessarios exames, e vêr o Lugar mais commodo p.[a] Estabelecer huma nova Povoação, para o q.[e] mandou botar Bandos, e affixar Editaes nos Lugares Publicos para que fossem todos scientes, do q.[to] era util aquella Conquista, pela grandeza que promettião as terras, q.[e] elle pretendia repartir, a cada hum que qui-

zesse entrar com a sua Fabrica, e escravatura, porem nada pôde conseguir, em razão da pouca fé, q.e os Povos tinhão naquelle descobrimento.

Até o anno de 1757, forão as Minas guarnecidas de 2 Companhias de Dragões, de 80 Praças cada huma, e neste anno se lhe reunio, a de Minas Novas, que tinha 50 praças. No Governo do Ex.mo Luis Diogo, se lhe accrescentarão mais 10; e no do Ex.mo Conde de Valladares, se completou como as duas, ficando todas de 80, prefasendo o numero de 240 Praças q.e divididas pelos Destacam.tos da Capitania, providenciavão tudo q.to podia ser util a S. Mag.de F., e a seos Vassallos.

Vencião de soldo, e fardam.to 40:046$400 p.r anno, e como duas Comp.as tinhão 2 Ten.tes, e 2 Alf.es, e a 3.a hum Tenente, e hum Alf.es, alguns destes Off.es se não occupavão, por não haver em q.e, e se fasia o serviço, com os Cabos e Sold.os estes érão fieis, e vigilantes no serviços de S. Mag.de, e cada hum fasia timbre de se distinguir pelo seo procedim.to e serviço.

No mes de Junho de 1775, levantou o Gov.dor D. Ant.o de Noronha, o Reg.to de Cavallaria intitulado de V.a Rica, diminuindo os soldos, de modo, q.e tendo os Capitão 80$000 p.r mes, vierão a ficar com 40$000; Os 1.os Tenentes que tinhão 60$000, e hoje som.te recebem 26$000, tambem p.r mes; Os Alferes tinhão 40$000, e hoje 24$; os Furrieis tinhão p.r dia 750, e hoje 390: Os Cabos recebião na mesma forma 375, e presentem.te 170, os Sol.os tinhão tambem p.r dia 335 1/2, e agora 150; augmentou-se o numero de Companhias, completando o Regimento, de Oito, de sorte, que todas as Praças delles, prefasem o numero de 481, e vencem de Soldo por anno, Fardamentos, e Munições, e mais despesas, o que consta das Taboas q.e se seguem, com o titulo de Folha Militar, por onde Sua Magestade, ou a Junta da Real Fazenda, desta Capitania faz pagamento á Tropa da guarnição della, que se acha reduzida a huma Congregação de homens de differentes qualidades, cujo procedimento traz a Capitania transformada em detrimento dos Povos, e sem bem algum para a Soberana.

Taboa da Folha Militar, pela qual se mostra a Despesa feita com os Filhos desta Folha por anno

O Ex.mo General desta Capitania. Soldo por anno...........................	—	4:800$000
2 Ajudantes d'Ordens a 1:080$000 cada hum por anno, por serem Tenentes Coroneis...........................	2:160$000	
Sustento de 2 Cavallos dos mesmos a 11$000 cada hum por mes, e por anno	264$000	2:424$000

Ao Ajudante das Ordens p.ar, por anno.	720$000	
Sustento do Cavallo deste como os acima................................	132$000	852$000
Ao Escrivão da Matricula dos Auxiliares	500$000	
A hum Sargento Mór Reformado........	426$000	
A hum Capitão dito....................	240$000	
A 3 Tenentes Reformados a 13$000 por mes..................................	468$000	
A hum Furriel Reformado a 195 reis por dia, cada hum........................	71$175	
A 5 Soldados Reformados a 75 reis por dia, cada hum........................	136$875	1:842$050
Sustento dos Cavallos de 4 Sargentos Móres das Comarcas, a 132$000 cada hum..................................	528$000	
Dito dos 4 Ajudantes dos mesmos, como os acima..............................	528$000	1:056$000
Ao Tenente Coronel do Regimento, por mes 80$000..............................	960$000	
Ao Sargento Mór do mesmo, dito 65$000	780$000	
Sustento de 2 Cavallos de sua montada, a 22$000 por mes....................	264$000	2:004$000
Ao Ajudante por mes 28$000...........	336$000	
Sustento do Cavallo por mes 11$000.....	132$000	
Ao Quartel Mestre por mes 26$000......	312$000	
Sustento do Cavallo como os acima.....	132$000	
Ao Capellão por mes 20$000............	240$000	
Sustento do Cavallo como os acima.....	132$000	
Ao Cirurgião Mór por mes 16$000.......	192$000	
Ao mesmo do sustento do Cavallo, por mes 11$000..............................	132$000	1:608$500
Ao Timballeiro por dia 400 reis.........	146$000	
Ao Armeiro por dia 300 reis	105$500	
A 4 Capitães por mes a 40$000 cada hum, por anno 480$000, e todos............	1:920$000	
A 2 ditos com Patentes de Sargentos Móres, aggregados, a 65$000 por mes....	1:560$000	3:735$000
A 2 Capitães aggregados a 40$000 por mes, e ambos por anno................	960$000	

A 10 Tenentes, cada hum por mez 26$000 e por anno 312$000, e todos........	3:120$000	
A 8 Alferes cada hum por mez 24$000, e por anno 288$000, d.s	2:304$000	
A 8 Furrieis, cada hum por dia 390 reis e por anno 142$350, d.os	1:338$800	
A 4 Porta Estandartes a 390 reis, por dia e por anno 142$350, d.o'	569$000	8:292$200
A hum Furriel aggregado a 390 reis por dia, e por anno.........	142$350	
A hum Porta Estandarte aggregado a 390 reis por dia, e por anno........	142$350	284$700
A quatro Trombetas, cada hum por dia a 400 reis, e por anno a 146$000, todos............	584$000	
A 16 Cabos d'Esquadra effectivos, cada hum por dia 170 reis, e por anno 62$050...............................	992$800	
A 2 Cabos aggregados, como acima por dia, e por anno todos..............	124$100	
A 400 Soldados, cada um por dia a 150, e por anno 54$750 d.os	21:900$000	
A 16 Anspeçadas, a 155 reis por dia, e por anno 56$575 reis d.os	905$200	24:506$100

FARDAMENTOS

Fardamento do Timbaleiro, e 4 Trombetas, cada hum por anno 12$775, e todos.................................	63$875	
Ditto do Armeiro por anno..............	12$775	
Ditto de 18 Cabos a 12$775, por anno cada hum, e todos...................	230$050	
Ditto de 16 Anspeçadas, como os acima por anno, todos....................	204$400	
Ditto de 400 Soldados, a 12$775 por anno cada hum, todos..................	5:110$000	5:621$100
Munição de Farinha para 440 Praças, a razão de 13 reis por dia, cada huma, e todas p.r anno	2:097$820	

Despezas do concerto de Sellas, e Armas, a razão de 13 reis por dia, cada huma, como acima..................	2:097$820	
Milho por anno 21.600 alqueires, para sustento de 481 cavallos, a preço de 300 reis e por anno..............	6:480$000	
Capim por anno, a razão de 120 feixes por dia, a 150 reis cada hum, e todos	6:570$000	
Ferraduras por anno, a razão de 4$800 reis por cada praça, todas..........	2:304$000	19:549$640
Cavallos que se comprarão por anno....	750$000	
Ao Medico do Hospital, por anno	200$000	
Botica por anno, digo Diario Sustento no Hospital por anno..............	1:523$320	
Botica por anno	514$490	
Ordenados pagos aos que servem no Hospital, por anno..............	869$464	
Aluguer do Hospital, por anno..........	86$400	3:943$664
Menestras que vencem os destacados no Serro frio, por anno...............	668$910	
A 3 Ajudantes do Cirurgião Mór, a 9$600 reis por mez cada hum, e por anno	345$600	1:014$510
Soldo de 140 Pedestres, a 150 reis por dia, e todos por anno...............	7:665$000	
Farinha para os mesmos, a razão de 13 reis cada hum por dia, e todos por anno..............................	664$300	8:329$300
Soma............................	Rs.	89:662$764

Pela Carta Regia de 16 de Dezembro de 1755, firmada da Real Mão, noticiou Sua Magestade Fidelissima, ás Camaras desta Capitania, que havendo a Omnipotencia Divina, avizado aquelle Reino, em o 1.º de Novembro proximo preterito, com hum terremoto tão funesto, que em cinco minutos de tempo, arruinou os Templos, os Palacios, os Tribunaes, as Alfandegas, com as Mercadorias que nellas se achavão, e a maior parte dos Edificios particulares de Lisboa, sepultando estes estragos, e consumindo os incendios que delles se seguirão, hum grande numero de pessoas de todos os Estados. Para que visto o referido, infausto successo, e por confiar da lealdade, e honra das propenções dos seus fieis Vassallos das referidas Camaras, não só tomarião huma grande parte, em tão justificado sentimento, mas

tambem pelos interesses q.e se lhes seguirão, de se ser promptamente reedificada a Capital destes Reinos, e seos Dominios, o havião de servir nesta urgente accazião, com tudo que lhes fosse possivel, em cuja confiança mandava avizar a José Antonio Freire de Andrade, Encarregado do Governo desta Capitania, para que deixasse ao arbitrio das referidas Camaras, a Eleição dos meios que achassem poderem ser mais proprios, para se conseguirem o seo importante fim.

Em observancia desta Ordem convoca aquelle Governador as Camaras, e em Junta, com os Procuradores dellas, assentarão por termo, que se acha na Secretaria do Governo, um Livro, delles, com a datta de 6 de julho de 1756, a cobrança do Subsidio voluntario, por tempo de dez annos; e findos, ficarião ipso facto, Cessando o mesmo Subsidio sem que para esse effeito, fosse precizo, recorrer ao dito Senhor, a quem voluntariamente obdiente ás Reaes Ordens, offerecião em satisfação do dito Subsidio com que devião servir em tão urgente occazião da indigencia em que se achava o Reino de Portugal, todo o rendimento que produzisse os generos Cobrados pelo methodo seguinte; a saber.

Por cada Cabeça de Escravo novo, que entrasse pelo Registro, para esta Capitania, pagaria 4$800 reis alem dos direitos que lhe são impostos por cada Besta muar nova 2$400 reis; por cada cavallo, ou Egoa nova, 1$200 reis, por cada Cabeça de Gado Vaccum, 450 reis; por cada Barril de Vinho ou Agua ardente do Reino, e cada frasqueira dos ditos generos, 300 reis; As pessoas q.e tivessem Vendas, pagarião cada huma por mez 1$200 reis.

Em 10 de julho de 1766, escreveo o Governador Luiz Diogo Lobo da Silva, á Camara de Villa Rica, a Carta que se acha Registrada a f. 75 do Livro de Registro da mesma Capitania.—

Certificão-me V. M.ces na sua Carta de 9 do corrente, procurarem com diligencia e aprompitarem o que se está devendo do Subsidio, Literario digo o Subsidio Voluntario dos antecedentes, e prezente anno, para segundo lhes insinuei na que lhes escrevi, remeter na primeira Náo de Guerra, que se espera, não havendo Ordem que encontre, passando a enunciar-me, não se dever continuar na Cobrança do mesmo, por se completar no fim deste mez, os dez annos da sua offerta, indicando-me estarem de animo de o suspenderem, sem que Sua Magestade Fidelissima o Ordene, em que não posso convir, por ser totalmente extranho, a rezolução que V. M.ces devião tomar de não innovar coiza alguma sobre esta materia, sem que o dito Senhor o determinasse, na Conformidade do § 3.º, da Carta de 30 de Janeiro de 1756, expedida pela Secretaria de Estado ao meo Antecessor, na qual pozetivamente se tira a V. M.ces a liberdade de cessarem na referida cobrança, e continuação da Contribuição, sem que a Benignidade Regia, o permita, maiormente occorrendo as prezentes circunstancias, motivos que fazem indispensaveis,

para a segurança desta Capitania, e felicidade de seos habitantes, tão crescidas despezas que não só da justiça rigoroza, parece devião V. M.ces attender á imprudencia de quem lhes lembra similhante ideia, mas persuadir geralmente a todos, que voluntariamente lhes seria gloriozo representarem ao mesmo Senhor, estarem promptos para continuarem com o sobredito subsidio, e com tudo o mais que fosse precizo, e a sua Real Clemencia julgasse necessario.

Os referidos motivos, me obrigarão antevendo o que não podia acreditar, e V. M.ces me verificão, a dar conta na Frota proxima passada sobre a dita materia, de que espero decizão, e não hé justo, que V. M.ces antes della alterem na menor parte a continuação da Cobrança do dito Subsidio, ficando na intelligencia de que pelo que toca á percepção que delle se faz nos Registros, e Contagens, tenho dado as Ordens conducentes á sua arrecadação, e enquanto a não houver superior, que me determine o Contrario, se perceberá nelles, o dito subsidio.

Resposta da Camara Registrada no mesmo Livro, ditas f. 75 V.º — Illustrissimo e Excelentissimo Senhor, Em carta do Illustrissimo Senhor Jozé Antonio Freire de Andrade, Governador que foi desta Capitania datada de 4 de Abril de 1757, he o dito Senhor Servido declarar-nos, q.e em Carta de 14 de Janeiro, do mesmo anno foi Sua Magestade Fidellissima, Servida, approvar o que se celebrou na Junta de 6 de Julho de 1756, sobre a Contribuição, que os Povos destas Minas, fizerão do Subsidio Voluntario, e contendo o termo da Junta, não só a Contribuição Voluntaria, senão a extincção, findos os 10 annos, ipso facto, sem que para se tirar seja precizo recorrer a Sua Magestade Fidellissima, havendo demais as circunstancias de sua Confirmação, no todo delle, fica claro á nossa intelligencia, que o levantar-se o dito Subsidio, he indispensavel vontade Regia, a qual executamos no seo abolimento

No mesmo Livro a f. 66, se achão os Registros dos Editaes desta Camara, em que davão por extincto o subsidio, e com effeito se extinguio na parte que as Camaras Administravão, que éra a Cobrança do das Vendas, porem como o que se pagava nas Entradas nos Registros éra cobrado pelos Fiéis, providos pelo Governador, ficarão estes continuando (*sic*) a Cobrança por Ordem do mesmo.

Em Vereança de 10 de Outubro de 1768, Governando as Minas o Excellentissimo Conde de Valladares, a f. 359 do Livro dos Accordãos da Camara de Villa Rica, se fez hum, em que foi ponderado pelo Juiz Prezidente, que em virtude da Ordem Vocal, do dito Excellentissimo Conde Governador desta Capitania — Que o referido Conde em o dia 28 do mez de Setembro, proximo passado, fisera chamar á Casa da sua Residencia a Camara referida, e lhe expôsera, que o Muito Alto e Poderoso Rey, nosso Senhor, se achava residindo em huma Barraca de Campo, tendo sido a sua Piedade tão grande, para

com os seos Vassallos, que preferira a comodidade publica, a indispensavel Autoridade da sua Pessoa, mandando fazer custozas despezas em os Tribunaes, para a expedição geral dos negocios, e bem commum dos seos Vassalos, e assim mais fez construir a grande Caza da Alfandega em que tem gasto a maior parte das suas rendas; e que outrosim, como para a sua Soberania indispensavel, lhe éra necessario Mandar fabricar Palacio, para sua Rezidencia, esperava que os Povos destas Minas, como bons, e fieis Vassallos, concorressem com hum Subsidio Voluntario, para ajuda da Fabrica do dito Palacio, e que outrosim tinha referido o dito Excellentissimo Conde General, que para com milhor acérto se proceder nesta materia, se Elegessem oito homens dos principaes, para que juntos com a Camara, votassem o que milhor lhes parecesse sobre o dito subsidio. — No qual Accordão assentarão, e nomeárão os referidos Oito homens.

A f. 361 V.° do mesmo Livro, se acha o auto de Vereança, em 18 de Outubro de 1768, em que a referida Camara, e os sobreditos oito Vogães, determinarão, sendo-lhe primeiro lido o Accordão antecedente, da vóz do Excellentissimo Conde General, que foi dita e expressada por elle em Nome de Sua Magestade Fidellissima, declarando que por Ordem delle, seo mandato, e com sua authoridade, fazia aquella rogativa a esta Camara; Sendo por todos Ouvido, se assentou, que attendendo as urgentes cauzas, Expostas, e á fidelidade com que estes Póvos, dezejão servir ao mesmo Senhor, emquanto lhes hé possivel, arbitrão, e convem, voluntariamente por si, e em nome dos Povos deste Districto, que o Subsidio voluntario que as Camaras desta Capitania fizerão ao Mesmo Senhor, em 1756, e findou em 1766, se prorogue, e continue por dez annos, contados de Janeiro que havia de vir de 1769, como novamente imposto, com declaração que as Vendas pagarão cada huma, a tres oitava de Oiro por anno, que vem a ser 300 reis por mez, sendo cobrança pela mesma forma do subsidio passado, e findos os dez annos que se havião de completar em Dezembro de 1778, ficaria ipso facto, sem effeito, e como se nunca houvera este subsidio voluntario.

Todas as Camaras da Capitania, convierão na continuação deste Subsidio, pelo tempo prorogado, que se continuou a sua Cobrança. Em 21 de Novembro de 1778, fez prezente na Junta da Administração da Real Fazenda, o Governador, e Capitão General desta Capitania, D. Antonio de Noronha, — que as Camaras da mesma, lhe havião reprezentado que no fim do dito anno, se acabavão os dez, e que pedião na forma do seo estabelecimento, se passassem as Ordens necessarias a este fim: O que sendo visto na d.ª Junta, assim assentarão todos uniformemente, visto não ser tributo deitado pela Magestade, para o qual se precizasse a vontade da mesma, para se extinguir, mas sim hum offerecimento, que ha-

vião feito por sua vontade os Póvos, a pedido da mesma Magestade, com a clauzula de que logo, que se findasse o tempo, por que o havião concedido ficasse extincto.

Em Carta de 24 de Janeiro de 1757, determinou Sua Magestade, se fizessem as remessas do Subsidio Voluntario, à Meza da Inspecção da Cidade do Rio de Janeiro, as quaes constão das Taboas que se seguem.

Taboa das remessas do imposto do Subsidio Voluntario estabelecido pela Ordem Regia de 16 de Dezembro de 1755, e teve principio em o 1.º de Agosto de 1756, e findou em 31 de Dezembro de 1778, por assento feito na Junta da Capitania.

A 28 de Junho de 1757, se remetterão da Intend.ª de V.ª Rica. p.ª a Moeda da Inspecção da Cid.e do R.º de Janr.º p.r 1.ª remessa...........................		45:654$330
A 1.º de Abril de 1758, se remetterão...	17:056$817	
A 26 de Agosto do dito anno..............	45:271$851	59:328$668
A 17 de Novembro de 1759....	12:069$176	
A 28 de Abril do dito anno...... ..	34:066$340	
A 10 de Septembro dito......	23:235$280	69:370$796
A 12 de Fevereiro de 1760.............	10:790$610	
A 23 de Agosto dito........	32:513$396	43:304$006
A 24 de Janeiro de 1761.........	20:605$017	
A 11 de Fevereiro dito	3:518$900	
A 13 Dito dito	33:135$589	
		57:359$506
		275:017$306
A 8 de Maio de 1762	8:461$401	
A 9 de Junho dito......................	28:639$550	
A 25 de Septembro d.º............ ..	13:186$770	50:887$121
A 8 de Março de 1763............... ..	25:194$395	
A 2 de Novembro d.º..................	27:500$883	
A 26 de Julho de 1764.................	26:152$834	
A 2 de Setembro de 1765	85:261$961	
A 14 de Outubro de 1766	47:891$727	
A 10 de Dezembro d.º............... .	8:993$703	220:995$503
A 5 de Fevereiro de 1767	6:951$249	
A 5 de Maio dito	10:324$085	
A 14 de Julho dito	6:200$679	
A 13 de Outubro dito..................	7:808$478	31:284$491

A 4 de Fevereiro de 1768.............	9:428$882	
A 17 de Junho dito.....................	6:337$596	15:766$478
A 22 de Agosto dito....................	10:436$847	
A 23 de Fevereiro de 1769.............	13:171$324 1/2	
A 3 de Dezembro d.º......................	28:802$240	52:410$411 1/2
A 23 de Janeiro de 1760 (*sic*)...........	14:087$884	
A 19 de Maio dito.......................	15:010$667	
A 22 de Agosto dito......................	9:072$602	
A 23 de Novembro	15:496$963	59:668$166
Soma e segue Rs.................		705:030$026 1/2

Tem a experiencia mostrado, que os Contractos das Entradas, e Dizimos costeados por conta da Fazenda Real, he de maior utilidade para esta, e dos Cofres da mesma, em razão de se acharem sempre abundantes, e não experimentarem a falta que de Ordinario accontece, quando são arrematados a Contractadores, que se utilizão do rendimento, para o divertirem em negocios particulares, e por isso no Balanço dado na Contadoria da Real Fazenda no anno de 1781, se vio devêr-se a Sua Magestade, nesta Capitania, 2.567:201$897 reis e prezentemente se achara a divida em maior estado pela decadencia em que se puzerão as Minas, á quatorze annos, nascida das dezordens accontecidas no dito tempo, e da impolitica, e falta de providencias com que se devião cohibir.

Hé certo, que destas nascêo a grande despeza de Milhão e meio, que se despendeo em Fardas superfluas, Capacetes, Corr õens, e Carteiras, que em tempo nenhum poderão ser uteis á Sua Magestade, nem aos mesmos Vassallos; por quanto tendo-se creado no referido tempo, quarenta e tantos Regimentos de Cavallaria Auxiliar, puxando-se para estes individuos, que pela sua pobreza, andavão nús, e descalços, muitos se virão na precisão de pedirem esmollas; e outros, de furtar, para apparecerem com os differentes uniformes, que lhes forão ordenados, e não experimentarem os rigorozos castigos, que lhe impunhão pelas faltas.

Nesta Capitania, não há moéda, corrente, mais do que o Oiro em pó, no que percebem os habitantes della grave prejuizo. O primeiro, nas quebras que tem na variedade de pêzos, que se lhe faz precizo fazer nos diarios, indispensaveis pagamentos: O segundo, na quantidade de Oiros falsos, que girão, e só se conhecem na diminuição que continuam.te experimentão aquelles que o vão fundir as Intendencias.

Os habitantes não conservão, nem demorão Oiro em seo poder, por ser hum giro continuado de Negociantes, que entrão na Capitania, onde o unico genero que ha para a permutação, he o Oiro, e assim

vião feito por sua vontade os Póvos, a pedido da mesma Magestade, com a clauzula de que logo, que se findasse o tempo, por que o havião concedido ficasse extincto.

Em Carta de 24 de Janeiro de 1757, determinou Sua Magestade, se fizessem as remessas do Subsidio Voluntario, á Meza da Inspecção da Cidade do Rio de Janeiro, as quaes constão das Taboas que se seguem.

Taboa das remessas do imposto do Subsidio Voluntario estabelecido pela Ordem Regia de 16 de Dezembro de 1755, e teve principio em o 1.º de Agosto de 1756, e findou em 31 de Dezembro de 1778, por assento feito na Junta da Capitania.

A 28 de Junho de 1757, se remetterão da Intend.ª de V.ª Rica. p.ª a Moeda da Inspecção da Cid.e do R.º de Janr.º p.r 1.ª remessa............................		45:654$330
A 1.º de Abril de 1758, se remetterão....	17:056$817	
A 26 de Agosto do dito anno............	45:271$851	59:328$668
A 17 de Novembro de 1759....	12:069$176	
A 28 de Abril do dito anno...... ..	34:066$340	
A 10 de Septembro dito.......	23:235$280	69:370$796
A 12 de Fevereiro de 1760.............	10:790$610	
A 23 de Agosto dito........	32:513$396	43:304$006
A 24 de Janeiro de 1761.........	20:605$017	
A 11 de Fevereiro dito	3:618$900	
A 13 Dito dito	33:135$589	
		57:359$506
		275:017$306
A 8 de Maio de 1762	8:461$401	
A 9 de Junho dito.........................	28:639$550	
A 25 de Septembro d.º............. .	13:186$770	50:887$121
A 8 de Março de 1763............... ...	25:194$395	
A 2 de Novembro d.º................ .	27:500$883	
A 26 de Julho de 1764..................	26:152$834	
A 2 de Setembro de 1765	85:261$961	
A 14 de Outubro de 1766	47:891$727	
A 10 de Dezembro d.º............... .	8:993$703	220:995$503
A 5 de Fevereiro de 1767	6:951$249	
A 5 de Maio dito	10:324$085	
A 14 de Julho dito	6:200$679	
A 13 de Outubro dito..................	7:808$478	31:284$491

A 4 de Fevereiro de 1768..............	9:428$882	
A 17 de Junho dito........................	6:337$596	15:766$478
A 22 de Agosto dito......................	10:436$847	
A 23 de Fevereiro de 1769.............	13:171$324 1/2	
A 3 de Dezembro d.º.....................	28:802$240	52:410$411 1/2
A 23 de Janeiro de 1760 (*sic*)...........	14:087$884	
A 19 de Maio dito.........................	15:010$667	
A 22 de Agosto dito.......................	9:072$602	
A 23 de Novembro	15:496$963	59:668$166
Soma e segue Rs..................		705:030$026 1/2

Tem a experiencia mostrado, que os Contractos das Entradas, e Dizimos costeados por conta da Fazenda Real, he de maior utilidade para esta, e dos Cofres da mesma, em razão de se acharem sempre abundantes, e não experimentarem a falta que de Ordinario accontece, quando são arrematados a Contractadores, que se utilizão do rendimento, para o divertirem em negocios particulares, e por isso no Balanço dado na Contadoria da Real Fazenda no anno de 1781, se vio devêr-se a Sua Magestade, nesta Capitania, 2.567:201$897 reis e prezentemente se achara a divida em maior estado pela decadencia em que se puzerão as Minas, á quatorze annos, nascida das dezordens accontecidas no dito tempo, e da impolitica, e falta de providencias com que se devião cohibir.

Hé certo, que destas nascêo a grande despeza de Milhão e meio, que se despendeo em Fardas superfluas, Capacetes, Corriöens, e Carteiras, que em tempo nenhum poderão ser uteis á Sua Magestade, nem aos mesmos Vassallos; por quanto tendo-se creado no referido tempo, quarenta e tantos Regimentos de Cavallaria Auxiliar, puxando-se para estes individuos, que pela sua pobreza, andavão nús, e descalços, muitos se virão na precisão de pedirem esmollas; e outros, de furtar, para apparecerem com os differentes uniformes, que lhes forão ordenados, e não experimentarem os rigorozos castigos, que lhe impunhão pelas faltas.

Nesta Capitania, não há moéda, corrente, mais do que o Oiro em pó, no que percebem os habitantes della grave prejuizo. O primeiro, nas quebras que tem na variedade de pêzos, que se lhe faz precizo fazer nos diarios, indispensaveis pagamentos: O segundo, na quantidade de Oiros falsos, que girão, e só se conhecem na diminuição que continuam.te experimentão aquelles que o vão fundir as Intendencias.

Os habitantes não conservão, nem demorão Oiro em seo poder, por ser hum giro continuado de Negociantes, que entrão na Capitania, onde o unico genero que ha para a permutação, he o Oiro, e assim

ficão totalmente esvahidos os Póvos, deste metal, e só lhes resta a esperança de o extrahirem.

Tem a Capitania vinte Registos, com os seos competentes Fiéis, que vencem Ordenado como já se dice, para permutarem o Oiro aos Viandantes, que sahem della, para as outras vizinhas.

Para este supprimento, se Estabelleceo, a saber: nos cofres da Junta da Real Faze nda, o fundo destinado de 20:129$000 r.s, e nas tres Intendencias das Comarcas do Rio das Mortes, Sabará, e Serro, a quantia de 16:000$000 réis, cada huma, que ao todo são 68:129$000 reis. He precizo para este giro, hirem Soldados, ao menos duas vezes no anno, á Moeda do Rio de Janeiro, com Barras Fundidas, e liquidas pelo toque, reduzi-las a dinheiro As despesas das Conducções, andão por seiscentos, até setecentos mil reis, por anno; as quebras do oiro permutado nas Fundições, importão dois, até tres contos de reis no dito tempo; e todos os annos hé precizo inteirar estas quebras, e esta despeza, para se conservar em equilibrio, o fundo Estabelecido. Que conta isto faça a Sua Magestade, eu o não entendo? Sim devizo hum claro, e distincto prejuizo.

Todos os Contractos desta Capitania, pagão propinas ao Governador, Deputados, e Officiaes da Junta, quando se rematão, as quáes vão descriptas na Taboa que se segue.

Em igual Taboa, se mostrão as Almas dos Póvos das Minas, e pelas suas Classes, os que nascerão, e morrerão no anno de 1776.

Vem Somando da Taboa retro.......		705:030$026 1/2
A 31 de Agosto de 1771................	38:513$142	
A 5 de Janeiro de 1772................	18:631$526 1/2	57:144$668 1/2
A 6 de Junho dito	21:651$685 1/2	
A 9 de Agosto dito....................	8:971$756 1/2	
A 21 de Novembro......................	13:196$516	43:819$958
A 15 de Fevereiro de 1773.............	9:898$094	
A 1 de Março dito.....................	2:235$075	
A 19 de Agosto dito...................	21:706$643	33:839$812
A 29 de Janeiro.......................	18:656$529	
A 21 de Outubro dito..................	38:962$045	57:618$574
A 18 de Março de 1775.................	8:269$369	
A 19 de Septembro dito................	11:674$016	
A 21 de Novembro dito.................	7:999$266	27:912$651
A 6 de Julho de 1776..................	19:623$127	
A 5 de Dezembro dito..................	16:247$033	35:870$160
A 18 de Junho de 1777	13:471$799	
A 1 de Dezembro dito..................	15:682$463	29:154$262

A 3 de Septembro de 1778.............	23:958$877	
A 3 de Dezembro dito	5:307$668	
A 11 de Outubro de 1769 (*sic*).	16:048$709	45:315$254
Somão as remessas Rs.........		1.030:705$366

Pela Carta Regia de 17 de Outubro de 1773, Ordenou Sua Magestade, ao Governador, e Capitão General, Antonio Carlos Furtado de Mendonça, fizesse estabelecer hum Subsidio Literario, para a subsistencia dos Mestres, necessarios, para a educação da Mocidade desta Capitania.

Em Observancia desta Real Ordem, estabelecerão as Camaras hum Subsidio Literario, fazendo pagar p.r cada Barril de agoa ardente de Canna, que se vendesse nos Engenhos, onde fosse Fabricada, oitenta reis: por cada Cabeça de Gado que se cortasse nos Assougues, duzentos e quarenta reis digo duzentos e vinte cinco reis. Este subsidio continua fazendo-se a sua Cobrança, pelas mesmas Camaras, e por ellas feitas as remessas do seo rendimento, á Junta da Administação da Real Fazenda, que são as parcellas annuáes, descriptas na Taboa que se segue.

Taboa do Rendimento do Subsidio Literario estabelecido pela Carta Regia de 17 de Outubro de 1773, e teve principio em 1.º de janeiro de 1774.

No anno de 1774 rendeo	722$364
No anno de 1775...	7:549$571
No anno de 1776...	6:739$924
No anno de 1777...	3:347$750
No anno de 1778...	4:477$621
No anno de 1779...	5:518$075
No anno de 1787...	5:685$384
Soma...........	34:040$689

Deo D. Antonio de Noronha posse ao Excellentissimo D. Rodrigo José de Menezes, e a tomou a 20 de Fevereiro de 1780, na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar de Oiro Preto, presente a Camara. Este Governador, encheo de merecimento o tempo do seo Governo; foi muito amante dos Póvos, de quem foi felizmente respeitado, pela affabelidade com que os tratava.

Elle girou a maior parte da Capitania, para provêr de remedio algumas desordens, que havião nella, assim como no Sertão da Mantiqueira abaixo, onde se achava quantidade de Pôvo alvorossado, e elle o succegou, fazendo-lhe repartir as terras mineráes, e cultura para o estabellecimento do mesmo.

Por Ordem de Sua Magestade, passou ao Sertão do Cuyaté, a fazer as averiguações que a mesma Senhora lhe ordenou, e nesta viagem

soffreo, os encommodos que se costumão encontrar em huma Matta expêssa, e povoada de Barbaro Gentio Botocudo. Igual entrada fez nos Sertõens dos Arrepiados, a prezedir nos exames que mandou fazer, naquella vasta Matta, do Oiro nella descuberto, sem temor do obstaculo do barbaro Gentio Puri, dominante daquelle continente.

Foi ao Sertão do Itucambirussú, e Serra de Santo Antonio, mais de cem Legoas distante da Capital, a succegar o Pôvo, que á força de Armas, andava extrahindo Diamantes, recentemente descobertos naquella Serra, e suas circunferencias. Fez abrir hum caminho entre Villa Rica, e a Cidade de Marianna, que sendo escabrozo, elle o pôz tão plano, que andavão por elle, e andão Carruagens, com muita suavidade. Outro similhante fez fabricar na sahida de Villa Rica, para a Villa de Sabará, que sendo por cima de huma medonha Serra, elle o delineou pelas ábas Septentrionaes della, que parece inacreditavel, diser-se andão por este Caminho, Carruagens, e Carros.

Deo este Governador posse a Luiz da Cunha, e Menezes, que a tomou em 10 de Outubro de 1783, na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar de Oiro Preto, presente a Camara.

Este Governador, deo posse ao Illustrissimo, e Excellentissimo Visconde de Barbacena, que a tomou a 11 de Julho de 1788, na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pillar de Oiro Preto, presente a Camara; nas suas primeiras acções se tem mostrado Governador perfeito, imprimindo nellas o caracter das fucturas que por dilatados annos, dah permittir Deos, sirvão de admiração aos seos successores, para o seo Governo, de origem das felicidades, e para o seo nome de immortal Gloria.

DIVIZÃO DAS COMARCA

Em 6 de Abril de 1714, se fez divisão das Comarcas das Minas, assistindo a ella o Sargento Mor Engenheiro Pedro Gomes Chaves, e o Capitão Mor Pedro Frasão de Britto; e se assentou que a Camara de Villa Rica, se dividisse dali em diante da de Villa Real do Sabará, hindo pela Estrada de Matto dentro, pelo Ribeirão que desce da ponta do Morro, entre o Sitio do Capitão Antonio Ferreira Pinto, e o do Capitão Antonio Corrêa Sardinha, e faz Barra no Ribeirão de São Francisco, ficando a Igreja de Cattas Altas, para a Villa do Carmo, e pela parte da Itaubira, se faria divisão no mais alto do Morro, della e tudo que pertence agoas vertentes, para a parte do Sul, tocaria a Comarca de Villa Rica, e para a parte do Norte tocaria á Comarca de Villa Rica digo a Comarca de Villa Real.

O Ribeirão das Congonhas, junto do qual está um Sitio chamado Casa Branca, servirá de divisão entre as Comarcas de Villa Rica (*sic*), tudo o que se comprehende até a ella, vindo do dito Ribei-

rão, para as Minas Geráes: e do mesmo, pertenceria a Comarca de S. João de El-Rey, tudo o que vai ate a Villa do mesmo nome, a qual se dividirá com a V.ª de Goaratinguetá pela Serra da Mantiqueira.

A Camara do Serro frio, e a de Villa Real, servirá de diviza, pela Estrada que vai do Sabará, para o Serro frio, e Rio Sipò, e pela Estrada de Matto dentro, que vai das Geraes; para a Villa do Principe, servirá de diviza o Rio do Peixe.

Prezidio a esta repartição, o Governador D. Braz Balthezar da Silveira, e assignarão nella, todos os Procuradores das Camaras das Villas: Consta do Livro dos Termos na Secretaria do Governo, af. 36.

A Capitania de Minas he povoada de Mineiros, Rosseiros, Negociantes, e Officiaes de differentes Officios. Os Mineiros, são os que dão mais utilidade a Sua Magestade, no Quinto, que recebe do Oiro sem embargo de serem presentemente os mais pencionados, pelas grandes despesas, que fazem com Escravos, ferro, Aço, e Polvora, tudo indispensavel para a laboreação das suas feitorias. Este generos se vendem nas Minas, por avultado preço, em rasão das Conducções, e os Direitos que pagão na Alfandega de Mathias Barbosa. Os Rosseiros se occupão na cultura das plantas nas suas Rossas, pagando Dizimos de todos os fructos que colhem nellas, e delles percebe Sua Magestade, a utilidade deste Contracto, que anda arrematado por cento noventa e quatro contos de reis, p.r tempo de tres annos.

Os mais Póvos, dão a utilidade conforme o uso do seo viver, ainda que entre estes, há muitos vadios, sem exercicio, que de alguma forma são perniciosos ao Estado.

Os Negociantes, fazem a segunda parte do rendimento da Capitania, nos Direitos que pagão á mesma Magestade, nos Registos, e Alfandega de Mathias Barboza; de tudo quanto fazem entrar das mais Capitanias, para esta, cujo contracto anda arrematado por 380 contos de r.s por tempo de tres annos.

O Rendimento dos Officios de Justiça he hum dos objectos, que fazem engrossar as rendas Reáes, por q.te se costumão arrematar triennalmente pela quantia de cento, e oitenta contos de reis. Os Contractos das Passagens dos Rios desta Capitania, arrematados, de tres, em tres annos, fazem o Rendimento de quatorze Contos, cento, e dezaseis mil reis; e assim vem Sua Magestade, a perceber o rendimento do Quinto, e dos Diamantes, os Direitos, do Contracto das Entradas, o dos Dizimos o dos Officios de Justiça, o dos Contractos das Passagens dos Rios, a Contribuição que pagão os Mercadores, e Vendeiros do Arraial do Tejuco, que rende hum Conto e seis centos mil reis, por anno, e os novos Direitos de Cartas de Seguro, que rende trezentos mil r.s, no dito tempo, como se vê na Taboa, que se offerece da Recapitulação do Rendimento, e despeza desta Capitania.

Taboa da Recapitulação do Rendimento, e Despeza que tem Sua Magestade Fidelissima por Anno, na Capitania de Minas Geraes

			Despeza		
Do Contracto das Entradas rematado triennalmente, e por anno	123:333$333				
De Propina de 1 p.100 para a Obra Pia	1:233$333		Com a Folha Ecclesiastica	17:366$500	
Para Munições	210$000		Com a Folha Civil	17:237$500	
Propina para os Ministros do Concelho	503$000	125:270$666	Com a Folha Militar	89:662$764	124:266$764
Do Contracto dos Dizimos rematado como acima, e por anno	64:566$666		Com a Intendencia de Villa Rica	16:137$132	
Propina para a Obra Pia 1 p.100	646$666				
Munições	371$479		Com a Intendencia do Sabará	16:468$346	
Para os Ministros do Concelho	330$201	66:015$012			
Passagens do Porto Real, por anno	2:957$415		Com a Intendencia do Serro frio	12:603$471	59:401$963
Hum por cento p.a a Obra Pia, como o mais	29$574		Com a Intendencia do R.o das Mortes	14:193$014	7:131$036
Passagens do Rio Grande, por anno	399$251		Com diversas despezas	6:595$916	
Hum por cento para a Obra Pia	3$992		Com Obras diversas	535$120	
Passagens do Rio de S. Francisco	433$333				
Hum por cento para a Obra Pia	4$333	3:827$898			
Passagens do Rio Verde, Sapucahy e Piedade	333$333				
Hum p.r cento p.a Obra Pia	3$333				
Passagens do Rio Grande do Jacuhy	10$000				
Hum p.r cento p.a a Obra Pia	$100	346$766			
Passagens de Minas Novas	372$667				
Hum p.r cento para Obra Pia	3$726	376$393			
Rendimento de Officios		60:665$412			
Novos direitos de Cartas de Seguro	390$000				
Rendimento das Contribuições que fazem no Tijuco do Serro frio	1:677$808	2:067$808			
Soma	Rs.	258:569$955	Soma	Rs.	190:769$763

Taboa das Propinas que pagão os Rematantes dos Contractos d'esta Capitania por triennio quando se rematão

Ao Ex.^mo General:		
Do Contracto das Entradas............	1:800$000	
Do Contracto dos Dizimos............	2:700$000	
Do Contracto dos Diamantes..........	900$000	
Do Contracto do Rio das Mortes........	384$000	
Dito do Rio Grande	192$000	
Dito do Rio Verde e suas annexas.....	96$000	
Dito do Rio de S. Francisco..........	192$000	6:264$000
Ao Provedor da Faz.^da Real.		
Do Contracto das Entradas	1:200$000	
Dito dos Dizimos......................	1:800$000	
Dito dos Diamantes....................	600$000	
Dito do Rio das Mortes, e R.º Grande..	450$000	
Dito do Rio Verde.....................	75$000	
Dito do Rio de S. Francisco.......	150$000	
Dito do Passagens de Minas Novas.....	133$380	4:408$380
Estas cedem a beneficio do R.l Cofre		
Ao Procurador da Corôa e Fazenda.		
Do Contracto das Entradas............	300$000	
Dito dos Dizimos......................	450$000	
Dito dos Diamantes....................	150$000	
Dito do R.º das Mortes, Porto Real e R.º Grande........................	150$000	
Dito do Rio Verde	37$500	
Dito do Rio de S. Francisco...........	75$000	1:162$500
Tambem cedem a beneficio do m.^mo Cofre.		
Ao Thezour.º Geral e Deputado da Junta.		
Do Contracto das Entradas............	300$000	
Dito dos Dizimos.....................	450$000	
Dito dos Diamantes	150$000	
Dito do Porto Real, e Rio Grande......	150$000	
Dito do Rio Verde	37$500	
Dito do Rio de S. Francisco.....	75$000	1:162$500
Ao Escrivão, Contador e Deputado.		
Do Contracto das Entradas....	300$000	
Dito dos Dizimos....	450$000	

Dito dos Diamantes....	150$000	
Dito do Porto Real, e R.º Grande......	150$000	
Dito do Rio Verde	37$500	
Dito do Rio de S. Francisco	75$000	1:162$500
Ao Fiel do Thezoureiro Geral.		
Dito do Contracto das Entradas	150$000	
Dito dos Dizimos........	225$000	
Dito dos Diamantes..............	75$000	
Dito do Porto Real, e Rio Grande	75$000	
Dito do Rio Verde....................	18$750	
Dito do Rio de S. Francisco..........	37$500	581$200
Ao Porteiro da Junta		
Do Contracto das Entradas	75$000	
Dito dos Dizimos.......................	112$500	
Dito dos Diamantes.............	37$500	
Dito do Porto Real, e R.º Grande	21$600	
Dito do Rio Verde......	7$200	
Dito do Rio de S. Francisco...........	14$400	275$400
Ao Meirinho da Fazenda Real.		
Do Contracto das Entradas..	75$000	
Dito dos Dizimos......	112$500	
Dito dos Diamantes....................	37$500	
Dito de Porto Real R.º Grande,e Rio Verde	25$200	
Dito do Rio de S. Francisco..........	7$200	257$400
Ao Escrivão do Meirinho.		
Do Contracto das Entradas............	75$000	
Dito dos Dizimos......................	112$500	
Dito dos Diamantes......	37$500	
Dito de Porto Real, e R.º Grande.. ..	21$600	
Dito do Rio Verde......	3$600	
Dito do Rio de S. Francisco...........	7$200	257$330
Sõma..............	R.s	15:531$330

Taboa dos Habitantes da Capitania de Minas Geráes, e dos Nascidos e Falecidos no Anno de 1776

Comarcas	Brancos	Pardos	Pretos	Total dos homens	Mulheres Br.cas	Pardas	Pretas	Total das mulheres	Total das 2 classes	Nascêrão	Morrerão
V.ª Rica	7.847	7.981	33.961	49 789	4.832	8 810	15.187	28.829	78 618	1 944	1 839
R.º das M.tes	16.277	7.615	26.199	50.091	13.649	8 179	10.862	32.690	82.781	2.795	1.660
Sabará	8.648	17.011	34.707	60 366	5.746	17 225	16.239	39.210	99.576	2.501	2.270
Serro	8.905	8.186	22 304	39.395	4.769	7.103	7.536	19.399	58.794	1.734	1 075
Soma	41.677	40.793	117.171	109.641	28.987	41.317	49.824	120.128	319.769	8.974	5.844

Já dicemos que o Rendimento das Camaras das Minas he proveniente das Rendas, das mesmas Camaras que o despendem; e dão conta todos os annos, ao Corrregedor da Comarca.

Tem estas Camaras a obrigação de pagar a quatro Sargentos Móres, e outros tantos Ajudantes das quatro Comarcas, a quantia de 3:120$000 reis, por anno, àquelles; e a estes, 1:248$000 reis, despeza superflua, pela pouca utilidade que resulta destes Officiães, que ainda não consta fizessem a mais minima acção no Serviço de Sua Magestade.

O Rendimento das Camaras vai na Taboa que se segue.

Taboa do Rendimento que tiverão as Camaras desta Capitania, no Anno de 1778

Cidade de Marianna	4:900$000
Villa Rica	5:950$000
Villa do Sabará	3:200$000
Villa Nova da Raynha	3:060$000
Villa de Pitanguy	800$000
Julgado do Paracatú	850$000
Villa de S. João d'El-Rey	2:640$000
Villa de S. José	2:160$000
Villa do Principe	2:877$200
Villa de Nossa Senhora do Bom Successo de Minas Novas	600$000
Somma	26:287$736

Para se vir no conhecimento da decadencia em que se acha esta Capitania, e a diminuição das Rendas Reáes, se devem vêr as Taboas do Quinto, e a que se ségue, na qual se mostra o Rendimento que teve Sua Magestade Fidellissima nos Contractos, das Entradas, Dizimos, Passagens, Donativos, Novos Direitos, e Terça parte dos Officios, e outros Rendimentos no anno de 1762, té o de 1778, e deste anno em diante nos consta, tem diminuido as mesmas principalmente no producto dos Officios, e passagens dos Rios.

Taboa do Rendimento que teve Sua Magestade nos Contractos das Entradas, Dizimos, Passagens, Donativos, Novos Direitos, Terças partes de Officios, e outros Rendimentos no anno de 1762 até o de 1778.

Rendimento do anno de 1762	333:036$354
Ditto de 1763	331:852$668
Ditto de 1764	350:399$744
Ditto de 1765	358:933$334
Ditto de 1766	327:533$503

Ditto de 1767	338:170$358
Ditto de 1768	345:141$826
Ditto de 1769	268:105$636
Ditto de 1770	266:865$717
Ditto de 1771	265:484$139
Ditto de 1772	315:693$014
Ditto de 1773	309:238$426
Ditto de 1774	313:681$616
Ditto de 1775	296:196$121
Ditto de 1776	267:431$748
Ditto de 1777	242:487$591
Ditto de 1778	263:099$536
Soma	5.193:402$285

A Capitania de Minas Geráes, hé regada de differentes Rios, os quaes devemos descrever nos seos devidos Lugares. Na Comarca de Villa Rica. o Rio Doce, que tem o seu nascimento nas ábas meridionáes da Serra do Ouro Preto; elle rega a Cidade de Marianna, com o nome de Ribeirão o Carmo, e gordo com as agoas de alguns Ribeiros, corre para o Oriente, recebendo em si outros muitos Rios, quáes são o Piranga, Gaulaxos, do Norte, e Sul, Casca, Sacramento, e Bombassa, se junta com o Tercicaba, dividindo ahi a Comarca do Sabará, que fica ao Septemtrião e continuando a sua corrente por entre Sertões despovoados, dividindo as Comarcas de Villa Rica, e Serro Frio, se vai ensorberbando cada véz mais, com a recepção dos Rios S. Francisco digo S. Antonio, Corrente, Sassuhy pequeno, Sassuhy grande, Cuyaté, Manhuassú, te que se vai perder no Athlantico Brazilico, fazendo huma expaçoza Barra, bastantemente proveitosa para os que della se quizerem Servir, no intuito de passar ás Minas embarcando pelo dito Rio, no qual senão encontra obstaculo algum, mais do que o chamado as Escadinhas, por serem tudo pedras levantadas, ou por outro nome Cachoeiras que comprehendem meia legoa de extenção. O Rio Doce, e todos os que nelle desagoão, são, Mineráes; por que nelles se acha Oiro sem embargo de ser difficil a sua extracção em muitos delles.

Nesta Comarca se descobrirão os Topazios, não só em alguns Ribeirões della, mas tambem na Serra dos Macácos, Itatyaia, e outras vizinhas a estas.

Aquelle Rio he abundantissimo de Peixe, por que nelle se pesca o Suruby', a Corvina, Piaba, Mandi, Brage, (*sic*). Curmatam, Cascudo, Piáos, e Trahiras; alguns destes Peixes, são de excellente gosto, e milhor, o tirião, se não fossem trespassados de immensidade de espinhas.

Na Comarca do Serro frio, o Rio Quequitinhonha rega parte desta Comarca, e das suas riquezas já fallamos, e de todos os que nelle desagoão, quaes são, o Itucambirassú, e Arassuahi; este he Mineral, porque nelle se acha Oiro, que no seo toque, excede a todo o das Minas'

O Rio Piauhy, que tambem desagoa no Quequitinhonha, he abundante de Pedras Grizolitas, e dellas se utilizão os Moradores das Minas Novas do Fanado, e se occupão na sua extracção. Entre outros rios de Menor nome, que banhão esta Comarca, são o Rio Pardo, Rio Verde, Rio Jaquitahi, Sipó, Rio de Santo Antonio, Sassuhy, grande, Itamarandiba, Fanado, Setuval, Rio Pardo Grande, e Parahuna: estes tres ultimos, são Diamantinos, por que nelles se extrahem Diamantes. A Quequitinhonha, he abundante de Curmatans, Trahiras, e alguns Piáos. O Arassuhy he fertil desta mesma qualidade de Peixes, com a differença de que os Piáos deste Rio, tem hum gosto muito superior, daquelles que se pesção em outros quaesquer.

A Comarca do Sabará, he cortada por differentes Rios, e entre elles, o mais notavel, he o Rio S. Francisco que tem o seu nascimento na Serra da Canastra; e correndo para o Norte, vae reconhecendo outros muitos Rios de hum, e outro lado, q.es são, o Bambuhy, Lambary, Pará, Marmelada, Piraupeba, Povoação, Abaeté, Rio das Velhas, Jaquitahy, Paracatú, Orucuya, Rio Pardo, Salgado, Japuri, e Carunhanha.

Alem destes, recebe varios Ribeiros, que o fazem o mais soberbo, de todos os da Capitania, de sorte, que quando se inunda, chegão a sobrepôr as suas agóas, cinco, e seis legoas, cobrindo todas as Fazendas, que se achão em dez legoas de distancia nas suas margens, e a sua furioza corrente, destruhio Cazas, e conduzio a maior parte dos Gados, que fazem o maior rendimento dellas.

Hé este Rio navegavel, e por elle sobem, e descem quantidade de Barcas, que andão no giro de conduzir Sal, que se fabrica nos Sertões, de Pernambuco, para estas Minas. He abundantissimo de Peixes de todas as qualidades, principalmente de Surubis, e Dourados os mais industriozos, tem muita Curvina, Gurmatans, Matrinxans, Piáos, Mandis, Piabanha, e Piranhas: estas são bastantemente violentas; por quanto são huns destes tão fortes, que cortão os Anzóes, com que as costumão pescar, e naquelle Sertão há Lagoas, provenientes das enchentes do Rio, e por consequencia nellas fica com muita abundancia esta qualidade de Peixe, e succedendo entrar nellas, algum animal, a beber, ou a passar a vão, as mesmas Lagoas, he indispensavelmente tragado destes Peixes, com (*sic*) tem acontecido a muitos, e ainda a Viandantes, que sem experiencia lhe succede o mesmo.

O Rio das Velhas, he mineral; nelle se tem feito serviços muito grandes, não só na sua despeza, mas tambem no seu Rendimento, e ainda hoje nelle se trabalha com muita frequencia.

Nas margens Septentrionaes deste Rio, em distancia da Villa do Sabará, Cinco Legoas, no Lugar chamado Macaúbas, se acha estabelle-

cida huma Caza de Recolhimento, com o titulo de Nossa Senhora da Conceição, e nellé vivem quantidade de Mulheres, que a sua vocação, e possibilidades, as conduz áquella Caza, que he governada por huma Regente, e sugeita ao Bispo de Marianna.

O Rio Paracatú, he navegavel, digo Os Rios Pará, e Piraupeba, são de bastante grandeza: neste se extrahe Oiro, na maior parte da sua extensão, e naquelle se pesca excellente peixe, que serve de regallo aos Moradores da Villa de Pitangui.

O Rio Paracatú, he navegavel, e nas suas Cabeceiras tem Diamantes, e os mesmos se achão nos Rios, Catinga, Somno, Almas, e Santo Antonio, que todos se perdem naquelle, e do muito Peixe que no mesmo se pesca, se utilizão os Moradores do Julgado do Paracutú. O Rio Orucuya, tem as suas vertentes na serra da Tabatinga, e correndo para o Oriente, vai engrossando com a recepção de outros muitos Rios, e Ribeiros, para emfim se perder no de S. Francisco, na parte Occidental delles: he o Rio Orucuya medonho, pelo variedade de Bixos, que nutre; porquanto nelle se vê Jacaréz, de disformes grandezas; as Cobras Sucurius, de demaziado comprimento, e grossura, que accommettem as Canôas, quando succede vadearem estas aquelle Rio.

Na Comarca do Rio das Mortes, he o mais consideravel, que o rega, o Rio Grande que tem a sua Origem, na Serra da Mantiqueira, e correndo ao Occidente, pela dita Comarca, enriquecido com as agoas do Rio das Mortes, Verde, Sapucahy, e outros, vai inclinando a sua carreira, ao Meio dia, terminando as Capitanias de S. Paulo, e Goyáz, ja Soberbo com os caudalozos Rios, que se lhe unem, perde o nome de Rio Grande, e toma o de Paraguáy, para ultimamente ter fim a sua carreira, no Rio da Prata, que vai desagoar no Már do Súl.

Todos os sobreditos Rios são abundantissimos de Peixe, e delle se utilizão os Comarcãos da Comarca do Rio das Mortes.

Nas Minas se encontra toda a qualidade de minerães, quáes sejão o Oiro, a Prata, o Cobre, o Ferro, o Salitre, o Enxofre e Antimonio, e na Comarca de Sabará, nas margens meridionáes do Rio Paracatú, se descobrio huma Mina de Pedra hume tão perfeita, como a que nos vem da Europa.

Na cidade de Marianna se vé excellente Óca amarella, e branca, e esta dão o nome de Tabatinga, que depois de preparada e limpa, suppre as faltas do alvaiade, e della se uza em varias pinturas.

Ha variedades de tintas, o Anil, a Caxonilha, o Sangue de Drago, que se tira de huma Arvore do mesmo nome, Cortando-a, e da sua incizão, sahe hum Licôr tão encarnado, que nas pinturas suppre a falta do Carmim.

A Assafrôa, raiz que depois de pizada, e fervida com agoa com Pedra ume, faz huma tinta amarella tão perfeita, que os habitantes das

Minas, tingem com ella algodão, ou algodões, e outras roupas de que uzão. O Orucú he huma fructa, da qual se faz huma tinta encarnada, que della uzão os Indios nas suas pinturas. Do Páo Brauna fervido, se faz tinta preta muito excellente. Do Páo chamado Ipé, ou por outro nome Mulato, serrado, e a farinha que sahe da serragem, botada em agoa, juntando-lhe hum pouco de Sabão disfeito, faz huma tinta côr de roza, a mais maravilhoza. Tem outras muitas madeiras, de que se fazem tintas de todas as côres.

Nas Minas há quantidade de Animaes silvestres, e entre todos o mais feroz, he a Onça Tigre, e depois a pintada, e a Sussurana que não he tão voraz. O Tamanduá Bandeira, hé hum Animal, que a Onça tême, de sorte que este Bixo não procura offender ninguñ, e quando o perseguem, se deita com as pernas para cima, e com as mãos se abraça com quem o procura, comprimindo-o de tal sorte com as unhas, até expirar o comprimido, e elle juntamente. Para se matar este Bixo basta huma leve pancada, que se lhe dê no nariz; Sustenta-se de Formigas, metendo a lingoa pelo buraco dellas, que he do feitio de huma grande Lombriga, e quando esta se acha bem cheia daquellas, que tem acodido a morder-lha, elle a encolhe para dentro da bocca, e se utiliza das táes Formigas em beneficio do seu ventre. Ha outros animaes desta mesma qualidade, chamados Tamanduá mirim, q.' quer dizer — pequeno — com os mesmos costumes daquelles.

O Guará he huma especie de Lobo, muito medrozo, e por isso não faz mal a ninguem. Sustenta-se de A'ves quando as apanha. A Anta, hé hum Animal muito feróz, não só pela sua grandeza, mas pela valentia, e velocidade; elle não accommette, e quando se vê perseguido, dos Caxorros, procura refugiar-se em algum poço, ou Lagôa, onde os Caçadores as matão com muita suavidade: he Animal devorador das plantas do Milho, Abobras, e Melancias.

Os Porcos Montezes, são em abundancia, e por isso mais nocivos que as Antas, pela destruição que fazem em toda a quantidade de Plantas; As Cotias, as Pacas, os Macúcos, as Guaribas, e os Coatiz, todos são Bixos, que cauzão damno aos que vivem de Rossas.

Neste Continente, tem variedade de Caças, e no exercicio dellas se occupão todos aquelles, que são inclinados a este divertimento; por quanto tem os Veados, de differentes qualidades, as Perdizes, Codornizes, o Macuco, o Inhambú, o Zabelle, o Jáo, e a Capoeira, todas, Aves muito excellentes e as suas Carnes são em tudo similhantes ás Perdizes de Portugal: Tem outras Aves que se cação no matto, e tem alguma apparencia com o perú, chamadas Jacutinga, Jacú, Jacupuna, e —(*sic*).

Há outras muitas chamadas de bico redondo, todas de côr verde, e algumas pintadas de encarnado, e amarello, assim como a Arara, o Papagaio, Maritaca, Sabiá-sica, Maracanão, e Periquito. O Tucano, hé huma Ave preta de Corpo pequeno, bico disformemente grande, e o papo de côr amarella, bellissimamente perfeita. Alem destas Aves,

há outras muitas pequenas, e de côres galantissìmas, encarnadas amarellas, rôxas, verdes, e azues, e entre estas, algumas que se conservam em Gaiollas, e se fazem estimaveis, não só pela galantaria das suas côres, mas pelo seo armonioso canto. (*)

(*) — Antonio Jansen do Paço, Chefe de Secção de Manuscriptos da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, fez esta copia fora das horas do expediente por encommenda do Archivo Publico Mineiro e com permissão do Governo Federal.

Bibliotheca Nacional, 31 de Dezembro de 1896.

Antonio Jansen do Paço.

Em busca das esmeraldas

Escassas noticias acerca da expedição de Marcos de Azeredo em busca das esmeraldas, achando diamantes, e acerca de outras tentativas posteriormente feitas para aquelle fim até o anno de 1660.

I—MARCOS DE AZEREDO

O titulo de um dos mappas que acompanham a *Razão do Estado do Brazil no Governo do Norte... até o anno de 1612* diz alguma cousa acerca da expedição de Marcos de Azeredo. O titulo é o seguinte —Demonstração da capitania de Espirito Santo até a ponta da barra do rio Doce, no qual parte com Porto Seguro......

Mostra se pelo dito rio Doce o caminho que se faz para a serra das Esmeraldas, passando o rio Guasisi, e mais avante das cachoeiras o rio Guasisi-merim, e mais avante como se entra no rio Una, e delle caminhando pouca terra se entra na lagoa do ponto E, da qual se desembarcam, e sobem a serra das Esmeraldas, tudo conforme a jornada que fez Marcos de Azeredo—(Rubim, na *Rev. do Inst. Hist*. XXIII, 1860, p. 120).

E' de crer que no citado livro *Razão do Estado* se encontre mais alguma noticia acerca da subredita expedição.

Fr. Vicente do Salvador, que escreveu em 1627, diz em a *Historia do Brazil*.—L I, cap. 5.º.

«De christal sabemos em certo haver uma Serra na capitania do Espirito Santo em que estão mettidas muitas esmeraldas, de que Marcos de Azeredo levou as mostras a el-rey, e feito exame por seu mandado, disseram os lapidarios que aquellas eram da superficie e estavam tostadas do sol, mas si cavassem ao fundo as achariam claras e finis-

simas, pelo que el-rey fez mercê do habito de Christo e de 2000 cruzados, para que tornasse a ellas, os quaes se não deram; e o homem era velho e morreu sem haver mais até agora quem lá tornasse». Mais adiante pondera que «não basta mandar el-rey, si os ministros não obedecem, como se vio (no caso) das esmeraldas de Marcos de Azeredo».

Diz Lisboa (*Annaes do Rio de Janeiro*, II, pag. 200) que a descoberta se fez em 1596 (*), pelo que fôra seu autor, Marcos de Azeredo, nomeado capitão-mór da jornada das esmeraldas do Espirito Santo.

Consulta do Conselho Ultramarino. Senhor. Foi V. Mag.e servido mandar remetter a este conselho um memorial para que se visse e se consultasse logo e logo no qual se diz a V. Mag.e que havia mais de trinta annos que um Antonio de Azeredo (1) descobriu no sertão da capitania do Espirito Santo uma grande serra das esmeraldas, e tambem alguns diamantes (2), que foram trazidas a esta côrte e reconhecidas pelos lapidarias por verdadeiras e finas esmeraldas, e se lhes achava o defeito de serem algum tanto escuras e requeimadas, por estarem á flor da terra, segurando que as mais interiores da serra, que então se não tiraram por não haver instrumentos, seriam perfeitissimas, etc., etc (3). Lisboa 11 de novembro de 1644. – O Marquez Jorge de Castilho – João Delgado Filgueira.

Em vista do que fica transcripto parece que deve considerar-se como equivocas ou duvidosas (4) as duas seguintes versões trans-

(*) Additamento.

(1) Deve ser Marcos de Azeredo, cujo nome por extenso talvez fosse Marcos Antonio de Azeredo ou Marcos Antonio de Azeredo Coutinho. Parece haver alguma confusão na indicação deste nome.

(2) E' esta por certo a primeira indicação positiva de diamantes achados em Minas Geraes, sendo Marcos de Azeredo o seu descobridor. Entretanto, etc. «V. addenda á prese, nota».

(3) O parecer é longo e versa acerca de nova tentativa para descobrimento das esmeraldas, acabando por ser commettida aos filhos de Marcos de Azeredo. V. *Annaes do Rio de Janeiro* por B. da Silva Lisboa, II pag. 197 e seguintes.

(4) Na parte relativa ao fallecimento de Marcos de Azeredo, ora no sertão, ora em uma prisão do Rio de Janeiro; quanto porém á parte em que menciona roteiro da jornada, tomada de alturas, etc., parece ter bastante fundamento em vista da respectiva representação graphica existente no citado mappa *da Razão do Estado do Brazil*.

mittidas pelo alias veridico Pedro Taques em a *Nobiliarchia Paulistana*:

« em cujo sertão (das esmeraldas) havia fallecido Marcos de Azeredo deixando um roteiro da jornada que seguira, figura da serra e altura dos gráos deste sitio no inculto sertão e reino dos barbaros gentios Mapaxós » observando logo depois: « por se não achar já pessoa alguma das que tinham acompanhado ao dito Marcos de Azeredo, que no mesmo sertão perdeu a vida com todos os do seu troço e alguns que escapando recolheram á villa da Victoria da capitania do Espirito Santo, de onde tinha sahido o dito Azeredo, eram tambem fallecidos » — *Rev. do Inst. Hist.*, 1871, XXXIV 1.ª parte, pag. 220).

« .... extrahio (Fernão Dias Paes) ditas esmeraldas nos mesmos buracus onde Marcos de Azeredo antes de fallecer tinha achado estas pedras, de que havia deixado uma pequena relação da figura da serra e a lagoa Vupabuçú, e os gráos de altura em que tudo isso ficava» —(*Rev. do Inst. Hist.*, XXXV, 1872, 1.ª parte, pag. 115 e 116).

«Sulcando (Fernão Dias Paes) .... o mesmo sertão do reino dos Mapaxós até o logar da alagoa Vupabuçú no laborioso desvelo de descobrir as appetecidas esmeraldas no sitio em que as havia extrahido Marcos de Azeredo, que recolhido ao Rio de Janeiro, quiz antes morrer em uma cadêa, e sequestrados os seos bens, do que declarar o sitio onde tinha achado as esmeraldas e prata.» –(*Rev. do Inst. Hist.*, XXXIII, 1870, 2.ª parte, pag. 148) V. o additamento.

II — P.e IGNACIO DE SERQUEIRA (1634 ou pouco depois)

Continuação da Consulta do Conselho Ultramarino, de 1644. Que são certas estas noticias da Serra das esmeraldas, pois que no anno de 1634 pediram os Padres da Companhia (5) ao Governador Diogo Luiz de Oliveira que em nome de V. Mag.e lhes desse licença para a sua custa irem descobrir a dita serra entendendo que com o que daquella vez tirassem ficariam desendividados de mais de 150.000 cruzados, em que naquelle tempro estava empenhada a provincia.

Foram com effeito os Padres, e não acharam a serra por falta de guia, que lhes adoeceu no caminho, ou porque Deus tinha guardado esta mina para o tempo de V. M.e como outras muitas riquezas que nas serras daquelle sertão é certo estão escondidas, e por negligencia dos Portuguezes se não logram. Si V. Mag.e for servido resolver este descobrimento ninguem o poderia fazer com mais facilidade e conveniencia que os di

tos Padres da Companhia (5), assim porque se ha de fazer esta jornada com os indios das suas aldêas, como porque as nações dos barbaros que vivem pelo sertão têm grande conceito e confiança delles, deixando-os passar de paz por qualquer parte, o que não consentem a outrem; e indo-se de outra maneira, seria fazer uma conquista, e que não se impede com isto mandar V. Mag^e pessoa ou pessoas que for servido....

.... Para este conselho com mais noticia poder formar juiso sobre a materia de que trata o papel referido ordenou o general da frota Salvador Corrêa de Sá informasse com o seu parecer, pela muita experiencia que tem daquellas partes, e o satisfez dizendo que o que sabe das ditas minas é que tudo quanto no dito memorial se relata foi assim, accrescentando que o padre Ignacio de Serqueira, religioso da Companhia (5) que foi a esta missão, lhe deu relação pelo meúdo dellas, e que entre as mais cousas que lhe disse foi o haver achado os rastos de muito gentio e que os que iam com elle com receio lhe requereram se tornasse, como fez; havendo porem cavado em um outeiro, donde achara algumas pedras á flor da terra, e no centro não se achou nada....

III — FILHOS DE MARCOS DE AZEREDO, 1646 (ou 1647)

Conclusão do documento supra...... Parece a este conselho que este negocio se deve recommendar a Salvador Corrêa de Sá, por lhe estar commetido pelo regimento das minas todos os descobrimentos dos que houver naquellas partes, para que o disponha na fórma que aponta, levando comsigo os padres da Companhia e mais pessoas que aponta (6), escrevendo-se juntamente ao governador do Rio de Janeiro (para) que dê toda ajuda e favor que fôr necessario para este effeito, etc.... Lisboa 11 de Novembro de 1644 — O Marquez Jorge de Castilho — João Delgado Filgueira.

Despacho da Consulta. Está bem e tenha o Conselho Ultramarino o cuidado de applicar este descobrimento. Commetta-se esta dilingencia ao governador do Rio de Janeiro para que o faça com todo o cuidado com os Padres da Companhia na fórma que parece. Lisboa 16 de Novembro de 1644 — Rei.

Nos *Annaes do Rio de Janeiro*, II, dis Balthazar da Silva Lisboa: (Pag. 194)........ do que resultou mandar El-Rei escrever ao gover-

(5) — Companhia de Jesus

(6) — O Padre Francisco de Moraes, grande sertanejo, com um filho de Antonio de Azeredo, dos que estavam no Rio de Janeiro, etc.

nador Francisco de Souto Maior a carta regia de 7 de Dezembro de 1644 encommendando-lhe os descobrimentos das esmeraldas feitos por aquelle Azeredo...

..... (Duarte Corrêa Vasqueannes), o qual participando á El-Rei de que estava dispondo a jornada com os filhos do mencionado Azeredo, o mesmo soberano lhe agradeceu na carta que lhe expediu em 12 de Dezembro de 1645.

Pag. 195) ..... Aquelles Azeredos, Antonio e Domingos, escreveram então a El-Rei em 16 de Abril de 1646 manifestando o ardor do seu zelo ..... e que portanto aquelles descobrimentos lhes pertenciam como filhos de Marcos de Azeredo e que de bom grado se prestavam a fazel-o á sua custa: isto lhe foi agradecido pela carta regia de 8 de Março de 1647. A honra que receberam da resposta de seu soberano os fez partir sem demora, levando em sua companhia 37 homens brancos e 150 indios e 25 canoas (Arch. da Cam. de S. Paulo, L. de registro no anno 1585, pag. 12, sobre a hist. do descobrimento das minas).

Pag. 196). Partiram no dia 16 de Maio de 1646, em que dirigiram a carta a S. Mag.e datada nesse dia na Villa da Victoria.

Não foram felizes os resultados daquella jornada, etc.

Em a *Nobiliarchia Paulistana* (Rev. do Inst. Hist. XXXV, 1872, 1.a parte, pag. 110), refere Pedro Taques:

«O Sr. rei D. João IV por carta sua datada em 9 de Janeiro de 1646 ordenou a Duarte Correa Vasques Annes, que então era governador do Rio de Janeiro e tio de Salvador Correa de Sá e Benevides, almirante do Sul, que fizesse entradas para o descobrimento das esmeraldas no sertão da Capitania do Espirito Santo. Dispuzeram-se os Azeredos, sendo cabo da tropa Marcos de Azeredo Coutinho para esta entrada e descobrimento, como se vê da carta do mesmo Sr. datada de 8 de Dezembro de 1646; e uma e outra se registraram no conselho ultramarino no livro de registro das cartas geraes de todas as conquistas, titulo 1644 a f. 76 e f. 87 e f. 96.

Todas estas despezas se mallograram, porque não foi Deus servido que d'ellas resultasse o apetecido effeito »

O P.e Simão de Vasconcellos (*Chronica da Companhia de Jesus*, Noticias antecedentes, L. 1 § 55.o), depois de referir-se á jornada de Marcos de Azeredo, que trouxera quantidade consideravel de esmeraldas, diz: «E por diversos outros tempos fizeram a mesma jornada seus filhos e outras pessoas; porem sem effeito, por terem os tempos cegado os caminhos, crescendo as mattas, e escondendo aos homens estas riquezas.»

O Visconde de Porto Seguro (*Hist. Geral do Brasil*, 2a. ed., pag. 705) refere que em 1646 estavam de regresso os exploradores de que

se trata, confirmando a existencia da mesma serra (das esmeraldas), com a segurança de não serem as taes pedras esmeraldas verdadeiras. V. o additamento.

IV — NOVA TENTATIVA (1660).

O P.e Simão de Vasconcellos (*loc. cit.*) accrescenta: Agora quando isto escrevemos prepara uma grande entrada o general Salvador Corrêa de Sá e Benevides e se esperam della boas venturas. As nações que dominam sertão desta minas são todas de Tapuias, Patachós, Aturaris, Puris, Aimorés, e outras semelhantes; toda gente agreste, porem toda hoje de paz. Dos Aimorés, são tão brancos alguns como Portuguezes.

No excerpto de uma memoria, publicado pela *Rev. do Inst. Hist. III*, 1841, pag. 3, referindo-se palavras do governador da Repartição do Sul, Salvador Corrêa de Sá e Benevides, diz-se: — .... actualmente (11 de Outubro de 1660) tinha na capitania de Paranaguá seis mineiros entre os quaes dous tinham vindo do Perú; e que havia já dado as providencias para a jornada das esmeraldas, para a qual tinha enviado a seu filho com grandes despezas.

Em a *Informação das minas de S. Paulo em 1772* (Ms. da Bibliotheca Nacional), refere Pedro Taques que na diligencia das esmeraldas tinha pererecido o mestre do campo João Corrêa de Sá com a maior parte dos seus soldados exploradores no anno de 1660.

Nisto, porem, deve ter-se dado algum equivoco porquanto o mestre de campo João Corrêa de Sá (7), filho de Benevides, era vivo em 1661, épocha em que figura como governador do Rio de Janeiro (V. *cat. dos capitães móres governadores*, etc. na Rev. do Inst. His., II, 1840, p. 61 — 61) (8).

ADDITAMENTO A' SECÇÃO I

Fr. Vicente do Salvador, tratando da ida do governador geral D. Francisco de Souza á Capitania de S. Vicente refere (*Hist. do Brasil*.

---

(7) — Rocha Pita *Hist. da America Port.*) menciona o seu nome, na classe de mestre de campo, entre as — Pessoas naturaes do Brasil, que exerceram dignidades, etc.

(8) Tendo sido deposta a autoridade que Benevides constituira ao sahir em visita ás minas do Sul e cessando as funcções do governador (Agostinho Barbalho Bizerra) que os insurrectos haviam acclamado, por desfecho dessa situação foi entregue o governo ao sobredito João Corrêa de Sá, aos 11 ou 12 de Abril de 1661.

L. IV, cap. 36.º): «Despedido o governador desta Bahia (Outubro de 1598), em poucos dias, chegou á capitania do Espirito Santo, onde....Tambem mandou que fossem ás esmeraldas, a que já da Bahia havia mandado por Diogo Martins Cão.» A éra de 1596 parece, pois, caber ou aproximar-se mais provavelmente á jornada deste; e si a de Marcos de Azeredo houvesse succedido em tal data, naturalmente teria sido referida nesse logar pelo autor ora citado. Por sua vez o autor do memorial mencionado em consulta do conselho ultramarino de 1644 deveria referir-se áquella éra dizendo -havia quasi 50 annos—ou—havia mais de 40 annos.

Em vista dos termos do sobredito memorial—havia mais de 30 annos—e, ainda mais, tendo-se em conta a inclusão do itinerario no citado mappa da *Razão do Estado do Brazil*, pode conjecturar-se que a jornada de Marcos de Azeredo succedeu durante os governos de D. Diogo de Menezes na divisão do Norte (1608—1612) ou de seu contemporaneo D. Francisco de Souza na do Sul.

Vasconcellos, Brito Freire e outros relacionão a jornada de Azeredo após a de Diogo Martins Cão.

ADDITAMENTO A' SECÇÃO III

Das noticias dadas por Balthazar Lisboa e por Pedro Taques colhe-se a indicação dos seguintes documentos, em que se apoiarão:

1) — 7 de Dezembro de 1644 — Carta que el-rei mandou escrever (Lisboa).
2) — (Sem indicação de data) — Carta de Vasquesanes (Lisboa)
3) — 12 de Dezembro de 1645 — Carta d'el-rei em agradecimento (Lisboa).
4) — 9 de Janeiro de 1646. Carta regia a Vasques Annes (Taques).
5) — 16 de Abril de 1646 — Carta dos Azeredos (Lisboa).
6) — 16 de Maio de 1646 — Carta dos mesmos (Lisboa).
7) — 8 de Dezembro de 1646 - Carta regia (Taques).
8) — 8 de Março de 1647 — Carta regia em agradecimento (Lisboa).
9) — Livro de registro, da camara de S. Paulo, (Lisboa).

Cumpre notar que si a partida da expedição realizou-se a 16 de Maio de 1646, não poderia ter sido influenciada pela honra da recepção, por parte dos Azeredos, da carta regia de 8 de Março de 1647.

Parece, pois, preferivel admittir-se que houve erro, da parte do autor, na indicação de alguma das respectivas datas.

Esta alternativa é suceptivel de duas hypotheses: N'uma a carta regia em agradecimento aos Azeredos seria datada de 8 de Março de 1646, em vez de 1646. Porem melhor concilia-se com os demais documentos a outra hypothese, em que a partida da expedição e a carta correlativa, escripta da villa da Victoria, levarião data de 16 de Maio de 1647, em vez de 1646. Adoptando-se esta hypothese a relação chronologica dos documentos de que se trata será como segue:

1) — 7 de Dezembro de 1644 —Carta que el-rei mandou escrever ao governador (do Rio de Janeiro) Francisco de Souto Maior encommendando-lhe os descobrimentos das esmeraldas feitos por Marcos de Azeredo (Lisboa).

2) — (Sem indicação da data, porem devendo ser de 1645) Carta de Duarte Correa Vasques Annes participando a el-rei de que estava dispondo a jornada com os filhos do mencionado Azeredo (Lisboa).

3) — 12 de Dezembro de 1645—Carta de el-rei em agradecimento a Vasqueannes (Lisboa).

4) — 9 de Janeiro de 1646—Carta regia a Duarte Correa Vasques Annes ordenando que fizesse entradas para o descobrimento das esmeraldas no sertão da capitania do Espirito Santo (Taques).

5) — 16 de Abril de 1646—Carta dos Azeredos, Antonio e Domingos, manifestando a el-rei o ardor do seu zelo e.... que portanto aquelles descobrimentos lhes pertencião como filhos de Marcos de Azeredo e que de bom grado se prestavão a fazel-o á sua custa (Lisboa).

6) — 8 de Dezembro de 1646—Carta regia em que se vê que os Azeredos dispuzerão-se para a entrada e descobrimento das esmeraldas, sendo cabo da tropa Marcos de Azeredo Coutinho (Taques).

7) — 8 de Março de 1647—Carta regia em agradecimento áquelles Azeredos (Lisboa).

8) — 16 de Maio de 1647—Carta dos mesmos a S. Mag.e datada da villa da Victoria nesse dia em que partirão. (Lisboa).

9) — Livro de registro, da camara de S. Paulo, do anno de 1585 (deve entender-se 1585 em diante), pag. 12, sobre a historia do descobrimento das minas - em que parece haver se baseado o autor para dizer que os filhos de Marcos de Azeredo levarão em sua companhia 37 homens brancos e 150 indios e 25 canoas. (Lisboa).

Como se vê, ha aqui materia, para verificação, não fallando do muito que falta para preenchimento de lacunas ou para esclarecimento da historia.

Pedro Taques refere-se a duas cartas sómente, porem reportando-se livro do conselho ultramarino em que forão registradas menciona tres olhas (76, 87 e 96) affastadas entre si, o que parece denotar a existencia de mais um documento, além daquelles de que servio-se (talvez a carta de 12 de Dezembro de 1645 ou a 8 de Março de 1647).

ADDENDA A' NOTA 2

Entretanto é de notar-se que já em meiados do seculo XVI, referindo-se á expedição que Thomé de Souza intentava mandar de Porto Seguro ao interior do paiz, para descobrimento do ouro, dizia Felippe de Guilhem a el-rei: «que sem duvida ha lá esmeraldas e outras pedras finas» (Carta escripta da cidade do Salvador a 20 de Julho de 1550). Disto tambem se vê que já desde aquelle tempo fallava-se da existencia de esmeraldas—em busca das quaes entrarão pelo sertão, no mesmo seculo XVI e após a expedição mandada por Thomé de Souza, as de Sebastião Fernandes Tourinho, Antonio Dias Adorno, Diogo Martins Cão.

Vem a proposito observar (embora ampliando a presente nota) que posteriormente á empreza de Martins Cão mandou D. Francisco de Souza da capitania do Espirito Santo mais uma expedição em busca das esmeraldas, segundo refere Fr. Vicente de Salvador, isto já em fins do seculo XVI.

Diz Pedro Taques em a *Nobil. Paulistana* (*Rev. do Instituto Hist*- XXXV, 1.ª parte, p. 109), depois de referir-se a Diogo Martins Cão: «Seguio-lhe os rumos o capitão Diogo Gonçalves Laço, que de S. Paulo levou alguns companheiros para esta empreza, como foi Francisco de Proença, etc.», do que póde deprehender-se que foi Gonçalves Laço o chefe da alludida expedição.

Cumpre, porém, advertir que em outro logar (XXXIII, 1.ª parte, pags. 206—207) o autor faz differente menção do mesmo assumpto.

Campanha, 26 de agosto de 1897.

FRANCISCO LOBO LEITE PEREIRA

Traslados e excerptos de alguns escriptos com relação á empresa de Agostinho Barbalho Bezerra para descobrimento das esmeraldas. Com algumas observações e annotações.

Agostinho Barbalho Bezerra, natural da Bahia (1), era filho do heroico Pernambucano Luiz Barbalho Bezerra que tanto illustrou-se na luta

(1)—Pedro Taques—*Informação sobre as minas de S. Paulo*, em 1772 (Ms. da Bibliotheca Nacional (cod. DCLXLIX/58-6), p. 76.

contra os Hollandezes, acabando seus dias no posto de governador da capitania do Rio de Janeiro, 1644.

O filho foi por sua vez governador da mesma capitania, 1660—1661, succedendo isso por acclamação dos insurrectos que em fins de 1660 depuzerão a autoridade constituida por Salvador Correa de Sá e Benevides, então em visita ás minas do Sul.

O Cat. dos capitãesmores governadores, etc. (*Rev. do Inst. Hist.*, II, 1840, pags. 61—62) faz a menção desse facto, que acha-se relatado com mais desenvolvimento na parte de uma memoria publicada na mesma *Revista*, III, 1841, pags. 3—38.

A 7 de Dezembro de 1663 foi conferido a Agostinho Barbalho Bezerra o cargo de administrador das minas de Paranaguá (2). A respectiva patente, em que se mencionão serviços prestados por seu pai Luiz Barbalho Bezerra e pelo proprio Agostinho Barbalho, foi registrada na camara de Itanhaen, caderno rubricado por Fontes que principiou em Janeiro de 1654, como se vê da *Rev. do Inst. Hist.*, II, 1840, pags. 50 e 61—62, ou XXVII, 1861, 1.ª parte, pags. 43 e 56.

Ha muito fundamento para induzir-se que nessa nomeação já veiu incluida a empreza das esmeraldas, de sorte que a sobredita patente deve referir-se ao cargo de administrador das minas de Paranaguá e das que se descobrissem na Serra das Esmeraldas (3).

I
MENÇÃO DE UMA CARTA DE S. S. MAG.e AO GOVERNADOR DO RIO DE JANEIRO, PEDRO DE MELLO

Em outra (carta) de 21 de Março de 1664 lhe declara S. Mag.e ter encarregado a Agostinho Barbalho Bezerra a administração das minas

---

(2)—*Indice da legislação portugueza sobre as minas do Brasil*, annexo á *Geologia elementar* de Boubée—Rio de Janeiro, 1846.

(3)—Só se conhecem desse documento os dous periodos incertos em o *Cat. dos capitães mores governadores*, a saber:

1.ª citação—Fallando do pai de Agostinho Barbalho Bezerra diz S. Mag.e assim: «até que ultimamente veiu a fallecer estando servindo de governador do Rio de Janeiro em acabar os 3 annos por que foi provido.»

2.ª citação—«e voltando Agostinho Barbalho ao Rio de Janeiro, achando-se no reconcavo daquella capitania ao tempo em que os moradores della depuzeram do governo a Thomé Correa de Alvarenga, e obrigarão com ameaça a aceitar o mesmo governo, tirando-o para esse effeito do convento de Santo Antonio, aonde se achava refugiado, constrangendo-o com pena de morte a aceitar o governo, no qual se houve com tanta prudencia e accordo que aquietou motins com risco de sua vida.»

E' de crer que no mesmo documento se encontrem outros factos de interesse historico.

de Paranaguá e descobrimento das esmeraldas, vencendo 600$ rs. de ordenado (Arch. da Camara do Rio de Janeiro L. 7.º de reg das ordens reaes). V. *Cat. dos capitães mores governadores* etc., na *Rev. do Inst. Hist.* II, 1840, p. 62.

Esta communicação referia-se, por certo, ao acto de 7 de Dezembro do 1663, indicando então que em tal nomeação (patente registrada em Itanhaen) estava comprehendida a empreza das esmeraldas, pois a carta referia-se á — administração das minas de Paranaguá e descobrimento das esmeraldas — V. nota 4 que se basêa em documento mais valioso.

II

CARTA PATENTE DE 19 DE MAIO DE 1664, CONFERINDO A AGOSTINHO BARBALHO BEZERRA O TITULO DE GOVERNADOR DA GENTE QUE O ACOMPANHASSE EM JORNADA, ETC.

Dom Affonso por graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa, Senhor de Guiné, da conquista e navegação da Ethiopia, Arabia, Persia e da India. Faço saber aos que esta minha carta patente virem, que por poder vir a ser de grande serviço meu, e augmento destes meus reinos e senhorios, descobrindo-se e beneficiando-se as minas de Paranaguá e da Serra das Esmeraldas que se diz ha no sertão da capitania do Espirito Santo, de que já tem vindo a este reino algumas amostras; o que por vezes se intentou sem se poder conseguir. E desejando eu agora que este descobrimento tenha o fim que se pretende; e confiando da pessoa talento e experiencia de Agostinho Barbalho Bezerra, fidalgo da minha casa, a quem tenho feito mercê de administrador das ditas minas (4), que em tudo o tocante ao dito descobrimento e entabolamento me servirá muito á minha satisfação e com o acerto, que se quer em jornada de tanta importancia: Hei por bem, e me praz, de lhe fazer mercê por todos os ditos respeitos do cargo de governador da gente de guerra, e da mais que o acompanhar na dita jornada por

(4) — A expressão — *tenho* feito mercê de administrador *das ditas minas* (de Paranaguá e da Serra das esmeraldas) — allude indubitavelmente a um acto já passado (patente registrada em Itanhaen, pelo qual fôra concedido o cargo de administrador das minas, a que o presente acto tem por objecto accrescentar o titulo e autoridade de governador em jornada. Assim, o presente documento deixa ver, mais uma vez, que naquella primeira patente deve estar contemplada a empresa das esmeraldas. Recorrendo ao *Cat. dos capitães mores, generaes e vice-reis*, lê-se com relação á patente ou provisão existente na camara de Itanhaen: «Na tal provisão conferiu el-rei o cargo de administrador *geral* das minas a Agostinho Barbalho Bezerra (*Rev. do Inst. Hist.* XXVII, 1864 1.ª parte, p. 12). Parece, pois, poder affirmar-se que na sobredita nomeação, anterior á provisão de 19 de Maio de 1664, e certamente aquella mesma datada de 7 de Dezembro de 1663, estava comprehendida a empresa das esmeraldas.

tempo de quatro annos, e que haja com elle 600$000 rs. de soldo (5) pagos na fórma da minha ordenação, a metade na capitania do Rio de Janeiro, como se faz com o mais presidio daquella praça, e a outra metade no rendimento das mesmas minas, o qual cargo exercitará durante os ditos quatro annos, com todos os poderes e jurisdição necessaria, que convem tenha cobro sobre o militar para continuar o dito descobrimento, e gosará de todas as honras, privilegios, isenções, franquezas, preeminencias, liberdades e tudo o mais que por razão do dito cargo lhe tocar. Pelo que mando a todas as pessoas que acompanharem ao dito Agostinho Barbalho Bezerra nesta jornada, de qualquer qualidade que sejam, capitães, officiaes, subalternos e os mais da jurisdição das ditas minas o conheçam por seu governador durante o tempo de quatro annos, e jornada que haja de fazer a elles; e como a tal lhe obedeçam, cumpram e guardem as suas ordens e mandados, como devem e são obrigados. E por esta o hei por mettido de posse do dito cargo, jurando primeiro na minha chancellaria, na fórma costumada, que cumprirá inteiramente com as obrigações delle, de que se fará o assento nas costas desta, que por firmeza de tudo lhe mandei dar por mim assignada e sellada com o meu sello pendente o se passou por duas vias, uma só averá effeito. Não pagou os novos direitos por eu resolver que os não devia. Antonio Serrano o fez em Lisboa a 19 de Maio de 1664.

O secretario Manoel Barreto de Sampaio o fez escrever — El-rei — Conde de Arcos. (Arch. da Cam. de S. Paulo, liv. n. 8, tit. 1662, pags. 128) V. *Annaes do Rio de Janeiro* por Balthasar Lisboa, II, pags. 211—212.

III

PROVISÃO DA MESMA DATA

Eu El-Rei faço saber aos que esta minha provisão virem que eu fui servido encarregar a Agostinho Barbalho Bezerra, Fidalgo da minha casa, da administração das minas de Paranaguá, e que pudesse ir ao descobrimento dellas com patente de governador da gente que o acompanhar nesta jornada. E porque eu desejo muito que ella tenha effeito e se consiga o descobrimento das minas: hei por bem e mando a todos os meus capitães mores e menores do districto daquella repartição do Sul e aos das villas e capitanias de donatarios, por onde o dito Agostinho Barbalho passar, lhe obedeçam em tudo ás suas ordens, no tocante á dita jornada e descobrimento lhe acudam e façam acudir com tuto o que elle pedir para a conclusão deste negocio, por ser tanto do meu serviço, augmento desta corôa e bem dos vassallos della.

---

(5)—Veja-se adiante a carta do governador geral do Estado ao governador do Rio de Janeiro, Pedro de Mello.

O que uns e outros cumpram muito inteiramente, como nesta provisão se contem, sem duvida nem contradição alguma, porque do contrario me haverei por muito mal servido e mandarei proceder contra aquelles que não lhe derem inteiro cumprimento; e valerá como carta sem embargo da Ord. do Liv. 2.º Tit. 40 em contrario, e se passou por duas vias. Francisco da Silva o fez em Lisboa a 19 de Maio de 1664.—Rei.

(*Annaes do Rio de Janeiro* por Balthazar Lisboa.—Tomo II, pags. 213).

IV

OUTRA PROVISÃO (20 de Maio de 1664)

Eu El-Rei faço saber aos que esta minha provisão virem que eu fui servido encarregar a Agostinho Barbalho Bezerra, fidalgo da minha casa, o descobrimento e entabolamento das Minas de Paranaguá, do districto do Rio de Janeiro.

E porque pode acontecer que pelas capitanias e sertões por onde fizer jornada ao descobrimento das ditas minas andem algumas pessoas retiradas por crimes, ou casos por que a justiça seja parte e não hajam outros: hei por bem que sendo necessario aproveitar-se o dito Agostinho Barbalho das ditas pessoas para algumas noticias ou informações do que se pretende neste descobrimento, lhe possa perdoar e perdoe em meu nome o tal crime que tiver commettido, com declaração que mandará confirmar neste reino, dentro do tempo que lhe parecer bastante, a provisão que lhe passar em que esta virá encorporada, a qual mando se cumpra muito inteiramente como nella se contém sem duvida alguma: e valerá como carta sem embargo da Ord. do Liv. 2.º tit. 40 em contrario e se passou por duas vias. Pascoal de Azevedo o fez em Lisboa a 20 de Maio de 1664 —Rei.

(*Annaes do Rio de Janeiro* por Balthazar Lisboa, Tomo II, pags. 213—214).

V

CARTA DE RECOMMENDAÇÃO A' CAMARA DE S. PAULO

Juizes, Vereadores e Procurador da Camara da Villa de S. Paulo. Eu el-rei vos envio muito saudar Depois que tomei posse destes meus reinos nenhuma outra cousa mais dezejo senão que meus vassallos logrem as utilidades que lhe podem fazer alcançar um feliz negocio, e porque este poderão vir a ter os moradores dessa capitania si se applicarem ao descobrimento das minas, que tanto se dezeja, fui servido enviar a elle a Agostinho Barbalho Bezerra, considerado ser natural desse Estado, e que como tal mostra particular dezejo dos augmentos delle, pois a experiencia tenho do bem que thé agora me ha

servido me faz confiar que assim o fará em tudo o que lhe encarregar. Elle vos dirá o que convier para este effeito, e vos encommendo vos disponhaes e animeis a tratar delle, sendo certos que si se conseguir o fim vos ei de fazer honras e mercês que me merecerdes, e muito em particular aos que neste serviço se signalarem, fazendo-os accrescentar nos officios e lugares que forem necessarios para a boa administração das minas, segundo a qualidade de cada hum e conforme o zelo que mostrarem nesta diligencia, que a todos e a cada um em particular hei de remunerar. Escripta em Lisboa a 27 de Setembro de 1664 annos.—Rei—Para a Camara da Villa de S. Paulo (Cam. Liv. de Reg. n. 4, it. 1664, p. 40).

(Pedro Taques—*Informação das minas de S. Paulo em 1772*, p. 76—77.—Balthazar Lisboa—*Annaes do Rio de Janeiro*. II, p. 216.—F. I. Ferreira, *Dicc. das minas do Brasil* p. 328).

VI

MENÇÃO DE UMA CARTA DE RECOMMENDAÇÃO A' CAMARA DE SANTOS

.......pela carta regia de 27 de Setembro do mesmo anno (1664) teve a camara da villa de Santos recommendação para auxilial-o no descobrimento das minas, como certificam os documentos registrados a. f. 112, f. 115 e 116 do Liv. 7 da camara do Rio de Janeiro e se descobrio no archivo da camara de N. S.ra da Conceição de Itanhaen a f. 5 do caderno rubricado por Fontes, que principiou em 24 de Janeiro de 1654. (Pizarro, *Mem. hist. do Rio de Janeiro*, III, nota 24 á pag. 215).

VII

CARTAS DE RECOMMENDAÇÃO A' ALGUNS PAULISTAS

Capitão Fernão Dias Paes.—Eu el-rei vos envio muito saudar. Bem sei que não é necessario persuardir-vos a que concorrais da vossa parte com o que for necessario para o descobrimento das minas, a que envio a Agostinho Barbalho Bezerra, considerando ser natural desse Estado, e que como tal mostra particular desejo dos augmentos delle, confiando pela experiencia que tenho do bem que até agora me servio, que assim o fará em tudo o que lhe encarregar; porque pela noticia que me tem chegado do vosso zelo e de como vos houvestes em muitas occasiões do meu serviço se me faz certo vos disporeis a me fazer este; e elle vos dirá o que convier para este effeito: encommendo vos lhe façais toda a assistencia para que se consiga com o bom fim, que a tanto se deseja, o que eu quizera ver conseguido no tempo e posse do governo destes meus reinos, entendendo que hei de ter muito particular lembrança de tudo o que obrardes nesta materia para vos fazer a mercê e honra que espero me saibais

merecer. Escripta em Lisboa a 27 de Setembro de 1664. -- Rei. — o conde de Castello Melhor. Para o capitão Fernão Dias Paes.

(*Nobiliarchia Paulistana*, em a *Revista do Instituto Historico*, XXXV, 1872, 1.ª parte, p. 103–104—Pizarro, em as — Mem. Hist. VIII, 1.ª parte, p. 271, transcreve uma carta de egual teor dirigida a Fernando de Camargo e declara que com a mesma data forão dirigidas cartas de egual teor a differentes Paulistas. V. adiante outra referencia, sob tit. — Auxilio prestado por Fernão Paes de Barros).

VIII

CARTA DO GOVERNADOR E CAPITÃO GENERAL DO ESTADO DO BRAZIL PARA O GOVERNADOR DO RIO DE JANEIRO PEDRO DE MELLO, EM QUE SE MOSTRA CONTRARIO A' EMPREZA DE A. BARBALHO

Vejo o que V. S.ª me escreveu acerca do que Agostinho Barbalho pede e V. S. lhe vai dando para a jornada das minas: e bem assim a copia da carta que el-rei meu S.ᵒʳ mandou escrever a V. S.ª sobre o mesmo particular, e ainda que conheço quanto as provisões e ordens reaes se devem obedecer; todavia não me persuado a obrar contra o mesmo que entendo: porque tudo isto de Agostinho Barbalho é van ambição; e vãns quantas promessas ha feito das minas; por cuja causa é certo não deve ser a tenção de S. Mag. que se lhe paguem soldos (6). Elle entra com pés de lã a pedir o que consta do rol que V. S.ª me enviou: pouco a pouco se ha de querer ir introduzindo nos soldos. que de nenhuma maneira convém se lhe paguem (7). O que V. S.ª lhe tem mandado dar té o presente se deve levar em conta ao almoxarife debaixo da clausula com que V. S.ª o mandou dispender de el-rei meu S.ᵒʳ o haver assim por bem, ou se cobrar (em falta) da fazenda do mesmo Agostinho Barbalho: e que se elle me disse a mim faria o descobrimento á sua custa, rasão é que se lhe não tire o merecimento nem se dispenda a fazenda real em um intento que ha de parar nos desenganos de não ter outro que despachar-se por aquelle caminho e não é mal assombrado o que tem por fim minas de ouro.

V. S.ª tem satisfeito a carta de S Mag.ᵉ no que té aqui tem obrado: sou de parecer se lhe não dê mais cousa alguma; que já com o que tem recebido se não pode desculpar; nem V. S.ª deixar de ser o instrumento de todo o bom successo que tiver, si for acaso mais feliz a sua confiança, do que o hão sido as diligencias de Salvador Corrêa: impossivel que só poderá vencer sem esperança a fortuna de S. Mag.ᵉ ..

---

(6) Isto deve casar estranhesa em vista da provisão regia que formalmente abonava soldo ao administrador das minas e governador da gente que o acompanhasse.

(7) — Esta prevenção denota que até então Agostinho Barbalho não havia recebido.

pelo que V. S.ª suspenda o concurso de tudo o mais qne lhe pedir.— G.e Deus a V. S.ª m.tos annos. Bahia. Fevereiro 23 de 1666.—O Conde de Obidos.

(De um livro de Cartas dos governadores e capitães generaes do Estado do Brazil, Ms. da Bib. Nac.)

IX

AUXILIO PRESTADO POR FERNÃO PAES DE BARROS

Discorrendo acerca de Fernão Paes de Barros, refere Pedro Taques: «Escrevendo-lhe o principe D. Pedro em 27 de Setembro de 1664 que désse ajuda e favor ao governador Agostinho Barbalho Bezerra, que vinha enviado para o descobrimento das minas das esmeraldas, lhe deu Fernão Paes de Barros da sua fazenda mil varas de panno de algodão' armas e mantimentos para a jornada que fazia o dito Barbalho, com sessenta arrobas de carnes de porco, que tudo consta assim da certidão que do conteúdo se lhe passou em 9 de Agosto de 1666».

(*Nobil. Paul.* em a *Rev. do Inst. Hist.* XXXV, 2 ª parte pag. 58).

X

NOTICIA HISTORICA

Agostinho Barbalho Bezerra foi entretanto nomeado administrador geral das minas e lhe foi dado do cargo, patente datada em Lisboa a 19 de Maio de 1664 (8), com o titulo de Governador da gente de guerra' por tempo de quatro annos, com 600$000 rs. de soldo. Pela provisão de 19 de Março de 1664 se mandou a todas autoridades assim reaes como ás dos donatarios por onde passasse cumprissem todas as suas determinações no tocante a jornada e descobrimento das minas (9); e finalmente, por outra de 20 de maio do mesmo anno lhe foi conferido poder para perdoar no real nome as pessoas que tivessem noticia ou informações do que se pretendia naquelle descobrimento. Apenas aportou á cidade do Rio de Janeiro fez uma entrada na capitania do Espirito Santo afim de descobrir a Serra das esmeraldas; por fatalidade jamais forão encontradas desde que em 1596 (10) as descobriu Marcos de Azeredo Coutinho; o administrador

---

(8) Parece haver aqui alguma confusão. A patente de administrador das minas (anterior á provisão de 19 de maio de 1664) é a que foi registrada na camara de Itanhaem e na qual se relatão serviços prestados pelo pai de Agostinho Barbalho e por este proprio, ao passo que a provisão de 19 de Maio de 1664 é para o titulo de governador da gente que o acompanhasse.

(9) E' que então já se lhe havia conferido (antes de 19 de Março de 1664) a patente de administrador das minas.

(10)—Data duvidosa. V o outro manuscrito—Escassas noticias, etc.

se dirigio para Cabo Frio, de donde seguiu para a capitania do Espirito Santo, e de lá escreveu á camara de S. Paulo em data de 11 de Desembro de 1666, dizendo-lhe que ella não devia ignorar a commissão da qual fora encarregado por S. Mag.e, que tinha de obrar nas capitanias do Sul; e que por urgente causa tornára á capitania do Espirito Santo com a tenção d- voltar logo para ellas, que sendo porem embaraçado por ter expedido uma tropa no alcance do descobrimento das esmeraldas, julgava acertado fazer aquella jornada para as mesmas até Maio corrente (11); e como ficava disponho os aprestos necessarios e lhe faltassem os mantimentos respectivos pelos não haver na capitania do Espirito Santo, lhes enviava por não poder ir pessoalmente a Clemente Martins de Matos para fazer as suas vezes e conduzir os mantimentos por ser uma pessoa de prestimo e respeito, o qual lhes significaria todos os seus sentimentos, o grande empenho em que estava compromettido para satisfaser as reaes ordens, bem certo do grande e util serviço que elles prestando-se ás recommendações farião a S. Mag.e que se tinha dignado escrever-lhes para lhe darem o adjutorio e favor necessarios; que esperava que não faltarião ao seu dever como vassallos fieis e zelosos que erão; e que finalmente lhes pedia dessem todo o favor e ajuda ao referido Clemente Martins para o prompto aviamento do serviço a que ia, segurando informar a S. Mag.e de tudo o que obranssem neste particular, para terem do mesmo Sr. a devida recompensa.

(*Annaes do Rio de janeiro*, por Balthazar Lisboa, II, pags. 211—216).

A integra da carta supra acha-se na *Informação sobre as Minas de São Paulo* por Pedro Taques, pag. 73, obra de que parece haver se aproveitado Balthazar Lisboa.

... passou (Barbalho) á capitania do Espirito Santo a dispor a tropa para o certão e descobrimento das appetecidas esmeraldas, em cuja diligencia tinha perecido o mestre de campo João Corrêa de Sá com a maior parte dos seus soldados exploradores no anno de 1660 (12); e da Villa da Victoria escreveu aos camaristas de S. Paulo a carta seguinte: (Segue-se a carta de 11 de Dezembro de 1666, em que pede auxilio de mantimentos para continuar na expedição ás esmeraldas, etc).

---

(11)—Parece que deve ser—até Maio *seguinte*.

(12)—Ha aqui algum equivoco, porquanto o mestre de campo João Corrêa de Sá, filho de Salvador Corrêa de Sá e Benevides, era vivo em 1661, épocha em que figura como governador interino do Rio de Janeiro, segundo se vê pelo *Cat. dos capitães mores governadores*, etc. (*Rev. do Inst. Hist.*, II, 1840, pags. 61—62)

... Nestes certão das esmeraldas falleceu o governador e administrador das minas Agostinho Barbalho Bezerra com muita parte do corpo de seu troço, ficando por esta desgraça sem effeito o descobrimento das custosas esmeraldas, tão desejadas como jamais descobertas tantas quantas vezes foram procuradas.

(Pedro Taques – *Informação das Minas de S. Paulo* em 1772, pags. 78—79).

Campanha, 28 de Agosto de 1897.

FRANCISCO LOBO LEITE PEREIRA.

CLAUDIO MANOEL DA COSTA

A aurora da liberdade que brilhara nos Estados Unidos irradiara-se da capitania de Minas-Geraes, patria de homens eminentes, reputada indomavel Selos estadistas da metropole.

Poeta insigne, jurisconsulto de nomeada, historiador, ex-secretario do governo, Claudio Manoel da Costa escreveu innumeras obras, muitas das quaes não forão publicadas e se perderão.

Varão superior ao logar e à época em que viveu, não podia deixar de fazer parte da legendaria conjuração mineira, que se formara de quantos homens illustres havia na Capitania e reunia todos os elementos da victoria, — o patriota que propoz-lhe a legenda *Aut libertas out nihil* — substituida pela do — *Libertas quæ sera tamem* — de Alvarenga.

Desgraçadamente o fulgor da liberdade foi fugaz e seguido logo da tenebrosa noite da tyrannia; Claudio, que era um dos chefes da Inconfidencia e passava por ser o legislador da Republica, devia expiar tão horrendo crime e ser o primeiro martyr da liberdade.

Já muitos dos seus amigos havião sido presos e remettidos para o Rio de Janeiro, algemados e encorrentados; transitando assim a via dolorosa que os conduzio ao patibulo e ao degredo para as inhospitas plagas da Africa; arrancados da familia, que ficava reduzida á miseria e declarada infame até á terceira geração: quando Claudio uma noite foi avizado por vulto mysterioso que fugisse e queimasse os papeis compromettedores, si os tivesse. Deixou-se ficar em casa e na manhã seguinte foi colhido no leito pelos agentes do execrado Visconde de Barbacena.

Sobreviveu poucos dias no carcere, onde foi encontrado morto.

Como se deu a morte?

O corpo de delicto relata: «... E logo, na presença dos ditos ministros e de mim tabellião e mencionados escrivão desta ouvidoria

e cirurgiões, foi por Joaquim José Ferreira, alferes pago do esquadrão de cavallaria da guarda do illm. e exm. Sr. vice-rei do estado do Brazil, que se achava nas mesmas casas do quartel com a sua companhia, que faz guarda aos presos que existem nos sobreditos segredos, aberto com a chave que o mesmo alferes em seu poder tinha, e em que se achava o dito Dr. Claudio Manoel da Costa, e entrando nelle os ditos ministros, officiaes e cirurgiões, estes examinarão o cadaver do mesmo doutor, o qual todos bem conhecerão pelo proprio, e disserão achar-se o mesmo, como de facto se achou, de pé, encostado a uma prateleira, com o joelho firme em uma taboa della, na qual se achava passada em torno uma liga de cadarço encarnado, atada á dita taboa, e a outra ponta com uma laçada, e nó corrediço deitado ao pescoço do dito cadaver, que o tinha esganado e soffocado por lhe haver inteiramente impedido a respiração, por effeito do grande aperto que lhe fez com a força e gravidade do corpo na parte superior do larynge, onde se divisava do lado direito uma pequena contusão, que mostrava ser feita com o mesmo laço quando correu; e examinando mais todo o corpo pelos referidos cirurgiões, em todo elle se não achou ferida, nodoa ou contusão alguma, assentando uniformemente que a morte do referido Dr. Claudio Manoel da Costa só fora procedida daquelle mesmo laço e suffocação, enforcando-se voluntariamente por suas mãos, como denotava a figura e posição, em que o dito cadaver se achava».

O povo, porem, sempre desconfiado, nunca acreditou no suicidio, que não foi, em sua opinião—senão um meio de encobrir o assassinato.

O conego Britto, em sua publicação feita no *Movimento* de 17 de Março deste anno, (1890), refere que ainda em 1838 corria em Ouro Preto o seguinte: chamado o cirurgião-mór do corpo militar para examinar o cadaver do poeta, encontrou profundas incisões por instrumento perfurante na região dorsal, e fingiu-se doudo para não mentir á sua consciencia, nem desagradar ao governador.

O *Almanack de Minas* de 1864 conta.

«Ha nesta capital muitas pessoas que ouvirão aos coevos de Claudio, que elle foi suffocado por dous soldados, de ordem superior, e que depois se fez espalhar o boato de ter-se suicidado, abrindo uma veia com o garfo da fivéla dos calções, e escripto com o sangue um distico na parede.

«Seu corpo foi mandado enterrar no campo; mas o vigario Vidal, intimo amigo do finado, não querendo ou tendo rasões para não crer no apregoado suicidio do Dr. Claudio, ajudado pelo sacristão, foi ao logar, desenterrou o corpo e condusiu-o para a matriz de Ouro Preto, dando-lhe uma das tres sepulturas abaixo do presbyterio do lado esquerdo.

«Consta mais que Claudio conduzido poucos dias antes de morrer á presença do governador, tivera com este forte altercação, e que o Visconde taxando-o de traidor ao rei, elle respondeu—traidor foi vosso avô que vendeu a patria.

«Si isso assim succedeu, não seria causa de sua morte?»

Burton—Esplorations of the Higlands of the Brasil, pag. 350, consagra a mesma versão, accrescentando que o poeta foi removido da prisão em que estava para um cubiculo em baixo da escada da Casa dos Contos (onde fez-se o corpo de delicto e funcciona hoje a thesouraria de fazenda); que mudou-se a guarda, seguindo-se logo o assassinato pelos soldados; que o Vigario Vidal era tio avô do senador Teixeira de Sousa e fôra auxiliado na exhumação do cadaver pelo escravo Agostinho e outro; e que tia Monica, parteira, passava em frente á casa dos Contos após o assassinato e vira dous dos soldados arrastarem o corpo de Claudio, que, por sua estatura, facilmente se reconhecia.

Taes são os elementos de tradição, em contrario á verdade official.

O distico escripto com o sangue nunca veio a lume. Si o despotismo mandou apagar o pensamento que o conjurado quiz transmittir á posteridade, não conseguio delir a memoria da victima venerada por Minas —Niobe que ha um seculo chora o infortunio dos seus dilectos filhos.

FERNANDO LOBO.

Academicos Mineiros

NA

FACULDADE DE DIREITO DE S. PAULO

La chronique... c'est de la poussière d'histoire — LEMAITRE.

Factor que se prende por mais de uma dezena de lustros á vida intellectual de nossos patricios, a colmea fecunda e gloriosa do venerando ex-convento de S. Francisco registra, nos seus fastos, a passagem daquelles, como um dos bellos elementos do seu renome e grandeza de hoje, depois que alli se assentou um dos plintos dos Institutos Juridicos de ensino superior no Brasil.

Interessando-nos vivamente pelas tradições que se prendem á vida dos Mineiros, fomos buscar no archivo daquella Faculdade os apontamentos ligeiros que ora enfeixamos nesta simples noticia sem outro merito que o de singela homenagem aos collegas conterraneos que naquelle estabelecimento conquistarão os titulos que elle consagra nos varios ramos da vastissima sciencia juridica.

E as tradições do academico mineiro se relembrão ainda hoje para o nosso desvanecimento, não só naquelle augusto recinto, entre os mestres, de quem forão sequiosos abeberar a agua lustral da sciencia, como entre todo o pessoal do funccionalismo escolar e ainda mais no proprio seio da sociedade paulistana daquelle tempo, quando se fizerão cidadãos na convivencia intima de alguns annos rapidos, passados na labuta descuidosa da vida academica.

Hoje, apesar do cosmopolitismo social em que vivemos aqui, ainda se conservam vibrantes e duradouras as impressões deixadas pelos moços mineiros, que se forão.

De qualquer membro daquella sociedade passada, ao tempo em que a Paulicéa não se achava ainda no pleno desenvolvimento commerciante e industrial de hoje, quando ella mantinha sempre com ga-

lhardia os fóros de cidade academica, haveis de ouvir com orgulho encomios sinceros á mocidade mineira que para aqui vinha armar a tenda ruidosa de obreiros das letras.

E esse facto não deixa de ser um bello estimulo aos que chegão á Academia trilhando as pègadas dos que acamparão para o vasto scenario da vida pratica.

Aquelles souberão honrar as velhas e impollutas tradições do convento franciscano e os que chegão alli perlustrando os mesmos tramites, na conquista do mesmo ideal, buscão ensinamentos na trilha luminosa dos que se forão já pautando, no mesmo brilho purissimo, a norma para o seu renome, enbrechando-o assim de ouro purissimo como o dessas minas no frontal do portico onde o de tres poetas: — Azevedo — Varella — e Castro Alves — aponta os que chegam áquelle ádito nobre a rota de tantas conquistas e tantos sonhos, no evoluir da existencia, no individuo, na familia e na sociedade!

Para a mocidade academica mineira de hoje são as rapidas e despretenciosas linhas desta noticia.

Aos que já se forão prestão-se simplesmente como homenagem, embora pallida mas sincera.

Hoje, relendo apenas os seus nomes, quantos se alarão á brilhante e festejada posição que ora occupão, quanto se relembrão engrandecidos na consciencia publica, alguns mesmos *ære perennius* se destacam da vida de além-tumulo, para vir dizer aos moços de hoje que assim se fizerão elles perseverando no caminho do dever, confiado no bellissimo estemma que nunca falha, embora tarde:

Fac spera

ASSOCIAÇÕES E CLUBS

Dos muitos fundados pelos moços mineiros, durante o tirocinio academico, lembramo-nos de alguns dos mais antigos, embora não constituidos exclusivamente pelos estudantes daquella colonia, como, mais tarde, conseguirão elles alcançar, com o desenvolvimento crescente daquella e dos laços de união e estimulo entre os moços.

Destacaremos como principaes pelos fructos fecundos que promanarão da sua creação:

a) SOCIEDADE PHILOMATICA, uma das primeiras, sinão a primeira regularmente constituida na Faculdade; teve como um dos seus fun-

dadores o nosso patricio Dr. Antonio Augusto de Queiroga (*), tambem redactor da «Revista» daquella sociedade e um dos melhores poetas do tempo (1834).

b) A ASSOCIAÇÃO CULTO A SCIENCIA, fundada em 1857. Publicou as interessantes «Memorias da Associação Culto á Sciencia», onde muito cooperarão os estudantes mineiros da época.

Na Bibliotheca da Faculdade de S. Paulo constam exemplares daquellas memorias, como testemunho eloquente do padrão digno de uma mocidade estudiosa.

c) O INSTITUTO ACADEMICO, creado em 1859, quando parecia romper para o Velho Convento uma éra nova de rejuvenecimento.

Sobre a fundação do Instituto assim se exprimiu o general Couto de Magalhães (no 4.º volume da «Revista Academica», 1859) — :

«Não duvido collocar em primeiro logar o «Instituto Academico, por ser elle uma nova Academia em que as lições são reestudadas e discutidas; do que resultão duas vantagens: a primeira—fixar mais a intelligencia dos moços sobre a materia dos estudos academicos; a segunda—habituar suas intelligencias a examinar as doutrinas que bebem nos livros ou que recebem de seus professores».

O Instituto Academico foi fundado o anno passado (1858 pelo Dr. José Tell Ferrão».

Refere mais o general Couto de Magalhães:

«Desde a fundação da Academia até hoje tem havido diversas associações de estudantes com fins caridosos.

«Em 1856 fundou-se uma que tinha por objecto libertar escravos. Era uma empresa superior ás forças dos que a intentavão, mas nem por isso menos gloriosa: era um esforço que, quando menos, mostrava muita generosidade da parte dos que o tentavão. Não é esta nem a mais importante nem a mais antiga.

d) O ENSAIO, O ATHENEU E O CLUB LITERARIO, todos pela mesma época (1858—1859).

e) SOCIEDADE BENEFICENTE MINEIRA, fundada em 1879; perdura até os nossos dias, tendo dado, ha mais de dezoito annos, brilhantes e animadores resultados, para o desvanecimento dos seus associados e a gratidão dos muitos beneficiados que ella tem tido sempre.

A sociedade, constituida em 1879, tinha por fim, especialmente «proteger estudantes mineiros faltos de recursos pecuniarios» (art. 2.º dos Estatutos, dos quaes existem dous exemplares no Archivo Publico Mineiro).

f) O CENTRO ACADEMICO MINEIRO, organisado e installado em 1891; perdurou até 1893, tendo publicado regularmente o *Minas Acade-*

(*) Natural do Serro. Bacharelou-se em 1834. Fallecido em 1885.

mica, periodico que conseguiu assignalada existencia pelo espaço de tres annos.

Quasi ao mesmo tempo, surgio á luz a *Folha Academica*, que viveu apenas o periodo de.... um numero.

g) O CLUB LITERARIO BERNARDO GUIMARÃES, hoje CLUB SCIENTIFICO E LITERARIO, fundado em 1896; tem funccionado menos que regularmente e já deu alguns numeros do seu orgão literario—a *Evolução*.

Durante os sessenta e cinco annos que a presente noticia abrange forão graduados em sciencias *juridicas e sociaes* (curso antigo e moderno, da reforma Benjamin Constant) 652 bachareis; em sciencias *juridicas* somente (curso creado por aquella reforma) 13; em sciencias *sociaes* (idem) 2; em *notariado* (curso novo creado por aquella reforma e hoje extincto) 1; ao todo 668.

Damos em seguida a lista alphabetica daquelles, com as datas das respectivas collações de gráu, precedendo-a, porém, da lista dos lentes mineiros da Faculdade.

LENTES MINEIROS

Alcançarão, por concurso, a cathedra de lentes da Faculdade os Drs.: *João Pedro da Veiga Filho*, nomeado substituto, por dec. de 20 de Outubro de 1893; hoje, cathedratico de *Sciencia das Finanças e contabilidade do Estado*.

Pedro Augusto Carneiro Lessa, substituto, por dec. de 30 de Maio de 1888; posse, em 6 de Junho do seguinte anno; cathedratico de *Philosophia e Historia do direito*, por dec. de 21 de Março de 1891; posse, a 13 de Abril immediato.

DOTUORES EM DIREITO

Affonso Augusto Moreira Penna....................	1871
» Celso de Assis Figueiredo Junior	1881
Agostinho Marques Perdigão Malheiros	1849
Benedicto Cordeiro dos Campos Valladares................	1873
Gabriel José Rodrigues de Rezende.......................	1897
Hygino Alvares de Abreu e Silva..........................	1859

João Pedro da Veiga Filho.............. 1893
Jo.é Vieira Couto de Mag.lhães........ 1860
Pedro Augusto Carneiro Lessa......... 1888

A 1.ª turma do curso juridico, em 1828:

Para aqui destacamos (*) os nomes dos academicos mineiros que primeiro se matricularão na Faculdade, onde se bacharelarão no anno de 1832.

Cyrino Antonio de Lemos, natural da S. Gonçalo da Campanha;

Jeronymo Maximo de Oliveira e Castro, natural da cidade de Ouro Preto;

José Christiano Garção Stockler, natural da cidade de São João d'El-Rey;

Tristão Antonio de Alvarenga, natural da cidade da Campanha.

Desvaneço-me em consignar aqui, nestas rapidas notas, que a confecção da presente noticia de vol-a em grande parte ás informações do Sr. tenente Joaquim Delfim, digno e zeloso amanuense da Secretaria da Faculdade, já me facilitando a consulta dos documentos do archivo, já me auxiliando, mais tarde, no exame dos dados colhidos.

S. Paulo, Setembro de 1897.

MANOEL VIOTTI,

Correspondente do Archivo Publico Mineiro

Abel Vaz Pinto Coelho da Cunha........ 1891
Adolpho Augusto Olyntho 1863
» Campos de Araujo (*) 1895
» Elysio Teixeira Duarte......... 1870
» Vieira de Rezende e Silva...... 1891
Adriano Fortes de Bustamante 1870
Affonso Arinos de Mello Franco 1889
» Augusto Moreira Penna......... 1870
» Celso de Assis Figueiredo....... 1858
» » » » » Junior. 1880
» » Guimarães Alvim......... 1891
» Henriques da Costa Guimarães.. 1894
» Henrique de Loyola............. 1887
» » Vieira de Rezande.. 1885

(*) O «Pharol Paulistano», n 104, de 16 de Abril de 1828.
(*) Sciencias sociaes sómente.

Affonso Infante Vieira...................	1885
» da Silva Brandão....	1881
Afranio Ottingy de Mello Franco	1891
Agostinho Marques Perdigão Malheiros..	1848
» Vidal Leite de Castro.........	1866
Alberto Augusto Diniz........	1890
» Gomes Ribeiro da Luz...... ...	1887
Alfredo Affonso Figueiredo Paraiso	1893
» Augusto da Rocha......	1879
» Ferreira Lage....................	1890
» José Caiafa.....................	1892
» de Vilhena Valladão (**)........	1894-95
» dos Santos Ribeiro..............	1891
Alipio Alves da Silva Mello......... ...	1886
» Benjamin Gonçalves Ferreira.......	1894
Alvaro Augusto de Andrade Botelho....	1883
» Gomes da Rocha Azevedo	1888
Alonso Starling (***).......	1895
Amador Alves da Silva.................	1868
» Brandão Nogueira Cobra.......	1888
Amancio Olympio de Andrade Barros...	1876
Americo Cantidiano Nogueira de Sá. ...	1873
» Lobo Leite Pereira	1862
» de Oliveira Monteiro de Barros.	1860
André Martins de Andrade..............	1868
» » » » Junior.........	1893
Angelo Vieira Martins...........	1883
Antenor Augusto de Araujo.............	1886
Antero José Barbosa Lage...	1856
» de Andrade Botelho...	1893
Antonio Agostinho José da Silva........	1865
» Affonso Lamounier Godofredo ..	1883
» Alvares de Abreu e Silva Junior	1864
» Alexandrino Diniz..............	1891
» Arnaldo de Oliveira...	1868
» Arnaldo de Oliveira Sobrinho. .	1891
» Augusto de Athayde......... ..	1876
» » Teixeira......	1892
» » Celso Nogueira..	1887
» » de Lima...............	1882

(**) Sciencias juridicas sómente em 1894; sociaes, em 1895.
(***) Sciencias,

Antonio Augusto de Oliveira.................... 1853
» » » » (2.º).... 1877
» » » Queiroga.................... 1834
» » Velloso....................... 1879
» » dos Reis Serapião.............. 1866
» Barbosa Gomes Nogueira............. 1846
» » » » Junior.......... 1883
» de Barros Mello.......... 1859
» Benedicto Valladares Ribeiro........... 1894
» Bittencourt Amarante Junior............ 1882
» Candido Teixeira.......... ...., 1863
» Carlos Ribeiro de Andrada Filho......... 1891
» « Carneiro Viriato Catão........... 1854
» » Ribeiro de Andrada e Silva Sobrinho...................... 1891
» » da Rocha Fragoso....... 1894
» Casemiro da Motta Pacheco.... 1860
» Cesario de Faria Alvim.......... 1865
» Cordeiro de Negreiros Lobato.......... 1867
» Dias Ferraz Junior...................... 1891
» Dutra Nicacio 1886
» Espiridiao Comes da Silva........... ... 1868
» Fernandes Moreira Junior................ 1854
» » Pinto Coelho................. 2890
» Garcia Adjucto 1890
» Gomes Candido 1836
» Gonçalves Chaves Junior 1863
» » de Mesquita Junior 1863
» Jacob da Paixão...................... .. 1875
» Joaquim Barbosa da Silva 1878
» José Ferreira Couteiro 1876
» Justiniano Monteiro de Queiroz Junior ... 1866
» Manoel Pinto Coelho..................... 1891
» Marques de Oliveira...... 1894
» Martins da Silva (*)................... 1894
» Maximo Nogueira Penido 1367
» » Ribeiro da Luz 1848
» de Padua Assis Rezende............ . 1882
» de Paula Ramos......................... 1834
» Pedro da Costa Pinto 1860
» Pinto de Oliveira 1891

(*) Sciencias juridicas sómente.

Antonio Ribeiro Penna	1885
» da Rocha Fernandes Leão	1861
» Rodrigues Coelho Junior	1886
» Serafim da Costa Porte	1870
» Simplicio de Salles	1855
» Teixeira de Siqueira Magalhães	1861
» Thomaz de Godoy	1834
» Vaz Pinto Coelho da Cunha	1861
» Versiani de Figueiredo Murta (P.e)	1885
» Villela de Castro	1896
Apolinario José da Silva	1834
Aristides de Araujo Maia	1881
» Godoy Caldeira	1888
Arthur Cesar da Silva Lima	1889
» Eugenio Furtado	1891
» Ferreira Brandão	1884
» » Diniz	1896
» Gonçalves de Oliveira Carvalho	1876
» Itabirano de Menezes	1888
» Ribeiro de Oliveira	1888
» Severiano Ferreira Guimarães	1888
» Soares	1892
» Teixeira Leite	1870
Astolpho Dutra Nicacio	1888
» Pio da Silva Pinto	1861
» Vieira de Rezende e Silva	1891
Augusto Albino de Almeida	1891
» de Azevedo Vianna	1893
» Fausto Guimarães Alvim	1857
» Freire de Andrade	1892
» Maciel	1890
» Olympio Gomes Valladão (*)	1894-95
» Ribeiro de Loyolla	1865
» » Mendes	1891
» Torquato de Andrade Botelho	1886
Aureliano Augusto de Andrade	1862
» Baptista Pinto de Almeida Junior	1863
» Martins de Carvalho Mourão	1868
» Moreira Magalhães	1865
» Oliver e Alzamora	1881
» Roberto Duarte (*)	1895-96
Aurelio de Faria Lobato	1892
» José das Neves (**)	1895 96

(*) Sociaes em 1895, juridicas em 1896.
(**) » » » » » »

Avelino Rodrigues Milagres	1857
Azarias de Andrade Queiroz Botelho	1894
B	
Benedicto Cordeiro dos Campos Valladares	1872
Benjamin Firmo de Paula Aroeira	1884
» Guilherme de Macedo	1886
» Rodrigues Pereira	1858
Bento Ribeiro da Luz	1891
Bernardino Augusto de Lima	1882
» José de Aquino	1838
» » de Campos Junior	1863
» » de Queiroga	1833
Bernardo Jacintho da Veiga	1855
» Joaquim da Silva Guimarães	1852
C	
Caetano Alves Rodrigues Horta	1835
» Augusto da Gama Cerqueira	1867
» Furquim de Almeida	1838
» Luiz Machado de Magalhães	1875
Calimerio Nestor dos Santos	1889
Camillo Augusto Maria de Britto	1865
» Soares de Moura Junior	1889
Candido Bueno da Costa Junior	1844
» José Marianno Junior	1861
» Luiz Maria de Oliveira	1865
» Pereira Gustavo	1867
» Teixeira Tostes	1867
Cantidio Tolentino de Figueiredo Bretas (*)	1895-96
Carlindo dos Santos Pinto	1890
Carlos Affonso de Assis Figueiredo	1867
» Alberto Teixeira Leite	1862
» Augusto Ferreira Brandão	1892
» Baptista de Castro	1861
» Domicio de Assis Toledo	1882
» Honorio Benedicto Ottoni	1866
» José Augusto de Oliveira	1873
» Martins Ferreira	1867
» Peixoto de Mello Filho	1889
» Soares da Silva	1891

(*) Sociaes em 1895, juridicas em 1896.

Carlos Vaz de Mello 1864
Chrispim Jacques Bias Fortes 1870
Christiano Mauricio Stockler de Lima 1858
» Pereira Brazil 1886
» Vieira de Andrade 1886
Cicero Ribeiro de Castro 1892
Claudino Pereira da Fonseca 1858
Claudio Herculano Duarte 1863
Clementino José do Carmo Junior 1868
Cleophano Pitaguary de Araujo 1890
» » de Mello Terra 1888
Constancio Rodrigues da Silveira 1891
Constantino Luiz Palleta 1884
Custodio de Araujo Padilha 1860
» José da Costa Cruz 1865
» Rodrigues de Moura 1850
Cyrino Antonio de Lemos 1832

D

Damaso José dos Santos Brochado 1883
Daniel Arthur Horta O'Leary 1858
Dario Augusto Ferreira da Silva 1882
» Getulio Monteiro de Mendonça 1890
» Sebastião de Oliveira Ribeiro (*) 1695-96
Delfim Moreira da Costa Ribeiro 1890
Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra 1834
Diogo Luiz de Almeida Pereira de Vasconcellos. 1867
Domiciano Leite Ribeiro 1833
Domingos Gonçalves Chaves (*) 1895-96
» José da Cunha Junior 1855
» Theodoro de Mendonça 1870
Donato Joaquim da Fonseca 1887

E

Edgardo Carlos da Cunha Pereira 1884
Edmundo Pereira Lins 1889
Eduardo de Almeida Magalhães Sobrinho 1875
» Antonio de Barros 1862
» Barbosa Nogueira 1886
» Ernesto da Gama Cerqueira 1868

(*) Sociaes em 1895, juridicas em 1896.
(*) Juridicas sómente.

Eduardo Gé Badaró.......... 1891
» José de Moura Filho................ 1858
Egydio de Assis Andrade.................. 1882
Elias Pinto de Carvalho........... 1840
Elizeu Guilherme Christiano..................... 1886
Eloy David Benedicto Ottoni..................... 1871
Ernesto Augusto da Gama Cerqueira (*)....... 1895
» Babo........ 1892
Estevão Leite de Magalhães Pinto.............. 1891
» Lobo Leite Pereira........... 1890
Eugenio Lamartine de Andrade................. 1892
Eurico Sergio Ferreira.......... 1891
Evaristo Ferreira da Veiga.................. 1855
» Norberto Duarte........... 2862
» de Oliveira (**)............. 1896

F

Fausto Dias Ferraz (***)...... 1893-95
Feliciano Augusto de Oliveira Penna 1869
» Duarte Penido............. 1881
Felicio José Miranda........... 1863
Felippe Antonio Gonçalves Junior............. 1890
» Gabriel de Castro Vasconcellos......... 1871
Felix Generoso de Almeida e Silva............. 1892
Fernando Antonio de Barros..................... 1862
» da Costa Leal Figueiredo 1863
» Gomes Caldeira de Oliveira Fontoura.. 1835
» Lobo Leite Pereira.................. 1876
» Saldanha Moreira.................... 1886
Fidelis Ignacio de Andrade Botelho..... 1856
Firmino Estevão Pinheiro..... 1870
Flavio Farnezi da Paixão Junior..... 1856
» de Salles Dias......... 1893
Fortunato Raphael Nogueira Penido............ 1837
Francisco Alvares da Silva Campos............. 1846
» Alvaro Bueno de Paiva............... 1883
» Alves da Cunha Horta Junior.... ... 1886
» Antonio de Salles 1886
» Antonio Victor...................... 1833
» de Assis e Almeida.................. 1838
» de » Barcellos Correa... 1888
» de » Lopes Mendes Ribeiro..... .. 1834

(**) Juridicas somente.
(***) Sociaes em 1893, juridicas em 1895.

Francisco de » Martins Costa.... 1862
» de » Tavares... 1870
» Augusto de Barros ···................. 1874
» » da Cunha..................... 1873
» » Pinto de Moura.............. 1890
» Aurelio de Souza Carvalho............ 1853
» Azarias de Queiroz Botelho 1859
» Baptista de Assis Freitas 1886
» de Barros Lima Monte Raso........... 1886
» Bernardes Teixeira Duarte............ 1886
» Bernardino Rodrigues Silva............ 1873
» Borja de Almeida Gomes......... 1886
» Carlos de Araujo Moreira.............. 1891
» Candido da Gama Junior 1891
» » Marciano da F. Castro........ 1835
» Carneiro Ribeiro da Luz 1881
» de Castro Rodrigues de Campos (*) 1894
» Cesario de Figueiredo Cortes Junior ... 1879
» Coelho Duarte Badaró................. 1883
» Correa Ferreira Rabello............... 1865
» Diogo Pereira de Vasconcellos......... 1835
» Evangelista de Araujo............ .. . 1866
» Ferreira Dias Duarte.................. 1867
» Honorio Ferreira Brandão Filho........ 1893
» Ignacio de Carvalho Rezende...... ... 1861
» Isidoro Barbosa Lage...... 1885
» Januario da Gama Cerqueira.......... 1854
» José de Almeida Brant........... 1889
» » Ferreira Torres................... 1853
» » da Silva Ribeiro... 1867
» » » Serra Negra......... ... 1836
» Leite de Magalhães Pinto 1862
» » Ribeiro Guimarães 1854
» Luiz da Veiga........................ 1866
» Machado de Magalhães Junior......... 1881
» Martins de Andrade................... 1883
» Moreira da Rocha.............. 1854
» de Oliveira Pinto Dias................ 1861
» de Paula Amaral 1885
» de » Coelho Valmont.............. 1866
» de » Cordeiro de N. Lobato...... 1870

(*) Juridicas sómente.

Francisco de » Felicissimo................ 1894
» de » Fernandes Rabello.......... 1897
» de » Ferreira e Costa........... 1861
» de » » de Rezende...... 1855
» de » Guimarães................ 1863
» de » Moreira Barbosa.......... 1883
» de » Ramos Horta Junior....... 1861
» Ribeiro de Assis Rezende............ 1883
» de Salles Dias Ribeiro................ 1874
» Soares Bernardes de Gouvea......... 1843
» » Netto..................... 1883
» » Peixoto de Moura............ 1885
» de Souza Ramos...................... 1834
» Torquato Fortes Junqueira............ 1863
Frederico Augusto Alvares da Silva.......... 1852
» do Nascimento Moura.............. 1868

G

Gabriel Caetano Guimr.es Alvim.............. 1858
» Diniz Junqueira.................. 1837
» José Rodrigues de Rezende......... 1891
» de Oliveira Santos................ 1881
» Orlando Teixeira Junqueira.......... 1887
» de Paula Almeida Magalhães......... 1855
» Pinto de Almeida.................. 1859
» Pio de Loyolla..................... 1886
» » da Silva..................... 1859
Gastão da Cunha............................ 1884
Gentil Nelaton de Moura Rangel............. 1893
Geraldino da Silva Campista................. 1885
Geraldo Leite de Magalhães Gomes........... 1886
Gil Pedro Pereira da Silva.................. 1887
Guilherme de Almeida Magalhães............. 1858

H

Herculano Ribeiro........................... 1894
Hermenegildo Rodrigues de Barros............ 1886
Hilario Gomes Nogueira...................... 1841
Hygino Alves de Abreu e Silva............... 1857
Homero Ribeiro de Castro.................... 1890
Honorio Augusto Ribeiro..................... 1860
» Hermeto Carneiro Leão............. 1853
» » Pinto de Figueiredo.......... 1874

Honorio Rodrigues de Faria e Castro....... 1837
Horacio Andrade............................ 1887
» de Magalhães Gomes 1890
» Ribeiro da Silva...... 1891

I

Ibrahim Carneiro da Cruz Machado............. 1887
Ignacio Antonio de Assis Martins...... 1862
» de Loyola Gomes da Silva...... 1867
» Ribeiro de Assis.... 1890
Ildefonso de Assis Pinto 1869
» Moreira de Faria Alvim 1889
Isaias Villaça 1889

J

Jacintho Alvares da Silva Campos.......... .. 1879
» do Nascimento Moura 1882
Jayme de Siqueira Castro 1881
Jeronymo Maximo N. Penido.................... 1834
» » de Oliveiro e Castro 1832
» Versiani e Castro.............. . 1863
João Antonio da Costa Bueno.................. 1854
» Augusto de Oliveira Bello Junior 1889
» Baptista da Cunha.... 1893
» Baptista de Carvalho Drummond........... 1866
» Baptista de Oliveira (*).................. 1896
» » Pimentel Lustosa............... 1862
» » Rabello de Campos........ 1863
» Bawden......................... 1868
» Braulio Moinhos de Vilhena 1858
» Caetano de Oliveira e Souza 1870
» Capistrano de Macedo Alkmim............ 1834
» » Ribeiro de Alkmim....... 1860
» Carlos de Araujo Moreira 1862
» Carneiro de Mendonça Franco............ 1834
» das Chagas de Faria Lobato...... 1859
» Chrysostomo Leopoldino de Magalhães.... 1867
» Coelho Linhares 1858
» Costa...................................... 1891
» de Deus Sampaio 1887
» Emilio de Rezende e Costa............ ... 1868
» Ernesto Corrêa....... 1888
» Evangelista Monteiro de Castro........ ... 1869

(*) Sociaes sómente. Bacharelando de 1897 em sciencias juridicas.

João de Faria.................................... 1886
» Ferreira Machado 1888
» Francisco de Paula Andrade.............. 1882
» Gogliano....................................... 1894
» Gomes Rebello Horta....................... 1883
» Gonçalves Gomes de Souza................ 1858
» Gualberto Pereira da Silva................. 1886
» Honorio de Magalhães Gomes (P.e)........ 1839
» José de Araujo.................................. 1885
» » Pereira 1833
» Luiz Alves Junior............................ 1889
» Maria de Miranda Manso..(*)............... 1894
» Martins de Carvalho Mourão............... 1892
» de Negreiros Sayão Lobato................. 1836
» Olavo Eloy de Andrade...................... 1885
» Pedro Moretzsohn............................. 1869
» » da Veiga Filho.............................. 1886
» Pinheiro da Silva.............................. 1887
» Pinto Moreira................................... 1859
» Ribeiro Mendes................................ 1848
» » de Oliveira e Souza......................... 1886
» Roquette Carneiro de Mondonça........... 1861
Joaquim Antão Fernandes Leão............... 1833
» » » » Junior.......................... 1863
» Antonio de Mesquita......................... 1864
» » da Silveira Drummond.................... 1867
» Augusto de Oliveira Santos................. 1881
» Barbosa de Castro Junior................... 1863
» Bento de Oliveira Junior.................... 1869
» » Ribeiro da Luz.............................. 1876
» Bernardes da Cunha.......................... 1848
» Caetano da Silva Guimarães............... 1840
» de Carvalho Drummond..................... 1870
» Delfino Ribeiro da Luz....................... 1848
» Domingos de Lameda (P.e)................. 1844
» Fabiano Nogueira Alves..................... 1883
» Felicio dos Santos............................ 1850
» Ferreira Carneiro.............................. 1852
» Ignacio de Mello Souza Jequiriçá......... 1866
» » Nogueira Penido........................... 1866
» José de Assis.................................. 1854
» » Teixeira Leite............................... 1834
» Leite Ferreira de Mello...................... 1857

(*) Juridicas sómente.

Joaquim Leonel de Rezende	1858
» » » » Filho	1883
» Martins Villela de Andrade	1892
» Nogueira de Almeida Pedroso	1893
» » de Sá Itagiba	1892
» Ribeiro dos Santos Silva	1861
» Sebastião de Macedo	1891
» de Vasconcellos Teixeira da Motta	1868
José Adelino Teixeira (*)	1895-97
» Alves Ferreira da Silva Mello	1889
» » dos Santos Filho	1861
» Antonio de Castro	1835
» Antonio Getulio de Almeida Machado	1854
» Antonio Mendes de Carvalho	1891
» » da Silva Maia Junior	1850
» « de Souza Lima	1857
» Augusto Adail de Oliveira	1889
» » de Assis Lima (**)	1896
» » de Paula Santos	1877
« Baptista Vieira Machado	1865
» Bonifacio de Andrada e Silva Sobrinho	1892
» Caetano Furquim de Almeida	1839
» » Rodrigues Horta Junior	1884
» Cesario de Castro Mont.º de Barros	1865
» » » Faria Alvim Junior	1862
» » de Miranda Montr.º de Barros	1867
» » de » Ribeiro	1877
José Chrysostomo de Paiva	1892
» Christiano Gastão Stockler	1832
» » Stockler de Lima	1865
» Coelho de Magalhães Gomes	1885
» da Costa Machado e Souza	1853
» » » Rangel Junior	1883
» Eufrosino Ferreira de Britto	1862
» Feliciano Dias Gouvea	1852
» » Horta de Araujo	1858
» Felippe dos Santos	1871
» » de Freitas Castro	1892
» Fernandes Moreira	1852
» Ferreira de Andrade	1886
» » Brant	1865
» Florencio de Araujo Soares	1833
» Francisco de Araujo Macedo	1867

(*) Juridicas, em 1895, sociaes em 1897.
(**) Juridicas sómente.

José de Freitas Guimarães (*)........................ 1895
» Gonçalves de Souza........................... 1886
» Ignacio de Barros Cobra Junior................. 1864
» » de Macedo............................... 1864
» » Nogueira Penido....................... 1834
» Ildefonso de Souza Ramos......................... 1834
» Jacintho de Azevedo Baeta 1871
» Joaquim Fernandes Torres......................... 1862
» » Ferreira Rabello 1857
» » Monteiro de Andrade................. 1891
» Jorge da Silva.. 1833
» Luiz Alvares da Silva................................ 1884
» Manoel Pereira Cabral 1861
» Maria de Campos Cordeiro......................... 1879
» » » Moura Leite........................... 1862
» » » » » Junior........................ 1894
» » » Oliveira.................................. 1894
» » Vaz... 1858
» » Vaz Pinto Coelho............................ 1884
» Marianno Pinto Monteiro Junior................ 1884
» Marciano Gomes Baptista (Padre)............ 1834
» Maximo Nogueira Penido 1866
» Mendes 1891
» Monteiro Ribeiro Junqueira...................... 1893
» Moreira da Rocha..................................... 1856
» Pedro Carlos da Fonseca Filho................. 1834
» » de Figueiredo Carvalho.................. 1860
» Pereira dos Santos..................................... 1863
» Porfirio Alvares Machado Junior.............. 1886
» de Rezende Teixeira Guimarães................ 1857
» Ribeiro de Miranda Junior......................... 1891
» Ricardo Vaz de Lima................................. 1886
» Severiano de Lima Junior 1892
» Silvestre Machado Junior.......................... 1887
» Tavares de Lacerda.................................... 1894
» Theotonio Pacheco...................................... 1874
» Thiago de Siqueira (**).............................. 1894
» Vieira Couto de Magalhães 1859
» » » » » Sobrinho 1895
» Vicente Valladão... 1891
» » da Silva Paranhos............................ 1892
» Xavier da Silva Capanema........................ 1856

(*) Juridicas sómente.
(**) Juridicas sómente.

José Xavier de Toledo.............................. 1866
José Wenceslau de Souza Arantes.............. 1863
Josephino Felicio dos Santos....................... 1881
Josino de Alcantara Araujo........................ 1886
» de Quadros Bitencourt Sá 1891
Josselino Ribeiro Mendes.......................... 1885
Josué da Costa Lage.............................. 1892
Julio de Souza Meirelles.......................... 1891
Juscelino Barbosa (**)...... 1894
Justiniano Luiz de Miranda........................ 1835
Justino Ferreira Carneiro........................... 1860
Justino Aureliano Barroso Lintz (***)............ 1893

L

Lafayette das Chagas Justiniano.................. 1891
» Coutinho Rodrigues Pereira 1892
» Rodrigues de Assis Valle 1893
» » Pereira 1857
Lamartine Dalamare N. da Gama................. 1887
Leonel Teixeira Lomba.... 1866
Leonidas Detsi.. 1892
Leopoldo Augusto de Lima..... 1891
» Ferreira Monteiro.......................... 1887
Lindolpho de Almeida Campos (****) 1894
Loreto Ribeiro de Abreu.......... 1890
Luciano Rangel de Azevedo....................... 1863
» de Souza Lima Netto...................... 1887
Ludgero Antonio Coelho............................ 1884
Luiz Antonio Barbosa 1835
» Augusto Nogueira 1895
» » Pereira de Araujo..................... 1885
» Barbosa Gonçalves Penna 1889
» Caetano da Silva Guimarães............... 1888
» Candido da Rocha............................. 1884
» Carlos da Rocha................................ 1839
» Christiano de Castro........................... 1883
» Eugenio Horta Barbosa........................ 1863
» Felippe Baeta Neves...... 1886
» de França Vianna.............................. 1878
» Gomes Martins............. 1882
» » Ribeiro.. 1857

(**) Juridicas sómente.
(***) Curso de notariado, unico Mineiro diplomado naquelle.
(****) Juridicas sómente.

Luiz Pereira da Fonseca........................ 1868
» Rennó.. 1893
» Rodrigues Pereira............................ 1890
» Sanches de Lemos............................. 1884
» Soares de Gouvea............................. 1843
» Torquato Marques de Oliveira 1834

M

Manços Pinto de Andrade........................ 1893
Manoel Eloy dos Santos Andrade (*)............. 1894
» Estevão do Espirito Santo.................... 1890
» Eustachio Martins de Andrade................. 1870
» Faustido Corrêa Junior....................... 1894
» Furquim de Almeida........................... 1865
» Frederico da Costa Pinto..................... 1839
» Gomes Tolentino.............................. 1867
» Ignacio de Carvalho de Mendonça Junior. 1881
» Jacintho Rodrigues Véo....................... 1834
» João da Costa................................ 1833
» Joaquim de Lemos Junior...................... 1863
» José de Castro Monteiro de Barros 1857
» » » » » » » J.r ... 1892
» » Gomes Rebello Horta.......................... 1834
» » Monteiro de Barros G. de S. Martinho 1834
» » Moreira dos Santos........................... 1882
» de Magalhães Gomes........................... 1881
» Martins da Costa Cruz........................ 1891
» Monteiro Chassim Drumond..................... 1869
» Nogueira Viotti.............................. 1895
» da Silva Gouvêa.............................. 1859
» Teixeira de Souza............................ 1893
» » » » Magalhães..................... 1862
» Thomaz de Carvalho Britto.................... 1894
» Vieira de Oliveira Andrade................... 1891
Marçal José dos Santos......................... 1835
Marcelino de Assis Tostes...................... 1862
Marcilio de Freitas Mourão 1890
Marianno Antonio de Mello...................... 1863
Martinho Alvares da Silva Campos Sobrinho..... 1882
» » » » Contagem................... 1865
» Duarte Pinto Monteiro........................ 1876

(*) Juridicas somente.

Martiniano Antonio de Barros 1862
» de Araujo Padilha 1859
» de Sousa Lints 1864
Maximiano Augusto de Barros Cobra 1861
Miguel Archanjo de Souza Vianna 1889
» de Oliveira Ribeiro 1891
» Pinto Ribeiro 1883
Misael Candido de Mesquita 1857
» Ferreira Penna 1872

N

Narciso Tavares Coimbra 1858
Nelson Tobias de Mello 1886
Nicolau Antonio de Barros 1859
Nominato José de Souza Lima 1863
Norberto Custodio Ferreira 1886

O

Octavio Justiniano de Moura Chagas 1891
Octaviano Carlos de Azevedo 1894
Olympio Oscar de Vilhena Valladão 1875
» Teixeira de Oliveira 1893
Olyntho Augusto Ribeiro 1884
» Horacio de Paula Andrade 1882
Orosimbo Augusto Horta de Araujo 1856
Oscar Schwench D'Horta 1891
Ovidio Paulo Badaró (*) 1896

P

Pantaleão José da Silva 1837
Paulino José Franco de Carvalho 1863
Paulo Moreira dos Santos 1894
» dos Passos Teixeira 1893
Pedro de Alcantara Almeida Magalhães 1869
» » » Cerqueira Leite 1833
» de Araujo Leite 1862
Pedro Augusto Carneiro Lessa—D.r 1883
» Baptista de Azevedo Vianna 1883
» Caetano Sanches de Moura 1838
» da Costa Fonseca 1834
» Elias Martins Pereira 1859

(*) Juridicas sómente. Bacharelando de sociaes em 1897.

Pedro Eugenio Cleto.................................... 1894
» Fernandes Pereira Corrêa.......................... 1864
» Leão de Souza Guaracy............................. 1893
» da Matta Machado.................................. 1889
» Nolasco Xavier de Paula........................... 1859
» de Vasconcellos Teixeira da Motta................. 1875

Q

Quintiliano José da Silva.............................. 1832

R

Randolpho Augusto de Oliveira Fabrino.................. 1883
» Fernandes das Chagas.............................. 1892
Raul Nogueira Penido................................... 1888
Raymundo Leonardo Pereira Brandão...................... 1891
Roberto Sabiniano de Barros............................ 1869
Rodolpho Custodio Ferreira............................. 1886
» de Faria Pereira.................................. 1891
» Leite Ribeiro..................................... 1865
Rodrigo Bretas de Andrade.............................. 1891
Roque de Souza Dias.................................... 1836
Rufino Theotonio Segurado.............................. 1843

S

Sabino Alexandrino Pinheiro Junior..................... 1894
» de Almeida Lustosa................................ 1891
» Alves Barroso Junior.............................. 1884
Salathiel Albino de Almeida Cyrino..................... 1885
Saturnino Amancio da Silveira.......................... 1866
Severino Eulogio Ribeiro de Rezende.................... 1867
Severo Mendes dos Santos Ribeiro....................... 1867
Silvio Tibyriçá de Almeida............................. 1892
Simpliciano de Souza Lima.............................. 1867

T

Theodomiro Alves Pereira............................... 1863
Theodoro Dias de Carvalho Junior....................... 1883
Theodosio Manoel Soares de Souza....................... 1835
Theophilo Nobrega Ayrosa............................... 1858
» Pereira da Silva................................. 1865
» Ribeiro de Andrade............................... 1894
» Tavares Paes..................................... 1859
Theotonio de Miranda Lima.............................. 1868

Thomaz de Aquino Leite........................ 1862
» da Silva Brandão........................ 1888
Tito Fulgencio Alves Pereira........................ 1884
Tobias Antunes Franco Siqueira Tolendal........ 1869
Tristão Antonio de Alvarenga.................. 1832
» » Nogueira.................... 1872
» Pereira da Fonseca 1878

U

Urbano Pereira de Abreu Galvão................ 1891
Urias de Mello Botelho........................ 1894

V

Valerio Barbosa de Rezende.................... 1890
Venancio José Gomes da Costa Junior........... 1868
Vicente de Paula Soares Albergaria............ 1894
» Xavier de Toledo Sobrinho 1868
Vindelino Furtado de Mendonça 1892
Viriato Diniz Mascarenhas..................... 1887
Virgilio Martins de Mello Franco............... 1866
» Moretzsohn.............................. 1881

W

Waldomiro Guilherme Christiano................ 1883
Washington Badaró............................ 1884
» Rodrigues Pereira...................... 1858
Wenceslau Braz Pereira Gomes.................. 1890

Chorographia Mineira

O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS

Escripta ha cerca de doze annos, a seguinte monographia então foi publicada no *Correio do Norte*, periodico que se editava em Montes-Claros, sob a redacção e de propriedade do auctor, que ora attendendo ao desejo manifestado pelo digno Director do Archivo Publico Mineiro, acaba de revel-a, em ordem a adaptar, quanto possivel, esta simples noticia ás condições actuaes do municipio de que trata, e que por varias alterações tem passado ultimamente, a fim de ser a mesma inserta nesta importante *Revista*, si por ventura alguma contribuição poder offerecer para a chorographia de Minas, cujo interessante assumpto, sobre ser um dos principaes da mesma publicação, ha tambem sido objecto de valiosos trabalhos sob a inspiração do illustrado Redactor, tão competente quanto solicito na direcção que tem dado á Repartição a seu cargo.

(*) — Devemos esta excellente monographia, primorosamente elaborada, ao nosso distincto conterraneo Sr. Dr. Antonio Augusto Velloso, cujos talentos e illustração se têm revelado assaz em outros trabalhos não menos importantes, alem dos que legalmente desempenha como magistrado, sendo neste caracter um dos ornamentos de sua illustre classe no Estado e na Republica.

E' mais um valioso serviço que ao Archivo Publico Mineiro presta desinteressada e patrioticamente o Sr. Dr. Antonio Augusto Velloso. — Nota da redacção da REVISTA

I

NOTICIA HISTORICA

A povoação da cidade de Montes Claros data do principio do seculo passado.

Não existem dados exactos pelos quaes se possa precisar a época em que para este logar vieram estabelecer-se os primeiros moradores pela maior parte oriundos do visinho povoado de Itacambira; mas é de presumir-se que este facto se dera depois do anno de 1707 quando, das minas de ouro daquelle sitio, foram expulsos os companheiros do sertanista Miguel Domingos, pelos que elles appellidaram *Papudos*.

Os Paulistas da bandeira vencida e outros aventureiros que a elles se tinham reunido, descoroçoados, após repetidas luctas e tentativas baldadas para recuperarem a posse do territorio aurifero, dispersaram-se em diversas direcções, á pesquiza de nova fortuna, embrenhando-se pelas serras que se ramificam da cordilheira de Itacambira, e seguindo o curso dos corregos e mattos adjacentes.

Desta sorte foi que alguns daquelles valentes exploradores, atravessando o Rio verde e a extensão de terras então inhabitadas, vieram ter, casualmente, á Fazenda dos Montes Claros, duas leguas a nordeste desta ocali dade.

Ahi, parece que de animo deliberado a permanecerem, deixando a lvida errante que desde muito levavam, assentaram suas primeiras habi tações. Posteriormente, porém, diz ainda a tradição, convencidos de que a situação mais salubre nas terras proximas do Mucambinho melhor prestava-se á lavoura e á criação de gado, em que se occupavam, para aqui resolveram transferir a sua moradia.

Attrahidos pela fertilidade das cercanias, e amenidade do clima, outros povoadores concorreram, de varios pontos para este, cuja população foi crescendo, ainda que lentamente, no decurso do seculo 18.º

Assim, pois, não são contemporaneas, desde sua fundação, as povoações de Montes Claros e Itacambira, como se lê no *Diccionario Geographico e Historico* do Brazil, de Milliet e de Saint-Adolphe, donde para aqui extracto o que parece mais conforme á tradição e a outras fontes de informação.

Em 1769, o alferes José Lopes da Costa, proprietario da mencionada Fazenda dos Montes Claros, requereu licença ao Visitador da Diocese para erigir aqui uma capella, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição e S. José.

Era por esse tempo Visitador Geral do *Sertão Alto* o Revdm. Padre Doutor Silvestre da Silva Carvalho, que andava percorrendo esta

porção do Arcebispado da Bahia, a qual estendia-se tambem pela capitania de Minas, comprehendendo, como ainda não ha muitos annos, uma vasta zona do territorio actualmente do nosso Estado.

Para patrimonio e rendimento da futura egreja, doava o instituidor uma e meia legua de terras, ao comprimento, do Norte a Sul, entre o corrego das Melancias e o rio Vieira, com cincoenta novilhas ferradas, segundo consta da respectiva escriptura, lavrada pelo escrivão da Visita.

E' este o teôr do alludido requerimento, impetrando a licença, o qual foi copiado do Livro 3.° de Notas do antigo e extincto *Julgado* da Barra, aonde fôra lançado com a escriptura de doação do patrimonio, q.e aqui tambem transcrevo:

«Diz o alferes José Lopes da Costa, morador nesta Freguezia de Santo Antonio da Itacambira, que elle supplicante se acha morando na sua Fazenda dos Montes Claros, distante da Matriz da dita Freguezia vinte leguas, pouco mais ou menos, com familia grande, como tambem nesta visinhança de homens casados com bastantes familias; e porque não podem, pela dita distancia, satisfazer o Culto Divino, nem commodamente se pode administrar o sacramento aos doentes, mais ainda em tempos de aguas, pelos rios que impedem por muitos dias a passagem: quer elle supplican te erigir uma Capella com a invocação de Nossa Senhora da Conceição e S José, ficando esta sujeita ao Ordinario; e como a não pode fazer sem primeiro fazer patrimonio para a sustentação da dita Capella, requer elle suplican.te que Vossa Mercê lhe mande passar escriptura do patrimonio».

Ouvido o coadjuctor, padre Francisco de Medeiros Cabral, informou ser verdade o allegado, e o Visitador mandou que se fizesse o patrimonio, sendo em bens livres e desembargados.—Em virtude deste despanho, lavrou-se a escriptura do patrimonio, a qual é do teor seguinte:

......«E não se continha mais em a dita petição, informação e despacho. E logo appareceu o dito alferes José Lopes da Costa, morador na dita Freguezia de Santo Antonio da Itacambira, pessoa de mim secretario reconhecida, e por elle foi dito que elle doava e com effeito doado tinha, patrimonio da nova Capella de Nossa Senhora da Conceição e São José, que quer erigir, legua e meia de terra de comprimento e uma legua de largura, na Fazenda do Mucambinho, do riacho chamado Melancias, até a estrada que sae do Mucambinho, para.... Formigas; da parte do Nascente, pela vargem do Cintra abaixo, frechando no riacho que vem das Melancias; e do Poente .. extrema o Ribeirão Grande; ao Norte, serve de extrema o riacho das Lages; e ao Sul, a dita estrada que vae do Mucambinho, para.... Formigas; da parte do Nascente, pela vargem do Cintra abaixo, frechando no riacho que vem das Melancias; e do Poente ... extrema o Ribeirão Grande; ao Norte, serve de extrema o riacho das Lages: e

ao Sul a dita estrada, que vae do Mucambinho, para.... Formigas; a qual terra declarada é a de que faz a doação, com cincoenta novilhas ferradas, para o rendimento da ditta Capella, a qual ha de ficar dentro das mesmas terras, as quaes terras declarou elle doador, debaixo de juramento aos Santos Evangelhos, que são livres e desembargadas e desimpedidas, e que, sem constrangimento de pessoa alguma, mas sim de sua livre vontade, faz a dita doação e patrimonio, para a dita capella, e obriga-se por sua pessoa e bens, a fazer boa a doação, e se sujeita ás Justiças Ecclesiasticas, para lhe poderem tomar conta dos ditos bens e seus rendimentos, desonerando-se de qualquer privilegio que haja, ou possa ter; o que tudo assigna, com o Reverendo Doutor Visitador. Eu o padre Theotonio Gomes de Azevedo, Secretario da Visita, o escrevi.—O Visitador, Silvestre da Silva Carvalho».

Estes actos realizaram-se na Capella do Senhor do Bom Fim de Macahubas, hoje cidade de Bocayuva, onde estacionava o Visitador do *Sertão Alto*, no mez de Julho do mesmo anno de 1769.

Foi então que, no mesmo local, onde se acha a matriz, começou-se a edificar uma pequena capella, em torno da qual vieram os habitantes agrupar suas moradas.

Por esse mesmo tempo, no fertil valle do rio Verde, iam-se creando outros nucleos de povoação, que tinham, provavelmente, identica origem—a cultura das terras e a industria pastoril O pequeno povoado da Tabúa, situado nas margens do corrego deste nome, affluente daquelle rio, bem como as casas do padre Theotonio de Azevedo, com as de seus aggregados, junto ao cruzeiro que se vê na antiga estrada das Boiadas, onde existem ainda vestigios de sua situação, eram os mais notaveis desses nascentes arraiaes.

Mantinham-se esses povoados por um commercio de passagem, frequente, em que permutavam-se ou se vendiam gado, courama, e outras producções, a mercadores da provincia da Bahia, que por ahi transitavam; com que progrediam mesmo, um tanto lentamente, tendo porém maior incremento o do Cruzeiro, já em razão da presença do dito sacerdote, já porque o ponto de intersecção e de união de varias estradas favorecia ali as relações commerciaes;—quando, no começo deste seculo, rebentou, naquelle logar, uma assoladora epidemia de variola que, grassando com intensidade, em pouco, reduziu a menos da metade a população, dizimada a cada dia pelo contagio, e na carencia de recursos que debellassem a molestia.

A maior parte dos que escaparão a tão terrivel flagello veio augmentar o numero, sempre crescente, dos habitantes desta povoação, já conhecida pelo nome de arraial de Formigas, denominação derivada de uma passagem proxima no rio Vieira.

Desde então, por uma lei historica, invariavelmente observada em todos os tempos, os povoados visinhos, menores e mais fracos, foram, pouco a pouco, absorvidos por este, que vio estenderem-se as suas ruas, com um consideravel augmento de população.

Largos annos foi a capella de Formigas filial á freguezia de Santo Antonio de Itacambira, em cujo vasto perimetro estava comprehendida, até que, por lei geral de 14 de Julho de 1832, teve os foros de parochia, abrangendo o curato do Senhor do Bom Fim de Macahubas.

No anno anterior, já o arraial de Formigas havia sido elevado á villa, pela lei de 13 de Outubro de 1831, comprehendendo, no seu termo, a capella do mesmo nome, as do Bomfim e Contendas e as Freguezias de Barra do Rio das Velhas e de Morrinhos. Esta mesma Resolução da Assembléa Geral, tomada sobre outra do Conselho Geral da provincia, dispunha que a villa tivesse camara municipal, dois juizes ordinarios e um de orphãos.

Não consta, ao certo, a data da installação da villa de Montes Claros de Formigas, nem existe no archivo da Camara Municipal documento algum que a determine. Apenas se sabe que foi ella installada em 1832: sendo vereadores da primeira Camara — o presidente José Pinheito Neves, Lourenço Vieira de Azeredo Coutinho, padre Feliciano Fernandes de Aguiar, José Antonio de Almeida Saraiva, Francisco Vaz Mourão, Antonio Xavier de Mendonça e José Joaquim Marques.

Pelos annos subsequentes continuou a prosperar não só a villa, mas todo o municipio, em que estabeleceram-se Fazendas de culturas e de criar, cujos productos eram exportados para os centros consumidores mais proximos, como os *descobertos* de diamantes, e para a provincia da Bahia. Em consequencia, o movimento commercial tornou-se, relativamente, mais activo, neste logar onde se abriam lojas armazens e officinas, proporcionadas ao augmento progressivo da população.

Ao mesmo tempo, outras povoações do municipio se adiantavam, igualmente, na escala do desenvolvimento geral; tendo sido elevada á parochia a de S. José da Gorutuba, desmembrada da freguezia de Morrinhos pela citada lei de 14 de Julho de 1832; e creadas as da Conceição do Rio Pardo e de Santo Antonio de Itacambirussú, separadas da de S. José da Gurutuba pelas leis n. 167 de 15 de Março de 1840 e n. 184 de 13 de Abril do mesmo anno, bem como os districtos de Santo Antonio da Gorutuba e do Tremedal.

Tal progresso, lento mas constante, demonstrando a importancia futura desta localidade, suggerio a decretação da lei n. 802, de 3 de

Julho de 1857, que elevou á categoria da cidade com a denominação de cidade de Montes Claros.

Durante esse tempo, a lei provincial n. 138 de 13 de Abril de 1839 tinha creado o districto do Santissimo Coração de Jesus, que depois de pertencer ao municipio de S. Romão, pelo art. 5 da lei n. 167, de 15 de Março de 1840, foi transferido para o de Montes Claros de Formigas, augmentado ainda pela lei n. 334, de 3 de Abril de 1847 com a freguezia de Itacambira, desmembrada do de Minas Novas e, por diversas outras leis, ora encorporada ora separada do municipio de Grão Mogol, a que por ultimo ficou definitivamente pertencendo. Mas em compensação, a lei n. 507, de 4 de Julho de 1850, annexou os districtos das Pedras dos Angicos e da Extrema ao Termo da villa de Montes Claros, ao qual tambem, por lei n. 291, de 26 de Março de 1846, voltára de novo a pertencer a freguezia da Barra do Rio das Velhas, que bem como aquelles districtos haviam passado para o municipio de S. Romão. A este, porém, foi depois restituido o districto das Pedras dos Angicos pela lei n. 288 de 12 de Março de 1846, e para o arraial do mesmo nome foi posteriormente transferida a séde do municipio, pela lei n. 1.755 de 30 de Maio de 1871, sendo hoje a cidade de S. Francisco.

Pela lei n. 1.717, de 5 de Outubro de 1870, foi desmembrado do municipio de Grão Mogol o districto de S. Gonsalo do Brejo das Almas, encorporando-se novamente ao da cidade de Montes Claros, no qual já então existiam o districto de S. João Baptista da Terra Branca creada pela lei n. 1.471, de 9 de Julho de 1868, e a freguezia de Santa Anna de Olhos d'Agua, erigida pela lei n. 1.563, de 21 do mesmo mez e anno; tendo sido, por ultimo, creados do mesmo municipio e districto, depois freguezia de Jequitahy, pela lei n. 2.214, de 3 de Junho de 1876, e a Santo Antonio de Boa Vista, elevada pela lei n. 2.431, de 13 de Novembro de 1877.

Entretanto, varias alterações tinham sido feitas, até esse tempo, no municipio, do qual separaram-se primeiramente os districto de Santo Antonio do Itacambirassú, de S. José e de Santo Antonio da Gorutuba e do Tremedal, para formarem o municipio de Grão Mogol creado pelo § 2.º do art. 2.º da lei provincial n. 171 de 23 de Março de 1840. Mais tarde, foi tambem desmembrado do municipio de Montes Claros a freguezia da Barra do Rio das Velhas, cuja séde teve a categoria de villa por lei n. 1.112, de 16 de Outubro de 1861, com a denominação de villa de Guaycuhy. Depois ainda destacaram-se as freguezias do Bom Fim e de Olhos d'Agua, que passaram a fazer parte do novo municipio de Jequitahy creado pela lei n. 1.996, de 14 de Novembro de 1873; e que ora é o da cidade de Bocayuva.

Finalmente, ainda as freguezias de Sant'Anna de Contendas e de Boa Vista, com o novo districto de S. João da Ponte, foram desannexadas do municipio de Montes Claros para constituirem o da villa de

Contendas, que deve a sua creação ao decreto n. 299, de 26 de Dezembro de 1890, expedido pelo governador do Estado, no governo provisorio, e que foi a ultima a instalar-se em Minas.

Em consequencia desses diversos desmembramentos, o municipio de Montes Claros ficou reduzido a quatro freguezias, que são as da cidade do Brejo das Almas, de Coração de Jesus e de Jequitahy, ao districto da Estrema e ao de Morrinhos, novamente delimitado no seu perimetro.

II

DESCRIPÇÃO GEOGRAPHICA

SITUAÇÃO, LIMITES E SUPERFICIE DO MUNICIPIO—Situado approximadamente entre 16: 25.' e 17: 6.' de latitude sul, 12.' de longitude occidental do meridiano do Rio de Janeiro, o municipio de Montes Claros confina ao norte e a leste com os de Contendas e Grão Mogol; a leste e ao sul com o de Bocayuva, e ao oeste com os de S. Francisco e Contendas.

Os actuaes limites do municipio de Montes Claros são: ao norte, o rio Paqui, desde a sua foz no S. Francisco até a confluencia do Riachão; por este acima até a barra do Riacho do Campo; limite occidental e mais adiante, o rio Verde grande, desde a foz do Ribeirão do Ouro até a barra do corrego das Mamonas, por este acima até as nascentes, na Serra do Catony, e por esta adiante as cabeceiras do rio Vacca Brava; d'ahi correndo por um espigão pouco elevado até a encosta da serra de Itacambira, e desta, em linha recta ao cimo da mesma serra; a leste esta mesma serra na parte que tem o nome de Sette Passagens, pelos altos e vertentes dos ribeirões das Canôas e Saracura; dahi ás nascentes do corrego do Brejinho, e destas ás vertentes do rio Juramento ao sul, as vertentes do mesmo rio Juramento e os altos do Boi de Carro, nas cabeceiras do rio Verde grande; subindo ao largo planalto formado pelas serras do Mucambinho, Paus Pretos e Veados por onde cortam, em linha recta, entre as vertentes daquelle rio e do Guavinipan, na direcção das nascentes do São Lamberto; por este abaixo até a sua confluencia do Guavinipan; dahi á barra do mesmo no rio Jequitahy; e por este abaixo até sua foz no S. Francisco; a oeste, o rio S. Francisco, desde a foz do Jequitahy até o do Paquy, limite ao norte assim como seu affluente o Riachão; a mais adiante, da barra do Riacho do Campo, por este acima até as suas cabeceiras; donde continuam pelas serras entre o boqueirão e a Baixa Grande; de cujo extremo occidental descem os mesmos limites pelo corrego da Canna Brava e Ribeirão do Oiro até sua barra no rio Verde.

Taes são os limites do municipio de Montes Claros, traçados segundo as leis provinciaes n. 171, de 23 Março de 1840, n. 334, de 3 de Abril de 1847, n. 1.755, de 30 de Março de 1871, n. 1.818 de 30 de Setembro do mesmo anno, e diversas outras, que aos mesmos se referem.

A maior extensão do municipio é, de norte a sul, de cerca de cento e trinta kilometros, e de leste a oeste, na maior largura, é de noventa kilometros, mais ou menos, com a superficie de quasi dez mil kilometros quadrados.

DIVISÃO JUDICIARIA. — Até 1820, o territorio deste municipio fez parte do antigo *Julgado* da Barra do Rio das Velhas, subordinado á comarca do Serro Frio; passando, então, a pertencer á comarca de S. Francisco, creada pelo alvará de 3 de Junho daquelle anno, e alterada pelo §5.º do art. 1.º da lei provincial n. 464, de 22 de Abril de 1850; em virtude da qual os termos de Montes Claros de Formigas, S. Romão e Januaria formaram a quinta comarca da provincia.

Esta divisão foi mantida pela lei n. 719, de 15 de Maio de 1855; porem a lei n. 1.389 de 14 de novembro de 1866 a alterou creando a comarca de Jequitahy, composta dos municipios de Montes Claros e Guaicuhy, desmembrados da comarca do Rio de S. Francisco.

A lei n. 1.507, de 20 de Junho de 1868, supprimindo a comarca do Rio Pardo, encorporou o municipio de Grão Mogol, que da mesma fazia parte, á do Jequitahy, mais tarde classificada como undecima da provincia, a qual. pela lei, n. 1.740, de 8 de Outubro de 1870 ficou constiuida dos municipios de Montes Claros e Januaria. Depois ainda foi de outro modo organizada esta, pela lei n. 2.273, de 8 de Julho de 1876, para compor-se dos Municipios de Montes Claros e Jequitahy; tendo sido sipprimido o de Guaicuhy, e passando a mesma finalmente a denominar-se—comarca de Montes Claros, pelo art. 1.º da lei n. 3.451, de 1.º de outubro de 1886.

Pela lei da divisão judiciaria e administrativa do Estado, lei n. 11, de 13 de novembro de 1891, foi classificada de segunda entrancia a comarca de Montes Claros, que actualmente compõe-se dos municipios de Montes Claros e Contendas.

DIVISÃO ELEITORAL — Pertence o municipio de Montes Claros á sexta circunscripção eleitoral para a eleição de Deputados ao Congresso legislativo do Estado, a qual tem por séde Diamantina; e ao undecimo districto eleitoral, com séde na mesma cidade de Montes Claros, para a eleição de Deputados ao Congresso federal.

POPULAÇÃO. — A população actual dos diversos districtos que o constituem não será talvez inferior a quarenta e dois mil habitan-

tes, na totalidades catholicos, ao menos apparentemente, pois não consta que algum professe outra religião.

Como em quasi todo o paiz, ahi se acham representadas, em sua pureza e pelo cruzamento, as differentes raças humanas, desde a branca, em que predomina o elemento portuguez, até a africana, com a infinita variedades de nuanças, resultante da mescla de sangue, que só os Americanos do Norte sabem distinguir e classificar.

Entretanto, parece que não se podem applicar, em rigor, á população do municipio, nem ás demais desta zona, tão pouco, os vantajosos predicados que Quatrefages e depois Darwin, na *Descendencia do Homem*, attribuem ás raças cruzadas do Brazil; visto como bem longe de possuirem a energia, a coragem, o espirito emprehendedor e tenaz dos antigos *bandeirantes*, descendentes de Portuguezes e indios, os sertanejos das classes mais numerosas são quasi todos indolentes, calmos e pouco amigos de innovações.

Ha poucos estrangeiros naturalisados ou de origem, domiciliados no municipio, cuja população pode ser assim distribuida:

Districto da cidade..................	15:000	habitantes
» do Coração de Jesus	9:000	»
» do Brejo das Almas	6:000	»
» do Jequitahy.................	6:000	»
» da Extrema....................	4:000	»
» de Morrinhos	2:000	»

ASPECTO GERAL.—O municipio de Montes Claros é geralmente plano, como o são as vastas chapadas e taboleiros, que occupam talvez mais da metade da superficie de seu territorio. Ahi somente algumas *veredas*, semelhando oasis em meio daquelles desertos aridos, apenas cobertos de vegetação peculiar e uniforme, onde é quasi absoluta a ausencia da vida animal, interrompem, a espaços de leguas por vezes, a monotonia da perspectiva e offerecem raros pontos de parada na penosa travessia. Burity-saes, formando como alamêdas naturaes, ou *capões* de arvores sempre verdejantes, margeam nesses logares fontes de agua limpida e fresca, em admiravel contraste com os agrestes descampados de redor.

Planas tambem são em geral as *vasantes* dos maiores rios, sob denso mattagal, que se estende a largas distancias das margens, em terras preferidas para certas culturas.

MONTANHAS.—Ha no municipio algumas cadeias de montanhas, ramificações de cordilheiras do Estado, e diversas serras e morros isolados, como a da Sete Passagens, limite oriental do mesmo municipio, a qual é um contraforte da serra de Itamcabira; a serra do Bota, vertente desta; as de S. João do Boqueirão, a oeste, prolongando-se com diversas denominações até a cadeia de S. Felippe; a serra do Sapé, a da Porteirinha

as do Mucambinho, da Sussuarana, do Mocambo Firme e dos Fonsecas; a cadeia da Lazã Cumprida, ramificação da serra do Cabral, prolongamento da cordilheira do Espinhaço, partindo de Diamantina, e outras muitas, a que se podem accrescentar o morro da Capivara, os Morrinhos, os Montes Claros e outros.

RIOS E LAGOAS.—Os rios mais consideraveis do municipio que todos, junctos os affluentes, correm para o São Francisco, são o rio Verde Grande, que nasce no Boi de Carro, entre Bocayuva e Montes Claros; o Jequitahy, que limita, em parte do sul, o municipio, nascendo no de Diamantina; o Paquy, que tem as nascentes na Lagoinha, tres leguas ao sul da cidade de Montes Claros; o Riachão, cujas cabeceiras são a Tiririca, a cinco leguas da mesma cidade; o S. Lamberto, affluente do Jequitahy; o Tamboril e o Murzello, affluentes do Paquy, pela margem direita; o Ribeirão, o Juramento, o Saracura, o Vacca Brava, que correm pela direita para o rio Verde; o rio Vieira e o dos Bois, que banham a cidade, e o Lagoinha que, reunidos os tres, com o nome de Canôas, vão tambem para o rio Verde, pela margem esquerda; o Pederneiras, o Extrema e numerosos corregos, que pela maior parte seccam, annualmente, no rigor do estio.

Nenhum lago nem lagôa notavel existe no municipio, pois merecem apenas menção a lagôa da Tiririca, a dos Veados, no districto de Morrinhos, a Lagôa Comprida, a das Pederneiras, a do Boi, a da Sesmaria, mais importante, a lagôa do Matto, e algumas outras, assim como um grande numero de brejos, muitos dos quaes ficam por vezes sem agua nas prolongadas seccas.

CLIMA.—Assaz quente e secco, posto que seja intenso o frio na estação propria, o clima do municipio de Montes Claros é, como o de todo o sertão mineiro, pouco saudavel, mormente nas margens dos rios maiores, onde grassam as febres palustres, chamadas sesões e as intermitentes, nos mezes de Fevereiro a Abril, em consequencia da fermentação de detritos nas aguas estagnadas, que deixam as enchentes, nas baixadas.

Essas febres, repetidas ou mal curadas, dão origem, de ordinario, a varias lesões organicas, como do figado, do coração e dos pulmões, mui frequentes por ali, tambem com diagnostico em outras causas, na opinião dos competentes. A ictericia, a opilação, e outros symptomas caracteristicos de taes molestias, são muito communs nos habitantes.

PRODUCÇÕES.—A agricultura e a industria pastoril, que são, como se sabe, as principaes fontes de riqueza de toda a zona sertaneja, estão já bastante desenvolvidas no municipio de Montes Claros, onde se cultivam os differentes generos de cereaes communs no paiz, e

entre estes, feijão de diversas especies, arroz de duas ou tres, milho branco e vermelho; bem assim mandiocas em grande quantidade e das variedades mais conhecidas, como sejam a mandioca brava ou amarga, *jatropha mani hot* de Linneu; a mandiocaçú, cujas raizes attingem ás enormes dimensões de dois a tres metros: a mandioca mansa ou doce, *juca dulce* dos botanicos; aipim, e tambem cannas de assucar de varias qualidades; algodão, distinguindo-se os arboreos do Maranhão, dos Estados Unidos, de Jersey, uma especie de herbaceo e duas de algodão ganga ou pardo; mamona, fumo, e outras plantas.

Ha, na classe das tuberosas que no municipio são cultivadas, batatas *convolvulos batata*, carás ou inhames que, segundo a opinião de Arthur Magin nas *Plantas Uteis*, constituem um alimento sadio e nutritivo, prestando-se a variadas preparações culinarias, e de cujos rhisomos pode-se extrahir uma tapioca excellente; cará de corda, tayobas, mangaritos. Colhem-se tambem amendoins, gergellins, gengibre, melancias, girimús, aboboras e mogangas.

A batata ingleza tem-se acclimado perfeitamente, e seria de desejar que a cultura desta apreciada farinacea se vulgarizasse, pois é sabido que nos grandes centros é uma alimentação trivial e excellente.

O municipio de Montes Claros é um dos poucos do Estado, que produzem trigo, ainda que em pequena escala, a despeito de parecerem os terrenos muito proprios para a cultura desse utilissimo cereal, que offerece grandes vantagens á lavoura, conforme demonstrou o Dr. Miguel Argollo, em uma publicação enderaçada aos lavradores do norte de Minas, em 1881.

As terras de cultura do municipio são de uma uberdade prodigiosa, excepção feita de um ou outro pequeno trecho coberto de pedras calcareas, que por isso não pode ser convenientemente lavrado, mas que se aproveita para o cultivo do algodão e da mamona.

Servem as terras altas para a plantação do milho, feijão, algodão, que quasi sempre dá boas sócas, bem como da mandioca, trigo e mamona; emquanto as baixas são preferidas para os cannaviaes que tambem dão successivas sócas; e nos alagadiços planta-se o arroz, cujas colheitas costumam ser abundantissimas.

Sobre o que acabo de mencionar, relativamente aos algodoeiros, occorre-me observar que parece terem mudado algum tanto de natureza, com o tempo ou com a transplantação para a America, pois essa planta que na antiguidade Herodoto refere que os habitantes da India cultivavam e que, em logar de frutos, produzia uma lã mais bella e mais macia que a dos carneiros, o que Plinio confirma na sua *Historia Natural*, não só a respeito dos Indios mas tambem dos Arabes, descrevendo o algodoeiro como—*foliis moro similis, calice pomi, Cynorrodo*, já não prospera tanto nas planicies como nos sitios em que a cultivavam aquelles povos

antigos, pelo que refere o mesmo escriptor onde diz que—*serunt eam in campis, nec est gratior villarum prospectus.* E como os Macedonios que, notava elle, descreveram muitas especies de arvores sem lhes indicar os nomes, Plinio tambem não dá o do algodão, entre os Arabes e os Indios, designando-o apenas pelas expressões ambiguas—*unde vestes lineas faciunt*, como se lê no cap. 13 do liv. 12 da citada *Historia Natural*, da mesma maneira que o faz Vergilio no verso 120 do liv. II das *Georgicas*, dizendo que não sabe como contar os—*nemora AEthiopum molli canentia lana.*

Porém a agricultura no municipio, adstricta á rotina, se faz pelos processos primitivos, raros melhoramentos se tendo introduzido no amanho das terras e na preparação dos productos da lavoura, em que trabalha-se hoje como trabalhava-se ha um seculo.

Felizmente a maravilhosa fertilidade do solo dispensa o emprego de meios que promovam o augmento das colheitas; e abundando por toda parte os mattos, não ha receiar-se que um dia venham a faltar, em consequencia do systema das roçadas e queimas, unico praticavel na maior extensão do territorio.

Accresce que a applicação do fogo ás terras de cultura, methodo a que os lavradores francezes denominam *écobuage*, é um meio fecundante de grande vantagem já conhecido dos antigos, conforme os versos 84 e 85 do liv. 1.°, em que o mesmo auctor das *Georgicas* o aconselha para as terras estereis:—*Sæpe etiam Steriles incendere profuit agros; inde occultas vires et pabula terræ pinguia concipiunt.*

Demais, deixadas em pousio por oito a dez annos, levantam-se de novo, nas *capoeiras*, mattos tão exuberantes quasi como as florestas virgens, e as terras já lavradas podem receber novas plantações.

As mesmas terras tambem cultivadas por muitos annos successivos, desde que se tome o trabalho de *capinar* as plantações mais de uma vez por anno, para impedir o crescimento das hervas damninhas, que invadem as *capoeiras* e inçam rapidamente, nunca deixam de produzir as mais ricas colheitas, correndo as estações regulares; e é o que acontece com as sôcas de cannas, que sendo bem tratadas duram n'alguns logares indefinidamente.

Cada roça planta-se, em regra, durante tres annos consecutivos, dando outras tantas colheitas, com pequeno trabalho; e abandonando-se depois, não tanto porque a terra enfraqueça, como geralmente suppõe-se, perdendo a primitiva força vegetativa, mas por destruirem-se, com o tempo, as cercas e tapumes, que commumente são feitas de madeiras de pouca dura.

Nos campos e carrascos ou taboleiros, cujo solo não é de pedregulho, prospera tão sómente a mandioca; mas tem-se notado que certos terrenos safaros de natureza semelhante, a que chamam *furados*, no decurso de alguns annos, vão se convertendo em mattos proprios

para outro genero de cultura, o que é talvez uma excepção vantajosa no municipio, ao envez do que acontece em todas as *mattas*.

Essa reproducção constante dos mattos é da maior importancia para o futuro da lavoura, porque só após muitos annos de effectivo trato das terras poder-se-ha fazer uso do arado, que demanda um chão desembaraçado de tócos e de raizes profundas, como as das grandes arvores derribadas, mormente em terrenos accidentados e de forte declive.

Em regra, os cereaes, plantados nas boas terras, produzem mais de *duzentos por cento*, nas colheitas.

E' sobretudo no tocante ao modo de separal-os dos involucros naturaes e residuos, que seria muito para desejar-se que se adoptassem apparelhos de facil acquisição e manejo os quaes melhor aproveitariam ás producções da lavoura, com muita economia e trabalho.

D'entre as fructas que se colhem nas hortas e pomares de municipio notam-se o abacaxi, ananazes, bananas de varias qualidades, cajús, caroá, especie de melão cidra, condessa, figos, genipapos, jaboticabas, que tambem são silvestres, jambos, laranjas de muitas variedades, desde a azeda, vulgarmente chamada laranja da terra, *citrus bigaradia* até a da Bahia, mais apreciada; limas, limões azedo, doce e gallego ou gambôa, mamões, manga, maracujás, de uma de cujas especies são as bellas *flores da Paixão*; marmelos, mellão, pinha, pitangas, pitomba, quiabos, romã, tamarindo, tangerinas e uvas.

Cultiva-se tambem nas hortas a araruta, de que se extrae o excellente amido empregado na alimentação dos convalescentes: e muitas variedades de pimentas, tomates, cebolas, alhos, coentro, salsas, agrião, alfaces, couves, espinafres, mostarda, repolhos, hervilhas. Andú ou guandú, pepinos, chuchú, machiche, aboboras e muitas outras hortaliças e legumes são tambem communs no municipio, assim como o açafrão, *crocus sativus*, o urucú, *bicha orleana* e o funcho, *foeniculum officinale*.

Tem ensaiado, com e mais satisfactorio successo, o cultivo da cevada, linho, herva doce, assim como de uma especie de cravo analogo ao do Maranhão, e de outras plantas uteis e de especiaria.

Alecrim, alfazema, arruda, artemisa, borragem, herva cidreira, *melissa officinalis* de Linneu, herva tostão, hortelãs, losnas, manjericão, masselica, poêjo, tanchagem e outras plantas medicinaes são tambem ahi encontradas.

A arvore de cuités, *crescentia cajeput*, tão bem descripta por Agassiz na *Viagem ao Brasil* cuitezeiras de ramas trepadeiras, e differentes especies de cabaceiras, não devem ser aqui esquecidas, porque são de muita utilidade.

E em floricultura pouco ha a mencionar-se; vendo-se todavia alguns jardins bem cuidados, que se ornam de variedades de rosas, cravos, perpetuas, saudades, semprevivas, amores-perfeitos, margaridas, dhalias, lyrios, açucenas, lagrimas de Napoleão, raras violetas, e uma infinidade de outras flores.

O girasol tão conhecido, por muito vulgar, em Montes Claros attinge a dimensões extraordinarias, apresentando a flor, por vezes, uma circumferencia de mais de vinte centimetros de diametro. Entretanto nenhuma conta se faz desse proveitoso vegetal, que nasce e cresce espontaneamente, quando é sabido que as sementes do girasol dão 15°/₀ e mais de um excellente oleo limpido, amarello-claro, de cheiro agradavel e sem sabor, que solidifica-se facilmente, e é empregado como condimento. Produzem tambem farinha, com a qual confecciona-se uma especie de pão muito delicado, e usado em algumas aldeias de Portugal e da Hespanha. Igualmente refere-se que na America do Norte, o pó das mesmas sementes torradas e moidas substitue o café, entre as classes desfavorecidas.

Ainda mais, esses grãos constituem optimo alimento para a criação de aves, que engordão muito, comendo-os.

Finalmente, pela sua grande largura, as folhas do girasol, desprendendo muita evaporação trazem a maior vantagem para o saneamento dos terrenos pantanosos, em que é cultivada essa planta, cuja utilidade e propriedades são indicadas em um *Manual de Chimica Agricola*, publicado por ordem do Governo, e na *Historia Natural* de Anstett.

É da flor girasol que Varrão, no cap. 46 do seu tratado *De Agricultura*, escreveu: «*Nec minus admirandum quod fit in floribus, quos vocant heliotropia, ab eo quod ad solis ortum, mané spectant et ejus iter ita sequntur ad occasum, ut ad eum semper spectent*».

«Um phenomeno não menos admiravel é o que offerece a flor denominada girasol, que pela manhã se volta para o sol nascente, e com o calice sempre aberto aos seus raios e segue em seu curso até que elle se põe».

Caramanchões de jasmim, trepadeiras do paiz, de flores variegadas e outras especies transplantadas, arvores exoticas de ornamentação, como o *eucalyptus globulos*, a casuarina, o cypreste, o pinheiro e outros embellezam o recinto de varios quintaes e chacaras.

O café não é cultivado no municipio sinão em diminuta escala, porque as terras não prestam para semelhante plantação, embora em alguns logares carreguem bastante os cafeeiros, que n'outros o grande crescimento e demasiado viço impedem, ao que se crê, de darem boas safras; e vivem longamente, havendo exemplos de durarem sessenta, oitenta e mais annos, o que nunca acontece nas *mattas*.

Em producções naturaes, os mattos e campos do municipio são ricos de um sem-numero de arvores e arbustos que se carregam de fructas a cada anno.

Seria impossivel dar uma relação completa de todas as frutas silvestres comestiveis, que se encontram no municipio, e cujas principais são a ameixa, ananazes, angá, araçás, araticum panã, araticum vermelho e o do matto, bacopary, cagaita, a *myrtos dysenterica* dos botanicos, de que se obtêm excellente vinagre e conservas, cajá, cajú, gabiroba, goiabas, grão de gallo, gravatá, imbú ou humbú como escreveram Martius na *Flora Braziliense* e Saint Hilaire, *Viagens ao Brazil*; jaboticabas, de que fabrica-se uma especie de vinho semelhante ao de Bordeaux; jatobá, joá, fructo do *Zizyphus joazeiro*, a respeito do qual encontram-se algumas particularidades em D'Orbigny, *Viagem ás duas Americas*, lobo ou fructa de lobo, tida por nociva mas de cheiro agradavel; mamão do matto ou jaracatiá, que tem propriedades medicinaes reconhecidas; mandacarú cuja arvore é uma especie de cacto; mandapuçá, mangaba, de cujas arvores extrahe-se borracha igual á da *siphonia elastica* do Pará; marmelada de cachorro: maracujás, muricys, pequy, pitomba e outras muitas.

D'entre as fructas das palmeiras são dignas de menção o côco gariroba, o catolé, que contem de quatro a seis castanhas rijas; o macahuba, de cuja entrecasca negra e durissima os ourives diamantinenses fazem delicadas joias; o côco alicury, o azedo, o burity, que tem polpa oleosa, como o macahuba o indaiá, e outros.

A baunilha é muito commum nos *carrascos* e taboleiros, principalmente a *vanilla aromatica*, que mais raramente se encontra nos mercados e differe da que fornece as substancias conhecidas da baunilha.

Mas uma das grandes riquezas do municipio consiste nas innumeras especies de madeiras de construcção e de marcenaria, tão notaveis pela durabilidade como pelas admiraveis côres e contextura. Juntam-se a estas muitas arvores que produzem oleos, balsamos, resinas, gommas, substancias de tinturaria e essencias medicinaes. As mais conhecidas são a amoreira, de viva côr amarella, angelim, angico, cuja cortiça envolve muito tanino e que produz resina analoga, sinão identica á gomma arabica; arco, aroeira *schinus aroeira therebintacea*, cujo amago é de duração secular; aroeirinha, balsamo, *miroxilon perniforme*, cujo nome vem do succo aromatico que emana do alburno e resulta a decocção da casca desta arvore; braúna, *melamoxilon braúna*; barriguda, *chorisia ventricosa*, de entrecasca fibrosa e cujo fructo encerra uma como lã fina e fiavel; cabiúna, *machoerium incorruptibile*; cannafistula, que contem tanino, candeia, bella madeira de marcenaria, canella, *nectandra*, capitão do mato, carne de vacca, cedro, *cedrella brasiliensis*, clarahyba, embaré, embiraçú, arvore de estopa e fructo cotanilhoso, faveira, folha-larga, gameleiras,

uma de cujas especies parece ser a *ficus dollaria*; gonçalo, imbaúba, imburana ou humburana, *burseraleptophlœos*, itapicurú, jacá, jacarandá *machoerium Allemani*; jatobá, que tambem produz resina utilisada e certo liquido vinoso, ligêiramente adstringente, que dizem ser medicinal; jequitibá, landim, mulungú, de cujos fructos são as sementes bicolores vulgarmente usadas como tentos de jogo; mussahyba, paroba, *aspido perma* pau preto ou maria preta, que tambem estilla um licor acidulado, pau d'alho, pau d'oleo, *copaifera officinalis*, de que se extrahe o oleo de copahyba, medicinal e succedaneo do de linhaça na pintura, dando ás vezes uma só arvore trinta e mais litros delle; pau d'abobora, pau pobre, que dá fructo rico em azeite, proprio para illuminação e para o fabrico do sabão, tendo tambem certa propriedade purgativa reconhecida, e a que allude Saint Hilaire no cap. 12, vol. 2, de sua citada obra; pau terra, pereiras, pindahyba, potumunjú, rosqueira, sucupira, taipoca, tamboril, que attinge a dimensões enormes; tatú, tinguy, cujo fructo é, como o do pau pobre, rico em oleo de muita serventia, vinhatico e muitas outras.

«Pela maior parte, porem, escreveu o sabio auctor da *Flora Brasiliense*, todas essas uteis arvores, bem conhecidas dos habitantes, não estão ainda classificadas pelos botanicos. Entre muitas difficuldades que obstam ao estudo e classificação dellas, sobreleva uma, e é que em districtos differentes a mesma planta tem muitas vezes nomes diversos.»

Muitas das melhores madeiras perdem-se, consumidas pelo fogo das roçadas, do qual os lavradores nenhuma cautela tomam para resguarda-las.

No genero *palmeira*, conta-se doze especies das 582 variedades estudadas por Martius no Brazil, de muitas das quaes faz menção Arago, em sua obra *Ao redor do Mundo*, bem como Agassiz na *Viagem ao Brasil*; e são ellas a gariroba, que remonta á altura immensa, dominando o seu tope gracioso a copa das mais elevadas arvores; alicury, catolé, de palmas rasteiras, com os cachos á flor da terra; indaiá, palmito verdadeiro, macahuba, espinhosa; burity, a mais util de todas, de que se tiram fibras bastante resistentes para cordas, redes, esteiras e chapéos, e de cujo tronco extrahe-se um licor leitoso muito semelhante no sabor ao moscatel, e na apparencia ao *lagmi*, vinho de tamareira, segundo a descripção de d.Alviella, *Sahara*, e de Anstett; geribá, linda palmeira de basta copa; cabeçudo, uricanga, túcúm, e uma especie chamada simplesmente *palmeira* notavel pela bella forma de leque da folhagem.

D'entre as plantas grimpantes e parasitas ou trepadeiras, mencionarei o cipó branco, o cipó de S. João, unhas de gato, timbó, extremamente venenoso, imbé, de cuja liana, em uma exposição no Rio de Janeiro, figuraram, ha alguns annos, chapéos tecidos com muita

perfeição, mucunã, de cuja raiz se tira certa gomma finissima de propriedade mui nutriente; sumaré, com fructo de gluten assaz adherente e empregado em certos misteres; amarra-vaqueiro, cipó de colla, com cujo succo emendam-se louças, vidros e crystaes; cipós d'anta, de leite, de batata, de escada; cipó vermelho, e uma multidão de outras especies.

Getirunas, da familia das convolvulaceas, de bellas flores roseas, roxas e azues, talvez das especies decriptas na *Flora Fluminense* pelo sabio botanico mineiro Frei José da Conceição Velloso e seu nome denominadas *vellosinas*; numerosas especies de trepadeiras, begoneas e orchidéas; parasitas de magnificas flores de côres vivas e variegadas e outras plantas deste genero, que só podem ser classificadas pelo botanico, tambem são communs em todo o municipio de Montes Claros.

Como plantas filamentosas, além da arvore *barriguda*, do embiraçú, pau jacá e outras, e da palmeira burity, podem ser mencionadas neste genero, a malva grande, cujo tronco é coberto de fibras alvas, macias e fortes; a pita, cujas folhas dão uma especie de crina vegetal, perfeitamente textil, que bem poderia servir para a fabricação de pannos de linhagem e artefactos como os de cabellos, sendo ainda utilisada a longa haste dessa planta como cortiça igual á do burity; tabúa, de que se fazem esteiras ordinarias e um capote rustico, assaz caracteristico, a que chamam *carocha*.

O arbusto da paina e a macella crescem pelos campos em grande quantidade.

Tabocas, taquaras, taquaraçú, cannabrava, canella, taquaril, cambahuba e a canna do reino, que se tem tornado quasi silvestre, abundam igualmente no municipio.

Encontram-se, finalmente, nos mattos e campos do municipio muitos vegetaes que teem applicação na medicina e na tinturaria, talvez superiores aos que veem do extrangeiro, pela conservação das propriedades therapeuticas, ou das substancias colorantes que conteem, assim como uma infinidade de hervas, arbustos e raizes, usados no tratamento empirico das molestias. Merecem ser mencionadas a poaya, jalapa, caroba, salsa, papaconha, congonha do matto, *ilex congonha*, de Lambert, congonha do campo, *luxemburgia polyandra*, descripta por Saint Hilaire e analoga ao mate; alcaçuz rhuibarbos, butua, barbatimão, calumba, quassia, quina de tres qualidades, uma das quaes identica á *chinchona oificinalis* do Perú; velames, sapé, varias malvas mucilaginosas; trocisco ou cainca, piretro, herva de tihú, tiborna, gunú, mastruço ou herva de Santa Maria, carapiá, marinheiro, batata purgativa, hervas de andorinha e de passarinho, alfavacca, japecanga, pé de perdiz, herva cidreira sob a forma de capim silvestre, herva louca, muito caustica, tayuyá, unha d'anta, amarissima sassafraz, aromatica, e babosa, cactus analogo ao aloes ou azevre.

Dos vegetaes utilisados na tinturaria destacam-se anil de duas especies, capa-rosa, moricy, massambé, amoreira, catuaba, pau d'arco; as fructas do pau terra, da coirana e de mata-ratos, e muito mais, pouco conhecidos, que dão tintas de differentes côres, em cuja preparação entram de ordinario a lixivia e outros mordentes.

REINO ANIMAL.—A maior criação do municipio, em que a industria pastoril já se acha bastante desenvolvida, é a de gado vaccum, que prospera admiravelmente; podendo-se calcular, segundo dados mais ou menos seguros, em mais de cem mil o numero de rezes que pastam pelas propriedades ruraes, nos differentes districtos; e em escala pouco inferior, cria-se a raça cavallar mais commum no Estado, possuindo alguns fazendeiros bellos garanhões da raça *pampa*. Mas apenas em uma ou outra Fazenda conseguem os criadores, a custo, obter alguma producção das especies muares, porque em geral as crias *entortam* extraordinariamente, por influencia de causas, ao que parece, ainda desconhecidas.

O gado lanigero, que consiste em carneiros ordinarios, posto que alguns pela quadrupla armação, pareçam originariamente provir das raças ovinas da Islandia, não é tão numeroso quanto poderia ser, pois no municipio existem pastagens das mais apropriadas para rebanhos de ovelhas, assim como para as manadas de cabras que vagam principalmente nos arredores da cidade e povoações.

A criação, porém, de que mais cuida o povo é a de suinos, porquanto criam-se e cevam-se grandes varas de porcos com que se abastecem de toucinho os habitantes e os mercados do municipio, donde se o exporta em quantidade superior a duzentos mil kilogrammas, annualmente.

De aves domesticas, gallinhas, patos, marrecos, perús, gallinhas d'Angola e outras, ha grande numero em todas as casas, mormente nas pequenas habitações ruraes.

As pastagens do municipio são das mais pingues, abundando muitas em salinas chamadas *barreiros*, de cuja terra come o gado, que nellas encontra sal ou substancias identicas. Por esta razão, poucos são os criadores que precisam despender sal com a criação durante a secca.

Dispoem quasi todos de *mangas* e *largas*, plantadas de varias especie de capim, como o bengo, colonia, capim vermelho, mimoso, gordura, com os quaes entremeiam-se o guiné, capim-açu, duas ou mais variedades de grammas e outras hervas de forragem. Com o auxilio desses capinaes de reserva, raramente alguma vez chega a *tocar*, isto é, cahir de magra, na estação da secca.

Para a renovação das pastagens, é costume deitar fogo, em Julho ou Agosto, aos campos e hervaçaes, afim de consumir de detritos e

brotarem de novo as diversas especies de pastos nativos. Em pouco é tudo reduzido a cinzas, invadindo, ás vezes, o incendio os capões vizinhos e os mattos, onde lavra a labareda, alimentada pelas folhas seccas e troncos cahidos.

Então fogem os animaes espantados da crepitação dos ramos, ou expulsos pelo calor e fumo da imminente fogueira; mormente quando a onda ardente penetra nos tabocaes, estrondando, com violentos estampidos os gomos das tabocas.

E' um expectaculo grandioso o da chamma que rapidamente se propaga pelas vastas chapadas e campinas, projectando, á noite, sua luz avermelhada e vacillante na encosta de uma serra além, ou nas aguas de um rio, de uma lagôa!...

Alguns dias depois das *queimadas*, começam a rebentar os renovos e os campos voltam a ser immensos tapetes de verdura.

Os males que costumam atacar o gado, principalmente o gado vaccum, fazendo maiores estragos na criação, são o verme, vulgarmente chamado *berne*, que se incrusta sob o couro das rezes, e a peste commum, que felizmente é de duração passageira.

Tambem ás cobras causam prejuizos aos fazendeiros, em toda especie de criação, assim como os morcegos, que sugam á noite o sangue dos animaes cavallares, deixando os novos muitas vezes sem vida.

Esses singulares cheiropteros bem conhecidos, posto que maiores do que os communs, estão muito longe dos famosos vampiros americanos das descripções de Humboldt e de outros naturalistas, que a imaginação prevenida de um anonymo viajante francez, auctor de uma obra com o titulo de *Imperio do Brazil*, afigurava-se encontrar por toda parte em nosso paiz: e é nos sitios de mattos e proximos de serras, em que mais se propagam, com prejuizo dos animaes e da criação de aves domesticas.

Para extinguil-os, ou pelo menos diminuir-lhes o numero, usa-se apanhal-os em potes de melaço, expostos nos logares que frequentam, e nos quaes poucos se livram de cahir, ao beberem, em sofregos bandos, que fazem lembrar os companheiros de Ulysses transformados em brutos porcos pelo licor que lhes déra a feiticeira Circe. Salva, porém, tal comparação com o fabuloso episodio da *Odysséa*, mais accentua-se esta por ficarem os singulares mammiferos ridiculamente emplastrados com as azas colladas no corpo, tacteando ao derredor, como se tornassem á primitiva especie de ratos, dos quaes suppõe a crença popular serem simples metamorphoses.

Uma não menos grave doença que ataca toda especie de gado é a vareja; mas para extirpal-a recorre-se á applicação, quasi sempre efficaz do mercurio doce. Entre as classes populares ha muito quem

acredite ainda em benzeduras, por meio de palavras e signaes cabalisticos, para curar os animaes affectados de tal doença, mesmo de longe.

Mais raros, porém, teem-se tornado os assaltos das onças contra o gado, por causa da caça que se dá frequentemente a essas feras; limitando-se ha muito ás rezes e animaes que pastam nos grandes mattos incultos e nas proximidades das cavernas ou lapas, onde ellas encontram covis.

Nas fazendas de areas mais extensas, acontece por vezes tornarem muitos animaes ao estado selvagem, ficando inteiramente bravios, e de ordinario, pela difficuldade de apanhal-os, perdem-se os cavallos e eguas *alevantados* como os denominam.

Nos vastos campos e mattos de todo o municipio encontram-se numerosas especies de animaes selvagens, quadrupedes, reptis, aves e, insectos de cuja variedade pode-se avaliar pelos mais notaveis, que são, d'entre os quadrupedes, a anta, ariranha, amphibio de pelle preciosa, caetetú, capivara, caxinguelê, cachorro do matto, semelhante ao alco mexicano, *canis mexicanus*, segundo Martius em *A Raça Americana*; cotia, coelho, furão, gambá, gatos do matto, entre os quaes o maracaiá ou maracajá, mourisco e pintados: guará, que é o lobo americano, guariba, guigó, quadrumanos, cujos gritos imitam uma gargalhada; guaxe, kágados, lontra, de bonita pelle cambiante e macia, macacos, maritataca ou jaratataca, *mephitis phœdus*, de cuja arma defensiva singular foi victima um viajante naturalista, segundo refere D'Orbigny, *Viagem ás Duas Americas*; mocó, onças das especies tigre, pintadas, canguçú e soçuarana; ouriço-caxeiro, paca, papamél, preá, quaty, queixada, raposa, ratos, sagys, sarné, tamanduás tanto bandeira como meléte ou mirim; tatús differentes como o chamado castra, que é o maior e mais raro, o péba, o preto, o galinha e rabo molle; veados, de que se contam o campeiro ou galheiro, *cervus*, mateiro catingeiro, e a mgestosa soçuapara, que se tem tornado rarissima no municipio.

Os tatús são animaes que nunca se domesticam, do que dão testemunho os seguintes versos do *Desertor*, poema de M. I. Alvarenga:

«Qual o tatú que o destro Americano
«Vivo prendeu e em vão depois se cança
«Por fazel-o domestico, que sempre
Temeroso nas conchas se recolhe.

Entre os reptis notam-se o calango, camaleão, cobras, cujas principaes são o cascavel, cainana, coral, cobra cipò, cobra verde, cobra vidro, cobra de duas cabeças, giboia, jararaca, jaracaçú, a mais venenosa; papapinto, havida por inoffensiva, e ainda uma especie que, por mais extraordinario que pareça o phenomeno, presume-se

ser gerada de cabellos de animaes largados por algum tempo em logares humidos, pois teem-se encontrado, em charcos e pantanos, cabellos passando pela metamorphose, que se revela no movimento e figura da ridicula transformada em cabeça do reptil...

«Digam os sabios da Escriptura, que segredos são estes da natura!

A' mesma classe dos reptis pertencem o jacaré, amphibio, préguiça, muito semelhante á lagartixa, papavento, tihú ou lagarto, sucuriú, a maior das serpentes conhecidas, que mede não raro mais de dez metros, e é temivel pela força com que agarra e esmaga a presa, e até rezes que vão beber ás aguas onde vive o enorme amphibio; caracóes, de conchas espiral, conica e de voluta, e uma especie de mollusco, a que dão o nome indigena de *intã*, que vive em bellas conchas bipartiveis semelhantes á madreperola, de que se fazem botões, talvez um estrombo; sapos, gias, rãs, de que ha uma infinidade, destacando-se os cassotes e innumeras variedades.

Os peixes mais notaveis dos rios e lagôas do municipio são o bagre, cary, corvina, crumatá, dourado, mandim, matrinchã, pacú, piaba, piabanha, piau, pianguejo, piranha, *myletes macropomus*, peixe voraz e temivel, mais commum nas lagôas, e cujas arestas, como observa um naturalista nas *Viagens ás duas Americas*, não teem a tenuidade fatigante das dos outros peixes; suruby, o maior dos peixes de agua doce, trahira e outros.

Nos pantanos, charcos e lagôas abundam tambem sangue-sugas de duas qualidades.

Das aves as mais interessantes como caça, pela belleza da plumagem e das formas, ou como passaros canoros, que se encontram no municipio, são anuns, passaro branco e preto, andorinhas, araponga, assaz rara, araras belissimas porem não muitas, ariris, beijaflores e colibris de mais de vinte variedades, entre as quaes o passaro mosca, *orthorhincus orsminia*; bemtevi, capoeira, canarios, carriça, caracará, ave de rapina, codorna, corrixo, caboré, corujas, coriangú, cauã, que o vulgo tem por ave agoureira; uma *rhea americana*, grande ave que facilmente domestica-se, como a avestruz no Cabo da Boa Esperança, onde é uma criação lucrativa, pela exportação das penas, mais proprias para certos usos que as do edredon da Dinamarca; frango d'agua, gaivota, gangorrinha, garças de duas especies, gaviões de tres ou quatro, inhambú, inbuma, jacú, *penelope-cristata*, jaburú, jandaia, jahó de canto mavioso, qual plangente melopêa, como notou um celebre viajante; João-de-barro, cuja casa de lama cimentada é muito curiosa e duravel, construindo o passaro até sobrados de dois e tres andares, onde abrigam-se diversas familias; João-congo, que faz o ninho tecido de cabellos e fios vegetaes, figurando uma bolsa pendente dos galhos das arvores; João tolo, macuco, maracanã, maitaca, mãe da lua, marreco, martim-pes-

cador, melro, mergulhão, mutum, grande ave preta acatasolada que, segundo Martins, os indios domesticavam em galinheiros; narceja, papacapim, papagaios, passaros pretos, patativos, patos bravos, peixe frito, perdizes muito numerosas, periquitos, pica-paus de quatro ou cinco especies, pinhém, variedade de gavião; pintasilgo, pombas, a saber: jurity, trocaz, verdadeira, rôlas e as chamadas pombas de Janeiro; quemquens de tres ou quatro especies, sabiás, sabiúnas, sanhaço, saracuras, seriema, ave grande, canora e que destroe as cobras; socó, soffrer, de vivas cores e canto melodiosissimo; thesoureiro, do qual ha um congenere chamado alma de gato; tucano, *ramphestos tucanus*, de enorme bico amarello dentado, curvo na extremidade, e mais comprido que metade do corpo do passaro, que tem no papo bellissima pelle, da qual como se sabe, era guarnecido o manto imperial do monarcha brasileiro; urubú ou corvo, urubú-rei, bonito passaro que rara vez apparece, zabelê, galinacea de saborosa carne, e muitas outras aves.

A caça, como diversão ou occupação habitual, limita-se á de veados, anta, muito procurada por causa do preço do couro; caetetú, o javaly americano, de carne delicada e melhor que a do porco capivara, queixada, paca e coelhos.

Tambem se caçam onças e outros animaes de monteria, para o que se adestram matilhas de cães de raça muito estimados.

As perdizes, codornas, pombas, jacús, marrecos, patos e outros volateis offerecem igualmente variada escolha aos bons atiradores, que possuem, para a caçada as duas primeiras especies, perdigueiros de fino faro e perfeito ensino, que sabem *amarrar* e levantar a caça, e trazel-a colhida ao caçador,

Finalmente apanham-se muitos animaes de caça e aves em laços e armadilhas differentes.

Pesca-se unicamente para o consumo e mais por mero divertimento que como industria: sendo raro expor-se á venda nos mercados do municipio o peixe secco, salgado de conserva, a não ser procedente do S. Francisco e de outros rios. Todavia na cidade offerece-se grande abundancia de peixes frescos, posto que pequenos, mormente na estação das chuvas, empregando-se na pesca o anzol, a tarrafa, a rêde; e apanhando-se tambem muito peixe em *jiquy, pary e cercadas*, nos rios, quasi todos piscosos, e em algumas lagôas.

Encontra-se no municipio de Montes Claros grande copia de abelhas de varias especies, como sejam arapuá, aratim, borá, chupé, jatahy, que produz mel delicioso e medicinal; mandassaia, marmelada, mumbuca, de todas a que maior quantidade de mel e cera fabrica; mundury, oruçú, preguiçosa, sanharo, tatahyra, que tem outro nome vulgar menos euphonico; tres-portas, tibuna, tody e algumas outras.

Essas abelhas formam as colmeias nos troncos das arvores ôcas, e algumas na terra e nas frinchas dos rochedos.

A apicultura, de que apenas se occupam, como simples entretenimento, muito poucas pessoas, podia ser no municipio uma industria proveitosa e de facillima exploração. Entretanto, em vez de tratar-se das abelhas do paiz, tem-se ensaiado sem resultado a criação da chamada abelha do reino, que parece não se aclimar em logares quentes e seccos.

Resta, para concluir este capitulo do reino animal, fazer sómente menção das centenas de variedades de insectos, borboletas de cores differentes, de todo os matizes e formas, lagartas, locustas, bezourros, alguns brilhantes da côr do ouro e da prata, que, largando o envolucro, apparecem na estação das chuvas; o serrador, especie de escaravelho que serra galhos de arvores com uma das maxillas; cigarras, cujo canto agudo e monotono tem alguma cousa de lamentoso; cupins, formigas de diversos nomes e especies, mais ou menos damninhas; maribondos, vespas, mariposas, borrachudos, gafanhotos, grillos, caranguejos, escorpiões, lacraus dentre os quaes o temivel carangonço; aranhas, e innumeros vermes e outros insectos.

Tambem existe no municipio uma especie de *argyope cophinaria*, ou grande aranha semelhante á *crabe* da Guyana Franceza, e que apanha os maiores insectos e até passarinhos na vasta e forte teia, armada nos galhos das arvores.

Ha tempos mandei para um illustrado amigo professor em Ouro Preto, algumas pequenas meadas de seda dessa especie de aranha, como interessante curiosidade de historia natural.

REINO MINERAL. — Jazidas immensas de pedra calcarea da melhor especie conhecida, encontram-se em todo o territorio do municipio, formando em alguns logares extensas e altas serranias; porém, para a fabricação da cal, que se limita á necessaria para as construções locaes, preferem-se as pedras que se acham disseminadas á superficie ou soterradas á pouca profundidade do solo.

No interior das lapas, que se deparam na raiz e pelas encostas das serras, ha grande abundancia de salitre, de envolta com a terra, e por vezes mesmo crystalisado; suppondo-se que muitos desses ricos depositos existam ainda desconhecidos e intactos, porquanto os antigos proprietarios tinham o costume de tapar as entradas das cavernas onde os descobriam, a fim de reserval-os, e assim perderam-se os vestigios de muitas salitreiras.

A exploração dessa importante industria, que podia ser dez vezes mais rendosa do que actualmente, é quasi insignificante e ainda prejudicada pelos processos imperfeitos da apuração do producto.

No districto de Jequitahy é onde existem lavras de diamantes conhecidas e trabalhadas no municipio. Descobertas em 1875, deram nascimen-

to á povoação do mesmo nome, attrahindo para ali uma corrente de povo enorme pela fama da riqueza daquellas jazidas, ora quasi abandonadas pela difficuldade dos serviços.

A' pouca distancia da cidade de Montes Claros, sabe-se que existem alguns veeiros de ouro, cuja extracção tem sido tentada por vezes e com proveito, posto que em muito pequena escala; presumindo-se, á vista da configuração peculiar do terreno, que o mesmo metal exista em varios sitios do municipio, onde é geral o que os praticos chamam *formação.*

A pedra de ferro e o silicato de ferro denominado *jacutinga*, sem serem muito abundantes, dariam para alimentar mais de uma fabrica de ferro, com vantagem e por largo tempo.

O crystal de rocha, *quartzo-hyalino*, e crystaes transparentes são tambem mais raros que uma ou duas especies de silex chamadas *pedras de fogo*, e as conhecidas pela denominação de *pedras de Sant'Anna.*

Essas ultimas, de forma quadrangular retangula, de coloração de cobre, por vezes raiadas de azul, são mui numerosas em certos logares, e algumas assemelham-se ao lapislazuli.

Nas immediações da serra de Itacambira, confinante com o districto do mesmo nome, do municipio de Grão Mogol, ha em grande quantidade umas pedras arenatas, que se desprendem em laminas da espessura de alguns centimetros, e que são utilisadas para fornos de torrar farinha e outros misteres.

Não existem no municipio as pedras de construcção ordinarias, suceptiveis de lavor, aliás tão communs nos municipios visinhos, como as chamadas pedras de sabão, de que se fazem os passeios das ruas, esquadrias e outras obras; mas encontram-se algumas semelhantes, ainda que mais frageis, que poderiam ser empregadas nos mesmos misteres.

Ha tambem, em muitos logares do municipio, uma como lousa facil de talhar, e certa pedra branca arenosa, de que se servem os chapeleiros para brunir os chapées de sola, polindo-os e alvejando-os.

Affirma-se igualmente que na serra da Bota, ramificação da de Itacambira, tem-se achado uma pedra ou outro mineral cereo, malleavel e que poderia talvez ter applicação n'alguma industria.

Tem-se recolhido tambem uns blocos de pedras bastante rija, lavrados com certa arte, figurando machadinhas, cunhas, cylindros, mãos de gral e outros instrumentos, que se acredita serem obra e utensilos dos indios, e que são sem duvida de pedra de talha, talvez trazida de outra parte.

Na maior extensão do municipio é muito escassa a areia pura e propria para material de construcção.

Certa materia inflamavel, semelhante á ulha, provavelmente da mesma natureza da procedente de Catas Altas e do Fonseca, já estu-

dada na Escola de Minas de Ouro Preto, tem sido extrahida de excavações no municipio, mas nenhuma importancia tem-se ligado á descoberta.

Finalmente sabe-se que no municipio ha jazidas talvez consideraveis de chumbo, ainda não exploradas, e cujas *provas* por mais de uma vez teem sido mostradas; envolvendo talvez a galena, outros metaes, como prata, o que parece que nunca se buscou verificar.

Argilla ou barro de olaria de boas qualidades, argilla figulina, greda talvez o kaolim e muitas outras materias primas de ceramica: *tabatinga* muito utilisada, por se reputar mais hygienica que a cal, para branquear paredes internas de casas: ocres branco, vermelho, roxo, azul, amarello e cinzento; *tauas*, dos quaes é notavel um mais consistente, porém macio e unctuoso, com a apparencia de terra-cotta, formando todos quadrilateros perfeitamente planos,—são encontrados, por toda parte no municipio, assim como a argilla de tinturaria, de que faz o povo frequente uso para tingir tecidos de algodão e couros, podendo servir para outros fins identicos, como observou Agassis, *Viagem ao Brasil*, cap. 5.

III

INDUSTRIA

Existem no municipio de Montes Claros cerca de trezentos engenhos de cannas, quasi todos movidos por força animal, e poucos de moendas de ferro, movidos por agua, nos quaes se fabrica assucar de superior qualidade, rapaduras e cachaça em vasta escala: apreciando-se, como especialidade local, a aguardente denominada «Nuvens azues», por ser purissima, cambiante e de delicado sabor.

Farinha de milho e de mandioca, fubá, queijos, requeijões excellentes, manteiga, doces seccos, marmeladas e goiabadas são outros productos da industria local.

Porém fabrica-se igualmente azeite de mamona, de que se faz grande consumo na illuminação ordinaria; sabão, polvora, fumo assaz apreciado, oleo de ricino, cal e outros artigos.

A farinha de trigo, cuja producção annual talvez exceda a cincoenta mil kilogrammas, é um dos generos peculiares ao municipio de Montes Claros, sendo quasi toda procedente da grande Fazenda de Canôas do districto da cidade, onde mais cultiva-se o trigo, em terrenos proprios; dando excellente farinha, alva e mais saborosa que a estrangeira, dita *do reino*, quer em pães quer em roscas e biscoutos.

Curtem-se annualmente no municipio para cem mil meios de sola ou mais, e muitas pelles munidas, nomeadamente de veados, de que fazem-se os gibões, perneiras e guardapeitos, vestimenta caracteristica dos

vaqueiros. Nos cortumes emprega-se a casca de angico batida, moida ou pisada, depois de submetter os couros, por um ou dois mezes, a uma borrela de cinzas fortes, em que são revolvidos diariamente até que larguem o pello. Depois, lavados cuidadosamente, são mettidos, em grandes tanques, na tinta do angico.

Sellins iguaes, sinão superiores, aos *patentes*—inglezes; silhões, sellas, sellotes, seringotes, lobinhos, redeas de sola d'anta e *lonca* trançada, toda sorte de arreios, cangalhas; chapeos de sola e de couros finos, habilmente confeccionados, são obras de peritos officiaes de officio, que trabalham na cidade e mais povoações do municipio.

Em numerosos teares manuaes tecem-se pannos grossos de algodão branco e riscados, cobertores, redes e mantas.

Louça, faiença, potes, botijas e vasos de barro, obras grosseiras de ceramica: telhas, tijolos, gamelas, masseiras, cestas, balaios, peneiras, esteiras e muitos outros artefactos semelhantes são tambem productos das pequenas industrias do municipio.

Em geral, todas as demais artes mechanicas mais communs são exercidas no municipio de Montes Claros, onde ha bons ourives, latoeiros, picheleiros, caldeireiros, ferreiros, alfaiates, sapateiros, carpinteiros, pintores, marceneiros, pedreiros e mais officiaes de officio.

Mas não ha padarias, sendo feito por senhoras, em algumas casas particulares e de familias, os pães, biscoutos diversos, excellentes roscas de trigo, bolachas, bolos e sequilhos de todo genero que se encontram á venda

Finalmente, resta fazer menção do principal estabelecimento manufactureiro do municipio, o qual é a importante fabrica filatoria e de tecidos de algodão, situada a nove kilometros de distancia da cidade, na margem direita do rio Cedro.

Começou essa fabrica a funccionar em Abril de 1882, produzindo diariamente a media de mil e duzentos metros de fazendas diversas, americanos lisos, trançados, brancos e mesclados, pannos gangas de algodão pardo, toalhas, colchas e outros tecidos,

O machinismo tem por motor as aguas do Cedro, encanadas na extensão de cerca de tres kilometros, por meio de algumas obras d'arte, chegando á turbina, que o põe em movimento, n'uma altura de vinte metros, com a força de cincoenta cavallos. As machinas das mais aperfeiçoadas, são procedentes dos Estados Unidos da America do Norte; e estão assentadas em um solido e vasto edificio de sessenta metros de frente sobre vinte de fundo, com duas entradas e vinte e duas janellas na fachada.

A fabrica transforma diariamente em tecidos cerca de cem kilogrammas de algodão em rama; tendo um pessoal de oitenta operarios, pela maior parte orphãos e menores desvalidos, além de outros empregados externos.

A empresa, cujo capital actual é de 150:000$000, pertence a uma sociedade com firma registrada e competentemente matriculada no Tribunal do Commercio do Rio de Janeiro. Tem dado uma receita annual de cerca de 60:000$000, com a despeza calculada em 32:000$000, incluindo-se nesta o custo da materia prima, em grande parte importada dos municipios vizinho do Estado da Bahia.

Entretanto, estando ainda sujeita a onerosos compromissos, que de principio assediam a mais de 200:000$000, por cumulo de contratempo, em 1889 um violento incendio destruio a fabrica, reduzido a cinzas não só o edificio como o machinismo quase todo, e grande quantidade de algodão em rama.

Só á tenacidade de esforços e a extraordinaria perseverança de alguns dos socios da empresa que, sob mais de um aspecto, bem se poderiam comparar aos héroes do trabalho do *Self Help — O Poder da Vontade*, o excellente livro de Samuel Smiles, foi devida a reconstrucção do estabelecimento, em que duplicou-se o numero dos filatorios e teares, para aumento da producção, de forma a resarcir o grande prejuizo; e agora, depois de vencidas novas difficuldades, originadas principalmente da falta de capitaes, acha-se por fim a mesma empresa em via de prosperidade.

Tendo ficado sem execução a lei provincial n 2.389, de 13 de Outubro de 1877, que auctorisára o governo da extincta provincia a garantir juros até 7°/₀, sobre capital não excedente de duzento e cincoenta contos de reis, á companhia da fabrica de tecido de Montes Claras mediante certas clausulas determinadas, deixou-se tambem de fazer effectiva a disposição contida na segunda parte do § 8 do art. 3 da lei n. 2.716, de 18 de Dezembro de 1880, bem como a do n. 2 do § 5, do art. 3 da lei n 3.117, de 17 de Outubro de 1883. De sorte que a empresa só teve de contar com os seus proprios recursos, relativamente escassos, em uma zona central onde a riqueza esta mui disseminada consistindo, pela maior parte, em immoveis e accessorios, e onde são quasi desconhecidas as operações de credito; avultando além disso obstaculo de todo genero, como o custo de transporte das pesadas machinas, a ausencia do pessoal technico e outros muitos.

IV

COMMERCIO

O commercio de exportação do municipio de Montes Claros, muito limitado ainda pela difficuldade de transporte, que tudo se faz por meio de tropas e, para poucos pontos, em carros ordinarios puxados por bois, sobe contudo a mais de 2.000:000$000 reis annualmente; consistindo n'um grande numero de cabeças de gado vaccum, reuni-

das em boiadas, mas de quarenta mil meios de sola, couros, muito toucinho, carne secca, farinha de trigo, algodão, borracha de mangabeira, alguns milhares de kilogrammas de salitre, e varios outros productos que se exportam para Diamantina, Serro, Curvello, e Januaria, S. Francisco, Grão Mogol e outros municipios.

Para os mesmos mercados são igualmente exportados tecidos de algodão, chapéos de sola, sellins, silhões, sellas, redes, fumos, assucar, cachaça e mais alguns generos de producção do municipio.

Tocam-se tambem, quasi todos os annos, para o Estado da Bahia numerosos lotes de poldros, pela maior parte vendidos á negociantes donominados cavallerianos.

O demais commercio ordinario faz-se no municipio, e principalmente na cidade, onde a cada sabbado abre-se a feira em uma *intendencia*, expondo-se a venda abundantes carregações de generos de consumo, feijão, arroz, farinha de milho e de mandioca, gomma, farinha de trigo, toucinho, carne secca, assucar, rapaduras, e todos os de primeira necessidade.

Na cidade e arraiaes do municipios não existem açougues; pelo que a carne fresca, aliás abundante e da melhor qualidades, é vendidas nas *intendencias*, onde, nos dias de feiras, encontra-se em farta promiscuidade, com os outros mantimentos.

Em certas occasiões, a feira de Montes Claros attrae, por vezes, multidão superior a mil pessoas, entre vendedores, negociantes, lavradores, tropeiros, mascates quitandeiros e curiosos que, em meio de enorme balburdia e algazarra, — uns apregoando as suas mercadorias, outros regateando em o que querem comprar, e outros finalmente a conversar em alta voz, a galhofear e a rir, offerecem um quadro original á observação dos costumes sertanejos, que o desenvolvimento da civilização pouco tem modificado.

A importação, que na totalidade deve orçar por 1.500:000$000 reis — mil e quinhentos contos de reis annualmente, tem como primeiro objecto o sal, procedente da Januaria e de outros portos do S. Francisco; havendo cessado inteiramente o carreto desse artigo da cidade de Arrassuahy, outr'ora Calháu, aonde, até ha poucos annos, iam buscal-o grandes tropas, para todo o consumo do municipio, excepto apenas o chamado sal da terra. Este, que era sempre de procedencia da Januaria, custava mais barato e por isso preferia-se para dar-se ao gado; acreditando-se que o uso delle na alimentação é preventivo, e mesmo remedio efficaz dos bocios vulgarmente conhecidos por papos.

O café, á parte as pequenas safras do municipio, é importado dos de S. João Baptista, Peçanha, Theophilo Ottoni, Rio Pardo e de outros lugares.

Quanto ao commercio de fazendas, ferragens, armarinhos, louças molhados, drogas, cobre em obras e em chapas, chumbo de caça,

aço, e todos os mais effeitos e mercadorias estrangeiras ou de proveniencia de outros Estados, é feito com a praça do Rio de Janeiro e, em menor escala, com a da Bahia, pela via do rio S. Francisco.

Das fabricas dos municipios do Serro, S. João Baptista e Conceição importa-se o ferro em barra, cravos, ferraduras, ferramentas e outros utensis.

V

VIAS DE COMMUNICAÇÃO E TELEGRAPHO

Nenhuma estrada regularmente aberta existe no municipio de Montes Claros, por onde simples caminhos, apenas trilhados á pata de animaes, sem trabalho apparente do homem, excepto raras e toscas pontes ou estivas de madeiras, levam da cidade aos arraiaes e mais logares atravez de grandes distancias, em que não se depara sinão, de longe em longe, uma ou outra insignificante obra publica, na qual se mostre o metaphorico *digitus senati.*

Felizmente a natureza do solo, na maior extensão do territorio do municipio, suppre a falta de estradas regulares, abertas de proposito e conservadas á custa publica, dispensando melhoramentos, que entretanto facilitariam bastante o transito em muitos trechos de caminho.

Em futuro, porém, talvez não muito remoto, se tornará provavelmente realidade a navegação do rio Verde, ao Norte, e do Jequitahy a Oeste, offerecendo um e outro, como offerecem, fundo sufficiente para canôas e pequenos barcos, desde certo ponto até a foz do São Francisco, cujas aguas já sulcam os vapores da companhia Viação Central, assim como terá de ser construida a estrada de ferro já estudada, da Extrema a Montes Claros, da qual é concessionaria a Companhia Viação Ferrea Sapucahy, com que, no entanto, não tem outra relação, sinão a de pertencer-lhe aquella linha, cujo traçado é de 150 kilometros e 696 metros, ou vinte e quatro leguas, approximadamente, segundo lê-se á pagina 51 do Relatorio apresentado, em 1895, ao Governo, pelo Dr. Secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Além desta, outras vias ferreas projectadas teem por objectivo a séde do prospero municipio; e taes são a estrada de ferro, já contractada, de Montes Claros ao Salto Grande, nas raias de Minas; a nordeste, limite com o Estado da Bahia, da qual estrada trata a lei n. 46, de 12 de Junho de 1893, e a de Montes Claros a S. João Baptista, onde deverá entroncar na mesma outra partindo da Bahia & Minas em Theophilo Ottoni, desde que se faça effectivo o privilegio concedido pela lei n. 52, de 6 de Julho de 1893.

A linha telegraphica do Norte, que se estende da capital á cidade de Januaria, passa por Montes Claros, que assim communica pelo telegrapho com Diamantina, Serro, e com todas as outras localidades servidas pela mesma linha, até á capital da Republica; ligando-se tambem por um ramal, que parte da villa de Contendas, á cidade de S. Francisco.

Brevemente estará a cidade de Montes Claros igualmente em communicação, por semelhante meio, com as cidades de Grão Mogol, Arassuahy, Salinas, e com as demais do extremo Norte mineiro, concluida a construcção da rede telegraphica desta zona; assim como, pelo prolongamento daquella linha, de Januaria á fronteira bahiana; ligada, por outro lado, á Bahia mediante o necessario ajuste entre as administrações dos dois Estados, nos termos do § 1.º do art. 65 da Constituição Federal, e qualquer accordo preciso com empresas particulares, devidamente auctorisadas.

VI

ORÇAMENTO MUNICIPAL

A lei do orçamento da receita e despesa do municipio de Montes Claros, decretada pela camara municipal para o corrente exercicio de 1897, orça toda a renda, proveniente de varios impostos, taxas e contribuições, de conformidade com a legislação tributaria do Estado, em..... 30:000$000, que são despendidos com os differentes serviços publicos designados na mesma lei.

VII

INSTRUCÇÃO PUBLICA

A instrucção publica no municipio de Montes Claros, que pertence á oitava circumscripção litteraria do Estado, tendo por séde a do mesmo municipio, é ministrada por uma escola normal, creada pelo art. 97 do regul. n. 84, de 21 de Março de 1879, em virtude da auctorisação contida no § 8 do art. 3 da lei da antiga provincia, sob n. 2.476, de 9 de Novembro de 1878; e por trinta e cinco escolas primarias, sendo seis urbanas, dez districtaes e 19 ruraes, ás quaes accrescem uma escola municipal e algumas particulares de ensino elementar.

No municipio, a instrucção está, relativamente, bastante diffundida tendo feito notavel progresso nesses ultimos vinte annos; pelo que é diminuto, em proporção com o dos habitantes, o numero dos analphabetos, que, pela maior parte, se contam na população rural e entre os individuos originarios das extinctas classes dos libertos e ingenuos.

Infelizmente, porém, não ha no municipio nenhum estabelecimento de instrucção secundaria, e muito menos de ensino technico ou profissional, que tantas vantagens poderia trazer á região, em que, pela precedente noticia, vê-se quão abundantes são os elementos de prosperidade de muitas industrias

VIII

ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

A cidade de Montes Claros é séde da oitava circumscripção de obras publicas do Estado, que comprehende não só o seu municipio como tambem os de Contendas, S. Francisco, Bocayuva, Tremedal e Januaria.

IX

ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA

Finalmente quanto á administração ecclesiastica, pertence o municipio de Montes Claros á diocese de Diamantina, e abrange as freguezias de Nossa Senhora e S. José de Montes Claros, do Santissimo Coração de Jesus, de S. Gonçalo do Brejo das Almas e de Nossa Senhora da Conceição de Jequitahy, ás quaes se junta o curato de Nossa Senhora da Conceição da Extrema, capella filial á parochia do Santissimo Coração de Jesus; existindo ainda outras capellas não curadas, em diversos povoados e logares do municipio, sob differentes invocações, e onde celebram-se os officios divinos e festividades em certas épocas do anno.

X

TOPOGRAPHIA

A cidade de Montes Claros, situada a 15°,05' de latitude sul e O 30' de longitude occidental pelo meridiano do Rio de Janeiro, segundo a carta geographica de Minas por Gerber; n'uma altitude de 640 metros acima do nivel do mar, pelo calculo de Spix e Martius; com cerca de cinco mil habitantes, população culta e laboriosa, grande centro agricola e pastoril, activo commercio; com escola normal, estação telegraphica, imprensa, fabrica de tecidos á pequena distancia—é uma das mais importantes do Norte do Estado, por sua prosperidade actual e elementos de futura riqueza e progresso.

Estende-se ella em parte de uma vasta planicie, levemente inclinada de sul para o norte, com ligeiras vertentes para leste e oéste, á margem direita

do pequeno rio Vieira, dividindo-se em vinte e cinco ruas principaes, algumas ainda mal preenchidas, contando ao todo umas quinhentas casas cobertas de telhas, pela maior parte, construcções baixas e pesadas de madeiras e adobes, mais solidas que elegantes, e que não apresentam qualquer remota apparencia de architectura; assim como estão longe de reunir as condições requeridas á confortabilidade e á observancia das regras de hygiene recommendadas para as habitações, principalmente nos logares, como este, de clima demasiado quente. Comtudo já se assignala na cidade alguns bonitos predios novos de elevado pé direito, casas bem acabadas, mais commodas e arejadas, tanto de um só pavimento como sobrados modernos de vistosas platibandas, uns e outros de sotéa, assim como alguns chalets ou imitação de tal modelo, ornados de lambrequins e persianas verdes de bellissimo effeito.

As ruas são, como as da maior parte das povoações antigas, quasi todas mal alinhadas, e somente as centraes, em diversos trechos calçadas; sendo algumas assás longas e cruzando as tres grandes praças da cidade. A primeira, que mereceu a attenção de Saint Hilaire, e que, como observa o mesmo escriptor, por sua extensão, seria digna das maiores cidades, é uma espaçosa praça oblonga, representando a figura de um trapesio irregular, e tem ao topo o edificio da cadêa, que nada offerece de notavel, pois é de proporções acanhadas, medindo apenas quatorze metros de frente sobre doze de fundo, e com dois andares, de construcção mui singela. As prisões, no pavimento inferior, são fechadas de grossos pranchões de amagos de aroeira, entresachados de pedregulho secco, com grades de ferro nas janellas, dando entrada por um alçapão e escada levadiça, pelo pavimento superior, no qual estão as salas das audiencias e dos tribunaes da comarca, e mais dois ou tres outros compartimentos menores.

Na extremidade opposta da mesma praça está edificada a egreja matriz da freguezia da cidade, a qual é toscamente construida de madeiras, com as paredes de espessos adobes, e collocada um tanto obliquamente em relação á praça e ás ruas lateraes, tendo frontespicio voltado para suéste, omittido, o que parece, um antigo preceito canonico. E' um grande templo, de vastas dimensões e capacidade para conter mais de quatro mil fieis; porém, começado ha cerca de um seculo, ainda não está concluido, restando muito a fazer, tanto no interior como no exterior, pois apenas tem acabados o altar mór e dois lateraes, com bellas imagens de madeira em vulto.

Duas altas torres quadradas encimam o frontespicio, e em uma estão collocados os sinos; mas tudo na matriz carece de reparos e obras dispendiosas, como as coxias interiores que se arruinam, não tendo pulpitos nem forro o corpo da egreja que, infelizmente, talvez nunca seja concluida.

Ha na cidade mais dois outros templos, que são a capella de Nossa Senhora do Rosario e a do Senhor da Boa Morte, no cimo do aprazivel outeiro denominado Morrinho, á entrada da cidade, do lado de sudeste; estando igualmente uma e outra capella por acabar, ha muitos annos.

A Casa de Caridade, modesto estabelecimento pio, cuja installação data de 1877, está situada na praça a que deu o nome, em logar alto e arejado; e tem um só pavimento, com duas enfermarias communs, separadas pela sala da portaria, a cujo fundo se acha o oratorio, com um altar da invocação de Nossa Senhora das Mercês.

Creado pela lei provincial n. 1.776, de 21 de Setembro de 1871, o hospital de Caridade de Montes Claros tem dispensado muitos beneficios á pobresa desvalida e enferma, apezar da exiguidade dos recursos de que dispõe sem um patrimonio proprio, mantendo-se precariamente com a pequena subvenção de *dois contos de reis* (2:000$) consignada em cada orçamento do Estado, com as annuidades e contribuições dos irmãos e com raras esmolas.

No extremo oriental da cidade, divisa-se o cemiterio, branquejando no alto, como sentinella avancada da morte de atalia á vida.

E' um vasto parallelogrammo, fechado de muros de pedras e tijolos, de perspectiva mais alegre do que funebre, donde se descortina, á grande distancia, o territorio de redor; e ainda que não esteja de todo acabado é sem duvida uma das melhores obras do municipio. Ao fundo fica a modesta capella mortuaria, cuja construcção está saliente para a parte posterior e de fora do recinto, circumdado de carneiras e tumulos, singelos monumentos de tijolos e cal, onde jazem aquelles dos habitantes que, na phrase da Escriptura, tendo chegado ao termino de sua peregrinação na terra, esperam a bemaventurança eterna: *requiescunt beatam-spem expectantes* !

Finalmente, um edificio publico que merece menção é o da escola normal, em forma de chalet, com varandas lateraes e um pequeno alpendre á entrada. Não tendo compartimentos sufficientes em numero, e muito menos em dimensões para o fim em que era destinado, foram as aulas transferidas para um predio particular, onde funcciona ha tempos aquelle estabelecimento de instrucção. O edificio é situado na praça da Caridade, ao lado superior e no alinhamento da face opposta á do hospital.

Antes de terminar esta simples descripção da cidade de Montes Claros, seja licito ao humilde escriptor da presente monographia defender a terra natal das balelas que, si bem que ha quasi um seculo, sobre a antiga Formigas injustamente lançaram viajantes extrangeiros mal informados talvez, se não menos generosos, attribuindo aos seus habitantes uma incrivel e sordida falta de probidade, sentimentos interesseiros e o que é mais ainda, o defeito, que nunca tiveram, de pouco hospitalei-

ros. Felizmente esses conceitos, sobremaneira desfavoraveis, tem sido rectificados por modernos excursionistas inglezes e allemães em cujas narrações de viagens reconhecem que a população de Montes Claros, sinão execede ás demais da região norte-mineira, não lhes cede embora no tocante ao caracter dos homens de bem, na lisura do proceder e na franqueza e agasalho com que acolhe os forasteiros, nem sempre justos e gratos, como sóe acontecer.

Montes Claros tambem já teve o seu benevolo cantor, que foi o padre Domingos Pereira de Oliveira, inspirando poeta, eloquente e imaginoso orador sagrado, natural do visinho municipio de Grão Mogol, e que, ainda no vigor da mocidade, foi pela morte prematuramente roubado ao cultivo das lettras e ao ministerio da egreja; finando-se ignorado em um recanto do sertão de Minas, sem deixar de sua notavel intelligencia outro rastro perduravel mais do que alguns versos esparsos e pela maior parte ineditos.

Louvavel pleito a sua memoria seria certamente a publicação dessas delicadas composições poeticas, das quaes apenas teem apparecido na imprensa a bella poesia *A' Philadelphia*, e as estrophes tão maviosas quão bem coloridas *A' Montes Claros*.

Esta ultima foi inserta em 1887 no *Correio do Norte*; e sinão fôra destoar da especie e fins desta *Revista*, seria aqui trancripta, em abono do juizo que ora deve-se fazer da população e da terra por excellencia hospitaleira, a que foi ella dedicada.

Coração de Jesus— é, depois da cidade, o districto mais importante do municipio de Montes Claros, e tem como séde a graciosa povoação do mesmo nome, que na região costuma-se designar particularmente por *arraial*. Acha-se este situado n'um estreito valle pouco profundo, á margem esquerda do rio Canna Brava, affuente do Paquy, em meio da extensa chapada, levemente ondulada, que se dilata a perder de vista pelo immenso planalto da vertente oriental do S. Francisco; formando, com os taboleiros e veredas em de redor, esplendida paizagem e um horizonte amplissimo.

A espaços, capões e os mattos que margeam as correntes do ribeirão e dos corregos interrompem a uniformidade do terreno, melhor sobresahindo, com esta especie de accessorio, a belleza do panorama que circumda a povoação.

O arraial do Coração de Jesus, que se estende do sopé de um vistoso outeiro, ao sul, para a borda do Canna Brava, entre dois pequenos corregos affluentes do mesmo rio, compõe-se de umas duzentas casas, cobertas de telhas, de um só pavimento, em geral bem conservadas, limpas, de aspecto alegre e construidas pelo modelo commum ás povoações sertanejas, alongando-se as ruas irregulares em differentes direcções com grandes espaços murados ou simplesmente cercados, fechando os quintaes.

A matriz da invocação do Santissimo Coração de Jesus está edificada ao fundo de uma especie de praça ou rua bastante larga e tapizada de verdejante relva, sem calçada nenhuma. E' uma egreja simples, mas decente, mantida sempre com asseio, e de proporções sufficientes para a população, tendo no altar mor uma bonita imagem em relevo, e nos dois lateraes outras igualmente perfeitas

Possue o arraial ainda uma capella de Santo Antonio, pequeno e singelo edificio, feito com certo capricho e conservado com limpeza, que deve a povoação á generosidade e espirito religioso de um dos seus mais prestimosos habitantes, já fallecido.

Porém não só a egreja matriz, como essa capella, resente-se da falta de torres, que tanto contribuem para a magesstade dos templos catholicos.

Coração de Jesus dista da cidade de Montes Claros cerca de oitenta kilometros, ou pouco mais ou menos de doze leguas. Conforme tambem notaram Saint Hilaire, D'Orbigny e outros sabios viajantes estrangeiros a denominação dada ao logar não tem provavelmente outra origem sinão o sentimento profundamente religioso dos fundadores da primitiva capella e do povoado, pobres lavradores dos arredores, que começaram por levantar ali uma simples casa de orações, cobertas de palhas, de pindoba ou de capim, que pelo anno de 1792, alguns legados e esmolas permittiram transformar em um modesto templo mais conveniente ao culto divino, o qual ficou concluido em 1817, continuando, entretanto, como capella filial da matriz da Barra do Rio das Velhas, até que foi creada a freguezia, como já deixei escripto, pela Resolução da Assembléa Geral, n. 138, de 14 de Julho de 1832. Uma metade ou mais do territorio da parochia se desmembrara da mencionada freguezia da Barra do Rio das Velhas, que fazia parte do antigo municipio da Villa de S. Romão; pelo que ao mesmo municipio ficara pertencendo aquella.

Porém, depois, a lei provincial n. 167, de 15 de Março de 1840, desannexou a freguezia de Coração de Jesus daquelle municipio, a que deixou de pertencer passando para Montes Claros.

O districto de Coração de Jesus tem alguma lavoura, muita criação de gado, porém pouca industria; sendo apenas de certa importancia a da borracha de mangabeira que nos primeiros annos de exploração produziu varias dezenas de contos de reis, para logo esmorecer, não só pela baixa de preço, como pela escassez do producto, devida á imprevidente destruição das arvores de que o extrahiram e que podiam ser pelo menos conservados facilmente.

Brejo das Almas — é a séde do districto do mesmo nome, e está situada a nordeste da cidade de Montes Claros, distante desta mais ou menos de sessenta kilometros ou dez leguas, approximadamente, no valle uberrimo do rio Verde Grande, e á margem direita do mesmo, sobre

o qual dá passagem uma grande ponte de madeira, bastante solida e bem construida.

A povoação, mui decadente de ha vinte annos a esta parte, nada tem de notavel; consistindo apenas cerca de cincoenta casas baixas cobertas de telhas e alguns ranchos ou choças, ao redor, com uma pequena egreja que é a matriz, muito pobre, sem alfaias, mal construida e peior conservada, ou só principiada e ainda por acabar, a qual é dedicada a S. Gonçalo, Padroeiro da freguezia.

Entretanto as *catingas*, que dahi se estendem para o sul, a confinarem com as Gorutubas do municipio de Gão Mogol, e de outro lado as vasantes, como chamão as terras mais proximas das margens dos rios, são de maravilhosa fertilidade para a cultura do algodão, de cereaes, principalmente do arroz e bem assim da canna; tambem possuindo o districto excellentes pastagens de mattos e de campos, além de muitos outros elementos de riqueza, que não se teem explorado sinão para o restricto consumo local e limitada exportação.

Varias são, porém, as causas do deploravel atrazo em que jaz o Brejo das Almas, e entre estas assignalam-se a falta de iniciativa dos habitantes, que é quasi geral, a insalubridade da maior parte do distrito, mormente nas melhores terras de lavoura, e, o que mais é de lastimar, a triste celebridade adquirida por aquelles logares na estatistica dos crimes, que ali se repetiam de um modo pavoroso, perpetrando-se frequentes e os mais barbaros assassinatos; escopetiando por vezes o bacamarte assalariado e traiçoeiro, em emboscadas ou tocaias, a vida do transeunte incauto e do morador na sua propria casa e até no proprio leito!

Felizmente esses brutaes attentados, si ainda não cessaram de todo' teem diminuido muito nos ultimos tempos; pelo que é de presumir que o districto de Brejo das Almas haja de prosperar, desenvolvendo-se os diversos nucleos de população por ali existentes, como são os da Vacca Brava, Catingas, e Sapé, a par da restauração e do incremento da séde da freguezia.

Jequitahy — situado á margem direita do grande e opulento rio do mesmo nome, é uma povoação que conta um numero de cem casas mais ou menos, e tem uma pequena egreja sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição, ainda por concluir-se, nada offerecendo digno de especial menção.

O districto que a tem como séde foi creado pelo § 1.° do art. 2, da lei provincial n. 2.145, de 29 de Outubro de 1875, e elevado á freguezia pelo § 1.° do art. 1.° da lei n. 2.214, de 3 de Junho de 1876. Depois a lei n. 2.810, de 4 de Outubro de 1881, erigio á categoria de villa a mesma povoação, transferindo para ella, do Bom Fim de Montes Claros, a séde do municipio de Jequitahy, creado pela lei n. 1.996, de 14 de Novembro de 1873, e que ainda não havia sido installado; sendo, mais tarde, a villa elevada á cidade pela lei n.

3.276, de 30 de Outubro de 1884. Finalmente, a lei n. 3.442, de 28 de Setembro de 1887, tendo declarado em vigor a da creação do municipio, pelo § 12 do art. 1.º, restabeleceu no Bom Fim de Montes Claros a villa, ora cidade Bocayuva, séde da comarca do mesmo nome, ficando em consequencia revogadas as citadas leis de 1881 e de 1884.

A localidade da povoação do Jequitahy é muito bem abastecida de optimas aguas e uma das mais bellas da rica e importante zona visinha do S. Francisco.

O clima, não obstante a contiguidade do rio, é relativamente saudavel; apresentando o districto inteiro a vantajosa e rara particularidade de possuir excellentes mattos de lavoura e os melhores campos de criar em terrenos diamantiferos e auriferos, de ordinario estereis, como é sabido, para quasi toda especie de cultura.

Ricas lavras de diamantes, descobertas no logar, em 1875, deram nascimento á povoação, attrahindo para ali uma corrente de povo, superior a dez mil almas, pela fama de fabulosa riqueza, que, como sempre em taes descobrimentos, correra, mas talvez nem ao menos um decimo de tão grande população tornou-se estavel; o que é sorte commum das povoações de semelhante origem, em regra de existencia ephemera.

Continuam no emtanto a ser exploradas as lavras mais faceis do Jequitahy, onde ha uma fabrica de lapidação de diamantes e está-se estabelecendo agora outra de fiação e tecidos de algodão, pertencente a uma sociedade anonyma.

Jequitahy dista de Montes Claros cerca de cem kilometros, que são pouco mais ou menos de dezoito leguas, e o districto possue grande criação de gado vaccum e cavallar, pequena lavoura de cereaes, cannas e mandiocas, de cujos productos exporta-se menor quantidade, que o numero de rezes e cavallos, vendidos annualmente a boiadeiros e cavallarianos, e tambem alguma borracha; avultando porem, pelo valor, a importancia dos diamantes, nos annos em que emprehendem-se serviços mais consideraveis, ou em que apparecem nas minerações.

Extrema—unico porto do municipio de Montes Claros no S. Francisco, é uma antiga povoação de não mais de cincoenta fogos, com uma pequena egreja da invocação de Nossa Senhora da Conceição, filial á matriz de Coração de Jesus, donde dista cerca de oitenta kilometros, e approximadamente cento e cincoenta, ou vinte e cinco leguas da cidade de Montes Claros.

Está situada n'um logar mais alto da margem do rio, o que no entanto não a livra das influencias deleterias de que se origina a insalubridade das povoações ribeirinhas do grande S. Francisco.

Diz Miliiet de Saint Adolphe, no seu conhecido e já citado *Diccionario Geographico*, que a Extrema foi assim chamada, por ser o ponto

mais remoto de Minas que fôra primitivamente povoado, o que alias não parece ser exacto.

Construida a estrada de ferro da Extrema a Montes Claros, a que já me referi, e cujo privilegio pertence, por transferencia feita pelos concessionarios, á Companhia do Sapucahy; regularisada, como já está sendo, a navegação a vapor do rio S. Francisco, e melhoradas as condições hygienicas do logar, cujo saneamento, sinão completo, ao menos relativo e parcial, apenas depende de serem removidas as causas das febres epidemicas, pelo exgotamento das aguas estagnadas das cheias, pela desobstrucção dos corregos visinhos, e pela dragagem periodica dos mesmos e dos canaes de escoadouro: a povoação da Extrema virá a ser, talvez em futuro não mui longinquo, um dos maiores centros populosos e dos mais importantes emporios commerciaes da zona norte-mineira.

Actualmente, porém, esse districto dispõe de recursos muito escassos, e a população é de continuo dizimada pelas sesões e pelas molestias originadas destas, taes como as lesões cardiacas, hydropisias e tuberculoses.

Morrinhos—é um pequeno povoado de trinta ou quarenta fogos, a quatro leguas de distancia da cidade de Montes Claros, e séde de um districto, que comprehende a extensa area da Fazenda do Boqueirão; limitando com o municipio de Contendas, e mais todo o territorio entre o rio Verde ao norte, Ribeirão, a leste, Cabeceiras, Tiririca, Riachão e Riacho do Campo. Tem uma capella do Senhor Bom Jesus, filial á parochia de Montes Claros, e toscamente construida, faltando muitas obras para ficar concluida.

O povoado está collocado á margem de um corrego opulento d'agua e á borda de mattos fertilissimos; creando-se nesse districto bastante bastante gado vaccum, animaes cavallares, suinos, carneiros e cabritos. A lavoura produz muito em cereaes, farinha de mandioca, assucar e rapaduras.

Em todo o municipio de Montes Claros e nos municipios visinhos são, de longa data, afamados os bonitos cavallos do Boqueirão, que não teem, ao que se affirma, iguaes nas cercanias.

Alem dos mencionados districtos, conta o municipio de Montes Claros alguns nucleos de população menores que as sédes daquelles, dos quaes poucos são tambem sédes de antigos districtos somente policiaes, como sejam os do Sapé, á margem direita do rio Verde, o da Vacca Brava e o de Catingas, no districto do Brejo das Almas; os da Fabrica do Cedro, da Vereda, dos Veados, do Bority e do Ribeirão, no districto da cidade; o de S. Bento no districto de Coração de Jesus, e outros menos consideraveis.

FIM

Documentos e informações

Para o

Archivo Publico Mineiro

2

Em auxilio desta instituição, que não póde ser indifferente aos bons cidadãos, invocamos o concurso de todas as pessôas que se interessam pelas tradições honrosas do nosso Estado, esperando que se dignem remetter-nos os documentos e informações que possuam ou possam obter concernentes á historia, aos homens e ás cousas de Minas Geraes, no intuito de serem opportunamente publicados ou de qualquer modo aproveitados convenientemente.

Além de taes documentos e informações — que em numero consideravel se acham esparsos por muitas mãos, sem nenhuma utilidade para a causa publica — pedimos a remessa (com destino á Bibliotheca Mineira do *Archivo*) de todas as publicações antigas e modernas feitas por Mineiros ou relativas a Minas Geraes, em geral, ou a qualquer de suas regiões e localidades, inclusivè periodicos, estatutos municipaes, noticias sobre curiosidades naturaes, templos, instituições, edificios publicos, hospitaes, asylos, fabricas, associações industriaes, literarias e beneficentes, notas e estatisticas, apontamentos biographicos de Mineiros notaveis, lendas e tradições populares, etc.

Por essas offertas e informações mostraremos em tempo publico agradecimento, referindo os nomes dos distinctos cidadãos que cavalheira e patrioticamente attenderam ao nosso pedido, prestando taes serviços ao Estado.

Os fiscaes das rendas do Estado, os Superintendentes das circumscripções literarias, os fiscaes do serviço d eimmigração e os das estradas de ferro auxiliadas pelo Estado, e os engenheiros de districto, ficam encarregados de procurar e obter quaesquer documentos importantes para a historia e geographia de Minas Geraes, noticias certas sobre a vida de Mineiros distinctos, e outras informações que interessem de alguma fórma ao Estado, filiando-se aos intuitos do Archivo Publico Mineiro, para onde devem endereçal-as. — (Art. 13, do decreto n. 860, que promulgou o Regulamento do Archivo Publico Mineiro).